SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 21 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2914

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2022-ARSEP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena-ARSEP, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo 001/2022 que trata da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços jurídicos na área do direito público, processo administrativo e processo judicial, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica **ALCANTARA DE ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial dos Municípios.

Barcarena/PA, 04 de janeiro de 2022.

FRANKLIN TAVERNARD SALES COSTA
Diretor-Presidente de Regulação
Decreto 0654/2021-GPMB

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:63DF65E1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-ARSEP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **ARSEP – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Diretor-Presidente da ARSEP, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO JUDICIAL.

CONTRATADA: ALCANTARA DE ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU 264/2011.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Diretor-Presidente da ARSEP – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena/PA, pelo Sr. Franklin Tavernard Sales Costa

Barcarena/PA, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO MARTINS BARBOSA
Presidente da CPL – ARSEP
0158/2020-GPMB
Portaria 001/2021 ARSEP

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:F94599A0

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2022-ARSEP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena-ARSEP, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo 002/2022 que trata da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa Jurídica **BL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI**, com valor de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), determinando que se proceda à publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Barcarena/PA, 05 de janeiro de 2022.

FRANKLIN TAVERNARD SALES COSTA
Diretor-Presidente de Regulação
Decreto 0654/2021-GPMB

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:7DD8EB06

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022-ARSEP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **ARSEP – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Diretor-Presidente da ARSEP, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

CONTRATADA: BL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

VALOR GLOBAL:R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU 264/2011.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Diretor-Presidente da ARSEP – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena/PA, pelo Sr. Franklin Tavernard Sales Costa

Barcarena/PA, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO MARTINS BARBOSA
Presidente da CPL – ARSEP
0158/2020-GPMB
Portaria 001/2021 ARSEP

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:B48D0022

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2022-ARSEP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena-ARSEP, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo 003/2022 que trata da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica ZILNEIDE DO SOCORRO FREITAS SILVA EIRELI, com valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial dos Municípios.

Barcarena/PA, 10 de janeiro de 2022.

FRANKLIN TAVERNARD SALES COSTA
Diretor-Presidente de Regulação
Decreto 0654/2021-GPMB

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:AD9527E5

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022-ARSEP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **ARSEP – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Diretor-Presidente da ARSEP, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CONTRATADA: ZILNEIDE DO SOCORRO FREITAS SILVA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU 264/2011.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Diretor-Presidente da ARSEP – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena/PA, pelo Sr. Franklin Tavernard Sales Costa

Barcarena/PA, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO MARTINS BARBOSA
Presidente da CPL – ARSEP
0158/2020-GPMB
Portaria 001/2021 ARSEP

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:CFC38247

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 004/2022-ARSEP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena-ARSEP, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo 004/2022 que trata da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos na área de comunicação social e institucional, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa física **NATALIA CARDOSO RODRIGUES**, com valor total de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) determinando que se proceda à publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Barcarena/PA, 07 de janeiro de 2022.

FRANKLIN TAVERNARD SALES COSTA
Diretor-Presidente de Regulação
Decreto 0654/2021-GPMB

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:E9E45CDE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **ARSEP – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Diretor-Presidente da ARSEP, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL.

CONTRATADA: NATALIA CARDOSO RODRIGUES

VALOR GLOBAL:R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatro Centos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU 264/2011.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Diretor-Presidente da ARSEP – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena/PA, pelo Sr. Franklin Tavernard Sales Costa

Barcarena/PA, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO MARTINS BARBOSA
Presidente da CPL – ARSEP
0158/2020-GPMB
Portaria 001/2021 ARSEP

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:9BB66FDD

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena-ARSEP, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constante no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo 005/2022 que trata da locação de imóvel localizado na Av. Francisco Vinagre, nº 7, QD 260 – Térreo, Bairro: Núcleo Urbano Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, para instalação e funcionamento da Agencia Reguladora de Serviços Públicos – ARSEP – Barcarena/Pa, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa física **Sr. Divaldo Caldas Serra**, CPF **260.423.712.15,** com o valor de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil reais),** determinando que se proceda a publicação.

Barcarena/PA, 07 de janeiro de 2022.

FRANKLIN TAVERNARD SALES COSTA
Diretor-Presidente de Regulação
Decreto 0654/2021-GPMB

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:A5B33AC8

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agencia Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena – ARSEP**,** em cumprimento da ratificação procedida pelo diretor, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP DE BARCARENA/PA.

CONTRATADA: Sr. Divaldo Caldas Serra
CPF nº 260.423.712.15

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Diretor-Presidente da ARSEP – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena/PA, pelo **Sr. Franklin Tavernard Sales Costa**.

Barcarena/PA, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO MARTINS BARBOSA
Presidente da CPL – ARSEP
0158/2020-GPMB
Portaria 001/2021 ARSEP

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:DCE4E7D9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 145/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. MAURICIO DIAS DA MOTA,** brasileiro, portador do CPF de Nº 936.002.672 - 72, residente e domiciliado à Rua São Luís, nº 09, Qd 43, Bairro: Parque dos Carajás, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete da Presidência desta casa de Leis, a partir do dia 03 de janeiro 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BF67332F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 11/01/2022 foi adjudicado e no dia 20/01/2022 foi homologado o Processo Licitatório nº 027/2021-CMCC, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2021/SRP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**.

VENCEDORES DO CERTAME:

• **E R RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO EIRELI (CNPJ: 40.543.463/0001-14)**, no valor de R$ 343.940,00 (trezentos e quarenta

e três mil novecentos e quarenta reais). Referente aos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006 e 0007.
• **A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 24.030.493/0001-70),** no valor de 14.424,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Referente aos itens 0008 e 0009.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:54823705

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 149/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **O Srº VALDIMAR SOUSA PACIENCIA,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 957.176.413-20, residente e domiciliado a Rua São Francisco nº 84, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F90EE385

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 150/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **a Srª DAYMY MAGALLI VAZ DE SAMPAIO,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 604.636.793-00, residente e domiciliada a Rua C3, s/n, Monte Castelo, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante "CABELO", a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:53CBC218

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o direito constitucional às férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, nos termos insculpidos no artigo 7º, inciso XVII, da CF/88;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, conceder gratificações aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 110/2021, que "Dispõe sobre a suspensão do gozo de férias da servidora Glauciene Nátali Lopes de Almeida Freitas e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS**, Matrícula nº. 120109-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2021, a serem usufruídas do dia 01 de fevereiro à 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 20 de janeiro de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:6A7276E4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 001/2022 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: J L R ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 83.913.665/0001-13;

VALOR GLOBAL: R$ 129.166,62 (CENTO E VINTE E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA DECORRENTE DESTE INSTRUMENTO CORRERÁ À CONTA DOS ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM QUE SERÁ CONSIGNADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO A SER CELEBRADO FUTURAMENTE.

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 14 de janeiro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:F2F46B08

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 – CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: J L R ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 83.913.665/0001-13;

VALOR GLOBAL: R$ 27.700,90 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101-Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
33.90.30.00 – Materiais de Consumo.
Sub elementos: 3.3.90.30.24 – Materiais de Manutenção de bens imóveis
3.3.90.26 – Materiais Elétricos

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 14 de janeiro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:1493DFFD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 002/2022 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: ARACUA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 19.271.852/0001-41;

VALOR GLOBAL: R$ 141.982,21 (CENTO E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA DECORRENTE DESTE INSTRUMENTO CORRERÁ À CONTA DOS ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM QUE SERÁ CONSIGNADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO A SER CELEBRADO FUTURAMENTE.

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 19 de janeiro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:5512EDCF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 003/2022 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: J C R MARINHO, CNPJ: 00.680.657/0001-47;
VALOR GLOBAL: R$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA DECORRENTE DESTE INSTRUMENTO CORRERÁ À CONTA DOS ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM QUE SERÁ CONSIGNADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO A SER CELEBRADO FUTURAMENTE.
ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 19 de janeiro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:2A813F88

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 004/2022 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: PIAU FORMULÁRIOS EIRELI, CNPJ: 15.762.990/0001-72;
VALOR GLOBAL: R$ 4.185,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA DECORRENTE DESTE INSTRUMENTO CORRERÁ À CONTA DOS ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM QUE SERÁ CONSIGNADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO A SER CELEBRADO FUTURAMENTE.

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 19 de janeiro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:83474DE2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 005/2022 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: U F AGUIAR EIRELI, CNPJ: 63.833.883/0001-30;
VALOR GLOBAL: R$ 41.711,00 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E ONZE REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA DECORRENTE DESTE INSTRUMENTO CORRERÁ À CONTA DOS ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM QUE SERÁ CONSIGNADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO A SER CELEBRADO FUTURAMENTE.
ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 19 de janeiro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:7D047315

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021 – CMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2021-CMS

A Câmara Municipal de Santarém-CMS torna público o resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021-CMS**, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS- TONER E CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS MODELO XEROX B215, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, realizado no dia 12/01/2022 às 09 horas, sendo **vencedora** no **item 01** a empresa **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR**, CNPJ Nº 34.683.771/0001-42 com o valor total do item de R$ 36.672,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais) e no **item 02** a empresa **U F AGUIAR EIRELI,** CNPJ nº 63.833.883/0001-30 pelo valor total do item de R$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Santarém, 21 de janeiro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:C3E2DF78

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 – CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: ARACUA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 19.271.852/0001-41;
VALOR GLOBAL: R$ 10.259,21 (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101-Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
44.90.52.00 – Materiais Permanentes.

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 20 de janeiro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:4C78327C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 – CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: J C R MARINHO, CNPJ: 00.680.657/0001-47;
VALOR GLOBAL: R$ 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101-Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
44.90.52.00 – Materiais Permanentes.
ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 20 de janeiro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:83DB42C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 – CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: U F AGUIAR EIRELI, CNPJ: 63.833.883/0001-30;
VALOR GLOBAL: R$ 10.231,00 (DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101-Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
44.90.52.00 – Materiais Permanentes.

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 20 de janeiro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:B5319401

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 014/2022

São Miguel do Guamá, 03 de Janeiro de 2022

Nomeia os integrantes da Comissão de Pregão e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, bem como, pela disposição normativa da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Nomeia, nos termos da lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, os seguintes integrantes a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá:

I – **ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS,** Membro da Comissão;
II - **BRUNO TAVARS VAZ,** Membro da Comissão ;
lll – **JOSÉ NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA**, Membro da Comissão ;

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada, nos termos do artigo anterior, inicia-se na data presente da Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:651EC537

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 013/2022

São Miguel do Guamá, 03 de Janeiro de 2022

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O **Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, bem como, pela disposição normativa da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Nomeia, nos termos da lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, os seguintes integrantes a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá:

I – **RAIMUNDO NONOATO MARTINS NUNES,** Presidente da CPL ;
II - **JOSÉ NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA,** Secretário da CPL ;
lll – **BRUNO TAVARES VAZ**, Membro de CPL ;

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada, nos termos do artigo anterior, inicia-se na data presente da Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:86A4F5F8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 015/2022

São Miguel do Guamá 03 de Janeiro de 2022

Nomeia a Pregoeira para atuar em conjunto as Comissões Permanente de Licitação, bem como, da Comissão de Pregão e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, bem como, pela disposição normativa da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designa à servidora **ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS** , a função de **pregoeira** para que atue em conjunto com à Comissão Permanente de Licitação e na Comissão de Pregão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:0E0FE2F3

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO CONTRATO Nº 20220003.

ORIGEM: pregão n° 9/2021-00006. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ nº 05.564.711/0001-02. Contratado: R BELMIRO DOS SANTOS, CNPJ: 08.337.141/0001-06. Vigência do contrato: de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Coquetel, Coffee Break, lanches e Brunch, para serem servidos nos eventos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades desta Augusta Casa de Lei, Valor: **39.980,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais)**.

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:B4CA1413

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00001
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CONTRATADA(O).....: RPM SOLUÇÕES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de serviços para Manutenção de Software da folha de pagamento do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.272,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:E57A7047

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SMG, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços para Manutenção de Software da folha de pagamento do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

Contratado.....: RPM SOLUÇÕES EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licit ação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE S MG.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 06 de Janeiro de 2022

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

PRAÇA LICURGO PEIXOTO

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:F89BC8F5

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00002

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CONTRATADA(O).....: SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: Disponibilização de Link de acesso a internet através de infraestrutura 100% em FTTx (Fibra Optica)para realização de atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:B1AFBF19

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SMG, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Disponibilização de Link de acesso a internet através de infraestrutura 100% em FTTx (Fibra Optica)para realização de atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

Contratado.....: SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licit ação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE S MG.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 10 de Janeiro de 2022

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

PRAÇA LICURGO PEIXOTO

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:8CF8C212

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO TERMO ADITIVO Nº 2022000101

TEX ORIGEM: pregão n° 9/2021-00001. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ nº 05.564.711/0001-02. Contratado: ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA – EPP, CNPJ: 25.211.604/0001-08. Vigência do aditivo: de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Combustíveis, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá Valor: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:E8D4A9F9

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO TERMO ADITIVO

ORIGEM: pregão n° 6/2021-00001. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ nº 05.564.711/0001-02. Contratado: MENDES E MENDES ADVOCACIA, CNPJ: 33.180.052/0001-46. Vigência do aditivo: de 03 de janeiro a 31 de janeiro de 2022. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022. Objeto: Serviços profissionais de Consultoria Jurídica Especializada, de natureza Administrativa e Judicial, vislumbrando o deslinde de quaisquer questões jurídicas relativas a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá - Pará. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:289635E7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2022/CMX

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022/CMX
ORIGEM.....: - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022/CMX

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ: 04.344.819/0001-27

CONTRATADO.....: L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA
- CNPJ: 10.539.895/0001-90

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DOS serviços de assessoria e consultoria contábil pública, compreendendo as seguintes atividades:

• Coordenação, orientação e desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
• Prestação de Serviços de Assessoria Contábil Profissional ao Legislativo Municipal;
• Prestação de Serviços de Consultoria Profissional ao Legislativo;
• Elaboração dos Processos de Prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM - PA;
• Acompanhamento da tramitação dos processos de prestação e contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM – PA.

VALOR TOTAL .....: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2022: • 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; - Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: A partir de 20 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA..: 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:B7987656

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO-012-2017-ORIGEM CONTRATO-012-2017-002

Decorrente: Pregão Eletrônico nº 012/2017. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba. **Objeto**: Acréscimo quantitativo em 25% dos serviços prestados pela empresa Transcidade Serviços Eireli e prorrogação de 6 (seis) meses de vigência ao contrato administrativo. Origem: Contrato nº 012/2017-002. Contratado: **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ**: nº 03.307.987/0001-57**. 7º Termo Aditivo referente a aumento de quantitativo de 25% do valor do contrato e prorrogação de prazo contratual de 6 (seis) meses de 04 de janeiro de 2022 à 04 de Julho de 2022 no valor de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); consoante com Art. 65, II,§ 1°, da Lei 8.666/93 e Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:22E5D270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 058/2021

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2021 - SEMAD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: GLAUBER MORAES SILVA
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria de Administração, para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir da data de 01 de outubro de 2021.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:047D80D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 079/2021

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 - SEMAD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: CHARLES CARDOSO XAVIER
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria de Administração, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir da data de 31 dezembro de 2021. FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4D5C8BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2021

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - CASA DO EMPREENDEDOR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: LUCYANA NERY NEVES
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria de Administração, para exercer a função de TURISMÓLOGO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir da data de 12 de abril de 2021.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0DD45D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 022/2021

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - SEMAD
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: ALEXANDRE CRUZ DA SILVA
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria de Administração, para exercer a função de ADVOGADO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir da data de 09 de setembro de 2021.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3CEBA247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 060/2021

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2021 - SEMAD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: MARIA HAIDEE CARVALHO DE OLIVEIRA
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria de Administração, para exercer a função de ARQUITETA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir da data de 16 de novembro de 2021.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8507D220

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022-GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal de Contrato Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

MATRÍCULA NOME FUNÇÃO
0006344 CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS FISCAL
0001969 ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA SUPLENTE
0004477 ADILSON DE JESUS FISCAL
0010394 MARGARETE SANTOS DA CRUZ SUPLENTE

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Fiananças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4BFDB74D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2022-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA, DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de Aposentadoria da senhora **ANITA GOMES DOS SANTOS**, benefício nº 203.570.184-2, espécie 41, do INSS, datado de 24/11/2021, com vigência a partir de 24/11/2021; e,

CONSIDERANDO o inciso II, §7º do artigo 201 da Constituição Federal e, o artigo 54, inciso III da Lei 053/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica Exonerada, a partir de 26/11/2021, por efeito de sua aposentadoria por idade, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com vigência a partir de 24/11/2021, a servidora **ANITA GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Abel Figueiredo.

ART. 2º - Fica declarada vacância do cargo público acima especificado, na forma do art. 35, Inciso V, da Lei nº 053/97-Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:DC8B8A53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA, DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de Aposentadoria da senhora **NARA MARIA GOMES DA SILVA**, benefício nº 201.495.225-0, espécie 57 (Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professores), pelo INSS, datado de 27/12/2021, com vigência a partir de 11/08/2021 e;

CONSIDERANDO o artigo 201 da Constituição Federal e, o artigo 54, inciso II da Lei 053/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica Exonerada, a partir de 27/12/2021, por efeito de sua aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com vigência a partir de 11/08/2021, a servidora NARA MARIA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Nível 3H, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Abel Figueiredo.

ART. 2º - Fica declarada vacância do cargo público acima especificado, na forma do art. 35, V, da Lei nº 053/97-Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2021 e revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2745B50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022-GP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal de Contrato Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abel Figueiredo.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
0010438	MATEUS SANTOS NOVAIS	FISCAL
0010468	IGOR DAMACENO DE ALMEIDA	SUPLENTE

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:11ABDD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022-GP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal de Contrato Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
0010471	GUILHERME MENDES LACERDA	FISCAL
0010508	LUCIMAR AIRES DA SILVA BRITO	SUPLENTE

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:787C309E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **SANDRA RODRIGUES ALBINO,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:06FE35EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor **ARLEILSON VALÉRIO ALVES DA LUZ**, ocupante do cargo de **Professor Nível 2C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,*** por um período de 02 (dois) anos, a contar de 11 de janeiro 2022 a 11 de janeiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6D353AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JERFFERSON SILVA IDEISTA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 19 de janeiro de 2022 a 17 de fevereiro 2022, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:CAEB4B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **BRAULION LIMA**, ocupante do cargo de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de janeiro de 2022 a 01 de abril de 2022, referente ao período 2013/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:3AA8DE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARIA CÉLIA DA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 22 de janeiro de 2022 a 22 de abril de 2022, referente ao período 2013/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D64066FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ÁDILA COUTINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 02 de fevereiro de 2022 a 02 de maio de 2022, referente ao período 2013/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A7B213A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 03 de fevereiro de 2022 a 03 de maio de 2022, referente ao período 2008/2013.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5AD8E84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **ROSILENE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 03 de fevereiro de 2022 a 03 de maio de 2022, referente ao período 2011/2016.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:47D088A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MIRALVA ALVES DOS SANTOS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:AD8A5A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DO 3º TERMO ADITIVO
Referente ao contrato nº 2021052, firmado em 08.04.2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Representado pelo Sr. Antônio do Santos Calhau, Prefeito Municipal. L.C. COMBUSTIVEIS LTDA,., o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2021052, de 31 de dezembro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2022, nos termos do art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Referente ao contrato nº 2021056, firmado em 08.04.2021, Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Representado pelo Sra. Eliana Ramos de Almeida, Secretária Municipal de Saúde. Contratada: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA., o presente Termo Aditivo

tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2021056, de 31 de dezembro de 2021 a 08 de Abril de 2022, nos termos do art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Referente ao contrato nº 2021053, firmado em 08.04.2021, Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Representado pelo Sra. Laudis Carvalho Dutra, Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2021053, de 31 de dezembro de 2021 a 02 de Fevereiro 2022, nos termos do art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Referente ao contrato nº 2021055, firmado em 08.04.2021, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Representado pelo Sra. Winne Ayla Barbosa Santos, Secretária Municipal de Assistência Social. Contratada: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2021055, de 31 de dezembro de 2021 a 02 de Fevereiro 2022, nos termos do art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:A026511B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 9/2022-002 - PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGEM/HOTELARIA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ADMIISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL.
Abertura: 03/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 03/02/2022.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-3342-1333, ou através do e-mail: cplabelfigueiredo2021@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:DF2DA7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 9/2022-003 - PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIEMTNO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO**.**
Abertura: 07/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 07/02/2022.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-3342-1333, ou através do e-mail: cplabelfigueiredo2021@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:2FD5D16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 9/2021002 -FME Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O ANO LETIVO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS PROGRAMA NACIONAL ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO, Data de Assinatura: 20/01/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratada: LARA INDÚSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS EIRELI - Contrato nº 20220015 – FME - com o Valor total R$ 81.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 9/2021002 -FME Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O ANO LETIVO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS PROGRAMA NACIONAL ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO, Data de Assinatura: 20/01/2022. - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratada: L B DISTRIBUIDORA EIRELI - Contrato nº 20220017 – FME - com o Valor total R$ 813.178,50.

EXTRATOS DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 9/2021002 -FME Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O ANO LETIVO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS PROGRAMA NACIONAL ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO, Data de Assinatura: 20/01/2022. - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO contratada: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, Contrato: 2022016 com o valor de $ 56.260,00.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:CE42577A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WELLES ROSA DE JESUS, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTARATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA E AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.
Contratado.....: PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WELLES ROSA DE JESUS, Presidente da Câmara.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Janeiro de 2022

DARLA BISPO LEITE FERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:01C66D75

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente Welles Rosa de Jesus, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE NO PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022.
Contratado: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. Welles Rosa de Jesus

Água Azul do Norte-PA, em 20 de Janeiro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4A6D2521

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Welles Rosa de Jesus, convoca a Empresa **PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 18.378.533/0001-77,** através de seu representante legal, para assinatura do contrato decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-0004

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 20 de Janeiro de 2022.

DARLA BISPO LEITE FERREIRA
Presidente Comissão de Licitação
Portaria nº 011/2022

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:2B5BF592

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do NorteEstado do Pará, através de seu presidente Welles Rosa de Jesusconvoca a Empresa**M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDACNPJ:23.063.700/0001-20,**através de seu representante legal, para assinatura do contrato decorrente do**PROCESSO DEDISPENSA DE LICITAÇÃOnº 7/2022-0006.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 20 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5392DD47

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20220023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220023
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção em geral para reformas e pequenos reparos nas escolas e creches municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 72.798,21 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0802.123610004.8.020 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 34.487,21, Exercício 2022 Atividade 0802.123650004.8.024 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil Pré-Escola (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 27.754,03, Exercício 2022 Atividade 0802.123660004.8.026 Manutenção da Rede Pública de Ensino - EJA (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.556,97
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:2D178DBF

FUNDEB
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210128

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.875.520/0001-20, com sede na AV LAGO AZUL, SN, representado por GILBERTO DA COSTA VELOSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ 32.918.645/0001-02, com sede na RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 12.361.0004.8.20 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 12.365.0004.8.024 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil Pré-Escola (FUNDEB 30%), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 12.366.0004.8.026 Manutenção da Rede Pública de Ensino - EJA (FUNDEB 30%), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2022 Atividade 12.361.0004.8.20 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 12.365.0004.8.024 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil Pré-Escola (FUNDEB 30%), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 12.366.0004.8.026 Manutenção da Rede Pública de Ensino - EJA (FUNDEB 30%), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 29 de Dezembro de 2021

FUNDEB
CNPJ(MF) 29.875.520/0001-20
Contratante

A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO
CNPJ 32.918.645/0001-02
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BB151525

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20220027

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220027
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057/2021-000026
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA
OBJETO.....: Aquisição de baterias para uso no transporte escolar no ano letivo de 2022
VALOR TOTAL.....: R$ 12.075,00 (doze mil, setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0802.123610004.8.019 Transporte Escolar (Fundeb) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 12.075,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:24ED3627

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20220021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220021
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construçaõ, hidráulicos e, geral para reformas nos prédios do creas e cras
VALOR TOTAL.....: R$ 14.587,92 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 7.293,96, Exercício 2022 Atividade 2001.082440005.6.009 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 7.293,96
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:808F07EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20220025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220025
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 077/2021-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA
OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL.....: R$ 14.331,93 (quatorze mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.971,40, Exercício 2022 Atividade 2001.082430005.6.007 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.981,77, Exercício 2022 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.378,76
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:3CCB761C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20220015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220015
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMÉRCIO-ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção para reformas nas escolas e creches municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 45.352,10 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.123610004.8.012 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 29.866,55, Exercício 2022 Atividade 0801.123650004.8.015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14.579,67, Exercício 2022 Atividade 0801.123660004.8.016 Manutenção da Rede Pública de Ensino - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 905,88
VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:46D6A715

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20220018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220018
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Construção para reformas em escolas e creches municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 13.145,55 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.123610004.8.012 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.114,12, Exercício 2022 Atividade 0801.123650004.8.015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.382,79, Exercício 2022 Atividade 0801.123660004.8.016 Manutenção da Rede Pública de Ensino - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.648,64
VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:7685E90D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20220022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos em geral para reformas nas unidades básicas de saúde e hospital municipal
VALOR TOTAL.....: R$ 81.771,28 (oitenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 23.626,20, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 58.145,08
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:0B2C26FD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 20220026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220026
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2021-000032
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA
OBJETO.....: Aquisição de peças para manutenção de motocicleta pertencente ao fundo municipal de meio ambiente
VALOR TOTAL.....: R$ 5.284,96 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2101.181220011.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.284,96
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:3C03A34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210028

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 22.137.729/0001-47, com sede na Rua Municipalidade, nº 985, Edif. Mirai Offices, Umarizal, Belém-PA, CEP 66050-350, representada por GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 04.122.0001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação

econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.02.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 29 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 22.137.729/0001-47
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:CF1FEDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20220024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220024
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2021-000030
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA
OBJETO.....: Aquisição de lubrificantes fluido de freio para uso nas maquinas e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras
VALOR TOTAL.....: R$ 21.306,70 (vinte e um mil, trezentos e seis reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.267820010.2.037 Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.306,70
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:0E84C042

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 008/2022 LICENÇA MATERNIDADE / FMS

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora, Srª. **GILDERLENI DE SOUSA FEITOSA**, Servidora Municipal, ocupante do cargo Contratada de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 14/01/22 a 12/07/2022, conforme a Lei n. 11.770 de 09/09/08 regulamentada por meio do Decreto 7.052 de 23/12/09 efeito a partir de 01/01/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 14 de janeiro de 2022.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 20 de janeiro de 2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:FCF1AE4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 20210557. TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2021: **CONTRATANTE**: FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO. CNPJ n.º 30.259.050/0001-59. **OBJETO:** Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Gloria Paixão Rodrigues. **CONTRATADA:** CASTRO & PESSOA LTDA**, CNPJ.** 19.110.167/0001-33**.** Nas mesmas condições contratuais fica acrescido sobre o valor do contrato inicial da obra o percentual de **49.90 %** por cento, de conformidade com disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8666/93, tendo um acréscimo de **R$400.005,78** (quatrocentos mil cinco reais e setenta e oito centavos).

Aveiro 19 de janeiro de 2022.

JACQUELINE REIS.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:0C0BC815

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 045/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 045/2021

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 045/2021, **Aquisição de equipamento/material permanente através da proposta nº 11186.410000/1190-01 para atender as necessidades da estratégia de saúde da família da estrada 4,** com abertura da sessão no dia 20.01.2022 as 09:00h, possuindo como vencedora as empresas:

04.709.243/0001-54- BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 32.674.351/0001-74- 3S INFORMATICA LTDA e 63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI .

Valor total da licitação: R$ **18.400,00(dezoito mil e quatrocentos reais)**

Belterra (PA), 20 de janeiro de 2022

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:9B820D3B

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 036/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 036/2021

Na matéria do resultado de licitação PE nº 036/2021-SEMAF publicado no dia 22 de dezembro de 2021, ANO XII |Nº 2892, Código Identificador: AB7CDCDE

Onde se lê "[...}Valor total da licitação: R$ 1.650.796,00 (Um milhão, seiscentos e
cinquenta mil e setecentos e noventa e seis reais)**"**

Leia-"[...} Valor total da licitação manutenção e peças : R$ 4.873.896,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais**"**

Belterra (PA), 20 de janeiro de 2022

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:C611FF9F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 041/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 041/2021

Na matéria do resultado de licitação PE nº 041/2021-SEMED publicado no dia 20 de janeiro de 2022, ANO XII |Nº 2913, Código Identificador: 963E2030

Onde se lê "[...}08.333.535/0001-96 - J**. MAIA TRANSPORTES LTDA**, VALOR TOTAL R$ 24.185,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)**; 11.965.972/0001-37 - J. B. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, VALOR TOTAL R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); **20.717.634/0001-77 - CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA**, VALOR TOTAL R$ 45.394,30 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)
Valor total da licitação: **R$ 88.479,30 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)"**

Leia-"[...} 08.333.535/0001-96 - J**. MAIA TRANSPORTES LTDA**, VALOR TOTAL R$ 65.009,00 (sessenta e cinco mil e nove reais)**; 11.965.972/0001-37 - J. B. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, VALOR TOTAL R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos) ; **20.717.634/0001-77 - CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA**, VALOR TOTAL R$ 45.394,30 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)
Valor total da licitação manutenção e peças : R$ 364.303,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e três reais e trinta centavos) **"**

Belterra (PA), 20 de janeiro de 2022

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:3FAE940B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 FMS
Processado o Chamamento Público n° 001/2021 FMS, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente da CPL, bem como após a análise do Relatório da Comissão Julgadora e demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Prestação de Serviços na Área da Saúde, sendo Plantões Médicos e de Enfermeiros, Consultas Especializadas, Realização de Cirurgias, Realização de Ultrassonografias e Outros Exames Clínicos para Atender a Demanda dos Pacientes do Sistema Único de Saúde no Hospital Municipal Maria José Biancardi, Em Brasil Novo, Finalizado os prazos, a única participante e devidamente habilitada foi a Associação Privada: INSTITUTO MADRE TERESA – 23.960.983/0001-03, Itens 01 ao 33, valor global de R$ 6.166.009,00 (Seis milhões, cento e sessenta e seis mil e nove reais), Brasil Novo,PA, 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 FMS.
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: INSTITUTO MADRE TERESA – CNPJ/MF nº 23.960.983/0001-03 – Contrato Administrativo nº. 005/2022 FMS, no valor de R$: 6.166.009,00 (Seis milhões, cento e sessenta e seis mil e nove reais), OBJETO: Prestação de Serviços na Área da Saúde, Sendo Plantões Médicos e de Enfermeiros, Consultas Especializadas, Realização de Cirurgias, Realização de Ultrassonografias e Outros Exames Clínicos para Atender a Demanda dos Pacientes do Sistema Único de Saúde no Hospital Municipal Maria José Biancardi, em Brasil Novo, Dotação: 10 122 0004 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e 10 302 0238 2020 - Manutenção da Média Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:82E81678

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 002/2022 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 017/2022** de 18 de janeiro de 2022, constante no processo administrativo **002/2022**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

1. Designar ao servidor deste município, **SR. RAIDOR PEREIRA LIMA (**Diretor de Esporte), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 825.810.452-72, RG 4889129, Mat: 200590, Objetivando acompanhar a Delegação do Time de Futsal-Sub 13, no Campeonato Paraense de Futsal. Sendo assim, as justificativas de deslocamento é de interesse desta Fundação e desta municipalidade.

2. Conceder ao referido servidor o pagamento de 05 (Cinco) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais), com destino à Belém/PA, com saída no dia 26/01/2022 e retorno previsto para o dia 31/01/2022, Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - civil.

3. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 21 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:A50DA22E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 003/2022 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 001/2022** de 18 de Janeiro de 2022, constante no processo administrativo **003/2022**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, **SR. MAIKON ALEXANDRE TAVARES ARAUJO** (Educador Físico), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 791.327.662-20, **RG:** 4131071 **Mat:** 200592. Objetivando acompanhar a Delegação do Time de Futsal-Sub 13, no Campeonato Paraense de Futsal. Sendo assim, as justificativas de deslocamento é de interesse desta Fundação e desta municipalidade.

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 05 (Cinco) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais), com destino à Belém/PA, com saída no dia 26/01/2022 e retorno previsto para o dia 31/01/2022. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diarias - civil.

2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 21 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:6F479513

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 036/2021-FUNCEL-CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, meio de transporte e equipamentos, para atender as necessidades contínuas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

RECORRENTE (S):
TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRARAZOANTE (S):
LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA

DO JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em sede de admissibilidade recursal, verifica-se que as razões de recurso, bem como as contrarrazões, foram interpostas nos prazo legal, sendo, pois, tempestivas, preenchendo os requisitos extrínsecos e intrínsecos para sua admissibilidade.

Vê-se, pois, que o presente recurso e contrarrazões atendem aos requisitos formais de sua admissibilidade, estando, portanto, apto para conhecimento e julgamento.

DA SINTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

A Recorrente **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LT** insurge-se em face da decisão que determinou a habilitação da empresa **B R CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI** nos termos do item 112 do Edital e do art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, e pelos motivos que acarretaram sua desclassificação do certame licitatório em tela.

Em síntese argumenta que:

"(...) A empresa requerente, como dito em síntese, foi desabilitada do
presente certame por apresentar validade de proposta de 60 dias, que de acordo com o pregoeiro encontra-se fora dos parâmetros solicitados através do edital."

(...)

Necessária à revisão quanto à inabilitação da empresa recorrente, uma vez que apresentou a validade da proposta conforme demonstrado em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Canaã no edital do certame.
(...)

Aduz ainda que:
(...)

A empresa habilitada (B R CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI), conforme exposto em síntese, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais vencidas, uma vez que o presente certame ocorreu no dia 24/12/2021 e o documento juntado tem data de validade de 18/12/2021.

(...)

Diante do exposto, preservando a segurança jurídica do contrato com a
Administração Pública, necessário se faz a inabilitação da empresa, pela falta de documentação de habilitação apropriada.

(...)

DOS PEDIDOS

Isto posto e preenchidos os requisitos legais, pugna a Recorrente pelo recebimento do presente recurso para que seja processado e julgado por este Ilmo. Pregoeiro, exercendo o juízo de mérito e de retratação, conforme prescreve o Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93 e, assim, seja reformada a decisão aqui acatada para o fim de corrigir a classificação
da Recorrente, ou que, assim não o fazendo, que faça subir o presente

Recurso, devidamente informado, com as presentes razões para a Autoridade Superiora fim de que profira decisão definitiva na instância administrativa.

Por conseguinte, a Recorrente **TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, insurge-se em face dos motivos que acarretaram sua desclassificação do certame licitatório em tela. Em síntese argumenta que:

"(...) Na data marcada, às 08 horas e 04 minutos, a sessão pública iniciou-se com a análise das propostas. Ato contínuo, o Ilmo. Pregoeiro classificou as propostas das licitantes que atenderam às exigências do Edital e desclassificou aquelas que não atenderam, sendo que somente as propostas classificadas passaram para a fase de lances. As 09 horas e 53 minutos da mesma data o processo foi aberto e deu-se início à fase
competitiva. Neste ínterim, a Recorrente sagrou-se vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 12 e 13, conforme depreende-se das mensagens do sistema retiradas da Ata Parcial."

"Em seguida, o Ilmo. Pregoeiro passou à fase de negociação dos preços que, mesmo após a etapa competitiva, encontravam-se acima dos valores estimados pela Administração e convocou as licitantes provisoriamente vencedoras a apresentarem a Proposta Readequada aos seus lances finais, no prazo determinado no item 10.2 do Edital."

"Nesse sentido, às 10 horas e 56 minutos, o Ilmo. Pregoeiro convocou a Recorrente a apresentar a Proposta Readequada para os itens 05, 06, 07, 08, 12 e 13, conforme trecho da Ata Parcial a seguir.

Ocorre que, por motivo alheio a sua vontade, a Recorrente não apresentou a Proposta Readequada para os itens 05, 06, 07, 08, 12 e 13 dentro do prazo estipulado, o que ensejaria a sua correta desclassificação para estes itens e não para o processo como um todo, como é possível notar que ocorreu no Ranking dos itens que se encontra em anexo."

(...)

Aduz ainda que:

(...)

Desta forma, a Requerente fora prejudicada, ficando impedida de participar das próximas etapas dos demais itens, a saber: 01, 02, 03, 04, 09 e 10, caracterizando flagrante restrição de competitividade. Cumpre salientar que o certame não encerra com a declaração do vencedor e a licitante poderia ter arrematado estes itens após a desclassificação e/ou inabilitação das demais concorrentes, sagrando-se parcialmente vencedora da licitação.

(...)

Sendo assim, a Recorrente entende que a decisão de desclassificação da empresa para o processo como um todo deve ser reformada, reconhecendo as nulidades que maculam o processo licitatório supracitado, com a consequente classificação da empresa nos itens 01, 02, 03, 04, 09 e 10.

(...)

DOS PEDIDOS

Isto posto e preenchidos os requisitos legais, pugna a Recorrente pelo recebimento do presente recurso para que seja processado e julgado por este Ilmo. Pregoeiro, exercendo o juízo de mérito e de retratação, conforme prescreve o Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93 e, assim, seja reformada a decisão aqui acatada para o fim de corrigir a classificação
da Recorrente, ou que, assim não o fazendo, que faça subir o presente

Recurso, devidamente informado, com as presentes razões para a Autoridade Superiora fim de que profira decisão definitiva na instância administrativa.

Em síntese, essas são as razões recursais.

DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

Em sede de contrarrazões, em síntese, a empresa **LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA**, assegura que:

"A empresa TALISMA LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI, alega em tese bastante apertada, que houve excesso de formalismo por parte do
Pregoeiro, bem como, que houve violação ao artigo 3º da Lei 8.666/93, por em tese, não ter sido convocado para apresentação da proposta em alguns itens objeto da presente licitação, fato que não merece prosperar por ter a comissão e Pregoeiro acertado plenamente em sua decisão.

No presente caso, não houve violação a nenhum princípio, pelo contrário, teve foi o cumprimento integral do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, isso, pelo simples fato de que a Licitante ora Recorrente, deixou de atender ao que preconiza o § 2º do Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, ou seja, o RECORRENTE foi convocado via sistema a apresentar proposta adequada aos seus lances ofertados via sistema, ficando inerte quanto ao envio da proposta adequada, violando o item 10.2 do edital em referência."

(...)

"Logo, considerando o contido no item 10.2 do edital e os artigos 26 e 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, o RECORRENTE simplesmente não mandou proposta via sistema e quando convocado não mandou sua proposta adequada ao seu último lance, independente dos itens onde ele ficou classificado em primeiro, segundo ou terceiro e etc., o mesmo deveria ter encaminhado a proposta adequada de todos os itens na primeira oportunidade que foi convocado, e não fazendo, foi devidamente desclassificado, sendo acertada decisão da comissão de licitação ou seja, o ERRO FOI EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE ORA RECORRENTE, não podendo atribuir ao Pregoeiro formalismo exacerbado que tão somente deu cumprimento ao que determina o item 10.2 do edital, ao princípio da vinculação ao instrumento

convocatório, isonomia e principalmente ao princípio do julgamento objetivo em respeito ao Art. 41 da Lei 8.666/93 (legalidade)."

DOS PEDIDOS

Assim sendo, diante de todo o exposto, não podem prosperar os argumentos apresentados pela empresa TALISMA LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI, pois fundou suas alegações em situação já combatida pela Comissão Permanente de Licitação, não havendo nada em que se mudar na decisão proferida pelo Pregoeiro, que atendeu perfeitamente o edital e os princípios que norteiam procedimento administrativo já exaustivamente mencionados nessa peça de contra razões. I - Improcedência dos pedidos apresentados pela empresa RECORRENTE, por serem contrarias a legislação pertinentes, aos termos do edital, a melhor doutrina e a jurisprudência categórica do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores. Ante o exposto, requer o peticionante, respeitosamente, o recebimento e provimento desta contrarrazão, por ser medida de direito.

DO MÉRITO

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL, 1993, grifei).

Nesse passo, é de conhecimento que a licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Desta forma, em termos de procedimentos licitatórios, a habilitação tem o fito de demonstrar a regularidade da empresa para com o mercado, a regularidade para com o fisco e o conhecimento técnico. Tudo isso para, de certa forma, demonstrar sua capacidade, seja ela técnica e econômico-financeira, para honrar com as obrigações decorrentes do contrato licitatório a ser firmado.

Por conseguinte, a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Isto posto, passo à análise do mérito.

DA ANÁLISE DE MÉRITO – RECORRENTE LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Consoante os apontamentos apresentados nas razões recursais da empresa **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com fulcro nos princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, à decisão guerreada deve ser mantida pelos motivos a seguir aduzidos:

Analisando cada ponto discorrido na peça recursal, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Primeiramente, cumpre registrar, consoante o **item 6.6 do instrumento convocatório**, que o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação no certame. No entanto, a empresa Recorrente apresentou proposta com prazo de validade de **60 dias**, o que destoa totalmente do que foi exigido no edital do certame, motivo pelo qual decorreu sua inabilitação.

Ademais, no tocante ao modelo de proposta anexo ao edital, registra-se que o referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa, desde que preenchidos os requisitos solicitados no edital, conforme informado na nota de rodapé do modelo de proposta apresentado instrumento convocatório. Vejamos:
"OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital."
Em que pesem tais considerações, **importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.**

Este princípio encontra-se disposta no art. 41, caput, da Lei 8.666/93, vejamos:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Desta forma, o principio da vinculação ao instrumento convocatório trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que **determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.**

Ainda sobre o principio da vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que:
"Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável à apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305).

O STF (RMS 23640/DF) também já tratou da questão em decisão, vejamos:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. 4 PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

Nesse passo, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. O edital é a lei da licitação**. A despeito de o procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento.

Desse modo, a presente alegação não merece ser acolhida.

Por conseguinte, quanto à alegação acerca da certidão Negativa Federal Vencida apresentada pela empresa **BR CONSTRUÇÕES &**

LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, verifica-se que o apontamento merece reforma, uma vez que a empresa habilitada, conforme exposto em síntese, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais vencidas, uma vez que o presente certame ocorreu no dia **24/12/2021** e o documento juntado tem data de validade de **18/12/2021.**

Posto isto, e pelos motivos acima expostos, reconheço as alegação apontada, com a consequente inabilitação da empresa **BR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI** haja vista a apresentação Certidão Negativa de Débitos Federal vencida.

DA ANÁLISE DE MÉRITO – RECORRENTE TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

Consoante às alegações recursais da empresa **TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI** a decisão que determinou sua desclassificação, deve ser mantida, haja vista a não apresentação da Proposta Readequada para os itens que logrou vencedora, **em conformidade com o ultimo lance ofertado, dentro do prazo estipulado,** o que ensejou a sua acertada desclassificação conforme os motivos a seguir expostos.
O edital do certame em tela nos itens 10.2 e seguintes, determinam que encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro convocará o licitante vencedor dos itens arrematados, para enviar, via sistema, a proposta atualizada **em conformidade com o último lance ofertado** no prazo de até 02 (duas horas), sob pena de desclassificação. Vejamos:

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo de até 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

Posto isto, consoante o entendimento dos itens supramencionados, a Recorrente após a fase de negociação, **deveria ter enviado sua proposta atualizada com todos os itens arrematados em conformidade com o ultimo lance ofertado no prazo estipulado no instrumento convocatório (02 duas horas).**

Ademais, o instrumento convocatório no **item 10.4** é bem claro quanto às penalidades quanto ao descumprimento referente ao não envio da proposta atualizada com os itens arrematados dentro do prazo estipulado. Vejamos:

10.4. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

Outrossim, registra-se que a empresa Recorrente não menciona qualquer fato impeditivo que a teria impossibilitado de ter enviado a proposta readequada de todos os itens arrematados dentro do prazo estipulado, inclusive, dos itens nos itens 01, 02, 03, 04, 09 e 10. O que também era exigido pelo edital, desta forma, não há qualquer reparo a ser feito na decisão ora guerreada em desclassificar a recorrente em vista de não ter apresentado tais documentos.

Os prazos de envio das propostas devem ser respeitados por todas as licitantes, e conferir eventual aumento de tempo para o envio de determinado licitante afronta contra os princípios que regem a licitação, em especial o da isonomia.

Além disso, é expressamente proibido ao pregoeiro conferir tratamento diferenciado a qualquer dos licitantes, o próprio Art. 3, § 1º, da Lei 8.666/93 determina que é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo do certame.

O Poder Judiciário já possui entendimento pacífico que a concessão de prazo além do permitido fere a isonomia e compromete a competitividade do certame, nestes termos:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE CONCORRENTES. CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS. DISCRICIONARIEDADE. DESPROVIMENTO DO AGRAVO RETIDO E DA APELAÇÃO.1. O impetrante não apresentou, na época própria, o documento exigido pela regra editalícia. Não há, por outro lado, qualquer demonstração de que a exigência seja descabida. O que restou demonstrado é que o impetrante, por desatenção, deixou de respeitar as regras do edital, pretendendo agora afastá-las sob o argumento de formalismo extremo. 2. Por outro lado, o fato da CEF ter, em outro certame, aceitado o referido documento, não traz a consequência pretendida pela impetrante, na medida em que descumprida, efetivamente, a integralidade da exigência técnica à comprovar a experiência, não vinculando, portanto, a instituição licitante.3. A dispensa da exigência para o impetrante, como requer, também implicaria em quebra à isonomia entre os licitantes, razão pela qual resta afastado o fumus boni iuris.'4. O Ministério Público Federal bem ponderou (evento 17) que 'o procedimento licitatório está disciplinado pela Lei n. 8.666/93. Segundo esse diploma legal, a licitação possui diversas fases que devem ser respeitadas e cumpridas rigorosamente. Nesse sentido, entende-se que o edital contém as regras fundamentais do procedimento licitatório, regulamentando as exigências impostas aos interessados e à Administração, estabelecendo as normas procedimentais que serão adotadas.5. Agravo retido e apelação desprovidos.(TRF4, 3ª Turma, AC nº 5033174-29.2011.404.7000, Rel. Des. Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ, D.E. 26/01/2012)

Portanto, o envio dos documentos requisitados deve ocorrer no período estabelecido pelo Pregoeiro e em conformidade com o que determina o edital, sob risco de penalização da empresa. Essencialmente é obrigação do licitante acompanhar o processo licitatório e prestar as informações requeridas, conforme estabelece a lei.

A Lei do Pregão nº 10.520/02 é cristalina em seu artigo 7º, dispõe que é responsabilidade do licitante obedecer ao prazo estabelecido pelo Pregoeiro, evitando assim, as penalizações previstas em lei.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, em face dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas, esta comissão tem-se por bem em receber as peças recursais, vez que tempestivas e regulares e no mérito recomendar a apreciação para:

Isto posto, pelos fundamentos apresentados e com fulcro no art. 17, inciso VII, do Decreto nº 10.024/2019, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas empresas **TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e as Contrarrazões apresentadas pela empresa **LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SRP**, e no mérito **DOU PARCIAL PROVIMENTO** as razões recursais da **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com a consequente inabilitação da empresa **BR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI** haja vista a apresentação Certidão Negativa de Débitos Federal vencida.

Dessa forma, considerando que no certame em tela, todas as licitantes foram desclassificadas para o **item 011**, decido por aplicar o comando do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas

referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Posto isto, seja concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para nova convocação apenas dos licitantes inabilitados para a apresentação de nova documentação para o item de **Nº 011.**

Ademais, reformo a decisão que declarou classificada a empresa **CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA**, declarando-a **DESCLASSIFICADA** para **o item 003** do certame em comento, uma vez que não apresentou a prova da exequibilidade. Não demonstrando assim, a exequibilidade do valor arrematado no item 003, dada a realidade, os custos e o lucro lícito projetado.

Por fim, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI** pelas razões esboçadas acima.

Por fim, determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 10 de janeiro de 2022.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Port. 046/2021-FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:9F1E940C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 036/2021-FUNCEL-CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, meio de transporte e equipamentos, para atender as necessidades contínuas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto aos pleitos de RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pelas licitantes **RECORRENTE (S):** TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, bem como CONTRARRAZÓES apresentadas pela LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA.

Apurando sua regularidade e formalidade tem por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** as peças de **RAZOES DE RECURSO** e **CONTRARRAZÕES** apresentadas.

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, tendo por fim em reconhecer como tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, acatando a fundamentação da Equipe de Pregão, definir por:

Julgar como **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela a licitante **TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI** pelo fato da mesma ter deixado de apresentar o documento exigido, descumprindo as exigências do edital sendo este vicio insanável e irreversível.

Quanto as razões recursais apresentada pela a licitante **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, acato de forma parcial, com a consequente inabilitação da empresa **BR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI** haja vista a apresentação Certidão Negativa de Débitos Federal vencida. Diante disto, tendo em vista que todas as licitantes foram declaradas inabilitadas para o item 11 serviço de ambulância, de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem **inabilitados** ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova **documentação** ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." Deste modo concede o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a licitante **BR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI** apresente novo documento escoimados dos vícios que levou a sua inabilitada para o item de **Nº 011.**

Reitero ainda quanto decisão erroneamente que declarou classificada a empresa **CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA**, declarando-a **DESCLASSIFICADA** para **o item 003 locação de carro de passeio**, no certame em comento, uma vez que deixou de apresentar a prova da exequibilidade, descumprindo as exigências do edital. Desta forma a licitante **CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA** não demonstrando a exequibilidade do valor arrematado para o item 003, demonstrando os custos e o lucro lícito projetado. Deste modo fica a licitante **CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA** declarada **DESCLASSIFICADA** para **o item 003 locação de carro de passeio.**

Sem amis para o momento, determino a regular publicação da presente decisão através dos meios de praxe e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 10 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:E803EBA9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA A 3ª PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 4º FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás -FUNCEL, Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro (Portaria Nº 500/2021- GP), no uso de suas atribuições, considerando alterações primordiais para a realização da III Conferência Municipal de Cultura resolve:

REVOGAR o Chamamento Público de Convocação da Sociedade Civil Organizada de Canaã dos Carajás para a 3ª Pré-Conferência Municipal de Cultura e 4º Fórum Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás, publicado em 22 de dezembro de 2021.

Canaã dos Carajás - PA, 20 de janeiro de 2022

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria n 500/2021- GP

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Presidente do CMPC
Resolução n 06/2021- CMPC

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:0DE19511

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro (Portaria Nº 500/2021- GP), no uso de suas atribuições convoca todos os representantes de entidades culturais, coletivos, artistas, fazedores de cultura e demais representantes da sociedade civil, a participarem da III Conferência Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás.

1. DO OBJETIVO
1.1 O Objetivo deste Chamamento Público consiste em realizar a III Conferência Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás, considerando a Lei Municipal 684/2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás-PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, sobre a criação e funcionamento do Fundo Municipal da cultura de Canaã dos Carajás - FMCCC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e dá outras providências.
1.2 A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, realizará a III Conferência Municipal de Cultura, devendo reunir os interessados na construção e aprimoramento das políticas públicas de cultura do município de Canaã dos Carajás, para deliberação de propostas que nortearão a gestão pública municipal no biênio 2022 /2023.

2. DA REALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
2.1. A III Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 28 e 29 de janeiro de 2022,
2.2. A programação ocorrerá no dia 28 das 18h às 22 horas, e no dia 29 das 09h as 18 horas.
2.3. O local de realização será no Centro Cultural de Canaã dos Carajás, situado na rua Benedito Costa, nº 421, Centro – Canaã dos Carajás – Pará.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição para a III Conferência Municipal de Cultura ocorrerá de forma online (via endereço eletrônico e WhatsApp) ou presencial, devendo o interessado ser direcionado ao Centro Cultural de Canaã dos Carajás.
3.2. A inscrição deverá ser realizada somente por pessoa física, devendo as entidades, grupos e coletivos culturais realizarem as inscrições dos seus membros, de forma individual.
3.3. O período de inscrição se dará do dia 21 de janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

4. DO PROCESSO DE CANDIDATURAS PARA CONSELHEIRO SETORIAL E DELEGADO SETORIAL.
4.1. O interessado em se candidatar ao cargo de Conselheiro Setorial do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, deverá solicitar ficha de candidatura na hora do credenciamento, sendo exigido comprovação de atuação cultural na área do setorial que pleiteia representar.
4.2. Será necessário um quórum mínimo de 2 (dois) candidatos para que o setorial tenha representatividade de titular e suplente no CMPC, para o biénio 2022/2023.
4.3. O candidato à vaga de Conselheiro Setorial só poderá concorrer por um setorial, e não poderá se candidatar a vaga de Delegado Setorial.

4.4. O interessado em se candidatar a vaga de Delegado Setorial da III Conferência Municipal de Cultura, deverá solicitar ficha de candidatura na hora do credenciamento.
4.5. Cada Setorial poderá escolher até 4 (quatro) Delegados para indicarem um membro da Comissão Eleitoral; atuarem como fiscais do processo eleitoral dos Conselheiros Setoriais do CMPC; e votarem nas propostas apresentadas na III Conferência Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL
5.1. A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) membros indicados pela FUNCEL, CMPC e Delegados Setoriais da III Conferência Municipal de Cultura.
5.2. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ter quaisquer vínculos com os candidatos aos cargos de Conselheiros Setoriais do CMPC.
5.3. A Comissão Eleitoral fará a análise de documentos dos candidatos e apresentará a lista com os nomes dos candidatos aptos a concorrerem ao pleito, durante a III Conferência Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás.
5.4. A Comissão Eleitoral será o órgão legítimo para mediar o processo eleitoral, devendo sempre manter a ordem, retirando do processo de eleição, o participante que praticar qualquer ato atentatório ao processo.
5.5. A Comissão Eleitoral irá apurar o resultado geral, proclamar os eleitos, julgar e deliberar sobre quaisquer atos omissos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 A divulgação da lista de Delegados Setoriais eleitos e da composição da Comissão Eleitoral se dará no dia 28 de janeiro de 2022.
6.2 As dúvidas referentes a este Chamamento Público serão dirimidas por uma Comissão Especial de Mobilização e Monitoramento, nomeada pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.
6.3 As deliberações constantes neste Chamamento Público passão a valer na data de sua Assinatura.

Canaã dos Carajás - PA, 21 de janeiro de 2022

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria n 500/2021- GP

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Presidente do CMPC
Resolução n 06/2021- CMPC

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:30736ACC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220028

CONTRATO Nº.....: 20220028

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021-FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: D A BOTELHO & BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.791.942/0001-23;

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de oficinas recreativas, lúdicas e artísticas, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 537.615,60 (Quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1929.131221325.2.197 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, no valor de R$ 537.615,60.

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2022 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:D7AF5200

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2022 às 10:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 011/2022/FMDS – Modalidade: Tomada de Preços N° 001/2022/CPL. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão-de-obra, a ser realizadas nas dependências da Feira do Produtor e Mercado Municipal Clarindo Moraes da Silva e anexos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Cararás – PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F4E712D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20218923
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**.**
OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de calçadas padrão no bairro dos Maranhenses, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**.**
VALOR TOTAL: R$ 2.022.606,60 (dois milhões, vinte e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1014.154521335.1.011 Construir, Reformar e Ampliar Prédios e Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2.022.606,60. Fonte: 1561.
FISCAL DO CONTRATO: Sr.ª Maria Alves de Souza, portaria 066/2021-GP.
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2021 a 25 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E9515CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Ecogreen Comercio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ 43.200.669/0001-30, localizada na Rua S1, S/N, Qd. 02, Lt. 02, Bairro Flor de Lis, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação, da atividade Higienização e prestação de serviços c/ banheiro químico.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **J A da Silva Comercio de Gás**, inscrita no CNPJ 34.960.150/0001-69, localizada na Av. dos Pioneiros, S/N, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença Operação para a atividade de Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), válida até 17/12/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Batistur Comercio LTDA**, inscrita no CNPJ 18.454.232/0001-85, localizada na Rua da Torre nº 689 Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras (Marmoraria), válida até 14/12/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Frigorifico Rio Maria LTDA**, inscrita no CNPJ 04.749.233/0002-23, localizada na Fazenda Santo Antônio, VP 12, Quadra 34, Lote 20, Gleba Buriti, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença Operação para a atividade de Matadouro / Frigorifico, válida até 17/12/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **DBENS – Administradora de Bens e Ativos S.A.**, inscrita no CNPJ 27.528.755/0001-17, localizada na Rod. PA 160, S/N, Gleba Buriti / Carajás II, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade Pesquisa Mineral, sem lavra experimental, válida até 01/01/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Descartados, Recicláveis do Município de Canaã dos Carajás**, inscrita no CNPJ 20.394.857/0001-40, localizada na Av. Industrial, S/N, Qd. 02, Lt. 06 B, Bairro Polo Industrial, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Renovação da Licença de Operação, da atividade Coleta, Transporte, Armazenamento, Prensagem de material reciclável/ enfardamento trituração e outros.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F707B8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
YRIS YOLANDA ROGERIO DA SILVA 05294972476, inscrito no CNPJ sob o nº 26.386.206/0001-95, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA TEOTÔNIO VILELA, 578 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por YRIS YOLANDA ROGERIO DA SILVA, brasileira, nascida em 13/03/1983, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.949.724-76 e na CNH n° 06572679110/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ZENILDO FERREIRA DAS NEVES, brasileiro, nascido em 20/05/1981, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.374.644-71 e na CNH n° 03571593713/DETRAN-PA, doravante denominado INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Teotônio Vilela, n°578, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP:68.537-000 .
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a

Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 048/2021, protocolado junto ao FMDS em: 13/09/2021
CONTRATO : 003/2022
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 48/2021 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de mercadorias com o intuito de oferecer uma maior variedade em produtos para a clientela, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
10;UN;SUPORT 16,5X35;R$165,00;
10;UN;GUARDA CHUVA 16 ARO 12x25;R$120,00;
10;UN;TV CCE LCD 7974 8X35;R$80,00;
15;UN;TV LG 7485 8,9X35;R$133,50;
10;UN;TV SMART AOC 8050 8,5X35;R$85,00;
10;UN;TV PHILIPS 8049 8,5X35;R$85,00;
10;UN;CARTAO SANDYSK 16 GB 26X50;R$260,00
20;UN;CARR LEON 4,1 5,9x25;R$118,00;
12;UN;CABO TIPO C S03-3 6X30;R$72,00;
15;UN;CABO SAMSUNG NOVO 6X20;R$90,00;
04;UN;FONE JBL JB950 65x130;R$260,00;
04;UN;FONE B-05 37X80;R$148,00;
06;UN;SOM Q3 37X70;R$222,00;
05;UN;SOM TG-157 55X110;R$275,00;
04;UN;SOM KTS 1265 170x300;R$680,00;
05;UN;SOM KTS909A 99X180;R$495,00;
10;UN;CARR INOVA 4,8 9009 15x40;R$150,00;
15;UN;CARRE INOVA 3,1 8255 13,5x35;R$202,50;
15;UN;CARR INOVA TYPO C 14X35;R$210,00;
12;UN;CARR INOVA 5,1A 16,5X45;R$198,00;
35;UN;FONE TG935 5x25175,00;
12;UN;FONE LO-888 16X35;R$192,00;
15;UN;OTG V8 2,5X 10;R$37,50;
30;UN;OTG TIPO C 3X15;R$90,00;
30;UN;FONE MS-5V 4X15;R$120,00;
12;UN;CABO HDMI FBG 10x25;R$120,00;
15;UN;CABO TYPE-C 6X20;R$90,00;
12;UN;PINENG 10,000 42X90;R$504,00;
10;UN;BATERIA PINENG 5.000 30X60;R$300,00;
10;UN;LANTERNA SWAT 26x50;R$260,00;
10;UN;SOM FN0006 34x70;R$340,00;
20;UN;MOCHILA BB BOM 70x140;R$1.400,00;
05;UN;FONTE LEON 25X50;R$125,00;
10;UN;TV SONY 9055 9X35;R$90,00;
15;UN;TV SAMSUNG 3D 7040 8,5X35;R$127,50;
21;UN;TV TOSHIBA COM NET 7010 8X35;R$168,00;
15;UN;TV LG SMART 7027 7,5x30;R$112,50;
12;UN;TV LG COM NETFLIX 8035 7,5x35;R$90,00;
20;UN;TV PHILIPS SMART 7413 8,9x35;R$178,00;
15;UN;TV PHILCO TP 7807 7,5x20;R$112,50;
35;UN;TV TOSHIBA 7180 4,5x15;R$157,50;
20;UN;TV CCE 7179 5X20;R$100,00;
15;UN;TV SAMSUNG 7945 6X20;R$90,00;
20;UN;CONTR TV LG 7286 4,5X15;R$90,00;
10;UN;CABO PLAY 2 PS2 8X25;R$80,00;
13;UN;P2 P2 LEON 3,5x15;R$52,50;
15;UN;CABO P2 RCA 4X15;R$60,00;
15;UN;CABO DVD AZUL 4,5X15;R$67,50;
25;UN;REC CENTURE S236 4,5X20;R$112,50;
20;UN;REC CENTURE 7085 5x20;R$100,00;
20;UN;CINEBOX 7500 6,9X35;R$138,00;
15;UN;VT 1000 7900 5, 7X20;R$85,50;
15;UN;REC ARENA 7088 6X35;R$90,00;
03;UN;TECLADO 35x70;R$105,00;
15;UN;VISIOSAT FBG 9037 7,5X35;R$112,50;
15;UN;REC CROMUS 7920 4x20;R$60,00;
10;UN;TV SAMSUNG 4K 9007 15, 9X 60;R$159,00;
05;UN;LAM BRUTOF WJ-12 23X60;R$115,00;
10;UN;MOCHILA KL 50x100;R$500,00;
15;UN;BONE ELUS 14, 9X35;R$223,50;
10;UN;BOLA NOVA NV 17X35;R$170,00;
08;UN;RAQUETE M MOSQUI 18X40;R$144,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 11.215,26 (onze mil, duzentos e quinze Reais e vinte e seis Centavos), que corresponde a 96,88% (noventa e seis por cento(s) e oitenta e oito Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 11.576,00 (onze mil, quinhentos e setenta e seis Reais e) restando o valor de R$ 360,74 (trezentos e sessenta Reais e setenta e quatro Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 003/2021 FMDS e Processo nº 48/2021", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 391,47 (trezentos e noventa e um Reais e quarenta e sete Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2022 e da última parcela em 15/01/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIA YRIS YOLANDA ROGERIO DA SILVA, brasileira, casada, nascida em 13/03/1983, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.949.724-76 e na CNH n° 06572679110/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Rua Teotônio Vilela, n°578, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP:68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

19.1 DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os

procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA TEOTÔNIO VILELA, 578 Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 DE JANEIRO DE 2022

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
YRIS YOLANDA ROGERIO DA SILVA
CNPJ: 26.386.206/0001-95

Avalistas:

YRIS YOLANDA ROGERIO DA SILVA
CPF: 052.949.724-76

Interveniente- Anuente
ZENILDO FERREIRA DAS NEVES
CPF: 008.374.644-71

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:00AD6CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
EVANILSON PIRES SILVA , inscrito no CNPJ sob o nº 38.059.079/0001-07, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA RIVALINO MARIANO, 131 BAIRRO: NOVO HORIZONTE, neste ato representado por EVANILSON PIRES SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 22/11/1974, inscrito no CPF/MF sob o n° 883.907.642-53 e no RG n° 3978684/PC-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com CLEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, nascida em 16/07/2000, inscrita no CPF/MF sob o n° 049.439.192-86 e no RG n° 8300471/PC-PA, doravante denominada INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Esperança, n° 89, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 050/2021, protocolado junto ao FMDS em: 15/09/2021
CONTRATO : 004/2022
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 50/2021 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para uma maior variedade nos produtos oferecidos aos clientes, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
551;UN;AGUA MINERAL SERRA DO PORTO 20LTS;R$ 5.596,50;
687;UN;AGUA MINERAL NOSSA AGUA 20LTS;R$ 5.616,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 10.989,47 (dez mil, novecentos e oitenta e nove Reais e quarenta e sete Centavos), que corresponde a 98,01% (noventa e oito por cento(s) e um Décimo) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 11.212,50 (onze mil, duzentos e doze Reais e cinquenta Centavos) restando o valor de R$ 223,03 (duzentos e vinte e três Reais e três Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 004/2021 FMDS e Processo nº 50/2021", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 383,59 (trezentos e oitenta e três Reais e cinquenta e nove Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2022 e da última parcela em 15/01/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO EVANILSON PIRES SILVA, brasileiro, casado, nascido em 22/11/1974, inscrito no CPF/MF sob o n° 883.907.642-53 e no RG n° 3978684/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Esperança, n° 89, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
19.1 DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem

como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA RIVALINO MARIANO, 131 Bairro: NOVO HORIZONTE, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 19 DE JANEIRO DE 2022

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
EVANILSON PIRES SILVA
CNPJ: 38.059.079/0001-07

Avalistas:

EVANILSON PIRES SILVA
CPF: 883.907.642-53

Interveniente- Anuente
CLEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 049.439.192-86

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8F7074DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220052
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 017/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): ANDRADE ELETRIFICAÇÕES LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação de linha de distribuição em Media Tensão 36,2 kV linha Rural Trifásica no munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 3.070.511,28 (três milhões, setenta mil, quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1014.154511323.1.034 Ampliação da Rede Elétrica Zona Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 3.070.511,28. Fonte: 17080000.
FISCAL DO CONTRATO: Sr.ª Maria Alves de Souza, portaria 066/2021-GP.

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2022 a 11 de Setembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3AF10031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2022 às 08:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº

013/2022/PMCC – Modalidade: Tomada de Preços N° 002/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma ponte em concreto armado com 4,20x16,00 metros, na estrada vicinal casa branca, sobre o córrego pacú, no Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7C12E69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2022 às 09:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 015/2022/PMCC – Modalidade: Tomada de Preços N° 003/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de calçadas padrão no bairro Monte Castelo, com área total de 9.505,00 m², no Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:44B9C61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2022 às 08:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 018/2022/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 008/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em 3,2 km da VS-03, contendo serviços de engenharia em terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda superficial e obras de arte especial, para atender o Programa Asfalto no Campo, no Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6F152829

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2022 às 10:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 014/2022/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 006/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de calçadas padrão nos bairros Novo Horizonte I, II e III, com área total de 27.573,58 m², no Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D0CB16BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2022 às 09:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 008/2022/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 003/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em 7,2 km da VS-80 (sentido DR Guerino), contendo serviços de engenharia em terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda superficial e obras de arte especial, para atender o Programa Asfalto no Campo, no Municípios de Canaã dos Carajás Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:32BC883C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 013/2022 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 19 de janeiro 2022, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**
.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** o (a) servidor (a) **CLAUDIA GUIMARÃES PEREIRA,** portadora do CPF: **CPF: 766.715.692-15**, MAT.: **0101580**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. DE CULINÁRIA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DDFB499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2022

Portaria nº 003/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0016/2022 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FD647B5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-455/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 208/2021 – SEMAS/GAB de 20/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 455.08/2021, de 20/08/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alessandro Rosário Gonçalves**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 606.113.402-91, RG n° 3173863, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir paciente para atendimento, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação, em Belém/PA, no dia 23 de agosto de 2021;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F7A81CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-517/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 153/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 17/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 517.09/2021, de 17/09/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Silvia Regina Sousa Rosa**, matrícula nº 122015-2, CPF/MF n° 380.549.302-91, RG n° 2733613 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Vigia/PA, no dia 14 de setembro de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:99ACD255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-518/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 154/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 17/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 518.09/2021, de 17/09/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Edilene Sousa Pessoa**, matrícula nº 142886-1, CPF/MF nº 633.990.592-72, RG n° 4174116, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Vigia/PA, no dia 14 de setembro de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E25AADA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-535/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 159/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 21/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 535.09/2021, de 23/09/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Aldemir Gomes da Silva Junior**, matrícula n.º 142320-7, CPF/MF n.º 931.987.792-00, RG n.º 5524086 PC/PA, conselheiro tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, no Município de Primavera/PA, no dia 20 de setembro de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº.0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:12AE5C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-541/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 162/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 27/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 541.09/2021, de 30/09/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Aldemir Gomes da Silva Junior**, matrícula n.º 142320-7, CPF/MF n.º 931.987.792-00, RG n.º 5524086 PC/PA, conselheiro tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, no Município de Bragança/PA, no dia 24 de setembro de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº.0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FE87D227

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº D-632/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 013/2021-SEPLAN, de 30/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 632.11/2021, de 30/11/2021;

RESOLVE:

Designar a servidora **Dilma Augusta Freire de Mello**, matrícula n.º 060560-3, CPF/MF nº 426.459.802-87, RG nº 2331283, Secretário Municipal de Planejamento, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para participar da Reunião de Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Convênios, na Sede da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em Belém/PA, no dia 07 de dezembro de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 0412200022.059 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7262F822

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-612/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 298 D/2021-DRH/SMS, de 18/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 612.11/2021, de 18/11/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Leonidas de Paula Damasceno**, matrícula nº 143072-6, CPF/MF n° 597.703.412-15, RG n° 3001031, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Público Regional Dr. Abelardo Santos, em Belém/PA, no dia 18 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9E137C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-624/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 302 D/2021-DRH/SMS, de 22/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 624.11/2021, de 22/11/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Eduardo Nascimento Farias**, matrícula nº 143077-7, motorista, CPF/MF nº 002.643.302-85, RG nº 5696575, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 22 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:37C50E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-625/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 303 D/2021-DRH/SMS, de 22/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 625.11/2021, de 22/11/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Eduardo Nascimento Farias**, matrícula nº 143077-7, motorista, CPF/MF nº 002.643.302-85, RG nº 5696575, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 24 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FE60B7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-633/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 311 D/2021-DRH/SMS, de 01/12/2021, constante no Processo Administrativo nº 633.12/2021, de 01/12/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 1º de dezembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5316B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-637/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 312 D/2021-DRH/SMS, de 03/12/2021, constante no Processo Administrativo nº 637.12/2021, de 03/12/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alvaro Freitas Pereira**, matrícula n.º 143254-0, CPF/MF nº 095.257.692-91, RG nº 40195 PC/PA, assessor especial I, cedido à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 03 de dezembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais. Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BF7D0271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-640/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 315 D/2021-DRH/SMS, de 03/12/2021, constante no Processo Administrativo nº 640.12/2021, de 03/12/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Eduardo Nascimento Farias**, matrícula nº 143077-7, motorista, CPF/MF nº 002.643.302-85, RG nº 5696575, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 06 de dezembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de dezembro 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1FB11903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-641/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 316 D/2021-DRH/SMS, de 03/12/2021, constante no Processo Administrativo nº 641.12/2021, de 03/12/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alvaro Freitas Pereira**, matrícula n.º 143254-0, CPF/MF nº 095.257.692-91, RG nº 40195 PC/PA, assessor especial I, cedido à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, na Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Anita Gerosa, em Ananindeua/PA, no dia 04 de dezembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais. Na rubrica orçamentária n.º1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:208C810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-644/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 317 D/2021-DRH/SMS, de 07/12/2021, constante no Processo Administrativo nº 644.12/2021, de 07/12/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alvaro Freitas Pereira**, matrícula n.º 143254-0, CPF/MF nº 095.257.692-91, RG nº 40195 PC/PA, assessor especial I, cedido à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 08 de dezembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais. Na rubrica orçamentária n.º1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:75A38143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-646/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 318 D/2021-DRH/SMS, de 09/12/2021, constante no Processo Administrativo nº 646.12/2021, de 09/12/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para consulta, no Hospital Público Regional Dr. Abelardo Santos, em Belém/PA, no dia 10 de dezembro de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 09 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:435C1E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-647/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 319 D/2021-DRH/SMS, de 09/12/2021, constante no Processo Administrativo nº 647.12/2021, de 09/12/2021;

RESOLVE:
Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para consulta, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR, em Belém/PA, no dia 13 de dezembro de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 09 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E7C56FF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2021

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CONTRATO ADITIVADO Nº 061/2021 – PMC.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Pública, de Natureza Singular e Especializada em Transparência Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares.**
Valor do Termo Aditivo: R$ 1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais), mensal e valor anual de R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais).
Data de assinatura do contrato: **10/03/2021** – Vigência: **10/03/2021 a 09/01/2022**
Data de assinatura do Termo Aditivo: **07/01/2022 -** Vigência: **10/01/2022 a 09/01/2023.**
Contratado **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
CNPJ nº 23.792.525/0001-02
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:F22C722A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – PMC
Objeto: Contratação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (LEVES E PESADOS),** com quilometragem livre e sem motorista, em conformidade com a especificação e quantitativo descritos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais secretarias
Contratada: **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI,** CNPJ: **07.346.264/0001-40**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 122 0010 2.088- Manut. da Secretaria Mun. de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:7BEE08DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 – PMC
Objeto: aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (farmácia básica, hipertensão e diabetes, saúde mental, uso hospitalar – urgência e emergência) e insumos do componente básico, estratégico, materiais e equipamentos permanentes de uso hospitalar, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Contratada: **POLYMEDH.EIRELI,** CNPJ: 63.848.345/0001 - 10
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 301 0010 2.099 – Manut. da Farmácia Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:CEA8A4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PMC
Objeto: aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Contratada: **P P F COM E SERV EIRELI,** CNPJ: 07.606.575/0001-00
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 301 0010 2.096 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – SB
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:6FCEFD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PMC
Objeto: Contratação de serviços de aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Contratada: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ: **37.556.213/0001-04**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 301 0010 2.096 – Manut. do Prog. de Saúde Bucal – SB
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:103EBBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PMC
Objeto: Contratação de serviços de aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Contratada: **NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** CNPJ: **33.617.642/0001-93**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 301 0010 2.096 – Manut. do Prog. de Saúde Bucal – SB
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:01FE12C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PMC
Objeto: aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Contratada **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: **26.240.632/0001-16**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 301 0010 2.096 – Manut. do Prog. de Saúde Bucal – SB
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:C9E966B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – PMC
Objeto: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/Pa.
Contratada **A VIEIRA SERVIÇOS,** CNPJ: **09.181.312/0001-13**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 122 0010 2.088 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:54887AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PMC
Objeto: aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Contratada **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: **10.696.932/0001-74**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 301 0010 2.096 – Manut. do Prog. de Saúde Bucal – SB
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:8D24C796

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – PMC
Objeto: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/Pa.

Contratada **L C INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA,** CNPJ**: 04.755.218/0001-07**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 122 0010 2.088 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:0BCDAC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 – PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para Instalação, Manutenção e fornecimento de Link de Internet (Acesso), em Link Dedicado, via Fibra Ótica na quantidade de 70MB dedicado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colares.
Contratada: **SEA TELECOM LTDA** CNPJ: **25.450.139/0001-68**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 122 0010 2.088 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:41D1E949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – PMC
Objeto: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/Pa.
Contratada: **AVOHAI EVENTOS LTDA** CNPJ: **08.804.604/0001-00**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 122 0010 2.088 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:1526CCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – PMC
Objeto: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/Pa.
Contratada: **J P F GRÁFICA E EDITORA LTDA** CNPJ: **38.242.066/0001-60**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 122 0010 2.088 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:53240116

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – PMC
Objeto: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/Pa.
Contratada: **LUAN CARLOS MAGALHÃES ARAÚJO DE LIMA - ME** CNPJ: **38.456.239/0001-43**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 122 0010 2.088 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:F2FCE605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2021
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis), Copa Cozinha e Descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias.
Contratada: **PDL NETO COMÉRCIO ATACADISTA,** CNPJ: **30.571.825/0001-27**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 122 0010 2.088 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:31BE8D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2021
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis), Copa Cozinha e Descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias.
Contratada: **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI,** CNPJ: **28.155.068/0001-69**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 122 0010 2.088 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:990A7FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 – PMC
Objeto: aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (farmácia básica, hipertensão e diabetes, saúde mental, uso hospitalar – urgência e emergência) e insumos do componente básico, estratégico, materiais e equipamentos permanentes de uso hospitalar, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contratada: **PHARMA BRA- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI,** CNPJ**: 22.351.840/0001-31**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 301 0010 2.099 – Manut. da Farmácia Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:931962B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PMC
Objeto: Contratação de serviços de aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contratada: **P G LIMA COM EIRELI,** CNPJ**: 23.493.764/0001-61**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 301 0010 2. 096 – Manut. do Prog. de Saúde Bucal - SB
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:43BCF07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 – PMC
Objeto: aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (farmácia básica, hipertensão e diabetes, saúde mental, uso hospitalar – urgência e emergência) e insumos do componente básico, estratégico, materiais e equipamentos permanentes de uso hospitalar, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contratada: **POLYMEDH.EIRELI,** CNPJ**: 63.848.345/0001-10**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática:
10 301 0010 2.099 – Manut. da Farmácia Básica
10 301 0010 2.102 – Manut. do Prog. de medicamentos e Insumos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:84E7F192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 – PMC
Objeto: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (farmácia básica, hipertensão e diabetes, saúde mental, uso hospitalar – urgência e emergência) e insumos do componente básico, estratégico, materiais e equipamentos permanentes de uso hospitalar, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contratada: **CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ**: 07.332.016/0001-40**
O presente apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária do exercício de 2021 para o exercício 2022, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Funcional Programática: 10 301 0010 2.099 – Manut. da Farmácia Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:BF7F71BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **02 do mês de FEVEREIRO de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, e termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AB38758B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022 SEGEPLAN
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **02 do mês de FEVEREIRO de 2022 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:006D216F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2021 FMS
O Fundo Municipal de e Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **10 do mês de Janeiro de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, PARA O EXERCICIO DE 2022.** Tendo como Resultado **DESERTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F705A6E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Credenciamento – Nº 001/2021 FMS-RESULTADO
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna publico que o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CITOPATOLOGIA, ANATOMIA PATOLÓGICA E BIOPSIAS, PARA O EXERCICIO DE 2022, DESTINADA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA. Tendo como resultado FRACASSADO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B28EB5FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento – Nº 001/2022 FMS-
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o edital para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CITOPATOLOGIA, ANATOMIA PATOLÓGICA E BIOPSIAS, PARA O EXERCICIO DE 2022, DESTINADA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA. Os interessados deverão se credenciar a partir da publicação deste ate o dia 08 de Fevereiro de 2022das 08:00 as 14:00h, junto a comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de conceição do Araguaia-PA, situada á Travessa Vereadora Virgolina coelha n° 1145 São Luiz II.** O edital poderá ser retirado no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br ou na sala da CPL das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira, maiores informações no e-mail licitaconceicadoaraguaia@gmail.com .

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4E3E9EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022 FINANÇAS
A Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **02 do mês de FEVEREIRO de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0ADB3B32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°007/2022- GP

Decreto Municipal nº 07/2022- GP
Dom Eliseu, 20 de janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR o (a) Senhor (a) ***ANDREZA REGO BARBOSA RICHARD,*** *do cargo COMISSIONADO de SUB-PROCURADORGERAL DO MUNICÍPIO, lotado (a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 20 de janeiro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B46B801A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU

A Secretária de Educação do Município de Dom Eliseu torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, da equipe de apoio, pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar- CAE nos termos da Resolução FNDE no 06, 08 de maio de 2020, da Lei n o 11.947, de 16 de junho de 2009. Entretanto, em respeito decreto Municipal nº 260/2021, de 13 Março que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfretamento ao Covid-19, a fim de evitar congestionamento do serviço de saúde do Município de Dom Eliseu resguardo a saúde e o bem estar de seus munícipes, o mesmo que, no Art.12, proíbe aglomerações, reuniões ou manifestações em locais públicos que ultrapassem o limite de 10 (dez) pessoas. Desta forma, a secretaria municipal de educação encaminhará oficio aos segmentos representativos para que façam suas assembleias de forma virtual ou por indicação dos pares, para que possam ser asseguradas e respeitadas a medidas sanitárias que visam garantir e proteger a vida e a sua pública da nossa população.

DOS OBJETIVOS

Art. 1 0 - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Dom Eliseu para o mandato com início em 18 de fevereiro de 2022 e término em 18 de fevereiro de 2025.

DOS CONSELHEIROS

Art. 20 - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

II - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
III - Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;
IV - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Art. 30 - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Dom Eliseu reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais de Dom Eliseu e no site oficial da Prefeitura de Dom Eliseu.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 40 - A representação nas categorias deverá ser distinta e autónoma em relação às demais que compõem o Conselho e acontecerá da seguinte forma:

DAS VAGAS

Art. 50 - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
I - 0I (um) representante titular indicado pelo chefe do Poder Executivo;
II - 02 (dois) representantes titulares dos trabalhadores da educação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
III - 02 (dois) representantes titulares de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica;
IV - 02 (dois) representantes titulares indicados por entidades civis organizadas;

S 1 0 — Cada titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

S 20 - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 60 - Os interessados em participar do processo eletivo deverão realizar suas respectivas candidaturas no prédio da Secretaria Municipal de Educação até às 11h do dia 18 de fevereiro de 2022.
S 1 0 - No ato da inscrição para concorrer ao pleito o candidato deverá preencher um formulário específico e apresentar cópias dos seguintes documentos:
I - RG;
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Comprovante/declaração da categoria que representa;

Art.70 - As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, professores e demais trabalhadores da educação, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral;

DA ELEIÇÃO

Art. 80 - As eleições ocorrerão no vigésimo primeiro dia de fevereiro de 2022, iniciando-se pelo processo de fala dos candidatos e seguindo por meio de aclamação na mesma data quando serão realizadas as assembleias de cada segmento.
S 1 0 - a assembleia para a eleição da categoria docente e trabalhadores da educação (supervisor, orientador, coordenador, professor, servente, vigia, motorista, merendeira e digitador) ocorrerá na sala de reunião da subsede do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (Sintepp) no vigésimo primeiro dia de fevereiro de 2022 as 17h;

S 20 - a assembleias para a eleição da categoria de pais de alunos ocorrerão no Pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoelito Sandy de Andrade no vigésimo primeiro dia de fevereiro de 2022 as 17h;
Art. 90- Após o encerramento de cada assembleia deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 10 - Após o processo eleitoral, os candidatos mais votados, dentro de suas respectivas categorias, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 11 - Após a proclamação dos Conselheiros eleitos a Secretária Municipal de Educação de Dom Eliseu solicitará ao chefe do

executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Dom Eliseu/PA, 20 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CF5F932A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°006/2022

Decreto Municipal nº 06/2022/GP
Dom Eliseu, 20 de janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***ALVARO PATRICK BORGES RIBEIRO****, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 20 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2D399E20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°003/2022- GP

Decreto nº 003/2022 – GP.
Dom Eliseu, 20 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a criação do COMITÉMUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA XI EDIÇÃO DO PRÉMIOSEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR, e nomeação de seus membros.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu Estado do Pará, GERSILON SILVA DA GAMA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Instituir o Comitê Municipal de Acompanhamento da XI Edição do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor
Art. 2° Nomear os membros do Comitê Municipal do PSPE:
I CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, cultura, esporte e Lazer. (Decreto n° 503/2021).
II MONICA CRISTINA PELOSO AGUIAR, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração, Industria, Comercio e Turismo. (Decreto nº 008/2021.
III GENILSON FREITAS CAVALCANTI, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, (Decreto n° 001/2021)
IV HELANY CRISTINA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Relações Institucional. (Decreto n° 423/2021-GP).
V LEANDRO MAXIMO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de digitador, lotado no setor de tributos
V EDINALDO DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotado na sala do empreendedor.
VII ANTONIO JOSE AREIA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de digitador, lotado na secretaria de administração.
VIII JOSE IVO JESUS DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento. (Decreto 028/2021-GP).
IX RONALDO DOS SANTOS CORREIA, ocupante do cargo efetivo de professor
PARAGRAFO ÚNICO. O Comitê Municipal do PSPE será coordenado pela sala do empreendedor sobre a responsabilidade de: Jose Ivo j. Santos e Edinaldo Duarte Da Silva, em razão das experiências em políticas públicas para o desenvolvimento territorial, inclusive na elaboração de Projetos em outras edições do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, e conduzirá os trabalhos do comitê desde a inscrição ate o final da participação do Município.
ART. 3º. Atribuir aos integrantes do Comitê Municipal PSPE de prestação de informações e entrega de evidencias de resultados sobre os projetos a serem inscritos na XI Edição do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.
Paragrafo Único. Os demais Secretários Municipais e os diretores prestarão apoio ao Comitê Municipal do PSPE nas ações que s fizerem necessárias, que estejam compatíveis com as atribuições da função.
ART. 4º As funções que são atribuídas neste Decreto serão consideradas de serviços prestado ao Município.
ART. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua.

Registre–se. Publique-se. Cumpra–se

Gabinete do Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu .

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8DD5E0C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, por intermédio do Fundo Municipal de Educação torna pública a licitação REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-001 FME. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. Abertura 03/02/2022 08hs 00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia , será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, por intermédio do Fundo Municipal de Educação torna pública a licitação Menor Preço por Lote Global conforme, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislações vigentes a TOMADA DE PREÇO de nº 2/2022-001 FME. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Abertura 08/02/2022 08hs 00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia ,

MARIA NILDA PEREIRA NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:81EA9107

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 090/2021-PE. Objeto: aquisição de materiais de expediente, permanentes e diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº: 20220026; Contratada: W.M. Lira de Oliveira Eireli; Valor total: R$ 1.106.527,88; Contrato nº: 20220027; Contratada: Araújo & Silva Papelaria Ltda; Valor total: R$ 1.050.601,58; Contrato nº: 20220028; Contratada: M R de Morais Eireli; Valor total: R$ 954.112,78. Contrato nº: 20220029; Contratada: Furtado Souza Empreendimentos Eireli; Valor total: R$ 275.202,43. Vigência: 17 de Janeiro de 2022 a 17 de Janeiro de 2023. Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E213A6EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 20180003 – 29122017/001-DL

O Município de ITAITUBA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, n.º 16.775.433/0001-59, com sede na Av. Transamazônica, n.º 583, neste ato legalmente representado pela Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, Secretária Municipal, portadora do CPF n.º 484.740.372-04, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, km 07, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **WANDERLEY AZEVEDO TERTULINO**, já qualificado nos presentes autos, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre a locação de imóvel onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. º 20180003 (Cláusula Quinta) por mais 12 (doze) meses, então o presente termo aditivo terá vigência até o dia *04 de janeiro de 2023.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo n. º 04**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário/Contratante

WANDERLEY AZEVEDO TERTULINO
Locador/Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1C9CE5A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 20180010 – 01/2018 - DL

O Município de ITAITUBA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, n.º 16.775.433/0001-59, com sede na Av. Transamazônica, n.º 583, neste ato legalmente representado pela Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, Secretária Municipal, portadora do CPF n.º 484.740.372-04, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, km 07, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **TALESSA LIRA PEREIRA,** já qualificada nos presentes autos, doravante denominada **LOCADORA/CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre a locação de imóvel para funcionamento da Diretoria Municipal de Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. º 20180010 por mais 12 (doze) meses, então o presente termo aditivo terá vigência até o dia *13 de janeiro de 2023.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo n. º 04**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário/Contratante

TALESSA LIRA PEREIRA
Locadora/Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A89732F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
TERMO ADITIVO RETIFICADO

TERMO ADITIVO RETIFICADO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20170542 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15092017/001 - DL

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N ° 20170542 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E RAIMUNDO DA SILVA TELES, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 15092017-001 – DL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **RAIMUNDO DA SILVA TELES,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2473458 PC/PA e CPF nº 050.394.362-20, residente e domiciliado à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 862, Bairro Centro, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período, com início em ***04/10/2021*** e término em ***02/10/2022***, do imóvel onde funciona o Anexo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando a manutenção no valor do aluguel, no importe de R$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de R$-26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 05**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Locatário/Contratante

RAIMUNDO DA SILVA TELES
Locador/Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:19D62A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0003/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino devem ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ANTONIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA, PROFESSOR DE SERIES INICIAIS,** CPF 404.234.842-49, Matrícula nº 010319-5, para exercer a Função Gratificada de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CORONEL FONTOURA"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (para o triênio de 03/01/2022 a 02/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 03 de janeiro de 2022.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:308B8B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0045/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino devem ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **NATALINA OLIVEIRA BAU, PROFESSOR DE SERIES INICIAIS,** CPF 520.412.632-53, Matrícula nº 128213-1, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR(A) ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CORONEL FONTOURA"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (para o triênio de 03/01/2022 a 02/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 03 de janeiro de 2022.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F5C956BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0158/2021 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Falecimento".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento da servidora **MARIA JOSE LIMA CAMPOS**, ocorrido em 05 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: F-VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, em razão do Falecimento da Servidora **MARIA JOSE LIMA CAMPOS**, matrícula nº. 010481-7, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº EB 0115/99, de 22 de fevereiro de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de dezembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2FF4017A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0001/2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 193.416.257-1".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/I do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, benefício nº **193.416.257-1**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **SANDRA SUELI JESUS CASTRO**, matrícula nº. 010519-8, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de janeiro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:00E2ECBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0003/2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 203.857.809-0".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MERENDEIRA – ZONA URBANA**, Código PMI-GOATAE-M, Classe/Nível: III/G, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **203.857.809-0**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA MADALENA ARAUJO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº. 010664-0, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0215/99, de 09 de setembro de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de janeiro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BDBBE81B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0004/2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO

"Declara vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Falecimento".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento da servidora **DALRILENE MOURA DE MACEDO**, ocorrido em 18 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTINÇÃO**, Classe/Nível: A-I, do Grupo de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, em razão do Falecimento da Servidora **DALRILENE MOURA DE MACEDO**, matrícula nº. 070620-5, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0105/2007, de 02 de abril de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de janeiro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DCCCBC5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0005/2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 178.545.964-0".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: V/E do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício nº **178.545.964-0**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **ANA CLARA DE MESQUITA LAGES**, matrícula nº. 010387-0, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de janeiro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4FB7F40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0006/2022 - DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **JOELMA CORREA SALES,** Matrícula nº. 071669-3, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Código: ENTS, Classe/Nível: A-IV do Grupo Ocupacional Técnico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 00151/2007, de 09 de abril de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de janeiro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8B656DF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0007/2022 -

"DE EXONERAÇÃO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, o servidor **RAIMUNDO IDMILSON GOES,** matricula nº 130615-4, do cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTODO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 05),** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0061/2017, de 05 de janeiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de janeiro de 2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7D35C8AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0068/2022

"DE DESIGNAÇÃO PARA ATUAR COMO PRESIDENTE E OS MEMBROS DE SUA EQUIPE".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIANE BÁRBARA AIRES DA SILVA,** Nutricionista em Extinção – Lei 2718, matrícula nº 010204-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como **Presidente** e os membros abaixo relacionados a **equipe de apoio**, para comporem a COMISSÃO de julgamento dos processos licitatórios de chamada pública para aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar – Exercício 2022.

EQUIPE DE APOIO:

I – IVONELI DUARTE MOREIRA, Auxiliar de Secretaria Escolar, matricula nº 012051-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

II – MARIA GENILDA ALVES DA SILVA, Assessor I (DAS 1/Nível I), matrícula nº 132382-2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura;

III – FRANCELINO QUINTERO PRUDENCIO, Assessor I ((DAS 1/Nível I), matrícula nº 136889-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

IV – PABLO VINICIUS MARQUES NUNEZ, Engenheiro Agrônomo, matricula nº 130450-0, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

V – WANDERLEY CARVALHO MOURA, Assessor Especial I (DAS 3/Nível IV), matricula nº 130631-6, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 10 de janeiro de 2022.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B3912962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0069/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **THEFANI FERREIRA PIMENTEL,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, do cargo **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 138653-0, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0044/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2140C76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0070/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOHN BATISTA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4547350 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 859.003.542-53, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotado na Secretaria Municipal de Administração - Aeroporto Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F3A901D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0072/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino devem ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO, TÉCNICO EDUCACIONAL,** CPF 414.037.462-49, Matrícula nº 128748-6, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR(A) ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CESAR ALMEIDA"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação (para o triênio de 03/01/2022 a 02/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 17 de janeiro de 2022.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AA58C29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0073/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino devem ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA DELIA BARROS DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** CPF 414.522.242-34, Matrícula nº 010494-9, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR(A) ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA PEREIRA DA SILVA"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (para o triênio de 03/01/2022 a 02/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 17 de janeiro de 2022.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2E7F71CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0074/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino devem ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JACIARA MOTA, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** CPF 065.234.019-95, Matrícula nº 128409-6, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR(A) ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "INTEGRAÇÃO NACIONAL"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (para o triênio de 03/01/2022 a 02/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 17 de janeiro de 2022.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A0BE9E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0075/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino devem ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ROSANGELA DO SOCORRO MATOS MORAES, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** CPF 472.691.972-53, Matrícula nº 011738-2, para exercer a Função Gratificada de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "INTEGRAÇÃO NACIONAL"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (para o triênio de 03/01/2022 a 02/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 17 de janeiro de 2022.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E36F7B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0076/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino devem ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **EDILSON SOARES SILVA, PROFESSOR DE HISTÓRIA,** CPF 499.299.173-49, Matrícula nº 010402-7, para exercer a Função Gratificada de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA DA CONSOLAÇÃO DE MENDONÇA CERQUEIRA"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação (para o triênio de 03/01/2022 a 02/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 17 de janeiro de 2022.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6FF5A2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0077/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ROSANGELA OLIVEIRA OLIVEIRA,** lotada no Gabinete do Prefeito, do cargo **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 130727-4, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0162/2017, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de janeiro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0C365108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0364/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2022, o servidor **ADALBERTO DA SILVA CAVALCANTE,** lotado no Gabinete do Prefeito, do cargo **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 137052-9, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0024/2020, de 01 de 02 de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de dezembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C4605084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0365/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **a partir de 01 de janeiro de 2022**, o senhor **ROBERTO DA SILVA QUEIROZ,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3979019 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 512.356.922-72, para exercer o cargo **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de dezembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D8A6657A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

A empresa R PEREIRA MÓVEIS PLANEJADOS CNPJ: 23.698.631/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.546.158-3, faz publicar o extrato resumido da AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE MATRIAL ***ORBGNYA APECIOSA***, Autorização nº 02/2022, Válida até 05/01/2026, Processo nº 309/2021, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente de Itupiranga-Pa, SEMMA.

Itupiranga 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D4A4B85E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PMJ/SRP/PE
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 02/02/2022, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail jacareacangacpl21@gmail.com.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/PMJ/SRP/PE
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 02/02/2022, às 11:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail jacareacangacpl21@gmail.com.

ATHOS CÉLIO O. SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:75F162BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHOS/EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISO DE RETIFICAÇÃO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para contratação da(o) Kayo Silas Azevedo de Sousa. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2022-00002, cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, Local onde funcionará o hospital municipal Dr. Silas Freitas de Souza, no município de Mãe do Rio - Pa. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste munícipio. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 14 de janeiro de 2022, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para contratação da(o) Antônio Carlos da Silva Feitosa. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2022-00003, cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, Local onde funcionará o centro de atenção psicossocial (CAPS), a disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Mãe do Rio - Pa. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 14 de janeiro de 2022, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2022-00002. Contrato nº 20220008. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio - Pa, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Contratada(o): Kayo Silas Azevedo de Souza, CPF nº768.554.142-49. Valor de R$144.000,00. Vigência do contrato: 14/01/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 14/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2022-00003. Contrato nº 20220009. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Contratada: Antônio Carlos da Silva

Feitosa, CPF nº091.749.312-53. Valor de R$18.000,00. Vigência do contrato: 14/01/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 14/01/2022.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da comissão de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: O Sr. Pregoeiro Aldecir Pereira Damasceno, designado pela portaria 02/2022-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de quinta-feira, dia 20/01/2022. Na página nº 38 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XIII, Edição nº2913.
Onde se-lê: Vigência do contrato: 14/01/2022 a 31/12/2021.
Leia-se: Vigência do contrato: 14/01/2022 a 31/12/2022.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:8BF0A823

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 002/2022 – SEMAS-PMMB - RETIFICADA

Portaria n° 002/2022 – SEMAS-PMMB - RETIFICADA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos aos Fornecimentos de Materiais de Consumo e Permanentes.

A Sra. **THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES,** Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 070-B/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora **Valéria dos Santos Pinheiro**, CPF/MF nº 041.532.522.63, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de Fornecimentos de Materiais de Consumo e Permanentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais de consumo e permanentes fornecidos pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais de consumo e permanentes fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.
Art. 3° Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designado (a) e publique-se.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 04 de janeiro de 2022.

THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 070-B/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:D1E35224

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES BARATA, através da PREFEITIRA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, em cumprimento á ratificação procedida pela Exma. Sra. MARLENE DA SILVA BORGES, Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Sr. AZLE VILLAS BOAS BRAGA, Secretário Municipal de Saúde, Sra. ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, Sr. SILVANO COSTA DA SILVA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sra. THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES, Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

Contratado.....: JL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ nº 35.632.426/0001-42.

Fundamento Legal: art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Magalhães Barata/PA, 12 de janeiro de 2022.

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:B921B975

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220037 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220037
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CNPJ (MF) sob o nº 05.171.947/0001-89.
CONTRATADA: JL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ N.º 35.632.426/0001-42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022

Fonte do Recurso:	15000000
Classificação Institucional:	0410 Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática:	04 123 0034 2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: DE 13 DE JANEIRO DE 2022 A 13 DE JANEIRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Ordenadora de Despesas

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220038
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA, conforme projeto básico.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 13.711.955/0001-07.

CONTRATADA: JL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ N.º 35.632.426/0001-42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021

Fonte do Recurso:	15001002
Classificação Institucional:	1111 Fundo Munic. de Saúde
Funcional Programática:	10 122 0032 2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: DE 13 DE JANEIRO DE 2022 A 13 DE JANEIRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2022.

AZLE VILLAS BOAS BRAGA
Ordenadora de Despesas

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220049
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA, conforme projeto básico.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 29.892.744/0001-40.
CONTRATADA: JL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ N.º 35.632.426/0001-42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022

Fonte do Recurso:	15001001
Classificação Institucional:	0510 Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0032 2.015 Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: DE 13 DE JANEIRO DE 2022 A 13 DE JANEIRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2022.

ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA
Ordenadora de Despesas

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220040
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA, conforme projeto básico.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 19.087.866/0001-00
CONTRATADA: JL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ N.º 35.632.426/0001-42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022

Fonte do Recurso:	15000000
Classificação Institucional:	1212 Fundo Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 122 0032 2.062 Manuten. da Secretaria Municipal de Ação Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: DE 13 DE JANEIRO DE 2022 A 13 DE JANEIRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2022.

THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220041
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA, conforme projeto básico.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 05.171.947/0001-89

CONTRATADA: JL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ N.º 35.632.426/0001-42
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022

Fonte do Recurso:	17490000
Classificação Institucional:	1616 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Funcional Programática:	04 122 0032 2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: DE 13 DE JANEIRO DE 2022 A 13 DE JANEIRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2022.

SILVANO COSTA DA SILVA
Ordenadora de Despesas

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:3FF7E9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 009/2022 – PMMB

Portaria n° 009/2022 – PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a locação de veículos.

A Excelentíssima Sra. **MARLENE DA SILVA BORGES,** Prefeita Municipal do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor **JOCYWLADSON LEBRE DE MARIA,** CPF nº 425.843.102-87, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de locação de veículos à Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.
Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 04 de janeiro de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Magalhães Barata

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:34FDA5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 010/2022 – SMS-PMMB

Portaria n° 010/2022 – SMS-PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a locação de veículos.

O Sr. **AZLE VILLAS BOAS BRAGA,** Secretário Municipal de Saúde do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 002/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor **LUCINALDO DOS SANTOS CORREA,** CPF/MF nº 980.143.402-30, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de locação de veículos à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos erviços prestados pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 04 de janeiro de 2022.

AZLE VILLAS BOAS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:28842AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 011/2022 – SEMAS-PMMB

Portaria n° 011/2022 – SEMAS-PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a locação de veículos.

A Sra. **THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES,** Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 070-B/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora **Valéria dos Santos Pinheiro**, CPF/MF nº 041.532.522.63, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de locação de veículos à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.
Art. 3° Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designado (a) e publique-se.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 04 de janeiro de 2022.

THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 070-B/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:8B589BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 012/2021 – SEMED-PMMB

Portaria n° 012/2021 – SEMED-PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a locação de veículos.

A Sra. **ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA,** Secretária Municipal de Educação do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 070/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora **Carla Leiliane Gonçalves Barroso,** CPF/MF nº **84678399291**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de locação de veículos à Secretaria Municipal de Educação, ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino da Educação Básica – FUNDEB do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.
Art. 3° Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designado (a) e publique-se.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 04 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 070/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:35FF5802

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 014/2022 – SMS-PMMB

Portaria n° 014/2022 – SMS-PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a serviços gráficos.

O Sr. **AZLE VILLAS BOAS BRAGA,** Secretário Municipal de Saúde do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 002/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor **LUCINALDO DOS SANTOS CORREA,** CPF/MF nº 980.143.402-30, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de locação de veículos à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos erviços prestados pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 04 de janeiro de 2022.

***AZLE VILLAS BOAS* BRAGA**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:5B41E8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 015/2022 – SEMAS-PMMB

Portaria n° 015/2022 – SEMAS-PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a serviços gráficos.

A Sra. **THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES,** Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 070-B/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora **Valéria dos Santos Pinheiro**, CPF/MF nº 041.532.522.63, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de locação de veículos à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 04 de janeiro de 2022.

THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 070-B/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:02C8CC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 016/2021 – SEMED-PMMB

Portaria n° 016/2022 – SEMED-PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a serviços gráficos.

A Sra. **ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA,** Secretária Municipal de Educação do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 070/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora **Carla Leiliane Gonçalves Barroso,** CPF/MF nº **84678399291**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de locação de veículos à Secretaria Municipal de Educação, ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino da Educação Básica – FUNDEB do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 04 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 070/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:D4BFF5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 017/2022 – SMMA-PMMB

Portaria n° 017/2022 – SMMA-PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a serviços gráficos.

O Sr. **SILVANO COSTA DA SILVA,** Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 007/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o (a) servidor (a) **LEANDRO SARAIVA DA SILVA,** CPF/MF nº **898.932.632-04,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de Fornecimentos de Materiais de Consumo e Permanentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Fundo

Municipal de Meio Ambiente do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais de consumo e permanentes fornecidos pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais de consumo e permanentes fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.
Art. 3° Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designado (a) e publique-se.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 04 de janeiro de 2022.

SILVANO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:82E4F90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 013/2022 – PMMB

Portaria n° 013/2022 – PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a serviços gráficos.

A Excelentíssima Sra. **MARLENE DA SILVA BORGES,** Prefeita Municipal do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor **JOCYWLADSON LEBRE DE MARIA,** CPF nº 425.843.102-87, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de locação de veículos à Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.
Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 04 de janeiro de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Magalhães Barata

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:1A180E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 018/2022 – PMMB

Portaria n° 018/2022 – PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a serviços de manutenção de refrigeração.

A Excelentíssima Sra. **MARLENE DA SILVA BORGES,** Prefeita Municipal do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor **JOCYWLADSON LEBRE DE MARIA,** CPF nº 425.843.102-87, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de locação de veículos à Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 11 de janeiro de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Magalhães Barata

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:1F868D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 019/2022 – SMS-PMMB

Portaria n° 019/2022 – SMS-PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a serviços de manutenção de refrigeração.

O Sr. **AZLE VILLAS BOAS BRAGA,** Secretário Municipal de Saúde do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 002/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor **LUCINALDO DOS SANTOS CORREA,** CPF/MF nº 980.143.402-30, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de locação de veículos à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos erviços prestados pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.
Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 11 de janeiro de 2022.

AZLE VILLAS BOAS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:396BB441

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 020/2022 – SEMAS-PMMB

Portaria n° 020/2022 – SEMAS-PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a serviços de manutenção de refrigeração.

A Sra. **THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES,** Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 070-B/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora **Valéria dos Santos Pinheiro**, CPF/MF nº 041.532.522.63, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de locação de veículos à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.
Art. 3° Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designado (a) e publique-se.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 11 de janeiro de 2022.

THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 070-B/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:83ECB58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 021/2022 – SEMED-PMMB

Portaria n° 021/2022 – SEMED-PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a serviços manutenção de refrigeração.

A Sra. **ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA,** Secretária Municipal de Educação do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 070/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora **Carla Leiliane Gonçalves Barroso,** CPF/MF nº **84678399291**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de locação de veículos à Secretaria Municipal de Educação, ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino da Educação Básica – FUNDEB do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.
Art. 2° Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.
Art. 3° Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designado (a) e publique-se.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 11 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 070/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:CBD4710E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA N° 022/2022 – SMMA-PMMB

Portaria n° 022/2022 – SMMA-PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a serviços de manutenção de refrigeração.

O Sr. **SILVANO COSTA DA SILVA,** Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 007/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o (a) servidor (a) **LEANDRO SARAIVA DA SILVA,** CPF/MF nº **898.932.632-04,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de Fornecimentos de Materiais de Consumo e Permanentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.

Art. 2° Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais de consumo e permanentes fornecidos pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais de consumo e permanentes fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 11 de janeiro de 2022.

SILVANO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:78AB862D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20220048 ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 09090001/2021

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20220048
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 09090001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS COM E SEM MOTORISTA INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** CNPJ/MF Nº 29.892.744/0001-40

CONTRATADA.....: A F B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **nº CNPJ 40.077.878/0001-40.**

VALOR TOTAL.....: R$ 55.680,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2022.

Fonte do Recurso:	15001001/15990000
Classificação Institucional:	0510 Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0032 2.015 Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE JANEIRO DE 2022.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:D7B17238

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 10/2022 – IPASEMAR

Portaria nº 10/2022 – IPASEMAR
A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando: Que o art. 2º da EC nº 47/2005 estendeu o direito ao cálculo dos proventos integrais pela última remuneração e o reajuste pelo critério da paridade previstos no art. 7º da EC nº 41/2003 aos aposentados pelo art.6º da EC n.º 41/2003;
Considerando: O que estabelece a Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, que regulamenta a alínea "e", inciso III, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias;
Considerando: A Lei Municipal nº 17.474, de 03 de novembro de 2011 e suas alterações, que institui e implanta o plano de carreira,

cargos e remuneração dos profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;
Considerando: O piso salarial nacional do magistério para o ano de 2020, estabelecido pela Portaria Interministerial nº 03, de 23 de dezembro de 2019 e o ofício n° 629/2021-SEMAD, que informa ao instituto do reconhecimento do reajuste do piso no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), com efeitos retroativos à janeiro de 2020.
Considerando: Que a Administração Pública, no mês de julho de 2021, concedeu reajuste no salário base dos professores no percentual de 5,26%(cinco virgula vinte e seis por cento) e de 7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento), no mês de dezembro de 2021.
Considerando: Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR concedeu reajuste nos proventos dos professores aposentados com paridade na mesma proporcionalidade dos percentuais de 5,26%(cinco virgula vinte e seis por cento), no mês de julho de 2021 e de 7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento), no mês de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 0148, de 26 de julho de 2021 e Portaria n. º 0225, de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Efetuar o pagamento do retroativo do piso salarial estabelecido para o ano de 2020 aos professores aposentados com paridade junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marabá.
Art.:2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá-Pa, 19 de janeiro de 2022.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2001- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3E30B3E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ RESOLUÇÃO 2022/001, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO 2022/001, DE 19 de janeiro de 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Conselho.

CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião realizada em 19.01.2022, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º: ESTABELECER o calendário das reuniões ordinárias, conforme abaixo:

DATA DA REUNIÃO	DATA LIMITE PARA COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA
22 de fevereiro de 2022	12 de Fevereiro de 2022
22 de março de 2022	11 de Março de 2022
20 de abril de 2022	13 de abril de 2022
23 de maio de 2022	13 de Maio de 2022
21 de junho de 2022	13 de junho de 2022
22 de julho de 2022	13 de julho de 2022
23 de agosto de 2022	12 de agosto de 2022
23 de setembro de 2022	13 de setembro de 2022
21 de outubro de 2022	13 de outubro de 2022
21 de novembro de 2022	11 de novembro de 2022
20 de dezembro de 2022	14 de dezembro de 2022
20 de Janeiro de 2023	12 de Janeiro de 2023

Artigo 2º: As reuniões serão realizadas na sede do IPASEMAR, no horário de 14:00h, nas datas descritas acima.
Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 19 de janeiro de 2022.

GEZIEL DE LIMA VIANA
Presidente do Conselho de Administração em Exercício

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D3847E8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2021-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2021-IPASEMAR
Processo nº: 715/2021-PMM, Pregão Presencial nº 006/2021-CEL/PMM. **Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM – MOTOR 1.0 – VERSÃO HATCH – 4 PORTAS, em atendimento as necessidades do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Marabá – IPASEMAR. **Contratada: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, **CNPJ n°**: 07.151.812/0001-87. **Valor Global:** R$ 21.480,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Oitenta Reais). **Data de Assinatura do Aditivo:** 31/12/2021**. Vigência:** 31/12/2022.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2283BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 007/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Processo nº 864/2022, tendo como anexo o Oficio nº 034/2022-IPASEMAR.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora **MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS**, portadora do CPF nº. 299.543.632-20, matricula nº 120, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, **a contar de 01.01.2022**.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3826EE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 089/2022-SEMAD, que concede férias a Sra. MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2903, na página 41 do dia 06.01.2022.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA, concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
Leia – se:
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA DO AMARAL, concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a)
no(a) SMS.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD35197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº627/2022- SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº627/2022- SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC,
RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal nº 0071/2004-GP,

Onde se lê:
Nomear Sr. **JUVENCIO RIBEIRO DA SILVA,** Funcionário Público Municipal no cargo de **PEDAGOGO**, **a partir de 07 de janeiro de 2004.**
Leia-se:
Nomear Sr. **JUVENCIO RIBEIRO DA SILVA,** Funcionário Público Municipal no cargo de **Professor AD-IV - Pedagogia, a partir de 07 de janeiro de 2004**.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 0071/2004-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:035520E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 628/2022-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 628/2022-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 30409/2021, requerimento de Licença Paternidade e Parecer/2022-PROGEM.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **LAZARO RAIAN FERNANDES,** concursado no cargo de Técnico em Laboratório, matricula nº 54369, CPF nº 021.371.371-35, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **08.12.2021 a 15.12.2021**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Maria Isis Paiva Fernandes, conforme Certidão de Nascimento e Teste de Paternidade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:307F495E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 008/2022-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 008/2022-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. **JECIA LUANE BARBOSA ABBADE,** brasileira, portadora do CPF nº 027.436.882-03, da função de **ASSESSOR TECNICO,** junto ao **SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **31.12.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D1A4235

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2022/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 11.464/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 056/2021-CEL/SEVOP/PMM objeto: Aquisição de Materiais Esportivos – realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL da

Prefeitura Municipal de Marabá; Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA - CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor R$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais), Assinatura 20/01/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C428D3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 064/2022/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 064/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 11.464/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 056/2021-CEL/SEVOP/PMM objeto: Aquisição de Materiais Esportivos – realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL da Prefeitura Municipal de Marabá; Empresa: D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 13.721.423/0001-42; Valor R$ 59.880,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais), Assinatura 20/01/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0284F637

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 059/2022/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 059/2022/SEMAD, Pregão Presencial Nº 074/2021-CEL/SEVOP/PMM, gerado em função do Processo Licitatório nº 26.389/2021-/PMM objeto: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PLANEJADOS (MDF), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI; Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA - CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor R$ 71.928,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais), Assinatura 20/01/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37827E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 012/2022/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 012/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 2.425/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 038/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Agregados. Empresa ALL LOCAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 09.570.551/0001-65; R$ 558.798,30 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), Assinatura 06/01/2022, Vigência: 31/12/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:155AEEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 056/2022/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 056/2022/SEVOP, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 078/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 006/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. Empresa MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.737.889/0001-07; no valor R$ 469.264,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais), Assinatura 19/01/2022, Vigência: 31/12/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13B87D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2022/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 9.838/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 50/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP – PMM. Empresa L. A. QUEIROZ EIRELI CNPJ 34.791.063/0001-25; no R$ 90.189,50 (noventa mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), Assinatura 10/01/2022, Vigência: 31/12/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9081E710

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2022/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 5.162/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 043/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP. Empresa L. A. QUEIROZ EIRELI CNPJ 34.791.063/0001-25; no R$ 113.575,00 (cento e treze mil e quinhentos e setenta e cinco mil reais), Assinatura 10/01/2022, Vigência: 31/12/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FAFE1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2022/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 17.795/2020-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 083/2020-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 028/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Peças Elétricas e Utensílios para Veículos. Empresa SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA CNPJ: 09.236.608/0001-94; no R$ 101.776,90 (cento e um mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), Assinatura 06/01/2022, Vigência: 31/12/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D1683FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 028/2022/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 028/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 14.821/2020-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 053/2020-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 016/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: aquisição de peças para veículos leves e caminhonete. Empresa VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.828.452/0001-78; no R$ 600.046,78 (seiscentos mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), Assinatura 07/01/2022, Vigência: 31/12/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A27FC2CC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 007/2022-SEMED-PMM – Processo nº 20.607/2021-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 054/2021-CEL/SEVOP/PMM, Objeto Aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes; tipo longarina fixa para auditório; e conjuntos para refeitório, visando suprir as demandas das unidades de ensino da rede pública do Município de Marabá – PA. Empresa: Sousa e Barros LTDA,
CNPJ/MF Nº 37.553.970/0001-24, Valor R$ 1.258.343,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e
quarenta e três reais). Recursos: Salario Educação/Erário Municipal. Inicio da Vigência: 18/01/2022. Término da Vigência: 31/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B38D35C8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 001/2022-SEMED-PMM – Processo nº 17.454/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 076/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto Contratação de pessoa juridica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (D.O.U e IOEPA) e jornal de grande circulação diária destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação – SEMED. Empresa: W H Assessoria e Consultoria LTDA. CNPJ Nº 21.756.037/0001-14, Valor R$ 578.380,00 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais), Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 03/01/2022. Término da Vigência: 31/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FB8F0D6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 006/2022-SEMED-PMM – Processo nº 20.607/2021-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 054/2021-CEL/SEVOP/PMM, Objeto Aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes; tipo longarina fixa para auditório; e conjuntos para refeitório, visando suprir as demandas das unidades de ensino da rede pública do Município de Marabá – PA. Empresa: EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário EIRELI, CNPJ Nº 31.472.249/0001-23, Valor R$ 1.730.676,00 (um milhão, setecentos e trinta mil, seiscentos e setenta e
seis reais). Recursos: Salario Educação/Erário Municipal. Inicio da Vigência: 18/01/2022. Término da Vigência: 31/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:812DF695

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-SEMED/PMM

"Extrato do Contrato nº 003/2022-SEMED/PMM, Processo nº 21.588/2021-PMM, Pregão Eletronico (SRP) Nº 110/2021-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina, diesel comum e diesel s-10, destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: J & M Serviços e Comércio LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 26.734.678/0001-91. Valor R$ R$ 2.772.700,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e
setecentos reais) Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 10/01/2022. Término da Vigência: 31/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7683749C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 009/2022-SEMED-PMM, Processo nº 13.856/2021-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 034/2021-CEL/PMM, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (tipo marmitex), destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: Delícias & Sabores LTDA, CNPJ/MF Nº 29.490.960/0001-69, Valor: R$ 466.740,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e
quarenta reais), Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 06/01/2022. Término da Vigência: 31/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8995216

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ADEMAR MARTINS DOS SANTOS FILHO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3595645 PC PA e do CPF n.º 60835990249, residente e domiciliado(a), á Fl 15 Qd 07 Lt 27 - Nova Marabá - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)

Agente de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FD7E810

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) **ORLEY SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 4063690** e do **CPF n.º 706.738.532-68**, residente e domiciliado(a), **á Rua Do Aeroporto n°7 CASA B- Amapá - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4227B068

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 488/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 488/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) REYSON SEIXAS PEREIRA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7343515 SPP/PA e do CPF n 011.593.452-95, residente e domiciliado(a), à Rua Gabriel Pimenta Qd 09 Lt 13ª Casa 4 – Independência – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°488/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21A69BD2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 778/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 778/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a) **VAGNER COSTA DOS SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º5366852-SSP-PAe do CPF n.º933.201.752-20, residente e domiciliado(a),á Avenida Araguaia Nº 26 - Vila Brejo do Meio – Marabá PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 778/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:443C561F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 699/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 699/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **VALDECY ATAIDE DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2577710 PC PAe do CPF n.º459.548.282-53, residente e domiciliado(a), á Rua Espírito Santo nº 259 - Laranjeiras - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 669/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C67E1D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 692/2021 - SSAM

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 692/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **VALDEICI FERREIRA DA COSTA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º6799646 PC/PAe do CPF n.º082.251.368-45, residente e domiciliado(a),á Fl. 08 Qd 23 Lt 12 - Nova Marabá - Marabá /PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 692/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAF68633

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 765/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 765/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **VALDECI RODRIGUES DIAS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110142 PC/PAe do CPF n.º888.049.842-87, residente e domiciliado(a),á Tv Alves Maciel nº 1098 - Independência - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 765/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E8833DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 611/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 611/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a)**VAGNER ROGÉRIO RODRIGUES SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5216566 PC/PAe do CPF n.º956.620.492-20, residente e domiciliado(a),á Rua 10 de Abril N 54 – Nsa. Da Aparecida – Marabá /PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº611/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EB84471

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 501/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 501/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **WILLIAM DOS SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5489389 PC/PA e do CPF n.º897.995.342-91, residente e domiciliado(a), á Rua Barão do Rio Branco, 905 Casa A - Velha Marabá – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 501/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15F7ADF0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 521/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 521/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **VALDEIR DE PAULA COELHO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1682909 PC/PA e do CPF n.º248.177.672-00, residente e domiciliado(a), á Rua Oito de Junho, 4 - Filadélfia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 521/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1981C286

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 394/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 394/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PA e do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **VALDEMIR COSTA DOS SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º2235912 SSP PAe do CPF n.º566.008.102-97, residente e domiciliado(a),á Rua Goiás Qd 06 Lt 19 - Brejo do Meio – Marabá/PA designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 394/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele

contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F88590FC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 750/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 750/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **VALDENI RODRIGUES COELHO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6081636 SSP-PAe do CPF n.º005.281.852-76, residente e domiciliado(a),á Rua Espírito Santo nº 259 - Laranjeiras - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 750/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8EC532F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 713/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 713/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **VANDERLER SOARES DA SILVA MACHADO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8230902 PC/PAe do CPF n.º703.827.212-84, residente e domiciliado (a),à Rua São Jorge N° 223 A – São Félix – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº713//2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A925E85

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 777/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 777/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **VANIA CUTRIM DOS SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º6257363 PC/PAe do CPF n.º957.399.712-68, residente e domiciliado(a), á Alameda Embaúba, Vale do Tocantins, nº 25 – São Félix 1 – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 777/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA4D10DB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 476/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 476/2021 – SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **VERLANDIA TARVILA FERREIRA DE OLIVEIRA .**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6349376 PC-PA e do CPF n.º019.986.522-11, residente e domiciliado (a),á FL 21 QD 09 Lote 01 CASA B - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 476/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCB6D2FD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 648/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 648/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **VILELA SOLEDADE DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4237126-SSP-PA e do CPF n.º837.570.312-53, residente e domiciliado(a),á Rua Piauí Nº 148 - Vila Murumuru - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 648/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79ECC20D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 584/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 584/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **WAGNER REIS DA GAMA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º4238806 PC/PA e do CPF n.º774.639.602-00, residente e domiciliado(a), à Rua Benjamin Constant Nº 595 Casa B – Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 584/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20BAB3BE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 801/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 801/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por

seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **VILMAR ALVES DA CONÇEIÃO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º213233 SSP AP e do CPF n.º651.460.692-04, residente e domiciliado(a), á Avenida JK s/n - Vila São Pedro - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 801/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0941EF4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 607/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 607/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **WALISON EDUARDO DA SILVA COSTA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6410616 PC/PA e do CPF n.º986.642.712-91, residente e domiciliado(a), á Fl. 16 Qd 26 nº 16 – Nova Marabá – Marabá PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº607/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44086028

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 757/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 757/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **WANDERSON CARLOS COELHO FONTES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3195871 PC/PA e do CPF nº.510.489.302-20, residente e domiciliado(a), á Rua Vinte e Sete de Março nº 570 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 757/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB18E456

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 855/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 855/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PA e do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º6819928 PC PAe do CPF n.º547.336.852-20, residente e domiciliado(a),á Vicinal II Casa C S/N- Brejo do Meio - Marabá/PAdesignado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de

Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 855/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:122D5507

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 698/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 698/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 700.582.462-82, residente e domiciliado á Fl 21 Qd 08 Lt 13 B – Nova Marabá – Marabá/PA, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **WIGO CARVALHO DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º6351553 PC PA e do CPF n.º023.326.082-06, residente e domiciliado(a), á Rua São Félix Km 01 Casa 9- Nova Vida – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 698/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD8A532C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 595/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 595/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 700.582.462-82, residente e domiciliado á Rua Vinte e Sete de Marco nº 120 - Velha Marabá - Marabá, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **WELLINGTON OLIVEIRA LIMA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º4510023 PC PAe do CPF n.º833.553.402-00, residente e domiciliado(a), á Rua Getulio Vargas nº 694 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 595/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBBE9C11

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 982/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 982/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) JOSIMAR DA CONCEIÇÃO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 505896722 SSP/SP e do CPF nº, residente e domiciliado(a), á Rua Vinicius de Morais, QD 76 LT 50 – Bairro da Paz– Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°982/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA9802ED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 436/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 436/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) WALDEMAR FERREIRA DO NASCIMENTO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5773304 PC/PA e do CPF n 255.503.573-72, residente e domiciliado(a), Av. Marabá 141 – Velha Marabá – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°436/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:764E102C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 434/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 434/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **MARIA SANTANA SILVA SOUZA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1748624 PC/PA e do CPF n 401.861.562-00, residente e domiciliado(a), à Rua Quintino Bocaiuva 311 – Velha Marabá – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°434/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED8F14C2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 435/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 435/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **RUTH FERREIRA VASCONCELOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2369905 – SSP/PA e do CPF n 425.028.612-68, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva nº 153 – Bairro Velha Marabá – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°435/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C07B3BD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 794/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 794/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS BOGEA DA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3702852 PC PA e do CPF n 638.221.562-72, residente e domiciliado(a), á TV Gaiapos 726 - Liberdade- Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°794/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7981DD0A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 517/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 517/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **MARXILEI MORAES SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1863588 PC-PA e do CPF n 374.658.642-91, residente e domiciliado(a), á Rua Vinte sete de Março n° 472 - Velha Marabá - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°517/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC461F18

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 796/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 796/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) FRANCISCO MACHADO RUFINO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 059375172016-3 SSP/PA e do CPF n 375.618.123-53, residente e domiciliado(a), á Rua Curitiba nº 2146 - Belo Horizonte - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°796/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5880875

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 793/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 793/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO**

AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **ADEMIR GOMES DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2242564 SSP PA e do CPF n 993.359.722-15, residente e domiciliado(a), á Rua Gabriel Pimenta Qd 19 Lt 18 - Independencia - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°793/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F427C265

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 311/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 311/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o (a) Sr.(a) DANIEL LOPES GONÇALVES brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171986 PC PA e do CPF n. 707.500.342-97, residente e domiciliado(a), á Av Marabá nº 1057 Casa A - Jardim União - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°311/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B494FFA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 563/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 563/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o (a) Sr.(a) CARLOS DA SILVA SANTOS brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2369774 SSP-DF e do CPF n. 005.511.111-43, residente e domiciliado(a), á Rua Miguel Basilio Nº 343 Casa 04 – Laranjeiras - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°563/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8254BBC0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 562/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 562/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o (a) Sr.(a) EDINALVO PAIXÃO COELHO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3552717 PC-PA e do CPF n. 637.259.592-34, residente e domiciliado(a), á Rua Manaus - Jardim Bela Vista - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°562/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBD78AC4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 565/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 565/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o (a) Sr.(a) **EUVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3094125 SSP-PA e do CPF n. 608.622.202-97, residente e domiciliado(a), á Rua Planalto n° 1399 - Liberdade - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°565/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AD670A8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 310/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 310/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o (a) Sr.(a) **CLEITON DE ARAUJO LIMA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6983465 SSP-PA e do CPF n. 607.305.223-50, residente e domiciliado(a), á Rua João Paulo II N° 67- Jardim Bela vista – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°310/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1F258C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 481/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 481/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o (a) Sr.(a) HILTAMAR JORGE DA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4075851 PC-PA e do CPF n. 672.188.732-00, residente e domiciliado(a), á Rua 31 de Março, nº 119 - Laranjeiras - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°481/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F630294

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 694/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 694/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **LEONE MARTINS OLIVEIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6410747 SSP/PA e do CPF n. 018.844.722-90, residente e domiciliado(a), à Rua São Jorge Nº 127– Bairro Jardim União – Marabá PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°694/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69CAACC2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 568/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 568/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o (a) Sr.(a) **JACKSON FARIAS RIPER** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3234910 SSP/PA e do CPF n. 913.031.332-53, residente e domiciliado(a), á Rua Jatoba nº 99 - Jardim Bela Vista - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°568/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76DA5E38

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 571/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 571/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o (a) Sr.(a) WANDERSON MONTEIRO ALMEIDA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1403524 SSP/TO e do CPF n. 014.642.762-93, residente e domiciliado(a), à Rua Aparecida Qd 157 Nº 09 – Liberdade – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°571/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3500A5F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 567/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 567/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o (a) Sr.(a) RONILDO RODRIGUES REIS brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7403431 PC-PA e do CPF n. 024.505.192-97, residente e domiciliado(a), á Rua Monteiro Lobato N°16 QD 270 - Bairro Da Paz - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°567/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FF4547D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 438/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 438/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8711136-PC-PA e do CPF n 997.888.452-15, residente e domiciliado(a), á Rua Ademir Martins, nº 310 – Liberdade - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°438/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2F40BE5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 689/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 689/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **ANTONIO DIVINO PEREIRA BRITO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4634776 PC PA e do CPF n 868.000.862-15, residente e domiciliado(a), á Rua Barão do Rio Branco nº 101 Bloco H - Velha Marabá - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°689/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:304E0E21

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 441/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 441/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) RAIMUNDO LIMA BASTOS brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8366538-PC-PA e do CPF n 736.978.183-68, residente e domiciliado(a), á Rua do Arame Qd 171 Lt 02 – Liberdade - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°441/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3A976F5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 440/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 440/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **FRANDELAN OLIVEIRA LIMA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155358 SSP-PA e do CPF n 858.687.522-87, residente e domiciliado(a), á Rua Aziz Mutran n° 1650 - Novo Horizonte - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°440/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AF26F82

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 437/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 437/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **JOSÉ BELCHO PEREIRA DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5279648 – SSP/PA e do CPF n 887.782.402-63, residente e domiciliado(a), á Travessa Goiás nº108 – Bairro Jardim União – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°437/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20E0EDC4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 443/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 443/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **RICARDO COMETTI CARVALHO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1474166 PC/ES e do CPF n 083.457.107-27, residente e

domiciliado(a), á Rua Soldoeste Qd 127 Lt 09 - Novo Planalto - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°443/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C439A372

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 348/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 348/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) UALLACE DOS SANTOS brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5507463 PC PA e do CPF n 005.500.662-09, residente e domiciliado(a), á Rua Barão do Rio Branco nº 905 - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°348/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53B9A143

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 451/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 451/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) CRIOMAR DA SILVA SOUZA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6021431 PC/PA e do CPF n 002.885.372-54, residente e domiciliado(a), á Av Para nº 2470 - Velha Marabá - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°451/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB621AAF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 445/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 445/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) DAVI RODRIGUES MENEZES brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 77362 SSP/RR e do CPF n 225.880.782-49, residente e domiciliado(a), à Folha 08 Qd 25 Lote 06 – Nova Marabá – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°445/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7024EF91

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 690/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 690/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **FRANCINALDO SOUZA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350503 PC PA e do CPF n 033.680.912-39, residente e domiciliado(a), á Fl 35 Qd 20 Lt 31 - Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°690/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86415A64

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 446/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 446/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) ANTONIO IROSK SILVA PEREIRA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4604369 PC PA e do CPF n 740.979.032-68, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 15 Lt 108 - Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°446/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E5C907E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 448/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 448/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) JOAO RODRIGUES DE SOUZA FILHO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1837184 PC/PA e do CPF n 248.056.532-72, residente e domiciliado(a), à Fl 23 Qd 17 Lt 26 – Nova Marabá – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°448/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEAE7A64

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 444/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 444/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) JOSE CARVALHO SOUSA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2155075 SSP/PA e do CPF n 375.828.442-20, residente e domiciliado(a), á Rua Ceará nº 75 – Aeroporto – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°444/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A26458C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 449/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 449/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **VAGNO BATISTA PEREIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5161482 PC/PA e do CPF n 000.375.452-99, residente e domiciliado(a), à Fl 08 Qd 19 Lt 20 – Nova Marabá – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°449/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9217769D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 450/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 450/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **WILSON PENHA RODRIGUES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3239857 SSP-PA e do CPF n 337.401.862-91, residente e domiciliado(a), á Rua Benjamim Constant n° 382 - Marabá - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°450/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9A416CB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 691/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 691/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) WESLEY BRUNO LIMA SOUSA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7181950 PC/PA e do CPF n 024.177.732-10, residente e domiciliado(a), á Fl 15 Qd 06 Lt 28 - Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°691/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA50462E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 453/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 453/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) DOREIS DA SILVA PEREIRA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4074800 -SSP-PA e do CPF n 675.579.372-87, residente e domiciliado(a), á Folha 29 Quadra 27 Lote 36 B - Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°453/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D97E26AB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 460/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 460/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **CLEUBVALDO ALVES DE SOUSA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2577686 PC-PA e do CPF n 581.054.762-15, residente e domiciliado(a), á Rua Caxias QD 219 - São Felix - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°460/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF872E25

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 455/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 455/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **ELIAS CUNHA DO NASCIMENTO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5506617-SSP-PA e do CPF n 532.546.272-53, residente e domiciliado(a), à Folha 12 Quadra 03 Lote 14 B - Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°455/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE19BA1E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 456/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 456/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o (a) Sr.(a) **MARCO ANTONIO SANTOS DE SOUZA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5960800 SSP PA e do CPF n. 010.659.362-57, residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 02 n 4 A - Nova Marabá, - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°456/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DFBFA46

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 452/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 452/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o (a) Sr.(a) JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇAO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2196409- SSP/PA e do CPF n. 568.211.662-34, residente e domiciliado(a), à Folha 14 Qd D Lt 17 - Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°452/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6E12B76

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 458/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 458/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o (a) Sr.(a) **RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4319975 PC-PA e do CPF n. 749.265.432-49, residente e domiciliado(a), à Folha 10 Quadra 06 S/N LT 38 - Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com

número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°458/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58732B90

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 459/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 459/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o (a) Sr.(a) **REGINALDO RIBEIRO DA LUZ** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4074719 – SSP/PA e do CPF n. 667.646.882-49, residente e domiciliado(a), à Folha 08 Quadra 19 Lote 08 Nova Marabá – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°459/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93C4B03F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 463/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 463/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o (a) Sr.(a) ROBERTO CARLOS FERREIRA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6626559 PC PA e do CPF n. 013.537.242-98, residente e domiciliado(a), à Fl 07 Qd 08 Lt 18 - Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°463/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5FD50C7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 466/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 466/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) DENEIR DE PAULA COELHO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1526950 PC/PA e do CPF n. 277.437.482-00, residente e domiciliado(a), à Rua 08 de Junho Qd 15 Lt 07 – Filadelfia – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°466/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele

contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE21223B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 467/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 467/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) DENIVALDO BRITO DA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4511974 PC/PA e do CPF n. 786.315.132-53, residente e domiciliado(a), á Rua São Francisco nº 2020 – Liberdade – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°467/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C58E6733

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 468/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 468/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **EDMILSON LOPES DOS SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4563027 PC/PA e do CPF n. 447.289.132-87, residente e domiciliado(a), à Av. Vila Lobos Qd 271 Lt 06 – Da paz – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°468/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC2FB3F7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 518/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 518/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS DE CASTRO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2727332SSP/PA e do CPF n. 458.457.782-04, residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey Qd 127 – Bom Planalto – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°518/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0257A246

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 470/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 470/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **ILZILEIA DOS SANTOS ALMEIDA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2020137 PC/PA e do CPF n. 363.545.542-34, residente e domiciliado(a), à Av. Itacaiunas Qd 126 Lote 26 – Liberdade – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°470/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68365AAB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 472/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 472/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) JOÃO DOS REIS SOARES DA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3129813 PC-PA e do CPF n. 666.567.532-72, residente e domiciliado(a), á Av Itacaiunas N° 26 QD 126 - Bairro Liberdade - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°472/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E129AF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 471/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 471/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) JOÃO DA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7154731 – SSP/PA e do CPF n. 299.670.152-68, residente e domiciliado(a), á Travessa Brasília nº15 - Liberdade – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°471/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4765C370

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 473/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 473/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte,

nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) KEILA LUCIANO LEAO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4433877 -SSP-PA e do CPF n. 776.528.942-04, residente e domiciliado(a), á Rua vital brasil, Quadra 58 - Lote 06 - Bairro da Paz - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°473/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9DEAE15

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 478/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 478/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **LUIZ FRANCISCO DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2503463 PC-PA e do CPF n. 471.670.172-72, residente e domiciliado(a), á Rua Tancredo Neves N°35 - Bairro São Felix - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°478/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DA91A29

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 475/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 475/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **MANOEL RONALDO NUNES DE FRANCA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3586247 PC/PA e do CPF n. 700.102.262-49, residente e domiciliado(a), á Rua Oito de Junho Qd 15 Lt 08 - Filadélfia - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°475/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2790F273

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 649/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 649/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) SAMUEL MENDES DE BRITO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4319183 PC/PA e do CPF n. 493.198.763-04, residente e domiciliado(a), á Rua Rio de Janeiro Qd 321 Lt 14 - Bairro da Paz - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de

janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°649/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:010B6264

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 469/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 469/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **WEMERSON MONTANHA DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7825791 PC/PA e do CPF n 034.897.572-46, residente e domiciliado(a), á Tv Lauro Sodré nº 625 - Jardim União - Marabá - PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°469/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B33F7C02

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 477/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 477/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **ZELITA NEVES DE SOUSA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5653640 PC/PA e do CPF n 929.555.412-49, residente e domiciliado(a), à Rua Sul do Oeste Qd 125 Lt 06 – Bom Planalto - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°477/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9352C2DB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 724/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 724/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) DELAIR ANTONIO GUIMARÃES brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1644801 – SSP/PA e do CPF n 295.364.132-72, residente e domiciliado(a), á Folha 07 Quadra 06 Lote 06 – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°724/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42C8182F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 795/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 795/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **AMARILDO CAVALINI DA SILVA JUNIOR** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7183561 PC/PA e do CPF n 039.965.292-28, residente e domiciliado(a), á Vila da Nativa 6 - Morada Nova - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°795/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92546ACD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 723/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 723/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) BRENDO EVARISTO DIAS brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5509386 PC/PA e do CPF n 017.659.542-23, residente e domiciliado(a), à Fl 28 Qd 12 Lt 04 – Nova Marabá – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°723/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BD80238

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 725/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 725/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) ANTÔNIO FERNANDES LIMA SOUZA FILHO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 031795202006-9 – SSP/MA e do CPF n 013.981.102-80, residente e domiciliado(a), à Folha 07 Quadra 08 Lote 20 B– Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°725/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9C8CD14

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 722/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 722/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **CARLOS DA SILVA MACHADO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5650123 PC/PA e do CPF n 935.192.062-34, residente e domiciliado(a), à Rua São Jorge nº 223 – São Félix – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°722/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCA368B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 828/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 828/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **ISMAEL PEREIRA GOMES DE SOUSA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7357755 PC/PA e do CPF n 550.540.722-68, residente e domiciliado(a), à Rua Ubiratan nº 223 – São Félix – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°828/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E630E69

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 566/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 566/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) JOSÉ RIBEIRO DA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4512461 PC-PA e do CPF n 804.773.842-68, residente e domiciliado(a), á TV. Gaiapos Nº 595 - Liberdade - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°566/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6759966

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 661/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 661/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3285768 – SSP/PA e do CPF n 780.556.792-15, residente e domiciliado(a), á Folha 06 Quadra 29 Lote 31 – Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°661/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DEF742D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 736/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 736/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **ROBSON ARAUJO SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5434360 PC-PA e do CPF n 923.037.732-53, residente e domiciliado(a), á Rua Salvador N°01 - Bairro Jardim Bela Vista - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°736/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C4835E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 651/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 651/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **FRANCISCO JOSE DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2015040 PC/PA e do CPF n 365.267.112-00, residente e domiciliado(a), á Al Acácias, Qd 36, Lt 29, Vale do Tocantins, Bairro São Félix - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°651/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E9A00E2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 738/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 738/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro,

casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) WELINGTON SANTOS DA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4948302 PC/PA e do CPF n 005.209.532-07, residente e domiciliado(a), à Folha 16, Qd 39, Lote 53 – Nova Marabá– Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°738/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B984375D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 888/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 888/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) DENIS DAFERSON LIMA BARBOSA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254782 PC/PA e do CPF n 892.593.782-49, residente e domiciliado(a), á AV. Cruzeiro do Sul - Bairro da Paz Nº 198 - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de MOTORISTA, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°888/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A704B327

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 887/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 887/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **DOALCEI RAMOS MATOS RIBEIRO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5160828 PC PA e do CPF n 524.200.942-04, residente e domiciliado(a), á Rua Castelo Branco, 24 Qd 15 - São Felix - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **MOTORISTA,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°887/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:699FE20C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 893/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 893/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **FABIO DE SOUSA FERREIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1093026 SSP-TO e do CPF n 048.555.451-80, residente e domiciliado(a), á Rua Cuiabá n° 23 QD 38 LT 23 Casa C - Da Paz - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de

serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **MOTORISTA,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°893/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:337E19CE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 891/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 891/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **ELIEZER DE OLIVEIRA TEIXEIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5108721 SSP/PA e do CPF n 806.463.282-04, residente e domiciliado(a), á Av Marabá nº 1032 - Jardim União - Marabá PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **MOTORISTA,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°891/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B1384CE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 890/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 890/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **EDMAR SOUSA COSTA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421696 SEGUP/PA e do CPF n 185.448.512-15, residente e domiciliado(a), à Rua São Matheus Qd 46, nº 10 – São Félix – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **MOTORISTA,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°890/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:571B5BA9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 894/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 894/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **FRANCISCO NALDO DE OLIVEIRA BRITO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 498863918 SSP/MA e do CPF n 331.638.778-18, residente e domiciliado(a), á Rua Ceará nº 200 - Laranjeiras - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **MOTORISTA,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°894/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D84A8F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 878/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 878/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **GEAN DE SOUSA NOGUEIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 280972067811 MD PA e do CPF n 013.624.522-62, residente e domiciliado(a), á Rua Fortaleza Lt 01 - Nossa Sra. Aparecida - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **MOTORISTA,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°878/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF016AA1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 870/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 870/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **JANEVALDO LIMA PEREIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2732372 PC-PA e do CPF n 396.117.792-91, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Vermelho n° 520 - Novo Horizonte - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **MOTORISTA,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°870/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A914643

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 899/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 899/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **JOEL DOS SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1772511– SSP/PA e do CPF n 299.573.622-91, residente e domiciliado(a), à Folha 28 Qd 45 Lt 15 – Nova Marabá – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **MOTORISTA,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°899/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F742DCA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 146/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 146/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **JOSÉ ALVES FERREIRA DE SOUSA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 542659– SSP/PI e do CPF nº residente e domiciliado(a), à Rua São João Del Rey QD 166, LT 01 – Novo Planalto – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **MOTORISTA,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°146/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49FBE416

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 901/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 901/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) NILTON INÁCIO FERREIRA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1379672– SSP/GO e do CPF n 263.048.641-91, residente e domiciliado(a), à Folha 16 Qd 05 Lt 14 – Nova Marabá – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de MOTORISTA, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°901/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9633E6B9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 869/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 869/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **MILTON DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 26969-MTE-PA e do CPF n 789.262.542-91, residente e domiciliado(a), a Avenida Boa Esperança Qd 11 Lt 19 C - Independência - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **MOTORISTA,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°869/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3421096A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 902/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 902/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) OSMAR PEREIRA DA CRUZ brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1783034– PC/PA e do CPF n 354.416.741-72, residente e domiciliado(a), à Folha 16 Qd 31 Lt 53 – Nova Marabá – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de MOTORISTA, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°902/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A80FA1D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 903/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 903/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) OSVALDO GONÇALVES AMORIM brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2463283 – SSP/PA e do CPF n 129.378.002-20, residente e domiciliado(a), á Tv. Planalto Qd 309 Lt 21– Bairro da Paz – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de MOTORISTA, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°903/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D11012A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 879/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 879/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 069955352019-6 RG e do CPF n 395.039.762-00, residente e domiciliado(a), á Rua do Progresso nº 251 - Morada Nova - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de MOTORISTA, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°879/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B20EDB7B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 907/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 907/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) STELIO MARCELO DA SILVA

MIRANDA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2485848 SSP/PA e do CPF n 252.089.691-49, residente e domiciliado(a), á Av Manaus, nº 415 - Belo Horizonte - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de MOTORISTA, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°907/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D053D9F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 904/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 904/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5488985 SSP/PA e do CPF n 921.832.202-87, residente e domiciliado(a), á Rua Recife Qd 178 Lt 01 - Belo Horizonte - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de MOTORISTA, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°904/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DE125A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 908/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 908/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) TACIO EUBETE NERES DA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4219223 SSP/PA e do CPF n 759.782.532-34, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo nº 189 – Amapá – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de MOTORISTA, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°908/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1858AFF7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 360/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 360/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o (a) Sr.(a) CLAUDIAN PORTELA DA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6525123 PC/PA e do CPF n. 013.547.382-92, residente e domiciliado(a), á Qd 34, Lt 24 – Jardim Bela Vista – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com

número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 360/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08D49AA0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 500/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 500/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **CARLOS PEREIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350930 – SSP/PA e do CPF n. 811.561.973-68, residente e domiciliado(a), á Rua Tupy Nambá nº27 – Jardim Bela Vista – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 500/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A45E698

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 503/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 503/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR COELHO DA CRUZ brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3239169 – SSP/PA e do CPF n. 641.406.952-34, residente e domiciliado(a), á Rua VS 2 Quadra 02 Lote 31 – Bairro Jardim União – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 503/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E998DCE0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 502/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 502/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o (a) Sr.(a) **JOSIVALDO MARTINS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6170231 PC PA e do CPF n. 783.937.282-15, residente e domiciliado(a), á Rua Nossa Sra. de Nazaré nº 90 - Jardim Bela Vista - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 502/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94CB605B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 328/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 328/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **JOÃO DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6202933 PC/PA e do CPF n 004.874.692-40, residente e domiciliado(a), à Av Antônio Vilhena Nº 618 – Liberdade – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°328/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:455D905A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 504/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 504/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o (a) Sr.(a) MISAEL PEREIRA DE CARVALHO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4511169 – SSP/PA e do CPF n. 806.461.232-20, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo nº46 – Bairro Jardim Uniao – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 504/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E89D71AF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 499/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 499/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o (a) Sr.(a) **NELTON GALDINO PAIVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2268410 - SSP/PA e do CPF n. 153.038.882-15, residente e domiciliado(a), á Rua Reginaldo Carvalho QD 07 LT 03 – Da paz – Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°499/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2894AC08

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 506/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 506/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **REGINALDO RIOS DE FREITAS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5771671 PC/PA e do CPF n. 954.799.532-49, residente e domiciliado(a), à Rua Boa Sorte Nº 71 – Bairro da Paz– Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°506/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC16279A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 493/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 493/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o (a) Sr.(a) JURANDIR CRUZ DO NASCIMENTO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4085077 PC/PA e do CPF n. 720.478.522-34, residente e domiciliado(a), á Fl 08 Qd 23 Lt 15 – Nova Marabá – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°493/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4DBC898

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 671/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 671/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o (a) Sr.(a) **ALEXSSANDRO MENDES AMADOR** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6959475 PC PA e do CPF n. 534.367.762-20, residente e domiciliado(a), á Fl 12 Qd 22 Lt 19 - Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°671/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E92658B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 439/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 439/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**,

brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o (a) Sr.(a) **ADSON SOUZA DA GAMA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6881856 PC-PA e do CPF n. 544.692.952-72, residente e domiciliado(a), á Rua Alan Rodrigues FL 25 - Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°439/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D94A1CF6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 490/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 490/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o (a) Sr.(a) **ANTONIO ANASTACIO PEREIRA DE LIMA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6472300 PC-PA e do CPF n. 647.405.872-20, residente e domiciliado(a), á Folha 06 Quadra Especial - Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°490/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0593E1FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 491/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 491/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o (a) Sr.(a) **GERFAN MACIEL OLIVEIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155231 PC PA e do CPF n. 991.907.532-91, residente e domiciliado(a), á Fl 07 Qd 33 Lt 30 - Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°491/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CAFB4D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 494/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 494/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o (a) Sr.(a) LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7942523 PC-PA e do CPF n. 048.518.852-02, residente e domiciliado(a), á Folha 16 Quadra Especial , Lote 01 - Nova Marabá – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº

17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°494/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14107423

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 489/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 489/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o (a) Sr.(a) **NEUTON ALVES DE BARROS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2939193-SSP-PA e do CPF n. 598.482.942-87, residente e domiciliado(a), á Rua 05 Quadra 58 Lote 13 - Belo Horizonte - Marabá, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°489/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBE2049F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 497/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 497/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE BARROS brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3823323 PC-PA e do CPF n 722.897.912-53, residente e domiciliado(a), á Tv. Três N° 15 - Nsa. Senhora Aparecida – Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°497/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD4B46FF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 528/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 528/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA MOURA SILVA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3233628 PC/PA e do CPF n 681.976.162-72, residente e domiciliado(a), á Tv São Pedro nº 97 - Velha Marabá - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°528/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E6FD236

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2021-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2021-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 26.015/2021-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, NEI OLAVO BILAC, RESIDENCIAL TOCANTINS; NEI RAIMUNDA OLIVEIRA ROCHA, RESIDENCIAL TIRADENTES; NEI QUÉZIA DA SILVA, VILA SORORÓ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **AGUIAR E RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ 12.487.828/0001-03, vencedora com o VALOR GLOBAL: **R$ 958.741,62.** Assinatura: em 19/01/2022,

Secretário Municipal de Educação –
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:632BFD00

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 218/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **15.068/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº **084/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23. **Valor: 893.490,00 (Oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa reais)**. Dotações orçamentarias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 19 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6EAAAEF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 219/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **15.068/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº **084/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: **UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 17.094.914/0001-61. **Valor: 70.000,00 (Setenta Mil reais)**. Dotações orçamentarias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 19 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8C763EB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 220/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **15.068/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº **084/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: **DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.888.791/0001-54. **Valor: R$ 3.124,00 (Três mil cento e vinte e quatro reais)**. Dotações orçamentarias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 19 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B885D501

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 221/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **20.680/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº **115/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** a aquisição de material médico e técnico para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá-PA. Empresa: **HOSPMED COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 18.224.182/0001-40. **Valor: 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais)**. Dotações orçamentarias: 10 302 0012 2.059 COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 19 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57F8C5C3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 222/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **20.680/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico **(SRP) Nº 115/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** a aquisição de material médico e técnico para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá-PA. Empresa: **N L P GOMES-ME,** inscrita no CNPJ sob no **31.304.162/0001-47. Valor: R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.059 COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **19 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:096B5063

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 223/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **19.193/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico **(SRP) Nº 108/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos. Empresa: **L. A. QUEIROZ EIRELI,** inscrita no CNPJ sob no **34.791.063/0001-25. Valor: R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)**. Dotação orçamentaria: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: **19 de janeiro de 2022**.
VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43B4E1CE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 224/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **18.578/2020-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº **137/2020-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** a aquisição de medicamentos manipulados para atender a farmácia básica e hospitalar do CEI, CAPS, UBS e Hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 04.162.170/0001-23**. **Valor: R$ 8.640,00 (Oito Mil seiscentos e quarenta reais)**. Dotações orçamentarias10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 19 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB6892C8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 208/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **18.065/2020-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº **134/2020-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** a aquisição de materiais de laboratório para suprir as necessidades da rede laboratorial municipal administrados pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. **Valor: 24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**. Dotações orçamentarias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 19 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC20A345

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 199/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **20.680/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº **115/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** a aquisição de material médico e técnico para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá-PA. Empresa: **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ no 16.743.543/0001-39**. **Valor: 13.496,55 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Dotações orçamentarias: 10 302 0012 2.059 COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 18 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43066F24

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 225/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **3.602/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº **019/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** a aquisição de extintores, recarga e placas de sinalização destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** Empresa: **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.118.086/0001-30. **Valor: R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)**. Dotações orçamentarias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192 , Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 14 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7173FF1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.0111009-SEMAD-PMM

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-PMM-INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2021/1223001 – SEMAD/PMM

OBJETO.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2021.0111009-SEMAD-PMM**, QUE VISA A Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em auxilio a Procuradoria Geral do Município, ações preventivas e

resolutivas nos órgãos de controles, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais e à alta Administração do Executivo Municipal de Marituba.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49.

CONTRATADA.....: VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF nº 22.137.729/0001-47.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2022

ADITIVO.....: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

VIGÊNCIA.....: 12 de janeiro de 2022 e com termino em 12 de janeiro de 2023.

VALOR ACRESCIDO: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:B768C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.0111014-SEMADS-PMM

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-PMM-INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2021/1223001 – SEMAD/PMM

OBJETO.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2021.0111014-SEMADS-PMM**, QUE VISA A Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em auxilio a Procuradoria Geral do Município, ações preventivas e resolutivas nos órgãos de controles, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais e à alta Administração do Executivo Municipal de Marituba.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69.

CONTRATADA.....: VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF nº 22.137.729/0001-47.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2022

ADITIVO.....: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

VIGÊNCIA.....: 12 de janeiro de 2022 e com termino em 12 de janeiro de 2023.

VALOR ACRESCIDO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:16AD6D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 01.07/2022.001-ADESÃO-SEMED

PROCESSO nº 2021/001.12.06. ADESÃO À ATA SRP Nº 08/2021 – CARONA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADO: LOCDESK LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EM INFORMATICA - CNPJ: 17.811.328/0001-90. Valor mensal: R$ 122.373,51, Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, incluindo instalação e manutenção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Assinatura: 11/01/2022 Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Fundamento legal: lei 8.666/93.

Marituba, 20 de janeiro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:B610CD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.0111010-SEMED-PMM

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-PMM-INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2021/1223001 – SEMAD/PMM

OBJETO.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2021.0111010-SEMED-PMM**, QUE VISA A Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em auxilio a Procuradoria Geral do Município, ações preventivas e resolutivas nos órgãos de controles, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais e à alta Administração do Executivo Municipal de Marituba.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03.

CONTRATADA.....: VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF nº 22.137.729/0001-47.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2022

ADITIVO.....: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

VIGÊNCIA.....: 12 de janeiro de 2022 e com termino em 12 de janeiro de 2023.

VALOR ACRESCIDO: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:6B02FF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01-291117/6-SEIDUR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E PRO CONSTRUIR COM E ESERVIÇOS LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA,** representado por sua Prefeita, **Patrícia Ronielly Ramos Alencar Mendes**, brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº 057.762.484-93 , com endereço profissional na Rodovia Br 316, km12, S/N, Centro nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, através de seu Secretário, **Coaraci Dias**, com endereço profissional na Rua Bezerra Falcão, nº 1351, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato n° **01-291117/6-SEIDUR,** que foi firmado com **PRO CONSTRUIR COM E ESERVIÇOS LTDA EPP**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **01-291117/6**, que tem por objeto **a realização dos serviços de obra integrada de reabilitação urbana na conjunção dos bairros: Almir Gabriel; Decouville e União, coma recuperação asfáltica das vias urbanas, com construção de meio fio e reforma da Praça Nossa Senhora da Paz**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do não cumprimento, por parte da contratada, de cláusulas contratuais, especificamente relacionada a prazos, sendo notificada extrajudicialmente por meio de e-mails e publicações nos diários oficiais, buscando a retomada do objeto contratado, visto que, foi identificado que a obra estava paralisada e não iria, novamente, cumprir com o cronograma de execução. No entanto, as tentativas foram frustradas, o que levou a rescisão contratual, devendo ser instaurado processo administrativo para apuração de possíveis danos causados à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Marituba, Estado do Pará.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Nestes termos, publique-se

Marituba, 18 de janeiro de 2022

COARACI DIAS
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA MENDES
Prefeita do Município de Marituba

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:D14AB9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01-20218/6-SEIDUR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E PRO CONSTRUIR COM E ESERVIÇOS LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA,** representado por sua Prefeita, **Patrícia Ronielly Ramos Alencar Mendes**, brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº 057.762.484-93 , com endereço profissional na Rodovia Br 316, km12, S/N, Centro nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, através de seu Secretário, **Coaraci Dias**, com endereço profissional na Rua Bezerra Falcão, nº 1351, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato n° **01-20218/6-SEIDUR,** que foi firmado com **PRO CONSTRUIR COM E ESERVIÇOS LTDA EPP**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **01-20218/6**, que tem por objeto **a execução de serviços, asfaltamento e calçamento com meio fio (sistema de micro drenagem) nos logradouros do bairro Almir Gabriel no Município de Marituba**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do não cumprimento, por parte da contratada, de cláusulas contratuais, especificamente relacionada a prazos, sendo notificada extrajudicialmente por meio de e-mails e publicações nos diários oficiais, buscando a retomada do objeto contratado, visto que, foi identificado que a obra estava paralisada e não iria, novamente, cumprir com o cronograma de execução. No entanto, as tentativas foram frustradas, o que levou a rescisão contratual, devendo ser instaurado processo administrativo para apuração de possíveis danos causados à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Marituba, Estado do Pará.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Nestes termos, publique-se.

Marituba, 18 de janeiro de 2022

COARACI DIAS
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA MENDES
Prefeita do Município de Marituba

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:99752F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01-300819-3 –PMM-D-SEGMOB originário do processo licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 3/210819-01-PMM-D-SEGMOB. **ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR. **OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-300819-3-PMM-D-SEGMOB, LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA PASS. JOVELINA MORGADO, Nº 12, BAIRRO NOVO, MARITUBA/PA, COMPOSTO POR 01 PAVIMENTO EM TERRENO DE TOPOGRAFIA PLANA, SITUADO EM ÁREA COMERCIAL E RESIDENCIAL, COM ÁREA LIVRE FRONTAL (EXTREMA), COMPOSTA POR UM SALÃO COM APROXIMADAMENTE 110 M², 03 BANHEIROS E 01 DEPÓSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,150 X 1,00 M², PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DE MARITUBA PA. CNPJ:01.611.666/0001-49, **CONTRATADO: CLEOCI GONÇALVES DO NASCIMENTO**, CPF: 253.658.432-15 . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício: 2021/2022. Ficha:

641 - Classificação Institucional: 02.02.16 – Sec. Munic. Seg. Pub. e Mobilidade Urbana – SEGMOB - Funcional Programática:15.451,0010.2061.0000 – Manutenção das Atividades. Sec. Munic. Seg. Pub. e Mob. Urbana – Cat. Econ. 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recurso 0119 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). **VIGÊNCIA:** 06/12/2021 até 06/05/2022 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana em conformidades com art.57, inciso II, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2021.

Ord. de Despesa:
VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:07A8D5BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Moju torna público que o Pregão Eletrônico SRP 202111190021 - CPL/PMM, com abertura no dia 10/01/2022, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS RECREATIVOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS MUNICIPAIS DE MOJU/PA, foi declarada FRACASSADA, por não habilitação de licitantes na sessão pública. Aproveitando o ensejo, informamos a nova data de abertura para o dia 02/02/2022 as 10:00 horas. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:1AD15DC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos**, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Secretário Municipal de Infraestrutura, senhor **VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA**, matrícula nº 006582-0, para responder, **INTERINAMENTE**, pelo cargo de **Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito de Mojuí dos Campos**, Estado do Pará.

Art. 2º O acúmulo de cargos é provisório e excepcional, **vedando-se qualquer acréscimo no subsídio mensal do Secretário Municipal de Infraestrutura**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:861CD010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PE 003/2021-SEMED

ERRATA na publicação do EXTRATO DE CONTRATO 001/2022-SEMED, circulada NESTE JORNAL em 19/01/2022, na pag. 99 ONDE SE LÊ: "
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED".
LEIA-SE: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE BOLETINS, FICHAS, HISTÓRICOS E CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO ESCOLARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.'' ".

Mojuí dos Campos-Pará, 21 de janeiro 2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:2B427047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 066/2022 – SEMGA

Mojuí dos Campos, 17 de Janeiro de 2022.

O Secretário Municipal De Gestão Administrativa, Sr. **HELCIAS COELHO LIMA FILHO,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021, de 01 de Janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR a servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, e a empresa contratada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS GLP P-13KG E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Sr. **TIAGO ROSINALDO FERREIRA DE AMORIM** – Matrícula nº 006491-2.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:

Sr. **JARLISON SOUSA DA SILVA** – Matrícula nº 005573-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, à 17 de janeiro de dois mil e vinte e dois.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. Mun. de Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:3E6396B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 001/2022 – SEMINF

Mojuí dos Campos, 17 de Janeiro de 2022.
O Secretário Municipal De Infraestrutura, Sr. **VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 305/2022, de 01 de Outubro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR a servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrututa e a empresa contratada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS GLP P-13KG E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Sr. **WESLLEY PEREIRA DE ALMEIDA** – Matrícula nº 006492-0.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:

Sr. **MÁRCIO BATISTA BEZERRA** – Matrícula nº 5712-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, à 17 de janeiro de dois mil e vinte e dois.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:A65B5CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA NA 009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto Municipal n° 008, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1° Designar o Servidor RITA DE CASSIA ANDRADE DA SILVA, matrícula: 006584- 6, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE DIESIL S-10 E GASOLINA COMUM DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA".
Art. 2º Designar a Servidor DINA DE AMORIM CASTRO, matrícula: 004197-1, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência ate ser revogada e de sua garantia quando houver.

MARIA SAMARÀ CASTRO GOMES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto N° 008/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:9ED643D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 338/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E DE RAIO X, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 138.482,90 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 98.392,00, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 32.010,90, Exercício 2021 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 8.080,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Dezembro de 2021 a 30 de Novembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Dezembro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:64D83A87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/GAB Nº: 713/2022 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SRA. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;
CONSIDERANDO a intensidade e frequências das chuvas que atingem nosso município desde o mês de novembro de 2021, e com

mais frequência ao decorrer do mês de Dezembro 2021 e se intensificando em janeiro deste ano de 2022, em decorrência da quantidade do acumulo do volume das chuvas que vem atingindo todo nosso município em potencial as seguintes regiões:
- Zona urbana os bairros; Felicidade, Jerusalém e Nova Canaã, na zona rural vilas Zona rural, as vilas: Vila Boca do Praia Alta, Vila Sapucaia, Vila Belém, Vila Tracuá, Vila Boa Esperança, Vila Gleba Jacaré, Vila Vitória, Vila Volta Redonda, Vila Deus é Fiel, Vila Lago Preto, Vila Carrapato, Vila Taquari, Vila Trecho Seco, projetos de assentamentos; PA Praia do Meio, PA Maçaranduba I e II, PA Cassarão I e II, PA Mamona, PA Tocantins, PA Lago Preto, PA Gleba Jacaré, PA Fortaleza I e II, PA Tracuá, PA Terra prometida, PA Perpetuo Socorro, PA João Vaz, PA Cupú, PA Grotão do Severino, PA Lago Azul, PA Pitombeira, PA Centenário, PA Cametaú, Vicinais: Vicinal Brasileira, Vicinal Mãe Maria, Vicinal Pico 16;
CONSIDERANDO que as chuvas causaram aumento do volume de água de rios e afluentes, provocando transtornos e afetando diretamente a infraestrutura do município, como interdição de vias de acesso à zona urbana e rural, causando isolamento de comunidades, bem como danos reparáveis e irreparáveis em unidades habitacionais, pontes, pontilhões, bueiros, aterros e etc;
CONSIDERANDO ainda que as chuvas estão impedindo o escoamento da produção agrícola (agricultura familiar) e pecuária (leite), impactando a economia do Município, por serem as principais fontes de renda dos moradores atingidos;
CONSIDERANDO o prejuízo com a interrupção do acesso dos munícipes aos serviços essenciais (educação, segurança pública, saúde), bem como da prestação destes serviços junto as comunidades;
CONSIDERANDO que o Município de Nova Ipixuna é um município do estado do Pará com extensão territorial, distribuídos em 1.564,184km², com aproximadamente 960 Km de estradas vicinais, onde 571 km estão comprometidos e em decorrência dos danos causados cerca de 10.948 (dez mil novecentos e quarenta e oito) pessoas que residem na zona urbana e rural foram afetadas diretamente pelo evento adverso;
CONSIDERANDO o **Parecer Técnico nº 001/2022 – COMPDEC** emitido pela Coordenação Municipal Proteção e Defesa Civil, que relata a ocorrência do desastre em referência, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4 conforme IN/MDR nº 36/2020.**
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º - Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 20 de Janeiro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna-PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A47E4B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 007/2022 - PEDRO SILVEIRA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **PEDRO SILVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo Vigia Noturno, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Santa Rita do Tocantins, no período de 07 (sete) dias, no período de 27/12/2021 à 02/01/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Janeiro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:95579D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – Pará, através da sua Prefeita Municipal, a Sra. Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação do extrato de termo aditivo, publicado na FAMEP nº 2904, de 07 Janeiro de 2022, Página 73.
Onde se lê: (...) 16 de fevereiro de 2022.
Leia-se: (...) 31 de dezembro de 2022.

Nova Ipixuna – Pará, 20 de Janeiro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A85FA166

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0061/2022 - MARIA ELIEDES OLIVEIRA RABELO

PORTARIA Nº 0061/2022 Novo Repartimento, 19 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o Protocolo nº 0692/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo "**Secretaria Autorizada"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ângelo Lima de Amorim", localizada na Vila Marabá na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0055/2021, publicada no dia 19/01/2021 na FAMEP, conforme o código identificador: 5118953A, que designava a Servidora Municipal Sra. **MARIA ELIEDES OLIVEIRA RABELO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

MARIA ELIEDES OLIVEIRA RABELO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B7FEB9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 0005/2022 - GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 0005/2022 - GPM Novo Repartimento, 19 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO,** Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso I, aliena C, da Lei Orgânica do Município Promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 12.696, de 25 de julho de 2012 No seu Art. 134, Inciso II;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1034/2014;
CONSIDERANDO, o resultado da eleição realizada no dia 06/10/2019 do Edital nº 016/2019 que dispõe sobre a homologação do resultado final das eleições 2019;
CONSIDERANDO, a Ata de Posse dos Conselheiros Tutelares dia 10 de Janeiro de 2020, para o Quadriênio 2020/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como **CONSELHEIRA TUTELAR POR TEMPO DETERMINADO** para compor o quadro do **CONSELHO TUTELAR TITULARES DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**, para cumprir o período de gozo das férias dos conselheiros Tutelares e Titulares do Quadriênio 2020/2024, a senhora **NÚBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA**.

Art. 2º - Fica estabelecida a substituição nos períodos de férias dos conselheiros tutelares:

Do dia 01 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **ELIZABETE OLIVEIRA SALES**;

Do dia 01 de março de 2022 a 30 de março de 2022, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **RITA MARA DA SILVA PEREIRA**;

Do dia 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA**;

Do dia 01 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, tendo em vista o período de gozo das férias do conselheiro titular senhor **NATALINO DA SILVA**;

Do dia 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, tendo em vista o período de gozo das férias do conselheiro titular senhor **CLAUDIO SILVA BEZERRA**;
Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario**.**

Art. 4º- Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D84944F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SEMSA/PMO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022/SEMSA/PMO.

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS/PA - CNPJ: 10.217.271/0001-57.

O Município de Óbidos, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do atendimento aos usuários dos Serviços Único de Saúde, tem buscado instrumentos e parcerias que possibilitem melhoria no acolhimento à população necessitada. Por essa razão mantém Convênio com a Santa Casa de Misericórdia, desde o ano de 2010, pelo qual vem executando transferências de recursos financeiros através de parcerias junto a essa instituição, com a finalidade de subsidiar financeiramente o desenvolvimento de atividades de interesse comum na área da saúde, bem como para a garantia da prestação de serviços médico-hospitalares de baixa e média complexidade, conforme plano operativo para cada exercício financeiro**.**

No entanto, em virtude da grande demanda dos serviços de saúde no município, os recursos transferidos à Santa Casa de Misericórdia não tem sido suficiente para garantir a subsistência das atividades realizadas pela mesma, até pela natureza continuada e ininterrupta dos serviços, tendo em vista se tratar do único hospital para atender a população do município de Óbidos.

Diante disso os repasses devem ocorrer sempre que possível de forma constante, tendo sempre que se observar o desenvolvimento e a contraprestação dos serviços à população, de forma que a escassez de recursos implicará diretamente na qualidade e cumprimento dos serviços de saúde prestados pela instituição mencionada, podendo ocasionar prejuízos à integridade e à saúde da população.

A Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016, **estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e altera as Leis nº 8.429/92 e Lei nº 9.790/99 essa nova ordem orienta as parcerias, e, passou a vigorar para os Municípios a partir de 2017. Com o advento da legislação em vigor, novos procedimentos foram implementados com o intuito de estabelecer critérios para a consecução de acordos, sendo formalizado por termo de fomento e termo de colaboração.**

Os termos de ajustes vem sendo firmados anualmente, após Termo de Ajuste entre as partes (Santa Casa de Misericórdia e Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde), com fulcro no Art. 32 da Lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº8.726/2016, elenca-se as razões pelas quais esta Administração Municipal não realizará chamamento público para efetivação de Termo de Fomento a ser firmado com Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, CNPJ sob o nº 10.217.271/0001-57, com o objetivo de "***Repasse de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos dos Planos de Trabalho e Emendas Parlamentar Nº3600068798202100 e 36000379402202100, visando auxiliar nas despesas de custeio e procedimentos não pactuados com o SUS.***

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento publico, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, vejamos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

(Grifo)

(...)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Grifo)

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Cabe salientar que as Emendas Parlamentar dos representantes do Estado do Pará define o objeto, justificativa, elemento de despesa, valor e Organização da Sociedade Civil contemplada com os recursos, cujos procedimentos tem amparo legal na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, vejamos:

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Como pode ser observado o regramento prevê os casos em que se pode inexigir o chamamento, contudo, os requisitos apresentados não são taxativos, podendo a Administração, desde que inviável a competição, proceder à formalização do fomento de modo direto, ou seja, sem a concorrência.

Verifica-se ainda que a atividade a ser fomentada enquadra-se nos incisos I, VI e X do Art.5° da Lei 13.019/2014 e que o processo administrativo foi instruído com:

Plano de Trabalho conforme os ditames legais;

b) Parecer de Regularidade no que se refere ao Processo Administrativo em epígrafe pela Assessoria Jurídica do Município - PJMO;

c) Documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista;

d) Comprovação e relação nominal da Diretoria atual;

e) Portaria nº 1926/2021-GAB, de 17 de dezembro de 2021, que designa a Gestora do Termo de Fomento;

f) Portaria nº 167-A/2021-GAB/SEMSA, de 17 de dezembro de 2021, que designa a Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Termo de Fomento;

f) Minuta do Termo de Fomento, nos termos do Art. 42 da Lei nº 13.019/2014 aprovada pela Assessoria Jurídica - PJMO;

g) Existência de previsão Orçamentária para custear as despesas.

Diante da documentação apresentada, verifica-se que o processo se encontra regular e passível de ser celebrado, e ainda, que o Termo de Fomento se enquadra nas hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, Caput, da Lei nº 13.019/2014.

O extrato desta justificativa, bem como do extrato do Termo Fomento, após o cumprimento dos prazos, devem ser publicados nos meios de publicidade, nos termos respectivamente dos Art. 32 e 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014. Assinado: 20/01/2022.

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 002/2021.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:058FEFD1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PE 017-2021-SEMDES

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 04/2021/SEMDES, proveniente do Pregão Eletrônico n° 017/2021/SEMDES/PMO. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. **Contratada**:MARIA O.S. E SILVA-CNPJ: 22.823.245/0001-51. **Vigência:** 01**/01/2022 a 15/03/2022**.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária da SEMDES – Dec. 020/2021.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:59BF8BC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP-SEMED

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP-SEMED. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**. **Empresa Contratada: RONIA BATISTA BARRETO – EPP,CONTRATO Nº 001/2022-SEMED**, no valor **R$ 207.974,06** (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para manutenção mecânica e elétrica geral, preventiva e corretiva em geradores de energia elétrica síncronos autorregulado e manutenção mecânica, elétrica e eletrônica geral, preventiva e corretiva em alternadores de energia elétrica síncronos e em motores estacionários das Escolas da zona rural de Oriximiná/PA, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **Vigência:** 12/01/2022 à 31/06/2022. **Data da assinatura**: 12/01/2022.

ALCILEY SAVIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:ED570209

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-001-PMO/22

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de serviços de licença de uso de registro e acompanhamento de contratação temporária, por meio de Processo Seletivo Simplificado (SIPROS). **Contratado:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA IMFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:63D8B02B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-PMO

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-001-PMO/22. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 001/2022-PMO, Contratada:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA IMFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, no valor de R$ 2.102,30 (Dois mil, Cento e dois reais e trinta centavos). **Objeto:** Contratação de serviços de licença de uso de registro e acompanhamento de contratação temporária, por meio de Processo Seletivo Simplificado (SIPROS). **Vigência:** 20/01/2022 à 20/01/2023. **Data da assinatura**: 20/01/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:110549FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO DECRETO N° 138

DECRETO Nº 138 DE, 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação interina de cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social".

O **Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte**, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Andréa Ribeiro de Gusmão Campos, inscrita no CPF nº 931.422.854-15, para exercer INTERINAMENTE o cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 19 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:F4E74B7F

GABINETE
EXTRATO DECRETO N° 139

DECRETO Nº 139 DE, 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Habitação".

O **Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte**, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Andréa Ribeiro de Gusmão Campos, inscrita no CPF nº 931.422.854-15, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Habitação do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 19 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:C8A88725

GABINETE
EXTRATO DECRETO Nº 140

DECRETO Nº 140 DE, 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Conscientização".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Cláudia Borges de Araújo, inscrita no CPF nº 775.291.542- 49, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Conscientização do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 19 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:8D998794

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 30 DE 19/01/2022.

||RESOLUÇÃO CMDCA Nº 30 de 19/01/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR PARA ATUAR NA EXECUÇÃO PROJETO: AMIGOS DA CRIANÇA: PACAJÁ E SANTANDER JUNTOS PARA ERRRADICAR A VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMÉSTICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 414/2015 Pacajá – PA de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de defesa dos direitos da Criança e Adolescente, após apreciação dos conselheiros, em reunião ordinária, no dia 19 de janeiro de 2022, de acordo com a ata de nº 51/2022.
:
CONSIDERANDO a resolução de nº 25/CMDCA de 02/06/2021 que dispõe sobre a inclusão do projeto Amigos da Criança: Pacajá e Santander juntos para erradicar a violência sexual e doméstica, no plano de ação e no plano de aplicação do fundo que serão elaborados em 2022.

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros de direitos em reunião ordinária no dia 19 de janeiro de 2022, registrada através da ata de nº51.

Artigo 1º - Fica APROVADO a contratação de um profissional técnico de nível superior para atuar no referido projeto.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 19 de janeiro de 2022.

LUCIMAR VITOR RANGEL
CPF nº 420.133.996-34
Presidente do CMDCA – Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B71B39BB

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20210018.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20210018.
ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE Nº 009-2021**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**
CONTRATADA: **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTD,** sendo seu **CNPJ: 73.807.711/0001-46**
Primeiro Termo de Apostilamento tem como finalidade a inclusão de dotação orçamentária para empenho das despesas relativas ao contrato n° 20210018, **FUNDAMENTAÇÃO:** § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro do que passa a constar a seguinte dotação Orçamentaria:
EXERCÍCIO 2022, ATIVIDADE*: 2.088* – Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

Pacajá 18 de janeiro de 2022.

REVELINO LOPES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BF5BF0F0

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20210022.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20210022.
ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE Nº 10-2021**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**
CONTRATADA: **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA,** sendo seu **CNPJ: 23.792.525/0001-02**
Primeiro Termo de Apostilamento tem como finalidade a inclusão de dotação orçamentária para empenho das despesas relativas ao contrato n° 20210022, **FUNDAMENTAÇÃO:** § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro do que passa a constar a seguinte dotação Orçamentaria:
EXERCÍCIO 2022, ATIVIDADE*: 2.088* – Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

Pacajá 18 de janeiro de 2022.

REVELINO LOPES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:880D538C

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20210060

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20210060.

ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**
CONTRATADA: **W. N DE RESENDE HOTEL EIRELI - ME,** sendo seu **CNPJ: 23.876.533/0001-37.**
Primeiro Termo de Apostilamento tem como finalidade a inclusão de dotação orçamentária para empenho das despesas relativas ao contrato n° 20210060, **FUNDAMENTAÇÃO:** § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro do que passa a constar a seguinte dotação Orçamentaria:
EXERCÍCIO 2022, ATIVIDADE*: 2.088* – Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10.

Pacajá 18 de janeiro de 2022.

REVELINO LOPES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:284E8D16

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20210081

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20210081.
ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE Nº 16-2021**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**
CONTRATADA: **MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES LTDA ME,** sendo seu **CNPJ: 03.279.735/0001-94**.
Primeiro Termo de Apostilamento tem como finalidade a inclusão de dotação orçamentária para empenho das despesas relativas ao contrato n° 20210081, **FUNDAMENTAÇÃO:** § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro do que passa a constar a seguinte dotação Orçamentaria: **EXERCÍCIO 2022, ATIVIDADE*: 2.088* – Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.**

Pacajá 18 de janeiro de 2022.

REVELINO LOPES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F94C868D

MUNICIPIO DE PACAJA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PMP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PMP
O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MANUEL CARLOS GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sendo seu **CNPJ: 26.143.824/0001-04**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 12 de janeiro de 2022

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0374D155

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PMP** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS DEMADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA.
FAVORECIDO: MANUEL CARLOS GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 26.143.824/0001-04.
VALOR: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **ANDRE RIOS DE REZENDE**, na qualidade de ordenado de despesas.

PACAJÁ-PA, 12 de janeiro de 2022

REVELINO LOPES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DCF01605

MUNICIPIO DE PACAJA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMP
O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S**, sendo seu **CNPJ: 17.918.747/0001-26**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 18 de janeiro de 2022

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:88858762

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMP** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FAVORECIDO: PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S, CNPJ: 17.918.747/0001-26.
VALOR: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo **Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE**, na qualidade de ordenador de despesas.

PACAJÁ-PA, 18 de janeiro de 2022

REVELINO LOPES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:525256B6

MUNICIPIO DE PACAJA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-PMP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-PMP
O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **RODNEY ITAMAR BARROS DAVID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sendo seu **CNPJ: 41.003.663/0001-47**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 18 de janeiro de 2022

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:18E5503D

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-PMP** a seguir:
OBJETO: A CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, ASSESSORANDO A PREFEITURA COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PACAJA.
FAVORECIDO: RODNEY ITAMAR BARROS DAVID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.003.663/0001-47.
VALOR: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo **Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE**, na qualidade de ordenador de despesas.

PACAJÁ-PA, 18 de janeiro de 2022

REVELINO LOPES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D5E0E250

MUNICIPIO DE PACAJA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-PMP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-PMP
O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MERENCIO SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA**, sendo seu **CNPJ: 41.078.603/0001-93**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 18 de janeiro de 2022

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C33EE624

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-PMP** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E REPRESENTAÇAO DO MUNCIPIO DE PACAJA NA CAPITAL DO ESTADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
FAVORECIDO: MERENCIO SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 41.078.603/0001 -93.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo **Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE**, na qualidade de ordenador de despesas.

PACAJÁ-PA, 18 de janeiro de 2022

REVELINO LOPES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2652D8E3

MUNICIPIO DE PACAJA
NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA

DECRETO Nº. 199/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022
"Nomeia Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Prefeitura municipal de Pacajá-PA".

O Prefeito do Município de Pacajá, em pleno exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei Orgânica Municipal, bem como, no Regime Jurídico Único desta municipalidade.

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, e com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Comissão que acompanhará o Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacajá, da seguinte forma:
I - Presidente: **ADRIANA DE LIMA CASTILHO**, inscrito no RG sob o nº. 6625253, PC/PA e CPF sob o nº. 013 091 092 90, servidora temporária, ocupante do Cargo: Assistente Administrativo, assumindo o cargo comissionado de Diretor de Departamento do RH, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;

II – Membro: **JANAÍNA BATISTA COSTA**, inscrita no RG sob o nº. 5875345 PC/PA e CPF sob o nº. 008.443.792-80, ocupante do Cargo: advogada, assumindo o cargo temporário como Assessoria Jurídica da Educação, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

III – Membro: DAILSON GOMES DEMÉTRIO, inscrito no RG sob o nº. 2613113, SSP/PA e CPF sob o nº. 561.485.852-00, servidor efetivo, ocupante do Cargo: Técnico Pedagógico, assumindo o cargo comissionado de Diretor de Ensino, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ratifica-se a autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratação temporária, para os seguintes empregos públicos:

I – PROFESSOR;

Art. 3º - O processo seletivo simplificado funda-se na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo anterior, que se encontrem em licença maternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legal e contratações temporárias, nos termos da lei, mediante contratações via seleção pública.
Art. 4º - A comissão supra acompanhará todos os trabalhos do processo seletivo simplificado, que será realizado através de avaliação de currículos dos candidatos postados de forma online (via Internet) no seguinte endereço eletrônico: www.pacaja.pa.gov.br através do link https://forms.gle/j9y3HHFpXArEq5As5 .

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação e revogam- se as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:269B0774

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PMP,** com CNPJ n.º 05.193.057/0001-78, de ora em diante designada PREFEITURA, com sede à Av. do Contorno nº 1212, representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES,** portador do CPF n.º 047.728.222.91 e RG nº: 939066-SEGUP/PA, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Educação,** neste ato representada pela **Srª. ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO,** portadora do CPF nº. 616.234.742-72 e RG nº. 2910760 SSP/PA, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ Nº: 06.064.766/0001-16, localizado à Rua Presidente Médice S/N Quadra 21– Bairro Angelim, Paragominas-PA, neste ato representada pelo Sr. **LAÉRCIO ROSSONI**, brasileiro, casado, RG ES-004709/0-2 CRC/PA, CPF: 510.302.412-87, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 515 - Bairro: Uraim I, Paragominas-PA, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1- Este Termo de Parceria obedece às regras instituídas na Lei 8.666/93 c/c Lei Federal no 9.790/1999 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 697 de 27/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - Apoio financeiro e operacional, objetivando a operacionalização metodológica do Projeto Juquinha, para custeio das despesas com os profissionais da educação no atendimento sócio educacional às crianças e jovens com deficiência.

2.2 - A expressão "operacionalizar", consoante convenção dos partícipes, volta-se ao atendimento de crianças com necessidades especiais, visando especificamente o desenvolvimento das atividades educacionais, baseadas no desenvolvimento do potencial humano, com atividades psicomotoras, para organização neurológica e sensorial para estimulação da memória, bem como de atividades de estimulação para prática de vida diária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS
3.1. As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade:

3.1.1. Realizar assistência, no período de **Janeiro a dezembro de 2022**, aos reabilitando com diversas deficiências como a Síndrome de Down, lesões cerebrais (encefalopatias da infância, deficiências sensoriais, deficiências de origem genética, autismo, deficiência de aprendizagem e linguagem), entre outras e oferecendo assistência educacional, acompanhamento psicológico, médica e nutricional.
3.1.2. O repasse será efetuado em parcelas obedecendo aos critérios de avaliação de desempenho, de acordo com o cronograma de desembolso aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS:

4.1- À ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, compete:
4.1.1. Utilizar os recursos recebidos exclusivamente nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Parceria;

4.1.2. Os recursos repassados pela PMP à Associação José Pereira de Farias, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste Termo de Parceria;

4.1.3. Executar com fidelidade o Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

4.1.4. Observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

4.1.5 Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste Termo de Parceria, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluídos qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura Municipal de Paragominas;

4.1.6. Promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação integral,
no Diário Oficial, extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, nos moldes do Anexo II do Decreto Municipal nº 697 de dezembro de 2016;

4.1.7. Movimentar os recursos financeiros objeto deste Termo de Parceria, em conta bancária específica;

4.1.8. Contratar pessoal qualificado para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

4.1.9. Zelar pela constante qualificação, capacitação e avaliação do pessoal contratado;

4.1.10. A aquisição de material de expediente e didático, bem como as despesas xerográficas, ocorrerão por conta da Associação, bem como as demais despesas eventuais inerentes ao exercício das atividades educacionais da Associação;

4.1.11. Enviar mensalmente a prestação de contas dos valores transferidos à conta do presente Termo perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ficando bloqueado o pagamento do mês subsequente, caso esta não apresente em tempo hábil a prestação de contas do valor anteriormente recebido;
4.1.12. Manter toda a documentação referente à prestação de contas da aplicação dos recursos disponível para consulta da Prefeitura Municipal de Paragominas, enquanto estiver em vigor o presente termo;

4.1.13. Manter registros, arquivos e controles contábeis das despesas realizadas, devidamente identificados com o número do Termo de Parceria, ficando à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas e órgãos fiscalizadores, até 05 (cinco) anos após o término do termo;

4.1.14. Restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento, nos casos:

I - Quando não for executado o objeto do Termo de Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
II - Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
III- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

4.1.15. Dar publicidade acerca da parceria formalizada com a Prefeitura Municipal de Paragominas, bem como da devida aplicação dos recursos recebidos.

4.2 - À PMP, compete:
4.2.1. Prover a Associação José Pereira de Farias dos meios necessários à execução do objeto deste Termo;
4.2.2. Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e emitir relatório mensal sobre a execução deste Termo de Parceria, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Fiscalização, designada pela Secretaria Municipal de Educação;

4.2.3. Repassar à Associação José Pereira de Farias o montante até dia 31/12/2022 de R$ **1.527.530,49** (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), dividido em parcelas mensais conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Parceria;

4.2.4. Fornecer através do PNAE e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Paragominas os gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar diária, para o Projeto de que se trata este termo;

4.2.5. Fornecer material de limpeza, em casos excepcionais;

4.2.6. Garantir o transporte escolar dos discentes do referido Projeto.

4.2.7. No âmbito de suas específicas atribuições, prestar o apoio necessário à OSCIP, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste Termo de Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 - O presente Termo Parceria terá a vigência, a partir da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DA RESCISÃO
6.1 - O presente instrumento poderá ser modificado parcialmente ou no todo, mediante Termo Aditivo e rescindido a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes, e com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2. O município poderá rescindir unilateralmente este Termo de Parceria quando da constatação das seguintes situações:

6.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

6.2.2. Retardamento e/ou não execução do objeto desde Termo de Parceria;

6.2.3. Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS
7.1 - Os recursos necessários à execução do presente objeto, no valor global de R$ **1.527.530,49 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos**), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: 0902 – Fundo Municipal de Educação
Classificação Funcional Programática: 12 361 0006 2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: FME

7.2. O repasse dos recursos obedecerá ao Cronograma Físico Financeiro previsto no Plano de Trabalho parte integrante anexo a esse Termo de Parceria;

7.3. A PMP, no processo de acompanhamento e supervisão deste Termo de Parceria, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos parceiros, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos;

7.4. Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido, a Associação José Pereira de Farias poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pela PMP, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho;

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1. Informações gerais sobre a documentação que devem compor a Prestação de Contas:

8.1.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas remetido ao Prefeito Municipal, em duas vias, uma deve retornar para a OSCIP devidamente protocolizada e ser anexada à Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;

8.1.2. Notas fiscais e recibos originais (as notas fiscais devem ser emitidas antes ou na mesma data do pagamento; e os recibos devem ser emitidos em papel timbrado da empresa, contendo o nome, CNPJ, Inscrição Estadual e assinatura sob carimbo do assinante. E todos os documentos de despesa/receita deverão compreender o período de vigência da parceria);

8.1.3. Todos os documentos comprobatórios de despesa deverão conter o carimbo com a identificação do número do Termo de Parceria;
8.1.4. A prestação de contas mensal: Deverá ser entregue mensalmente na Coordenadoria de Prestação de Contas do Município, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada mês;

8.1.5. Prestação de contas final: Deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do Termo;

8.2. Documentações que devem compor as prestações de contas:

8.2.1. Relatório de Execução das Atividades parcial, incluindo Frequência de reabilitação mensal, Relatório mensal dos Diários de atividades e Relatório mensal da metodologia DPH, mensal;

8.2.2. Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.3. Relação de Pagamentos Efetuados, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.4. Comprovante da Ordem Bancária ou do crédito na conta do fornecedor, mensal;

8.2.5. Conciliação bancária, quando for o caso, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.6. Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF, mensal;

8.2.7. Extratos bancários da Conta corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicação financeira, quando for o caso, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.8. Relatório de Execução Físico-Financeiro, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.9. Relatório de Execução das Atividades, incluindo o Relatório Anual de Evoluções dos atendidos, ao final da vigência do Termo;

8.2.10. Extrato da Execução Físico Financeira, ao final da vigência do Termo;

8.2.11. Balanço Patrimonial, ao final da vigência do Termo;

8.2.12. Demonstração das mutações do patrimônio social, ao final da vigência do Termo;

8.2.13. Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário, ao final da vigência do Termo;

8.2.14. Comprovante de devolução do saldo final, quando for o caso, ao final da vigência do Termo;
8.2.15. Relatório de Auditoria, ao final da vigência do Termo;

CLÁUSULA NONA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Quarta;

9.2. A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Terceira, e o encaminhará à PMP até 10 dias após o término deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1 - O extrato deste Termo de Parceria e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após sua assinatura, na forma do Anexo I do Decreto Municipal nº 697 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS
10.1 - Os casos omissos que porventura surgirem durante a execução deste Termo de Parceria, serão resolvidos em comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Parceria, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Paragominas-PA, 13 de Janeiro de 2022

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

LAÉRCIO ROSSONI
Presidente da Associação José Pereira de Farias

TESTEMUNHAS:

1ª.....

2ª .....

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E3EDFBA9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 004/2022 ao CONTRATO nº 1254/2021, CONVITE n° 1/2021-00003, PMP/ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS EIRELI. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 04/01/2022 a 05/04/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:13BA64B8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO nº 791/2021 ao CONTRATO nº 757/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2018-00008, PMP/COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA. Referente a renovação contratual por período e valor correspondente a 180 dias. Valor global R$ 714.720,00. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E882A1D7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 806/2021 ao CONTRATO nº 946/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00014 - SRP,

PMP/VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 28/05/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3CB321B5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 005/2022 - CARONA A/2021-00007 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 785/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00038 – SRP, PMP/J M POZZER EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente, tais como: mobiliário em geral e aparelhos e utensílios domésticos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. Valor global R$ 76.603,43. Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:985C45B1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 024/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2021-00012, PMP/PAVICOL SERVICE EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras para construção de ponte em concreto armado com vigamento, pilares, lajes e estacas cravadas, localizada na Rua Rio Trombetas (Lote 1) e construção de ponte em concreto armado com vigamento, pilares, lajes e estacas cravadas, localizada na Rua Rio Branco (Lote II), ambas no Jardim Amazonico, Município de Paragominas. Valor global R$ 2.230.409,47. Vigência: 17/01/2022 a 15/07/2022.Recurso:Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4FF54574

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 002/2022

Institui a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Educação de Piçarra - PA, e dá outras providências...

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIÇARRA – ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo com método e a democracia como fundamento;

Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação;

Considerando a competência do Município na coordenação da política de Educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função Normativa, Executiva, Deliberativa, Redistributiva e Supletiva em relação às demais instâncias Educacionais e em atenção à portaria n. 502, de 09 de maio de 2012, do Ministério da Educação e ao Regimento Interno do Fórum Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Comissão Organizadora com finalidade de coordenar a **V COMUEPI - Conferência Municipal de Educação de Piçarra**, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns Estadual e Nacional.

Art. 2º. A Comissão organizadora especialmente nomeada para a execução das ações referentes à etapa Municipal da COMUEPI será constituída por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e membros do Conselho Municipal de Educação a saber:

Comissão Especial de Divulgação, Mobilização, de Monitoramento e Sistematização
ANAIAS PEDROSO DOS SANTOS FREIRE;
EDNEIA FERREIRA BRITO;
ISAURA ALVES DA SILVA;
LUCIANE BARBOSA SANTOS;
MADALENA MARIA DA SILVA GONÇALVES;
MÁRCIA MIRANDA MACHADO;
ORLEANS BATISTA VALVERDE;
SIMONE ROSA DE CASTRO SOUZA;
SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS;
TARCIANA CORDEIRO BARROS;
FRANCISCA LOPES RODRIGUES COSTA;

Art. 3°. A comissão organizadora, nomeada por meio do presente Decreto possui caráter temporário**.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita, em 19 de Janeiro 2022.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:40C1543A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO PMPI/GAB Nº 058/2022

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Educação de Piçarra – COMUEPI a realizar-se no dia 28 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal De Piçarra, **Laane Barros Lucena Fernandes** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto da Lei nº 9.394/1996, 20 de Dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Educação, a se realizar no dia **28 de Janeiro de 2022**, em Piçarra, constituindo a etapa preparatória para IV Conferência Nacional de Educação, que será realizada em Novembro de 2022 em Brasília – DF.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Educação de Piçarra desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o Futuro da Educação Brasileira".**
Art. 3º - A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora, conforme

Portaria nº 001/2022, em obediência ao Regimento interno da IV CONAE – Conferência Nacional de Educação.

Art. 4º - A V Conferência Municipal de Educação de Piçarra será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, na sua ausência ou impedimento eventual, será presidida pela Coordenadora Geral da Comissão Organizadora.

Art. 5º - A Comissão organizadora elaborará e aprovará o Regimento da V Conferência Municipal de Educação de Piçarra, Amparado no Regimento da IV Conferência Nacional de Educação.

Parágrafo Único – O Regimento da V Conferência Municipal de Educação de Piçarra disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Municipal para a IV Conferência Estadual e IV Conferência Nacional de Educação, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 6º - Caberá à Conferência Municipal de Educação de Piçarra elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Preparatória Estadual e eleger os delegados para a IV Conferência Estadual de Educação.

Art. 7º - As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Educação de Piçarra – Pará, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, bem como, por recursos de outras fontes próprias ou de patrocínios.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita, 17 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:5F1E8B0F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 004-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210014, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-004 – **CONTATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADA**: SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS **OBJETO**:LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA CANDIDA ALVES S/Nº CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:6FFF657D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 005-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210015, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-005 – **CONTATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADA**: SUSY MARINHO GOMES DA SILVA **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA VILA ANAJÁ MUNICIPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:1D7FF682

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 006-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210016, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-006 – **CONTATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADA**: NAIR CANDIDA DE QUEIROZ SILVA **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA VILA BOA VISTA MUNICIPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA, DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:7939FD42

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 007-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210017, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-007 – **CONTATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADA**: EMILTON PEREIRA DE SOUSA **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA ARAGUANÃ S/Nº, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:2ACD6461

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 008-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210018, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-008 – **CONTATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADO**: LIOSDETE VIEIRA DE JESUS **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA VILA BOA VISTA MUNICIPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA, DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:2EFFD6DD

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 009-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210019, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-009 – **CONTATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA**: GELCILENE ARAUJO DA SILVA**, OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA VILA ANAJÁ MUNICIPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MEDICOS. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:D037B6A2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 009-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210019, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-009 – **CONTATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA**: GELCILENE ARAUJO DA SILVA**, OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA VILA ANAJÁ MUNICIPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MEDICOS. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:C85BEB65

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 011-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210021, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-011 – **CONTATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADO**: JOSE LUIZ DA SILVA FILHO **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA PAULO FONTELES S/Nº CENTRO, CONTENDO 09 SALAS, 01 COZINHA E 03 BANHEIROS, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL; 04 SALAS E 01 BANHEIRO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA CRAS-PAIF; E 01 SALA E 01 BANHEIRO PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO COMUNITARIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

MARIA DEUSANIA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:BA73414C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 012-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210022, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-012 – **CONTATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA**: MARIA DE LOURDES MIRANDA SILVA **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO MOTA S/Nº CENTRO, PIÇARRA -PA, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DESTE MUNICIPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

Ordenador de despesas
MARIA DEUSANIA DOS SANTOS

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:7BADDDA1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 014-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210025, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-014 – **CONTATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADA**: EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA, CONTENDO OS MODULOS DE E-SIC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:7BA20C22

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 015-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 202100124 e 20210125 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-015 – **CONTATANTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA**: LAZARO DONIZETTI DE SOUSA **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL 02 ANDARES, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES S/Nº, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO INCLUINDO ANEXOS DE DEPARTAMENTO DE TERRAS, COMUNICAÇÃO E CENTRAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS (CPD), DESTE MUNICIPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:32B4037D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 018-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210212, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-018 – **CONTATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADA**: AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de licença de Uso de Software (programa de computador) com módulos Acadêmicos, Pedagógicos, Recursos Humanos, Diário de Classe WEB/MOBILE, Portal do Aluno WEB/MOBILE, integrando SEMED/ESCOLAS com geração de relatórios e gráficos Gerenciais. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:54A5F5EE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 019-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210220, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-019 – **CONTATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADO**: JOSE ARASMINO ESTEVES DE OLIVEIRA **OBJETO** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AMAZONAS Nº 183, CENTRO, PIÇARRA - PA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:1CCC1B5B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 020-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210229, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-020 – **CONTATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL **CONTRATADA**: EMPRESA DE TEC. DA INF. E COM. DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA **OBJETO** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil (Emissão de Registro Geral - RG) da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em atendimento ao Convênio n. 010/2021.O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

MARIA DEUSANIA DOS SANTOS.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:36DB344D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 003-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 2021009, PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-003 – **CONTATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADA**: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA -ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, COMPOSTO DE APLICATIVO DE USO VIA INTERNET, BANCOS DE DADOS E SISTEMA TRIBUTÁRIO A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:7901D76E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 005-2021

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210026, PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-005 – **CONTATANTE**: PREFEITURA MUL. DE PIÇARRA **CONTRATADA**: SISTEMAS INTELIGENTE E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:6289132A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 006-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 20210059, 20210060, 2021061, 2021062 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-006 – **CONTATANTES**: PREFEITURA MUL. DE PIÇARRA, SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA**: BRUNO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos, nos convênios, no que couber, a emissão de parecer que demande a exploração de tema técnico especializado, bem como, emissão de pareceres jurídicos

acerca dos processos licitatórios, elaborando minutas de contratos acompanhamento de processos do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU) acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no tribunal de justiça do Pará e nas instâncias superiores (STF e STJ). Dirimir dúvidas quanto a aplicação de leis, elaboração de pareceres, minutas de projetos de lei, e instruções normativas para o Departamento de Terras com objetivo de promover a regularização fundiária urbana. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:20B20065

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 007-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210033 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-007 – **CONTATANTES**: PREFEITURA MUL. DE PIÇARRA **CONTRATADA**: PORTICOS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, AVALIAÇÕES E PERICIAS. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:998DC1A9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 008-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20210155 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-008 – **CONTATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA**: BRUNO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos, nos convênios, no que couber, a emissão de parecer que demande a exploração de tema técnico especializado, bem como, emissão de pareceres jurídicos acerca dos processos licitatórios, elaborando minutas de contratos acompanhamento de processos do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU) acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no tribunal de justiça do Pará e nas instâncias superiores (STF e STJ). Dirimir dúvidas quanto a aplicação de leis, elaboração de pareceres, minutas de projetos de lei, e instruções normativas para o Departamento de Terras com objetivo de promover a regularização fundiária urbana. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de Dezembro de 2021.

MARIA DEUSANIA DOS SANTOS.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:51F9F964

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO RETIFICAÇÃO

ERRATA REF. AO EXTR. DO CONTRATO. Nº 20211393
O Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, torna público aos interessados a retificação do Extrato do Contrato alusivo a ADESÃO nº A/2021-011, publicado em 22/12/2021. **Onde lê-se:** "vigência dia 31/12/2021", **leia-se:** "vigência dia 31/12/2022". Os demais conteúdos permanecem inalterados.

WILLIAN DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:5962BE18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220045
PROCESSO Nº: 2021180103– PREGÃO PRESENCIAL SRP nº: 9/2021-180103
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: OOLIBAMA LEMOS DE JESUS – EPP; CNPJ 12.307.485/0001-40
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES,), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA.
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 783.936,58 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, também fazemos observar que a Contratada requereu em documento hábil anexo, reajuste para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, com quantitativos atualizados conforme planilha abaixo, porcentagem aproximada sobre os valores dos itens Contratados, e aproximadamente 25% no valor total, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato **R$ 3.425.074,84, (Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Setenta e quatro reais e Oitenta e quatro Centavos)**, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 4.209.011,42 e (Quatro Milhões, Duzentos e Nove mil, Onze reais e Quarenta e dois centavos).**

CONTRATO Nº: 20220046
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA OOLIBAMA LEMOS DE JESUS – EPP: CNPJ 12.307.485/0001-40
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ **314.320,30 (Trezentos e Quatorze Mil, Trezentos e Vinte Reais e trinta Centavos),** também fazemos observar que a Contratada requereu em documento hábil anexo, reajuste para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, **com quantitativos atualizados conforme planilha abaixo**, com porcentagem aproximada sobre os valores dos itens Contratados, e aproximadamente 25**%** no valor total do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato Original R$ 1.260.005,50 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta Mil, Cinco Reais e Cinquenta Centavos), passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 1.574.325,80 e (Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**

CONTRATO Nº: 20220047
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OOLIBAMA LEMOS DE JESUS – EPP, CNPJ (MF) 12.307.485/0001-40
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 144.008,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Oito Reais)**, também fazemos observar que a Contratada requereu em documento hábil anexo, reajuste para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, **com quantitativos atualizados conforme planilha abaixo**, com porcentagem aproximada sobre os valores dos itens Contratados, e aproximadamente 25% no valor total do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato R$ 523.312,00 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e doze reais) passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 665.320,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte reais).**

CONTRATO Nº: 20220048
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: OOLIBAMA LEMOS DE JESUS – EPP: CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.307.485/0001-40,
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ **22.153,80 (Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos)**, também fazemos observar que a Contratada requereu em documento hábil anexo, reajuste para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, **com quantitativos atualizados conforme planilha abaixo**, porcentagem aproximada sobre os valores dos itens Contratados, e aproximadamente 25**%** no valor total do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato Original R$ 88.153,80, (Oitenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos) passando o Contrato a ter o valor total **de R$ 110.907,30 e (Cento e Dez Mil, Novecentos e Sete Reais e Trinta Centavos).**
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO 12/01/2022

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:A3DA5749

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 01.195.098/0001-42. **6º Termo Aditivo ao Contrato 229/2017**, Processo Licitatório nº 062/2017, na modalidade Pregão Presencial Nº 029/2017, **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PELA CONTRATADA, SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, PERFAZENDO O QUANTITATIVO MENSAL PREVISTO E ESTIMADO DE 9.166 KG (NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS KILOGRAMAS) DE LIXO. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 229/2017, a partir de 01/01/2022 que vencerá em 25/04/2022. A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2022.
J. P. ROBERTO & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.747.329/0001-22. **5º Termo Aditivo ao Contrato 500/2017**, Processo Licitatório nº. 101/2017, na modalidade Pregão Presencial Nº 061/2017, **Objeto:** Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Automotores da Frota da Secretaria Municipal de Saúde, Compreendendo Serviços Mecânicos em Geral, Elétrico-Eletrônicos, Funilaria/Lataria, Pintura, Reboque de Veiculos, Lavagem em Geral, Retifica Geral em Motores, Serviços Injeção Eletrônica, e Troca de Lubrificantes, Fluídos de Freio, e Filtros, com Fornecimento de Peças em Geral, Materiais e Mão de Obra, e Serviços dos Sistemas de Ar Condicionados dos Veículos. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 500/2017, a partir de 01/01/2022 que vencerá em 10/08/2022. A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2022.

JOÃO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:D7FACA47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
LOCADOR:
JOSÉ GOMES DANTAS CPF Nº 146.805.212-87. **6º Termo Aditivo ao Contrato 145/2017**, Processo Licitatório nº **045/2017**, na modalidade Dispensa de licitação Nº **019/2017**, **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, EM ALVENARIA, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NO LOTE 16 QUADRA 30, RUA NOVA PRATA, Nº 253 SETOR ALTO PARANÁ I, DEVIDAMENTE VISTORIADO, DE ACORDO COM O LAUDO DE VISTORIA ANEXO, PARA AS INSTALAÇÕES DO PA (PONTO DE APOIO) DAS ENDEMIAS (DENGUE). **OBJETO DO TERMO** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 145/2017, a partir de 01/01/2022 que vencera em 31/03/2022. A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2022.
BOSQUILA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA – EPP CNPJ nº 84.190.214/0001-68. **5º Termo Aditivo ao Contrato 144/2017**, Processo Licitatório nº **044/2017**, na modalidade Dispensa de licitação Nº **018/2017**, **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, EM ALVENARIA, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA AVENIDA SANTA TEREZA, LOTE 06 E 15, QUADRA 66, SETOR OESTE, DEVIDAMENTE VISTORIADO, DE ACORDO COM O LAUDO DE VISTORIA, PARA INSTALAÇÃO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192). **OBJETO DO TERMO** - Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor mensal do aluguel para R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
FLAVIA PATRICIA GARCES PIMENTEL 01806081261 CNPJ nº 33.243.203/0001-68. **2º Termo Aditivo ao Contrato 031/2020**, Processo Licitatório nº **025/2020**, na modalidade Dispensa de licitação Nº **004/2020**, **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM APOIO A PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES EM TRANSITO, QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, NA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ (BELÉM), INCLUSO CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **OBJETO DO TERMO** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2020, por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022 que vencerá em 31/12/2022. A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2022.
ESPÓLIO DE OSVALDO ALVES FERREIRA representado por seu procurador MARCELO ALVES FERREIRA CPF nº 794.234.691-91. **2º Termo Aditivo ao Contrato 032/2020**, Processo Licitatório nº **027/2020**, na modalidade Dispensa de licitação Nº **005/2020**, **Objeto:** A Locação de Que Trata o Presente Contrato é de 01 (Um) Imóvel Localizado na Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, Nº 650 Quadra 67, Lote 9, Bairro Entroncamento, a Fim de ser Locado para Funcionamento Da Farmácia Central (Caf) em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO DO TERMO** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2020, por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022 que vencerá em 31/12/2022, reajuste no valor mensal do aluguel para R$ 3.000,00 (Três mil reais), e a Alteração da conta para pagamento para o Banco do Brasil 001, Agência nº 2657-3 Conta Corrente nº 19089-6 em nome do Titular MARCELO ALVES FERREIRA. A Vigência fica adstrita aos respectivos credito orçamentários para o exercício de 2022.
LUCIANA MADALENA DOS SANTOS CPF nº 396.723.602-15. **3º Termo Aditivo ao Contrato 044/2019**, Processo Licitatório nº **015/2019**, na modalidade Dispensa de licitação Nº **006/2019**, **Objeto:**

Locação de um Imóvel Urbano, Localizado na Rua Ademar Guimarães, n° 672, Poste 280, Bairro Oeste, para Funcionamento da Unidade Básica de Saúde Maria Lopes Rodovalho – em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO DO TERMO** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 044/2019, a partir de 31/12/2021 que vencerá em 31/12/2022, e alteração dos Fiscais de Contrato, através da portaria nº 699/2021 para os senhores: Sr.ª GABRIELA ROCHA DA SILVA sob o nº 003496 como FISCAL TITULAR e a Sr.ª LAÍS CUNHA BORGES DE FREITAS sob o nº 101348 como FISCAL SUPLENTE. A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2022.

JOÃO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:805B8A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022.
Processo Licitatório Nº. 006/2022.
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA vem através das Secretarias Municipais, comunicar aos interessados, que realizará no dia **02/02/2022 às 09h**, (horário local) licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio de Recurso Próprio,** conforme termos de referências. O edital completo está à disposição no site www.redencao.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br e no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202, setor Jardim Umuarama Redenção PA. Mais informações no telefone (94) 3424-3578, e-mail licitacao@redencao.pa.govbr

Redenção – PA, 20 de janeiro de 2022

JANAÍNA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:755B9418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
J. P. ROBERTO & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.747.329/0001-22 **5º Termo Aditivo ao Contrato 495/2017**, Processo Licitatório nº **101/2017**, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, **Objeto:** Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Automotores e Máquinas Pesadas da Frota Desta Prefeitura Municipal, Compreendendo Serviços Mecânicos em Geral, Elétrico-Eletrônicos, Funilaria/Lataria, Pintura, Reboque de Veiculos, Lavagem em Geral, Retifica Geral em Motores, Serviços Injeção Eletrônica, e Troca de Lubrificantes, Fluídos de Freio, e Filtros, com Fornecimento de Peças em Geral, Materiais e Mão de Obra, e Serviços dos Sistemas de ar Condicionados dos Veículos. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 495/2017, a partir de 01/01/2022 que vencera em 10/08/2022. A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2022.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:81BD93E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-002 PMRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão supra citado que objetiva o " REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER, COMPUTADORES E SERVIDOR TORRE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO", em virtude de alterações no Termo de Referência e Edital. Fica designada a NOVA DATA de abertura para o dia 03/02/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos encontram-se a disposição na sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações: 94-99227-0575(WhatsApp) cplrondondopara@yahoo.com.br ou cplrondondopara@gmail.com

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:DFBFBF11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220006

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA NAIARA AVEZEDO POR OCASIÃO DO 40º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0209.133920131.2.062 Realiação de Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 130.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:659F84E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 092/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 e 19 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:304DCE6F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 093/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 17 e 18 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:46B73712

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 094/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 20 e 21 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A38901D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0105/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 24 e 25 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:71D9A638

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0106/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A49B9A94

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0107/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de TERESINA/PI, nos dias 19 e 20 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B3F632C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0108/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 24 e 25 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C15B1C91

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0109/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à

cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 19 e 20 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:945AD18C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0110/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de ULIANOPOLIS/PA, nos dias 21 e 22 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79C3D1A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0111/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 20 e 21 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA17F3BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0112/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 27 e 28 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CB8F9938

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0113/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 19 e 20 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C9C3D426

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0114/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 26 e 27 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3B77479A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0115/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0054/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA, registrada sob a matrícula nº 6769, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2022 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:047E6457

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0116/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0057/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 6586, lotada na Secretaria Municipal Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B9588AD3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0117/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0056/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADRIANO ANDRADE VIEIRA, registrado sob a matrícula nº 1536, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8B499835

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 014/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 0430/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 0430/2021, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre nomeação de MÁRCIA MIRANDA LIMA ROCHA, para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7317C879

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0118/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 069/2022, de 13 de janeiro de 2022, que concede gratificação por regime especial de trabalho (Dedicação Exclusiva) ao servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:21B98E1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0119/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 070/2022, de 13 de janeiro de 2022, que concede gratificação por regime especial de trabalho (Dedicação Exclusiva) ao servidor ARGEMIRO PEREIRA DE ALENCAR, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C895B8C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0120/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 012/2022-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA DE ASSIS SANTOS para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. SÃO FRANCISCO, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F9C34A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0121/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 012/2022-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA LÚCIA RODRIGUES CONCEIÇÃO para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. Profª. MARIA LEI MIRANDA COLARES, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:31639514

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 122/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Oficio nº 013/2022-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) FRANCISCO SÉRGIO GERMANO SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 21 a 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F14D938

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 123/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Oficio nº 013/2022-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOÃO BATISTA DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 21 a 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8F5D51CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0124/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a(o) servidor(a) LUÃ PINA LIMA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3812EEAA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0125/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a(o) servidor(a) ELZA SILVA FREITAS BEZERRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D273176F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 126/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 20 a 22 de janeiro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BCF5340C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0127/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 20 a 22 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7BA62189

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0128/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0060/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 103805, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:75F07B35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0129/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0062/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FELIPE FELISCISSIMO CARREIRA, registrada sob a matrícula nº 10164, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:51E62F64

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0130/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0067/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO BATISTA VITORINO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do

Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C4D7E091

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0131/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0067/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO BATISTA VITORINO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 de março a 01 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4AC8DA46

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0132/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0065/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARICLENES FRANCISCO DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 6606, lotado no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F02C2CF8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0132/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0065/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARICLENES FRANCISCO DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 6606, lotado no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6AC611A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0132/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0065/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARICLENES FRANCISCO DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 6606, lotado no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:844D7016

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 021/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/01/2022, VIAGEM P/ MARABÁ, P/ TROCAR O PARA BRISA DO CARRO DA CÂMARA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Janeiro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:09A005F9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 020/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 020/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/01/2022 à 21/01/2022, VIAGEM P/ BELÉM,À PARTIR DAS 14H JUNTO A SEPLAD, CASA CIVIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Janeiro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A64AD4AD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 019/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 019/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/01/2022 à 20/01/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Janeiro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A7301523

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 018/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 018/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, Matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/01/2022 à 20/01/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Janeiro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C837694F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 014/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 014/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, Matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/01/2022 à 19/01/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO JUNIOR FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Janeiro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E2530B70

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 015/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 015/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/01/2022 à 20/01/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Janeiro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C43656D5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 016/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 016/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/01/2022 à 20/01/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA ,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Janeiro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:21473247

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 017/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 017/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/01/2022 à 20/01/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Janeiro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B2E526D3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Retifica a Portaria nº 020/2022 de 18 de Janeiro de 2022, que autoriza o Vereador **AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 19/01/2022 à 21/01/2022, ficando a data da viagem alterada para o período de 24/01/2022 à 26/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 20 de Janeiro de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C53BA25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 - SEMED

PORTARIA Nº 002/2022 - SEMED DE 19 de janeiro 2022.

Estabelece estratégias para ingresso e permanência de alunos nas escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de:
Definir a oferta do ensino pela Rede Pública Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 211, § 2º e § 3º da Constituição Federal em consonância com a Lei 9.394/96 - L.D.B.;
Assegurar a todos o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal desde que atendidos os preceitos estabelecidos nesta Portaria;
Aprimorar, a cada ano letivo, a qualidade do atendimento prestado à comunidade, no que se refere à Matrícula Escolar;
Estabelecer diretrizes gerais e para efetivação da matrícula do aluno da Rede Pública Municipal, bem como ao novo estudante que irá ingressar nas escolas municipais, no ano letivo de 2022.

RESOLVE:
I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Definir ações para a efetivação do atendimento à demanda escolar no ano letivo de 2022 respeitando-se as orientações e diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º - Cabe a Diretoria de Ensino direcionar e acompanhar o procedimento de acesso à Rede Pública de Ensino, bem como orientar e controlar sua execução.

§ 1º - Cabe ainda à Diretoria de Ensino através do DIDE elaborar a Estratégia de Matrícula anual para a Rede Pública Municipal.

§ 2º - Cabe às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino cumprir todos os itens previstos neste documento. A inobservância e/ou descumprimento de qualquer item ensejará responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - As Unidades Escolares devem preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos alunos nas escolas da Rede Pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos educacionais.

Art. 4º - A Pré-matrícula será feita de forma online, através do link:
rondondopara.ieducar.com.br/pre-matricula-digital
Para os alunos já matriculados na Rede Municipal de Ensino (fluxo escolar) acontecerá no dia 20 de janeiro de 2022 das 8h às 23h59min.
Para os alunos novatos, a pré-matrícula deverá ser realizada no período de 21 de janeiro de 2022, com início às 8h e com o encerramento no dia 24 de janeiro de 2022, às 23h59min.

Art. 5º - Os pais e ou responsáveis pelos alunos deverão realizar a confirmação da matrícula na escola, nos dias 24 de janeiro 2022 para o fluxo escolar e 25 de janeiro para os alunos novatos, das 8h às 18h.

Art. 6º - As Unidades de Ensino elaborarão em conjunto com a SEMED/Diretoria de Ensino, o fluxo escolar para efeito de levantamento de vagas a serem ofertadas.

Art. 7° - A matrícula poderá ser efetuada pelo aluno, quando for maior de idade, pelos pais do aluno ou por outra pessoa que tenha a tutela deste (representante legal), quando o mesmo for menor de idade.
Parágrafo Único - O responsável pelo (a) aluno (a) que não possui tutela legal deverá no ato da matrícula apresentar documento comprobatório de vínculo familiar até 2º grau.
Art. 8º - Durante o período de renovação de matrículas, deverão ser atualizados os dados necessários para a formalização da mesma, constantes no formulário específico (FICHA DE MATRÍCULA), a fim de viabilizar o atendimento aos diferentes programas da PMRP.

Art. 9º - Passada a confirmação da matrícula, todas as Unidades Escolares farão a manutenção do Sistema no que diz respeito ao saldo de vagas.

Art. 10 - Fica vedado o condicionamento da matrícula ou renovação ao pagamento de taxa de contribuição ou qualquer exigência de ordem financeira e material.

Art. 11 - No ato da matrícula da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental deverá ser respeitada a data CORTE, 31 de março do ano em curso, conforme Resolução nº 03/2010 - CME / Rondon do Pará - PA e Resolução nº 02 de 09/10/2018 - CEB/CNE:

ETAPA	IDADE	CONDIÇÃO
Maternal II	2 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2022
Maternal III	3 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2022
Pré-escolar I	4 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2022
Pré-escolar II	5 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2022
1º Ano	6 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2022

Parágrafo Único - Alunos matriculados sem observância da data corte, oriundos de outros municípios e de escolas privadas, em caráter excepcional, prosseguirão no percurso escolar devendo a escola receptora adotar medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento.

Art. 12 - É obrigatória a matrícula de toda criança a partir dos 04 (quatro) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em curso.

Art. 13 - A renovação e a matrícula inicial obedecerão ao cronograma específico para cada nível e modalidade de acordo com as atividades de encerramento do ano letivo definidas pelo Diretoria de Ensino.

Art. 14 - No ato da matrícula/confirmação da matrícula, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia e original da Certidão de Nascimento;
– Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do aluno;

- Original do histórico escolar ou declaração/ressalva (atualizadas) em caso de transferência;
- Ficha individual que apontará os resultados parciais, quando se tratar de transferência no decorrer do ano letivo;
- Cópia e original da Carteira de Identidade, para os maiores de idade;
- Uma foto 3x4;
- Carteira de vacinação atualizada para os alunos da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental;
- Ficha de Acompanhamento da Educação Infantil e do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia e original do cartão Bolsa Família;
- Cópia do RG do pai ou responsável;
- Cópia do Cartão SUS.
- Laudo Médico, se necessário.
– Comprovante de Benefício de Prestação Continuada – BPC quando for beneficiário.

Art. 15 - O atendimento à demanda será feito por ordem de chegada em cada Unidade de Ensino, observando o protocolo de distanciamento social expresso no Decreto nº 046/2020 PMRP.
§ 1º - As declarações/ressalvas apresentadas no ato da matrícula somente terão validade de 60 (sessenta) dias. Durante este prazo, a Unidade Escolar deve solicitar ao aluno que apresente seu histórico escolar na secretaria, não devendo, portanto, protelar este prazo, sob pena de prejuízos maiores para o aluno, no tocante ao registro de sua vida escolar.
§ 2º - A matrícula ou sua renovação só estará efetivamente concluída quando preenchido o formulário de matrícula, assinado e devidamente deferido pelo (a) diretor(a) e pelo secretário(a) da Unidade Escolar.

§ 3º - A matrícula de aluno com estudos em outros estados da federação, deve ser precedida de consulta ao DIDE, para análise e orientações que se fizerem necessárias.

§ 4º - A matrícula de alunos com estudos em outro país deverá ser precedida de documentos devidamente traduzidos em português, sendo esta, de responsabilidade dos pais e/ou responsável.

§ 5º - As falhas administrativas decorrentes da aceitação de matrícula em desacordo com as normas são de inteira responsabilidade do(a) diretor(a) da Unidade Escolar, do(a) secretário(a) e dos servidores que atuam na Secretaria da Unidade Escolar.

Art. 16 - A matrícula de alunos que não possuam Certidão de Nascimento poderá ser efetivada provisoriamente, mediante apresentação de termo de declaração dos órgãos competentes (Fórum/Conselho Tutelar).

§ 1º - O referido termo, de que trata o caput deste artigo, fica arquivado na secretaria da Unidade de Ensino e terá validade de noventa dias.

§ 2º - Encerrado o período de matrícula, a Unidade de Ensino remeterá à SEMED e esta, ao Conselho Tutelar ou à Promotoria de Justiça da Comarca, a relação dos alunos matriculados, na situação descrita no caput desse artigo, solicitando as providências legais para a emissão do documento.

Art. 17 - A matrícula inicial ou a renovação será cancelada após **30 (trinta)** dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com o aluno e/ou família, observados o disposto no inciso II do artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
"Os dirigentes das Unidades de Ensino Fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
- Maus-tratos envolvendo seus alunos;
- Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- Elevados níveis de repetência. "

Art. 18 - A efetivação da matrícula se dará após a entrega da documentação exigida, conforme estabelece essa Portaria.

Parágrafo Único - A organização e distribuição de turmas e turnos deverão ser divulgados pelo Diretor da Unidade de Ensino, no início do ano letivo.

Art. 19 - As Unidades de Ensino ao realizarem a enturmação deverão observar o fator distorção idade/série envidando esforços para que as turmas sejam organizadas conforme a idade cronológica dos alunos. Alunos com idade superior a estabelecida para o Ensino Fundamental devem ser encaminhados a Educação de Jovens e Adultos.
Parágrafo Único - Todos os alunos devem ser enturmados, não sendo permitida a figura do aluno ouvinte.

Art. 20 - Os alunos que, por interesse próprio ou de seus responsáveis, tiverem a intenção de mudar de escola ou do município deverão comparecer a escola para registrar esse interesse.
Parágrafo Único - Nas situações mencionadas acima, a escola deverá, obrigatoriamente:
- Proceder a atualização do endereço completo, inclusive telefone para contato e, se necessário, correção da Ficha de Matrícula;
- Fazer a atualização de todos os dados no sistema;
- Constatar a existência da vaga pleiteada pelo solicitante quando se tratar de transferência para escolas públicas municipais de Rondon do Pará;
- A escola de origem somente lançará no sistema integrado a baixa de transferência após confirmação de mudança para outra escola, município, estado ou escola particular;
- Proceder com a desvinculação da matrícula do aluno.

II - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS II - EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 21 – A Educação Infantil será ofertada nas seguintes turmas:

ETAPA	IDADE	CONDIÇÃO
Maternal II	2 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2022
Maternal III	3 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2022
Pré-escolar I	4 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2022
Pré-escolar II	5 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2022

$ 1º - O Maternal II, em período integral, será ofertado na escola EMEI Pequeno Príncipe, 02 (duas) turmas.

- As orientações para seleção dos alunos a serem matriculados no Maternal II, em período integral, serão publicadas em um edital específico.

§ 2º - O maternal III, em tempo parcial, será ofertado na EMEI Arco-Íris 04 (quatro) turmas, EMEI Sorriso de Criança 07 (sete) turmas, EMEI Pequeno Polegar 04 (quatro) turmas, EMEI Pequeno Príncipe 04 (quatro) turmas.

Art. 22 - A organização das turmas seguirá as orientações previstas na Resolução 002/2009 - CME e Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino:
Creche: Maternal II - 02 (dois) anos = 08 (oito) crianças; Maternal III: - 03 (três) anos = 15 (quinze) crianças;
Pré-Escolar I - 04 (quatro) anos = 20 (vinte) crianças; Pré-Escolar II - 05 (cinco) anos = 20 (vinte) crianças.

Art. 23 - Os concluintes do Pré-escolar II terão suas vagas garantidas no Ensino Fundamental, contudo os responsáveis deverão ser orientados a efetivar a matrícula observando os prazos estabelecidos.

II- ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 24 - A organização das turmas do Ensino Fundamental seguirá as orientações previstas na Resolução 002/2009 - CME e Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino.
1º ano - 24 (vinte e quatro) alunos; 2º e 3º anos - 30 (trinta) alunos; 4º, 5º e 6º anos - 35 (trinta e cinco) alunos; 7º, 8º e 9º anos - 40 (quarenta) alunos; e

As turmas multisseriadas dos anos iniciais do Ensino Fundamental poderão ser divididas em dois ciclos, sendo:
1º ciclo correspondendo ao 1º, 2º e 3º anos, com no máximo, 20 (vinte)
alunos; e
2º ciclo correspondendo ao 4º e 5º anos, com no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos.
As turmas do 6º ao 9º anos da Zona Rural poderão ser organizadas caso não haja alunos suficientes para completar turmas conforme estabelece o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino, da seguinte forma:
6º e 7º anos não ultrapassando o limite previsto de alunos; e
8º e 9º anos não ultrapassando o limite previsto de alunos.

Parágrafo Único: Alunos com idade inferior a 15 anos não poderão ser matriculados no turno noturno.

Art. 25 - O Ensino Fundamental, na zona urbana, será ofertado nos turnos matutino e vespertino.

Art. 26 - O responsável pelo preenchimento da ficha de matrícula deverá estar atento, especialmente, quanto aos históricos escolares recebidos de outros estados/municípios onde há necessidade de equivalências entre notas e conceitos a fim de evitar matrículas equivocadas e/ou complicações à vida escolar do aluno.

§ 1º - Havendo dúvidas quanto a aplicações de equivalências e conversões como estabelece o caput do artigo 13, § 3º e §4º, o DIDE deverá ser acionado.
§ 2º - A não observância correta do artigo anterior ensejará a responsabilização do gestor/secretário escolar de acordo com a legislação vigente.

II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 27 - A matrícula de alunos com deficiências será efetuada de acordo com o artigo 12, desta Portaria.

§ 1º - A Coordenação do AEE (Atendimento Educacional Especializado) realizará levantamento de alunos com deficiências na Educação Infantil, 1º ao 5º ano e nas salas multifuncionais encaminhando a relação nominal as escolas para reserva de vagas, antes do encerramento do ano letivo/2022.
§ 2º - No ato da matrícula de novatos, a família deve ser questionada se a criança possui deficiências, havendo comprovação, encaminhá-la ao atendimento na sala de Recursos Multifuncionais para avaliação e orientações necessárias.

Art. 28 - As turmas multifuncionais serão organizadas com o quantitativo de 20 a 30 alunos, casa haja vaga, sem prejuízo ao atendimento dos deficientes, pode ser atendido alunos sem deficiência comprovada, após ser avaliado por profissionais especializados e pela Coordenação da Educação Especial.
Parágrafo Único - Os alunos atendidos nas salas multifuncionais serão agrupados em turmas de até 03 (três) alunos, de acordo cronograma de atendimento.

Art. 29 - A reserva de vagas para alunos com deficiências oriundos do próprio município que frequentam as Salas Multifuncionais e os de classe comum deve ser confirmada com a apresentação de relatório descritivo, que deverá ser elaborado pelo profissional que atende na sala de Recursos Multifuncionais, garantindo nas salas regulares a redução do número de alunos previstos na Legislação Municipal.

Art. 30 - O aluno com as deficiências especificadas nas alíneas **a, b,** e **c** terá direito ao cuidador/apoio escolar quando apresentar laudo:
Deficiência intelectual;
Deficiências múltiplas;
Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 31 - A garantia de vagas para alunos com deficiência intelectual e TEA, matriculados nas escolas regulares, obedecerá a Resolução nº 006/2016 CME - Rondon do Pará nos artigos 1º e 5º.

"Art. 1º - O agrupamento dos alunos com deficiência nas classes comuns e no atendimento educacional especializado far-se-á pela

equipe pedagógica da escola, sob a orientação do professor especializado, obedecendo às seguintes recomendações:

I. Distribuição dos alunos com deficiência pelas várias classes, considerando o ano escolar em que forem classificados, o desenvolvimento social, afetivo e a faixa etária, de modo que todos os alunos se beneficiem da educação para a diversidade.
- O número total de alunos da classe comum que atende alunos com necessidades especiais deverá ser reduzido de 10% do número total de alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.
- As turmas nas escolas regulares deverão matricular os alunos com necessidades educativas especiais observando as seguintes recomendações:

a - Com deficiência visual, máximo 03 (três) alunos por sala;
b - Com deficiência auditiva máximo de 03 (três) alunos por sala;
c - Com deficiência intelectual que possua laudo médico atestando o grau de deficiência, no máximo 02 (dois);
d - Com deficiência física, no máximo 03 (três) por sala, considerando o grau da deficiência e a sua possibilidade de locomoção;
e - Com deficiência múltipla sensorial e transtorno global do desenvolvimento que possua laudo médico atestando o grau de deficiência, 01 (um) aluno por sala;
f - Aluno disléxico ou com transtorno de hiperatividade que possua laudo médico atestando, no máximo (03) três aluno por sala.

Art. 5° - A terminalidade específica ocorrerá a partir dos 15 (quinze) anos de idade para os anos iniciais do ensino fundamental e 18 (dezoito) anos de idade para os anos finais do ensino fundamental após esgotada todas as possibilidades de escolarização. ”

Parágrafo Único - Conforme aludido no caput desse artigo aqueles que ultrapassarem a idade limite deverão ser encaminhados para a EMEF Dom Pedro I na modalidade EJA.

II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 32 - O atendimento na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) é destinado aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não puderam dar continuidade ao processo de escolarização.

§ 1º - ***A idade mínima para ingresso na 1ª Etapa do aluno na Educação de Jovens e Adultos a nível de Ensino Fundamental é de 15 anos completos, até o início do ano letivo na Unidade de Ensino. Resolução 006/2006 - CME.***
§ 2º - A oferta de Educação de Jovens e Adultos poderá ocorrer nos turnos vespertino e noturno de acordo com a demanda apresentada.
§ 3º - A matrícula no turno noturno atenderá prioritariamente os estudantes trabalhadores.

§ 4º - Atendimento na EJA, estabelece o número de alunos por turma:

Regime Presencial	Faixa Etária / Atendimento Prioritário	Número de Alunos Por Turma	
		Zona Urbana	Zona Rural
1ª Etapa	A partir de quinze anos completos para matrícula e conclusão do curso.	30	30
2ª Etapa		40	40
3ª Etapa		40	40
4ª Etapa		40	40

§ 5º – Será ofertado turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos na modalidade-EJA.
§ 6º - Abertura de turmas da EJA na zona rural só será permitida com prévia autorização da SEMED.

Art. 33 - A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) dar-se-á na EMEF Dom Pedro I nos turnos vespertino e noturno, podendo ser autorizada em outras escolas, de acordo a demanda apresentada.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Somente serão consideradas turmas as que atenderem os pré-requisitos constantes desta Portaria.

§ 1º - Turmas com número menor de alunos não previstos nesta Portaria apenas poderão funcionar depois de autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Nas escolas em que houver alunos excedentes após a constituição das turmas, obedecendo ao limite máximo, estes deverão ser redistribuídos para outras escolas, salvo Zona Rural.

§ 3º - Na Zona Rural o limite mínimo para formação de turmas é de 20 alunos, ressalvados os casos especiais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º - No início do 2º semestre, se o número de alunos por turma for menor em relação a matrícula inicial, far-se-á a junção de turmas, desde que essa nova turma não ultrapasse o quantitativo máximo permitido nesta Portaria, sendo a Diretoria de Ensino responsável por coordenar essa ação.

Art. 35 - A expedição de documentos de transferência em atendimento ao pedido do interessado em qualquer época do ano, será permitida em até 3 vezes, após o limite máximo, fica condicionada a autorização do DIDE.
Parágrafo Único. A emissão de declarações/ressalva é indicada somente quando não for possível expedir, no ato da solicitação, o histórico/transferência, evitando assim a matrícula na Unidade Escolar em duplicidade.

Art. 36 - Na falta do documento previsto no inciso III do artigo 12, ou independente de escolaridade, o aluno deverá ser submetido a avaliação pela Unidade de Ensino que defina o grau de desenvolvimento, a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado (Regimento Escolar Art. 104, Inciso III).
Parágrafo Único - O teste classificatório somente poderá ser aplicado quando a escola possuir o curso correspondente, autorizado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 37 - Compete a SEMED através da Diretoria de Ensino e seus técnicos:

Orientar e garantir todo o processo de matrícula, nas Unidades de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino;
Analisar e validar casos específicos que demandam autorização expressa da SEMED;

Realizar ampla divulgação do processo de matrícula em todas as escolas municipais.

Art. 38 - É de responsabilidade do(a) Gestor(a) Escolar informar a comunidade educativa sobre o trâmite do processo de matrícula, zelar pela transparência do mesmo, assim como garantir o sigilo das informações pessoais dos alunos.

Art. 39 - O acesso e a permanência dos alunos não serão condicionados ao uso do uniforme (comprovada a impossibilidade de aquisição), ao material, à contribuição financeira, ou qualquer tipo de procedimentos que restrinja estes direitos.

Art. 40 - A inobservância dos procedimentos determinados nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

Art. 41 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, contidas na Portaria nº 003/2021-SEMED.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 19 de Janeiro de 2022.

JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação Decreto Nº 0015/2021

Publicado por:
Irislene Santos Marinho
Código Identificador:B488E4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2022-SMPAS

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHA E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E ASSITÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELDICIA SOUZA LEAL, Secretária de Promoção e Assistência Social do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1, 2, incisos I, II, e III, do Decreto n° 050/2001.
CONSIDERANDO: O disposto no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representantes da Administração para acompanha e fiscalizar a execução de contratos municipais;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores: **Fernanda Cordeiro Guedes**, **Nadir Santos e Silva e Vergínia da Silva Moreira Caldato**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Fundo Municipal da Assistência Social.
Art. 2º.Determina que os fiscais ora designados deverão: Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter a seus superiores em tempo hábil as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência nos termos da Lei;
Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pala CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objetivo do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
Atestar formalmente, nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 18 de janeiro de 2022

ELDICIA SOUZA LEAL
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto n° 017/2021

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:4FA700A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO
REF. CONTRATO 005.2021-IN
No dia 17/01/2022, Edição 2910 do Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará, na publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. CONTRATO 005.2021-IN.

ONDE SE-LÊ: VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR 30/12/2021 ATÉ 30/12/2022.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES A PARTIR 30/12/2021 ATÉ 30/07/2022.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:D9B72DC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA 1º TERMO ADITIVO

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO
REF. CONTRATO 004.01.2021-CP
No dia 30/12/2021, Edição 2898 do Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará, na publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. CONTRATO 004.01.2021-CP.

ONDE SE-LÊ: Vigência: 06 (seis) meses a partir 30/12/2021 até 31/06/2022.

LEIA-SE: Vigência: 82 (oitenta e dois) dias a partir 30/12/2021 até 23/03/2022.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:D80105AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 206/2022 – GAP/PMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, AFETADAS POR ALAGAMENTOS NA CODIFICAÇÃO 1.2.3.0.0, CONFORME IN/MDR Nº 36/2020 E DECRETO ESTADUAL Nº 21.119/2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal do Brasil, com fulcro no art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, bem como Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e do Decreto Estadual nº 891, de 10 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que o Município de Santarém situa-se na região Oeste do Pará e compõe a mesorregião do Baixo Amazonas;

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes e constantes chuvas afetando diretamente o Município com registros de desastres naturais relacionados aos alagamentos e enxurradas no período chuvoso, os quais ocorrem nos meses de dezembro a junho, causando transtornos, danos humanos e prejuízos materiais aos moradores e ao Município, aumentando substancialmente o número de ocorrências registradas pelo Órgão da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO que em decorrência de tais eventos climáticos, somente nos primeiros dias do mês de janeiro de 2022, foram registrados em média 97,6 mm de chuva, conforme dados coletados das três estações pluviométricas automáticas ativas: Estação Mapirí 117 mm, Estação Uruará 80,8 mm e Estação Jaderlândia 95,2 mm, sendo nas últimas 96 horas a média registrada é de 119 mm de chuva,

causando danos humanos e prejuízos materiais acerca de 2.508 pessoas diretamente afetadas;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período chuvoso na região, bem como constatação de impactos negativos na economia local em decorrência de vários registros de prejuízos no setor do comércio;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará, através do Decreto nº 2.119, de 15 de janeiro de 2022, decretou situação de emergência em função de chuvas intensas, nas regiões de integração e alguns municípios, dentre eles o Município de Santarém/PA;

CONSIDERANDO o **Parecer Técnico n° 001/2022**, oriundo da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, relatando as ocorrências desses desastres climáticos, é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como alagamentos (1.2.3.0.0), conforme IN/MDR n° 36/2020 e Decreto Estadual nº 891/2020, de 10 de julho de 2020.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, à:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre:

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;

§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:91FA7F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2022 – GAP/PMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 19/01/2022 a 28/01/2022, do Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, **Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos,** conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES, Secretário Municipal de Infraestrutura,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5A5C0126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2022 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTORA JURÍDICA NA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Consultora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 974/2021 – GAP/PMS, de 23 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:76E97916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2022 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTORA JURÍDICA NA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DELZUITA CONCEIÇÃO DE AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Consultora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 648/2021 – GAP/PMS, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4C4B03C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAG

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-SEMAG
Objeto: A prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços:
Em caráter de exclusividade:
a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vinculo de remuneração com a Prefeitura de Santarém PA, seja recebendo vencimento: salario, subsidio, proventos e pensões ou bolsa estagio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento. CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.
b) Manutenção da centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancaria do IPTU cobrado pelo MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA. de acordo com o edital de credenciamento especifico.
b.1) para a confecção e/ou postagem dos documentos de arrecadação de tributos, ficando sob a responsabilidade do Município, toda operacionalização de licitar, contratar e pagar a(s) empresa(s) responsável(eis) pelos serviços.
c) Manutenção da centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única da Prefeitura de Santarém PA (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.
d) Manutenção da centralização e movimentação financeira do Prefeitura de Santarém PA, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.
e) Manutenção da centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pela Prefeitura de Santarém PA a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.
f) Manutenção da centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do Órgão repassador.
g) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da Prefeitura de Santarém PA, bem como dos recursos dos Fundos a que elude a alínea "f", desde que as características do produto e remuneração do produto da CAIXA sejam iguais ou superiores.
h) Manutenção da centralização na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pela Prefeitura de Santarém PA, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA e por ela arrecadados, de acordo com edital de credenciamento especifico.

i) Manutenção da centralização na CAIXA do produto de arrecadação, através de cobrança bancária, de todos os tributos cobrados pela Prefeitura de Santarém PA, inclusive quando arrecadados em Outras Instituições Financeiras ou tesouraria própria, de acordo com edital de credenciamento especifico.

II — Sem caráter de exclusividade

a) Concessão de credito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura de Santarém PA e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Manutenção da centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que a Prefeitura de Santarém PA possua autonomia na definição do banco depositário.

A presente DISPENSA tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da Prefeitura de Santarém PA. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04. Fundamento: Art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93. Da remuneração à contratante. Valor: R$15.000.000,00 (quinze milhões de reias). Vigência: 19/01/2022 a 18/01/2027.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7B91617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAG

PORTARIA Nº 001/2022 - NAF/SEMAG, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, ROBERTO DE ALMEIDA ARAÚJO JÚNIOR, PARA FISCAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS/ AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ROBERTO DE ALMEIDA ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula 89617, Chefe de Seção de Segurança, Conservação e Patrimônio, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** de manutenção preventiva e corretiva (instalação e desinstalação, carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças/ aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e órgão a ela vinculados.

Art. 2º DESIGNAR como Fiscal Substituto o servidor **JOSÉ EUDES PORTELA**, matrícula 61127.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Janeiro de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 20 de janeiro de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9618FA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 003/2022 – SEMAG/CEAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021,e,

Considerando o Memorando nº 0770/2021 – SEMSA, de 16 de dezembro de 2021, encaminhando o requerimento com a solicitação de Licença por tempo indeterminado da servidora KARLA ADRIANE SANTOS DO AMARAL ROCHA, protocolado em 20/12/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à servidora **KARLA ADRIANE SANTOS DO AMARAL ROCHA**, matrícula 63.994, Enfermeira, lotada no Centro de Referência da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde, **Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge,** por prazo indeterminado para acompanhar cônjuge, sem ônus para o Município, conforme Art. 100, § 1º do RJU, Lei nº 14.899/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração e Governo
Dec. nº 012/2021-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2021-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CCA68F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 004/2022 – SEMAG/CEAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a Licença para tratamento de saúde no período de 04 a 17/01/2022, da servidora **JARLENE MARIA MOREIRA FIGUEIREDO, Chefe da Divisão de Processos Administrativos** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos – NTRH, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Art. 87, inciso I e 89 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Sra. **MARIA REONICE FIGUEIRA COSTA**, **Chefe da Seção de Gerenciamento do Sistema de Atos de Pessoal da Corte de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 04/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração e Governo
Dec. nº 012/2021-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2021-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7ADA2671

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 9/2022-03/PMSDA
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) (horário de Brasília- DF) do dia 02/02/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais gráficos e impressos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de São Domingos do Araguaia - PA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 21 de janeiro de 2022.

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:1C24C2A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 102/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, HIDRÁULICO, PINTURA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB E SEMEL. E foi declarado como vencedora as empresas **AGRORURAL XINGU LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 83.580.530/0001-83, **e o valor total dos itens foi de R$ 4.911.360,00 (quadro milhões novecentos e onze mil trezentos e sessenta reais); H. NOGUEIRA DA SILVA CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.789.835/0001-99, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.143.035,89 (um milhão cento e quarenta e três mil trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos); RT MULTI SERVICOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 23.188.924/0001-69, **e o valor total dos itens foi de R$ 204.651,70 (duzentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). o valor geral dos itens: R$ R$6.259.047,59 (seis milhões duzentos e cinquenta e nove mil quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).** Data da homologação: 11/01/2022.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5D33F697

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 097/2021 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 097/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SONÔMETRO, CALIBRADOR DE RUÍDO DIGITAL E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS. E foi declarado como vencedora a empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob o número 12.134.879/0001-43, **e o valor total dos itens foi de R$ 13.101,00 (treze mil cento e um reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C6DC1344

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-TP-PMSF-EDUCAÇÃO

Pelo presente termo, eu Genilson Alessandro Souza de Nazaré, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-TP-PMSF-EDUCAÇÃO**, que teve como objetivo a Contratação de empresa para Serviço de Construção da Unidade Escolar da Vila de Jambu-Açú de São Francisco do Pará.
Conforme orçamento anexo ao certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-EDUCAÇÃO** e ADJUDICO a proponente CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 11.128.119/0001-60, com o valor global de R$ 131.006,43 (Cento e trinta e um mil, seis reais e quarenta e três centavos), vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Pará, 20 de janeiro de 2022.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:7E40B8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, com objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020. Data de abertura: 03/02/2022 às 10h00min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.
GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:834ED035

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2022

PORTARIA Nº 15/2022/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR POR INVALIDEZ.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando declarar insubsistente os motivos da aposentadoria por laudo médico, conforme disposto no art. 26, inciso I do Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO o laudo médico que concluiu pela aptidão do servidor público para retorno às atividades laborais;

RESOLVE:

Art.1º - REVERTER a aposentadoria por invalidez do servidor **RAIMUNDO DOS REIS MENDES,** matrícula nº 00001931, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, que foi declarada através da Portaria nº 289/2017 – GPMSAGA, para retornar às atividades laborais neste mesmo cargo com a respectiva lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura**, por ter sido considerado apto para o desenvolvimento de suas funções laborais, não subsistindo os motivos determinantes da aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - A reversão ora concedida vigorará a partir da publicação desta Portaria, devendo o servidor retornar ao exercício do cargo de imediato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia, 11 de janeiro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7BC39C17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº20210009, Nº20210010, Nº20210011, Nº20210012 E Nº20210013

ERRATA DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº20210009, Nº20210010, Nº20210011, Nº20210012 E Nº20210013

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro de digitação no extrato do primeiro adivito aos contratos nº20210009, nº20210010, nº20210011, nº20210012 e nº20210013 do processo licitatório INEXIGIBILIDADE Nº001/2021, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 13 de Janeiro de 2022, no seguinte termo:

CORREÇÃO:

Onde se lê:

Nos termos do art. 57, **§** 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Leia-se:

Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

São João de Pirabas/Pará, 20 de Janeiro de 2022.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:29894FC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220001; **ORIGEM**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021; **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** D & N ENGENHARIA LTDA; **OBJETO**: Contratação de empresa para Recuperação de 112,70 Km da PA 167 com início na BR 230 Longitude UTM 429526,00 m E & Latitude UTM 9656362,00 m S (PONTO B) e Final Longitude UTM 40729,00 m E & Latitude UTM 9733822,00 m S (PONTO C), no município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento ao Convênio nº. 017/2021, tudo em conformidade com o Processo Administrativo de nº. 072/2021 e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo; **VALOR TOTAL:** R$ 9.430.603,67; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2021 - Órgão: 08 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Projeto Atividade: 26.782.0710.1.023 – Abertura e Conservação de Vicinais, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **VIGÊNCIA:** 07 de janeiro de 2022 até 04 de setembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 07 de janeiro de 2022.

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:D464405D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços **n° 002/2022FME-TP.**
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede ás 09:00 horas do dia 07/02/2022, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA EM REGIME DE CONVÊNIO A MÃO COOPERADORA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com base nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços n° 002/2022FME-TP.
Tomada de Preços **n° 003/2022FME-TP.**
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede ás 10:30 horas do dia 07/02/2022, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA / COMUNIDADE DA 30, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com base nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços n° 003/2022FME-TP.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Trairão - PA, a partir da publicação deste.

Trairão - PA, 20 de janeiro de 2022.

PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F14C24EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços **n° 004/2022FMS-TP.**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede ás 12:00 horas do dia 07/02/2022, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALFREDO CESARIANO DE SOUSA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com base nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços n° 004/2022FMS-TP.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Trairão - PA, a partir da publicação deste. Trairão - PA, 20 de janeiro de 2022.

PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BA4EC9DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220004 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-083FME. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratada: **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRE**, no valor total de **R$ 166.919,35 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.

TUCUMÃ, 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO.
Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº: 20220010 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-031FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**; Contratada: **FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-EPP**, no valor total de **R$**

58.790,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.

TUCUMÃ, 20 DE JANEIRO DE 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº: 20220011 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-031FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**; Contratada: **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA**, no valor total de **R$ 289.016,60 (duzentos e oitenta e nove mil, dezesseis reais e sessenta centavos)**. VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.

TUCUMÃ, 20 DE JANEIRO DE 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº: 20220012 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-031FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**; Contratada: **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **R$ 224.955,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**. VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.

TUCUMÃ, 20 DE JANEIRO DE 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº: 20220013 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-031FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**; Contratada: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R$ 104.324,00 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reis)**. VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.

TUCUMÃ, 20 DE JANEIRO DE 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9143ADB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210025**; origem: **INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-004FME**; partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **AC BUENO SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 1 de fevereiro de 2022 e término em 1 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D5822E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 002/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220004
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-083FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRE** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 14 de Janeiro de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutençao e Desenvolvimento da Educação Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:92B9A449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAIS DE CONTRATO

Portaria nº 002/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220010
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-031FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.
A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-EPP** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Janeiro de 2022

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

_____

Portaria nº 003/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220011
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-031FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA,** CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Janeiro de 2022

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

_____

Portaria nº 004/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220012
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-031FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, como CONTRATANTE e **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Janeiro de 2022

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

_____

Portaria nº 005/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220013
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-031FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, como CONTRATANTE e **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Janeiro de 2022

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A1B21E3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220054

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-074

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: M L FERNANDES - ME

OBJETO.....: Aquisição de produtos químicos, para tratamento da água potável da cidade de Tucuruí/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 666.316,37 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C7A6C4CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-012

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmara de ar, visando atender as demandas do FUNDEB de Tucuruí/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 35.028,00 (trinta e cinco mil, vinte e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-013

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER O FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.241,76 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:002473ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022005 ORIUNDA DO PREGÃO ELETOÔNICO SRP Nº 8/2021-082 PMT

Parte: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - ESTADO DO PARÁ.
Finalidade: Que terá por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ON- LINE AUTOMATIZADO VIA WEB, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ E FUNDO MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme 8/2021-082 PMT
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETOÔNICO SRP Nº 8/2021-082 PMT, conforme abaixo:
Empresa: VOAR TURUISMO EIRELI; C.N.P.J. nº 26.585.506/0001-01, estabelecida à Quadra 208 sul avenida LO 3, nºs/n-lote 16 sala 02,plano diretor s, Palmas TO, representada neste ato pelo Sr. FABIO JOSE TAVARES, C.P.F. nº 033.068.949-58, R.G. nº 4073221 SSP/SC
VALOR TOTAL R$ 8.000.000,00
Obs: Este extrato encontra-se na integra no site da Prefeitura. www.tucurui.pa.gov.br

Tucuruí, 20 de janeiro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3ED3CDCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A/2022-001

A Comissão de Licitação do Município de Tucuruí através da Prefeitura Municipal de Tucuruí, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr **CRISTIANO ANDRADE DE MORAES**, **Secretário Municipal de Saúde**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de medicamento, materiais técnicos diversos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado.....: AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-CNPJ/MF sob o nº 050.340.88.000/1-86, valor R$ 1.284.404,79, (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos),

Fundamento Legal...: Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr **CRISTIANO ANDRADE DE MORAES**, **Secretário Municipal de Saúde.**

Tucuruí/PA, 10 de Janeiro de 2022.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CB229CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220055

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2022-001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAIS TÉCNICOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.284.404,79 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D164E7CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL (01) DE REVESÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 01/2022

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 514

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 10 de fevereiro de 2022 a requerente LENIR NUNES DE SOUSA, com duas testemunhas e a JOSÉ REIS DOS SANTOS, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Rua Redenção, setor Tanaka, quadra 02, lote 18. Envolvendo uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro de 90,00m (noventa metros). Limita-se pela frente com a Rua Redenção, medindo: 15,00m (quinze metros); 15,00m(quinze metros),); pelo fundo com o lote 07, medindo 30,00m (trinta metros), pela lateral direita com o lote 17, medindo 30,00m (trinta metros); pela lateral esquerda com o lote 19. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE REVERSÃO

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:45CFD29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 161/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 090/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 013/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 161/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 090/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 013/2022/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto os **SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONEXÃO À INTERNET (FIBRA ÓPTICA),** destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068- MAN.E DES. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – IGD - SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.392.0018.2100– MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0009.2145 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013– MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0009.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVOS 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUT. DO PROGR. DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2110 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **R DA SILVA SOUSA EIRELI – CNPJ 13.281.708/0001-00,** situada na Av. Quatro, nº 295, Centro, Rio Maria - PA, Tel. (94) 99151-2849 E-mail. patriciariomaria@hotmail.com, neste ato representada por **Patrícia Abreu Da Mata Sousa**, brasileira, empresária, casada, nascida em 25/03/1983, portador da cédula de identidade n° 4590662 PC/PA e CPF n° 702.107.482-49, domicílio e residência na Av. dois, nº 329, Centro, Rio Maria – PA.

VIGÊNCIA: de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 349.572,22 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Xinguara - Pará, em 20 de janeiro de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B4E438A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20220045 ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 09090001/2021

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20220045
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 09090001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS COM E SEM MOTORISTA INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA CNPJ/MF Nº 05.171.947/0001-89.

CONTRATADA.....: A F B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **nº CNPJ 40.077.878/0001-40.**

VALOR TOTAL.....: 127.582,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	15000000
Classificação Institucional:	0210 Gabinete do Prefeito
Funcional Programática:	04 122 0032 2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	15000000
Classificação Institucional:	0310 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática:	04 122 0032 2.009 Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	15010000
Classificação Institucional:	0410 Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática:	04 123 0034 2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1414 Secretaria Municipal de Transport. E vias Públicas
Funcional Programática:	04 122 0032 2.097 Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	15000000
Classificação Institucional:	0710 Secretaria Mun. de Agri. e Abastecimento
Funcional Programática:	04 122 0032 2.032 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	15000000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	04 122 0032 2.038 Manut. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	15000000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	15 452 0039 2.040 Manut. dos Serviços de Limpeza Pública

Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE JANEIRO DE 2022.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: MARLENE DA SILVA BORGES.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:FDAA2EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20220047 ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 09090001/2021

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20220047
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 09090001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS COM E SEM MOTORISTA INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**,** CNPJ/MF Nº19.087.866/0001-00.

CONTRATADA.....: A F B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **nº CNPJ 40.077.878/0001-40.**

VALOR TOTAL.....: R$ 17.290,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2022.

Fonte do Recurso:	15100000
Classificação Institucional:	1212 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	08 122 0032 2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social
Natureza da Despesa:	3.390.39.00 – Outros Serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE JANEIRO DE 2022.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: THAISSA COSTA RAMOS MAGALHAES

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:79384472

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EDITAL PSS N° 01/2022

EDITAL PSS Nº 001/2022-SEMED-GSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PACAJÁ DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Pacajá PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária para o Cargo de PROFESSOR para atuar na educação (campo e cidade), por excepcional interesse público, face à ausência de pessoal efetivo para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação – SEMED podendo ter o contrato revogado de acordo com a necessidade da secretaria. O mesmo tem a vigência por tempo determinado de 06 (seis) meses (2022), prorrogável por igual período ou a título de substituição quando interesse desta secretaria. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas disposições preliminares, parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A fundamentação legal que valida o presente certame, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal e Artigos Art. 19 e 209 daLei Orgânicado e Artigo 49, Parágrafo Único da Lei 119/98.

O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo para professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 09 anos e EJA, onde houver necessidade.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO
2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão composta por uma técnica da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 199/2022 de 20 de janeiro 2022, onde conduzirão o processo de inscrição e análise curricular.
3. DO CARGO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:
Professor
Requisito:
Diploma e/ou certidão de conclusão de curso de Pedagogia, Educação do Campo ou Ensino Superior em Licenciatura Plena-L.P. na área de educação;
Declaração de Curso Superior em L.P. cursando e matriculado no 1º semestre em que esteja estudando;

Atribuições: Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa. Envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; Registrar as frequências dos alunos; entregar os diários dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de sansão de ser destratado; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docentes contidas no Plano de Cargo, Carreira Salário da Educação e respectivo Plano Municipal de Educação e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitido pela unidade em que atua.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Nº	ETAPAS	DATA	HORÁRIO / LOCAL
01	Período de Inscrição	21 a 26/01/2022	até às 23h - www.pacaja.pa.gov.br
02	Entrega do Currículo	21 a 26/01/2022	Até as 18 h SEMED
03	Lista dos candidatos Inscritos	27/01/2022	Até as 23h www.pacaja.pa.gov.br
04	Resultado dos candidatos classificados	Até 31/01/2022	Até 23h - www.pacaja.pa.gov.br
05	Recursos	02/01/2022	Envia Até 23h no site www.pacaja.pa.gov.br
06	Convocação dos classificados	02/02/2022 e quando precisar.	08h às 12 das 14 às 18h - SEMED

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar.
5.2. A inscrição deverá ser feita somente uma única vez no site da Prefeitura Municipal de Pacajá:www.pacaja.pa.gov.br/ através do link https://forms.gle/j9y3HHFpXArEq5As5 sendo de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do formulário de inscrição;
5.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do PSS;
5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Comissão do PSS o direito de excluir do mesmo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos;
5.5. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição, poderá acarretar o indeferimento do formulário da inscrição;
5.6. Não serão cobradas taxas aos candidatos;
5.7. Somente serão aceitos candidatos aptos para concorrer neste Processo Seletivo professores de nível superior em Pedagogia e outras licenciaturas plenas, candidatos que estejam matriculados em curso superior a partir do 1º período em curso de Licenciatura Plena;

6. DA CLASSIFICAÇÃO
A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.
Das Etapas de critérios para inscrição e entrega de currículo devidamente comprovado.
6.3- Análise Curricular:
a) Essa etapa terá caráter eliminatória e classificatória e consistirá na entrega presencial do Currículo para a Comissão do PSS na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, localizada na Av. João Miranda dos Santos S/N Bairro Novo Horizonte Pacajá Pará.

6.4. Entrega do Curriculum devidamente comprovado conforme data e local prevista neste edital.
7. ESCOLARIDADE:
a) A Escolaridade deverá ser comprovada conforme declaração do candidato de acordo com a Tabela de Avaliação;
b) Somente uma pós-graduação será considerada, de acordo com a área de interesse do candidato.
c) Declaração de alunos matriculado em cursos de Licenciatura Plena-L.P.
7.3. TEMPOS DE SERVIÇO:

a) Será considerado tempo de serviço exercido na função, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, até 30/12/2021.
b) Frações superiores a 15 dias serão consideradas equivalentes a 01 (um) mês.
c) Será considerado tempo de serviço de no máximo 03 anos.
d) Não será considerado Tempo de Serviço em estágio de aprendizagem.

7.4. APERFEIÇOAMENTO:

a) Serão considerados cursos na área com carga horária igual ou superior a 20 horas, totalizando no máximo 100 horas.

8.APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS.

8.1.O candidato deverá organizar seus documentos com bastantes antecedências para entregar à Comissão Organizadora do PSS: Curriculum Vitae atualizado com as cópias anexadas (legível) obedecendo a seguinte ordem para uma melhor apreciação e avaliação curricular:
a) Curriculum atualizado, cópias dos documentos pessoais, Diplomas de curso Superior e histórico ou declarações de estudos em Curso de L.P. cursando ou matriculados a partir do 1º semestre em que esteja estudando, declaração de tempo de serviço, Cursos de Aperfeiçoamentos e Declaração de vínculo funcional Expedida pelo RH.

8.2. O candidato deverá levar os documentos originais para conferência e autenticação das cópias pela Comissão Organizadora do PSS. Dessa forma, a Xerox não precisa ser autenticada em cartório.

8.3.O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

8.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não realizar a sua inscrição no site indicado e ou não apresentar os documentos (legível) e títulos declarados no ato da entrega do Currículo, na data prevista.

8.5.Os documentos comprobatórios seguem a classificação abaixo:
a) Identificação (obrigatórios) Carteira de Identidade e CPF
b) Escolaridade (Conforme a informação dada no ato da inscrição)
c) Para os Habilitados (Professores Licenciados): Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente autorizado pelo MEC ou Certidões ou Declarações de conclusão de curso.
d) Para os acadêmicos cursistas em curso superior em L.P.: Declaração atualizada do Curso a partir do 1º semestre da Licenciatura Plena, indicando o curso, autorizado pelo MEC, em que o candidato acadêmico se encontra matriculado ou que já esteja matriculado neste semestre.
e) Certificado de Magistério ou Ensino Médio expedida por instituição credenciada.
f) Tempo de Serviço: Atestado de tempo de serviço no magistério expresso em anos e meses devendo constar também o período, expedido pelo órgão competente do magistério municipal, estadual, federal ou particular, considerado até 30/12/2021. Não será considerado tempo de serviço paralelo.
g) Aperfeiçoamento: Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada, exclusivamente na área da educação: Planejamento, Avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para Diversidade, Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais, Educação em Direitos Humanos, ou na área a que concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado entre os anos de 2019 a 2021, devidamente registrados, contendo, obrigatoriamente, o nome do curso, a carga horária, os conteúdos e o período de realização;
e) Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada pelo MEC, exclusivamente na área da educação, de forma presencial ou EAD.
f) Declaração de vínculo funcional Expedida pelo RH.

9. DOS REQUISITOS E PONTUAÇÃO

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Diploma Superior	Será considerado apenas 01	5,0
02	Diploma Ensino Médio/Magistério	Declaração Cursando Licenciatura Plena 1º período	0,5
03	Especialização	Será considerado apenas 01	2,0
04	Tempo de serviço	Até 03 anos	1,5
05	Curso de Aperfeiçoamento	Até 4 certificados ou até 100 horas	1,0

10. DOS CARGOS E VAGAS OFERTADAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

10.1. Neste edital se prever a convocação imediata em caráter temporário até os primeiros 80 (oitenta) candidatos classificados após a homologação do resultado final, prevendo-se ainda um cadastro de reserva de até 40 vagas;

10.2. O valor a ser pago será o piso nacional do magistério nacional;

10.3. Para os cargos de Professor Infantil e Anos Iniciais, as vagas podem ser solicitadas para 20 ou 40 horas semanais com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas;

10.4. Para os cargos de Professor das áreas do conhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. Quanto aos os valores, poderão ser pagos por 20 a 40 horas semanais com vencimentos proporcionais as horas trabalhadas para suprir as demandas do município;

10.5. O candidato classificado pode ser solicitado para assumir vagas:
a) No Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental (preferencialmente os que tenham curso de Pedagogia);
b) Turmas de multissérie do campo de 1º ao 5º (preferencialmente que tenham curso em Pedagogia e ou cursando Pedagogia/ em último caso nível superior em Licenciatura Plena);
c) Turmas multissérie do campo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA (preferencialmente profissionais em Licenciatura Plena);

10.6. Os candidatos classificados de acordo a necessidade a SEMED poderão ser lotados de acordo a demanda em quaisquer localidades/áreas rurais e urbana sejam elas:

ORDEM	LOCALIDADES RURAIS /REGIÃO
01	Assentamento Arataú II
02	Área Diversas (Vicinais/fundiárias/centros)
03	Áreas de divisa do município x Anapú
04	Assentamentos do Cururui
06	Assentamentos do Ladário,
07	Região da Lisboa
08	Vicinal do Lontrão
09	Região da Maré
10	Assentamento Moça Bonita
11	Vila Planalto
12	Demais Vilas
13	Sede da cidade

11. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

11.2. Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

11.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

11.5. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

12.1 Para todos os candidatos a ordem de classificação, será considerada a análise Curricular, tendo como desempates os critérios estabelecidos nesse edital sendo o resultado final definido em ordem crescente.

12.2 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação na SEMED, não comparecer no prazo previsto de acordo com o edital de convocação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Pós na área de atuação.

Tempo serviço ou comprovação de experiência de trabalho.

b) número de certificação na área específica.

d) Que tiver mais idade.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por **decreto** do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por área de atuação até o limite de vagas estabelecido neste edital e/ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

15.2. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no **CADASTRO GERAL DE RESERVADA SEMED**, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações que serão publicadas no site oficial do município www.pacaja.pa.gov.br através do link https://forms.gle/j9y3HHFpXArEq5As5 .

15.3. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por edital publicado no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecido para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

15.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Certidão de Casamento ou Nascimento;

c) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

d) Cadastro do PIS/PASEP;

e) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

f) Título de Eleitor;

g) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

h) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

i) Comprovante de escolaridade, através de declaração, histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado no MEC ou instituição certificadora;

j) Comprovante de Residência à data da Contratação;

l) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

m) Certidão Negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual)

16. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

16.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita única e exclusivamente por meio de contrato temporário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade a partir de sua homologação e expirará ao término do ano letivo de 2022 podendo ser prorrogado.

17.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

17.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

17.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

17.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado ou se negar a ir para localidade designada será considerado eliminado sumariamente.

17.6. A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.
17.7. A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da SEMED;
17.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
17.9. No caso de disponibilidade da parte do servidor e necessidade da administração poderá haver alteração na carga horária distinta do que consta no anexo I deste edital.
17.10. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pacajá.
17.11. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas através de publicação no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal. Sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-PA, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. Dos Recursos e outras Decisões.

18.2. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
18.3. Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado:
18.4. Do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.
18.5. De todos os itens acima caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo previsto no Cronograma de execução, do processo seletivo simplificado nº 001/2022.
18.6. O recurso deverá ser preenchido ou digitado através do formulário de recurso disponibilizado no Anexo I deste edital, disponível no site da prefeitura www.pacaja.pa.gov.br através do link https://forms.gle/j9y3HHFpXArEq5As5 entregar à Comissão Organizadora na sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá nas datas e horários especificado neste edital.
18.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no **rol** da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal Pacajá na forma de retificação ou ratificação do resultado, conforme o caso.

Pacajá Pará, 20 de Janeiro de 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2022 – SEMED

CANDIDATO: ..... SEXO F ( ) M ( )
NASCIMENTO...../...../..... NÚMERO DO RG .....CPF.....
ENDEREÇO:RUA..... NÚMERO.....
BAIRRO:.....CIDADE:.....CEP:.....
TEL. CONTATO: ( )..... E-MAIL:.....

ÁREA DO CONHECIMENTO:

GRADUAÇÃO:( ) PÓS-GRADUAÇÃO ( )

FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
DEFICIENTE:	( ) SIM ( ) NÃO	QUAL?	ESPECIFICAR:
ESTADO CIVIL	( ) SOLTEIRO(A) ( ) CASADO(A) ( )VIÚVO(A) ( ) UNIÃO ESTÁVEL		

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.

Pacajá Pará _____/_____/2022

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME: _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
TIPO DE RECURSO: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) requerente

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:027184FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
3° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 20210156

3° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 20210156
Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HIPER POSTO LÍDER**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.288.166/0001-62 tendo como representante a proprietária Sra. Loyse Cristina de Almeida Santos, inscrito no C.P.F. sob o n.º 928.615.041-53, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20210156, originário do PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021-000011-SRP, referente a aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Prefeitura Municipal de Rio Maria as Secretarias a ela vinculada, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de materiais previstos no contrato acima supramencionado, em 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 177.161,04 (cento e setenta e sete mil e cento e sessenta e um reais e quatro centavos) conforme especificações descritas abaixo, nos termos do Art. 65 I 'b', parágrafo § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO 003/2022							
HIPER POSTO LÍDER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 20.288.166/0001-62							
Item	**Descrição Do Produto**	**Valor Unit. por litro atualizado**	**Quant. em litros Contratado**	**Valor Contratado**	**Quant. em litros aditivados por acréscimo**	**Valor aditivado por acréscimo de 25%**	**Valor global aditivado por acréscimo**
001	Diesel Comum	R$ 5,04	140.604 lts	R$ 708.644,16	35.151 lts	R$ 177.161,04	R$ 177.161,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO 2.1 Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para o fornecimento, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SECGOV), 04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SEFIN), 04.122.0002.2-025 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD, 13.122.0005.2-087 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos - SECULT, 27.122.0006.2-097 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(ESPORTE), 15.122.0013.2-154 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMOB, 20.122.0011.2-164 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários - SEMAGRI, 04.122.0002.2-192 - Encargos com Manutenção e Locação de veículos(GABINETE), 10.122.0007.2-106 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(FMS), 12.122.0004.2-032 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos(FME), 08.122.0008.2-174 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (FMAS), 18.122.0010.2-138 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos (FMMA), 12.361.0004.2-071 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb 40,12.365.0004.2-075 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Infantil - Fundeb 40,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.365.0004.2-056 - Transporte Escolar - Ensino Infantil, 12.364.0004.2-054 - Apoio ao Ensino Superior. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo , da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021. (Art. 14 da Lei n. º 8.666/93). **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 19 de janeiro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
Contratante

HIPER POSTO LÍDER LTDA
CNPJ sob o n.º 20.288.166/0001-62
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:87EC1735

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220022 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE102/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220022
Processo Licitatório: PE102/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, HIDRÁULICO, PINTURA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB E SEMEL
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: R&T MULTI SERVICOS EIRELI
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2022
Valor: R$ 204.651,70 (duzentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reis e setenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	CAIXA D" ÁGUA 3.000LTS -	15	unidade	R$ 1.999,99	R$ 29.999,85
2	CAIXA D"ÁGUA 5.000LTS -	15	unidade	R$ 3.399,99	R$ 50.999,85
3	BÓIA P/ CAIXA DÁGUA 1/2 -	100	unidade	R$ 12,96	R$ 1.296,00
4	BÓIA P/CAIXA DÁGUA 3/4 -	100	unidade	R$ 12,96	R$ 1.296,00
5	TH 18LTS -	50	unidade	R$ 274,99	R$ 13.749,50
6	TINTA ACRÍLICA REND.EXTRA BRANCO 18LTS -	200	unidade	R$ 278,86	R$ 55.772,00
7	CAIXA D"AGUA 2.000LTS TIPO TANQUE -	15	unidade	R$ 2.676,00	R$ 40.140,00
8	TUBO ESG.050MMX6M -	150	unidade	R$ 75,99	R$ 11.398,50
		VALOR TOTAL:			**R$ 204.651,70**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D90A5B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220022 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE102/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220022
Processo Licitatório: PE102/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, HIDRÁULICO, PINTURA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB E SEMEL
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.143.035,89 (um milhão cento e quarenta e três mil trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA C/PARAFUSO TIPO D 1.1/2 -	250	unidade	R$ 2,33	R$ 582,50
2	ABRAÇADEIRA C/PARAFUSO TIPO D1.1/4 -	250	unidade	R$ 1,83	R$ 457,50
3	ABRAÇADEIRA U 1.1/2 -	250	unidade	R$ 1,48	R$ 370,00
4	ABRAÇADEIRA U 1.1/4 -	250	unidade	R$ 1,47	R$ 367,50
5	ABRAÇADEIRA U 1/2 --	250	unidade	R$ 0,46	R$ 115,00
6	ABRAÇADEIRA U 3/4 -	250	unidade	R$ 0,97	R$ 242,50
7	ASSENTO SANITÁRIO SOFT -	50	unidade	R$ 34,99	R$ 1.749,50
8	BACIA CONVENCIONAL-BRANCO -	110	unidade	R$ 199,99	R$ 21.998,90
9	BUCHA DE FIXACAO 06 MM -	5000	unidade	R$ 0,19	R$ 950,00
10	BUCHA DE FIXAÇÃO 05 MM -	5000	unidade	R$ 0,19	R$ 950,00
11	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM -	5000	unidade	R$ 0,15	R$ 750,00
12	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM -	5000	unidade	R$ 0,29	R$ 1.450,00
13	BUCHA DE FIXACAO 10MM -	5000	unidade	R$ 0,27	R$ 1.350,00
14	BUCHA DE FIXAÇAO 12MM -	5000	unidade	R$ 0,39	R$ 1.950,00
15	CAP SD 20MM --	500	unidade	R$ 0,97	R$ 485,00
16	CAP SD 25MM --	500	unidade	R$ 1,43	R$ 715,00
17	CAP SD 32MM --	500	unidade	R$ 1,73	R$ 865,00
18	CAP SD 40MM --	500	unidade	R$ 3,82	R$ 1.910,00
19	CAP SD 50MM --	500	unidade	R$ 6,47	R$ 3.235,00
20	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 - CARTELA -	70	unidade	R$ 8,99	R$ 629,30
21	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2 CARTELA C/03PÇ -	70	unidade	R$ 11,97	R$ 837,90
22	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2 CARTELA C/03PÇ -	70	unidade	R$ 12,47	R$ 872,90
23	DOBRADIÇA 850X3.1/2 CARTELA C/03PÇS -	70	unidade	R$ 14,94	R$ 1.045,80
24	DOBRADIÇA ZINCADA 4" CARTELA C/03PÇ -	70	unidade	R$ 16,99	R$ 1.189,30
25	DOBRADIÇA CROMADA 3.1/2 CARTELA C/03PÇ -	70	unidade	R$ 36,99	R$ 2.589,30
26	GRAMPO MIGUELÃO DUPLO C/ 15PEÇAS -	300	unidade	R$ 5,49	R$ 1.647,00
27	LIXA DE FERRO K-246-050 -	400	unidade	R$ 2,00	R$ 800,00
28	LIXA DE FERRO K-246-100 -	400	unidade	R$ 2,00	R$ 800,00
29	LIXA DE FERRO T-277-220 --	400	unidade	R$ 2,00	R$ 800,00
30	PARAFUSO 3,5X25 -	5000	unidade	R$ 0,15	R$ 750,00
31	PARAFUSO 4,0X35 -	5000	unidade	R$ 0,15	R$ 750,00
32	PARAFUSO 5,0X45 -	5000	unidade	R$ 0,24	R$ 1.200,00
33	PARAFUSO 6,0X60 -	5000	unidade	R$ 0,34	R$ 1.700,00
34	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO 10MM --	300	unidade	R$ 3,49	R$ 1.047,00
35	ALAVANCA DE AÇO 1.80MT X 1" -	200	unidade	R$ 95,67	R$ 19.134,00
36	BROCA P/ CONC.8039 6.00-000904 --	300	unidade	R$ 7,40	R$ 2.220,00
37	BROCA A. RAP 338N 12.0-IW1330 -	300	unidade	R$ 29,50	R$ 8.850,00
38	BROCA A. RAP 338N 4.0-001234 --	300	unidade	R$ 6,85	R$ 2.055,00
39	BROCA A. RAP 338N 5.0-IW1246 --	300	unidade	R$ 8,00	R$ 2.400,00
40	BROCA A. RAP 338N 7.0-001270 --	300	unidade	R$ 11,10	R$ 3.330,00
41	BROCA A. RAP 338N 8.0-IW1282 -	300	unidade	R$ 14,00	R$ 4.200,00
42	BROCA A. RAP 338N 9.0-IW1294 -	300	unidade	R$ 19,98	R$ 5.994,00
43	BROCA A. RAP 338N 10.0-IW1306. -	300	unidade	R$ 39,98	R$ 11.994,00

44	BROCA P/CONCRETO .8039 8.00-0007907 --	300	unidade	R$ 13,98	R$ 4.194,00
45	BROCA P/CONC.8039 10.00-000910 --	300	unidade	R$ 24,98	R$ 7.494,00
46	BROCA P/CONC. 8039 12.00-000912 --	300	unidade	R$ 18,00	R$ 5.400,00
47	BROCA P/CONC.8039 4.00 -	300	unidade	R$ 4,50	R$ 1.350,00
48	CABO P/ ENXADA 1.50MTS -11309/012 -	200	unidade	R$ 33,99	R$ 6.798,00
49	CABO P/PICARETA - 11454/012 -	200	unidade	R$ 34,98	R$ 6.996,00
50	CAVADEIRA 1,20MTS -	100	unidade	R$ 149,94	R$ 14.994,00
51	COLHER PEDREIRO - 9-00200209 -	70	unidade	R$ 18,00	R$ 1.260,00
52	TRENA FIBRA 20MTS -	70	unidade	R$ 25,00	R$ 1.750,00
53	TRENA FIBRA 10MTS -	70	unidade	R$ 29,98	R$ 2.098,60
54	TRENA 8MTS C/TRAVA -	70	unidade	R$ 44,97	R$ 3.147,90
55	TRENA 5MTS C/TRAVA -	70	unidade	R$ 12,50	R$ 875,00
56	TRENA 3MTS C/TRAVA -	70	unidade	R$ 7,99	R$ 559,30
57	SERRA MANUAL 24D -	1500	unidade	R$ 6,99	R$ 10.485,00
58	SERRA CIRC.VIDEA 110MM 24DT -	400	unidade	R$ 15,00	R$ 6.000,00
59	PICARETA S/CABO - 60800055 -	250	unidade	R$ 45,98	R$ 11.495,00
60	PÁ SEM CABO - 77460/024 -	250	unidade	R$ 33,99	R$ 8.497,50
61	DISCO DIAM. CONTINUO LISO 110MM -	400	unidade	R$ 14,99	R$ 5.996,00
62	ENXADA FORJ. L. LARGA 2-0402 -	200	unidade	R$ 55,99	R$ 11.198,00
63	ENXADÃO FORJ. ESTR. 2.1/0-0159. -	200	unidade	R$ 44,99	R$ 8.998,00
64	LIMA P/ ENXADA-613360 -	200	unidade	R$ 16,99	R$ 3.398,00
65	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 25X20MM -	400	unidade	R$ 0,49	R$ 196,00
66	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 32X25MM -	400	unidade	R$ 1,99	R$ 796,00
67	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 40X32MM -	400	unidade	R$ 2,99	R$ 1.196,00
68	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 50X25MM -	400	unidade	R$ 4,99	R$ 1.996,00
69	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 50X40MM -	400	unidade	R$ 9,99	R$ 3.996,00
70	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 60X50MM -	400	unidade	R$ 18,69	R$ 7.476,00
71	JOELHO ESG. 90 150MM -	400	unidade	R$ 98,99	R$ 39.596,00
72	JOELHO ESG. 90 40MM -	600	unidade	R$ 2,99	R$ 1.794,00
73	JOELHO ESG. 90 50MM -	600	unidade	R$ 4,97	R$ 2.982,00
74	JOELHO ESG. 90 75MM -	300	unidade	R$ 10,96	R$ 3.288,00
75	JOELHO ESG.45PR.100ML -	300	unidade	R$ 14,96	R$ 4.488,00
76	JOELHO ESG.45PR.40MM -	300	unidade	R$ 2,99	R$ 897,00
77	JOELHO ESG.90 - 100MM -	300	unidade	R$ 11,95	R$ 3.585,00
78	JOELHO INT. 1 DUPLO --	300	unidade	R$ 2,96	R$ 888,00
79	JOELHO INT. 1/2 DUPLO --	300	unidade	R$ 0,99	R$ 297,00
80	JOELHO INT. 3/4 DUPLO S.RURAL -	300	unidade	R$ 1,98	R$ 594,00
81	JOELHO INT.3/4X1/2 DUPLO S. RURAL -	300	unidade	R$ 1,98	R$ 594,00
82	JOELHO SD 45 25MM -	300	unidade	R$ 1,48	R$ 444,00
83	JOELHO SD 90 20MM -	300	unidade	R$ 0,99	R$ 297,00
84	JOELHO SD 90 25MM -	300	unidade	R$ 1,98	R$ 594,00
85	JOELHO SD 90 LR 20X1/2 --	300	unidade	R$ 4,99	R$ 1.497,00
86	JOELHO SD 90 LR 25X1/2 --	300	unidade	R$ 5,99	R$ 1.797,00
87	JOELHO SD 90 LR 25X3/4 --	300	unidade	R$ 5,98	R$ 1.794,00
88	JOELHO SD 92 32MM --	300	unidade	R$ 4,99	R$ 1.497,00
89	ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM --	300	unidade	R$ 9,99	R$ 2.997,00
90	LUVA RASPA CURTO 7CM --	480	unidade	R$ 13,99	R$ 6.715,20
91	LUVA SD 20MM --	1000	unidade	R$ 0,98	R$ 980,00
92	LUVA SD 25MM --	1000	unidade	R$ 1,79	R$ 1.790,00
93	LUVA SD 32MM --	1000	unidade	R$ 2,84	R$ 2.840,00
94	LUVA SD 40MM --	1000	unidade	R$ 3,99	R$ 3.990,00
95	LUVA SD 50MM --	1000	unidade	R$ 7,99	R$ 7.990,00
96	LUVA SD 60MM --	1000	unidade	R$ 18,99	R$ 18.990,00
97	MANGUEIRA PRETA 1.1/2X3 --	1500	unidade	R$ 9,99	R$ 14.985,00
98	MANGUEIRA PRETA 2X3.5 --	1000	unidade	R$ 12,97	R$ 12.970,00
99	REDUÇÃO EXCEN.50X40 ESG.--	300	unidade	R$ 4,49	R$ 1.347,00
100	REGISTRO GAVETA 1509 CSS-50 3/4- METAL --	200	unidade	R$ 79,99	R$ 15.998,00
101	TE ESG. 100MM --	300	unidade	R$ 29,98	R$ 8.994,00
102	TE ESG. 100X50MM --	300	unidade	R$ 24,98	R$ 7.494,00
103	TE ESG. 100X75MM --	300	unidade	R$ 24,98	R$ 7.494,00
104	TE ESG. 40MM --	300	unidade	R$ 6,98	R$ 2.094,00
105	TE ESG. 50MM --	300	unidade	R$ 12,98	R$ 3.894,00
106	TE INTERNO 1.1/2 CIPLA --	800	unidade	R$ 9,98	R$ 7.984,00
107	TE INTERNO 1.1/4 S. RURAL --	800	unidade	R$ 7,87	R$ 6.296,00
108	TE INTERNO 1/2 S.RURAL --	800	unidade	R$ 1,87	R$ 1.496,00
109	TE INTERNO 1S RURAL --	800	unidade	R$ 4,97	R$ 3.976,00
110	TE INTERNO 3/4 S.RURAL --	800	unidade	R$ 2,97	R$ 2.376,00
111	TE SD 20MM --	1000	unidade	R$ 1,97	R$ 1.970,00
112	TE SD 25MM --	1000	unidade	R$ 2,97	R$ 2.970,00
113	TE SD 32MM --	1000	unidade	R$ 8,97	R$ 8.970,00
114	TE SD 40MM --	1000	unidade	R$ 9,96	R$ 9.960,00
115	TE SD 50MM --	1000	unidade	R$ 17,97	R$ 17.970,00
116	TE SD 60MM --	800	unidade	R$ 49,97	R$ 39.976,00
117	UNIÃO SD 25MM --	1800	unidade	R$ 13,97	R$ 25.146,00
118	UNIÃO SD 32MM --	1800	unidade	R$ 24,95	R$ 44.910,00
119	UNIÃO SD 40MM --	120	unidade	R$ 33,94	R$ 4.072,80
120	UNIÃO SD 50MM --	120	unidade	R$ 37,94	R$ 4.552,80
121	BROCHA REDONDA 75MM --	500	unidade	R$ 16,99	R$ 8.495,00
122	BROCHA RETANGULAR 18X8CM --	500	unidade	R$ 19,99	R$ 9.995,00
123	BROCHA RETANGULAR PEQUENA -	500	unidade	R$ 11,99	R$ 5.995,00
124	CAL HIDRATADO 20KG -	2400	unidade	R$ 29,98	R$ 71.952,00
125	CORANTE LIQUIDO(CORES VARIADAS) -	1000	unidade	R$ 4,97	R$ 4.970,00
126	LIXA MASSA A 257 -180 -	5000	unidade	R$ 1,48	R$ 7.400,00
127	MASSA ACRÍLICA 18LTS -	380	unidade	R$ 138,30	R$ 52.554,00
128	MASSA ACRÍLICA 3.600ML -	450	unidade	R$ 45,98	R$ 20.691,00
129	MASSA P.V.A 3.600ML -	450	unidade	R$ 29,99	R$ 13.495,50
130	MASSA P.V.A. 18LTS -	450	unidade	R$ 99,99	R$ 44.995,50
131	ROLO ESPUMA 15CM -	200	unidade	R$ 9,99	R$ 1.998,00
132	ROLO ESPUMA 5CM -	200	unidade	R$ 5,99	R$ 1.198,00

133	ROLO ESPUMA 23CM -	200	unidade	R$ 18,99	R$ 3.798,00
134	ROLO ESPUMA 9CM -	200	unidade	R$ 7,99	R$ 1.598,00
135	ROLO LÃ ANTI-GOTA 15CM -	200	unidade	R$ 24,97	R$ 4.994,00
136	ROLO LÃ ANTI-GOTA 23CM -	200	unidade	R$ 31,97	R$ 6.394,00
137	ROLO LÃ ANTI-GOTA 9CM -	200	unidade	R$ 15,99	R$ 3.198,00
138	ROLO LÃ EXTRA 23CM. -	200	unidade	R$ 64,99	R$ 12.998,00
139	SELADOR ACRÍLICO 18LTS -	400	unidade	R$ 107,96	R$ 43.184,00
140	SELADOR ACRÍLICO 3.600ML -	300	unidade	R$ 39,99	R$ 11.997,00
141	SOLVENTE AGUARRAS 05LTS -	500	unidade	R$ 78,99	R$ 39.495,00
142	SOLVENTE AGUARRAS 900ML -	500	unidade	R$ 14,99	R$ 7.495,00
143	TINTA ACRÍLICA PISO AZUL 3.600ML -	100	unidade	R$ 64,95	R$ 6.495,00
144	TINTA ACRÍLICA REND.EXTRA BRANCO 3.600ML -	300	unidade	R$ 69,90	R$ 20.970,00
145	TRINCHA 1 C/CABO -	300	unidade	R$ 5,49	R$ 1.647,00
146	TRINCHA 1.1/2 C/CABO -	300	unidade	R$ 7,98	R$ 2.394,00
147	TRINCHA 1/2 C/ CABO -	300	unidade	R$ 3,98	R$ 1.194,00
148	TRINCHA 2 C/ CABO -	300	unidade	R$ 11,98	R$ 3.594,00
149	TRINCHA 2.1/2 C/CABO -	300	unidade	R$ 13,98	R$ 4.194,00
150	TRINCHA 3 C/ CABO -	300	unidade	R$ 17,95	R$ 5.385,00
151	TRINCHA 3/4 C/CABO -	300	unidade	R$ 5,97	R$ 1.791,00
152	TRINCHA 4 C/ CABO -	300	unidade	R$ 24,95	R$ 7.485,00
153	SUPORTE P/ROLO SR 23CM -	200	unidade	R$ 11,99	R$ 2.398,00
154	SUPORTE PARA ROLO 23CM -	200	unidade	R$ 14,99	R$ 2.998,00
155	CADEADO 20MM -	40	unidade	R$ 13,86	R$ 554,40
156	CADEADO 25MM --	40	unidade	R$ 15,88	R$ 635,20
157	CADEADO 30MM --	40	unidade	R$ 27,50	R$ 1.100,00
158	CADEADO 35MM --	40	unidade	R$ 30,00	R$ 1.200,00
159	CADEADO 40MM --	40	unidade	R$ 35,00	R$ 1.400,00
160	CADEADO 45MM --	40	unidade	R$ 40,00	R$ 1.600,00
161	CADEADO 50MM --	40	unidade	R$ 33,94	R$ 1.357,60
162	CADEADO 60MM --	40	unidade	R$ 60,00	R$ 2.400,00
163	GARRAFA TÉRMICA 5LTS -	150	unidade	R$ 44,99	R$ 6.748,50
164	GARRAFÃO TÉRMICO C/TORNEIRA 12LTS -	100	unidade	R$ 149,99	R$ 14.999,00
165	GARRAFÃO TÉRMICO C/TORNEIRA 8LTS -	100	unidade	R$ 109,99	R$ 10.999,00
166	TE ESG.75MM -	281	unidade	R$ 19,99	R$ 5.617,19
167	LUVA MUC.LATEX C/FORRO PRETA - G -	1000	unidade	R$ 6,97	R$ 6.970,00
168	LUVA RASPA MÉDIO 15CM --	2000	unidade	R$ 10,47	R$ 20.940,00
		VALOR TOTAL:			**R$1.143.035,89**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9C5D5DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220022 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE102/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220022
Processo Licitatório: PE102/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, HIDRÁULICO, PINTURA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB E SEMEL
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AGRORURAL XINGU LTDA
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2022
Valor: R$ 4.911.360,00 (quatro milhões novecentos e onze mil trezentos e sessenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO Nº 18 -	1000	quilograma	R$ 33,00	R$ 33.000,00
2	ARAME LISO Z-700 RL C/1000MT -	200	unidade	R$ 840,00	R$ 168.000,00
3	ARAME RECOZIDO Nº 18 -	250	quilograma	R$ 27,00	R$ 6.750,00
4	ARGAMASSA AC1 20KG -	900	unidade	R$ 17,00	R$ 15.300,00
5	ASSENTO SANITÁRIO SOFT ALMOFADA -	30	unidade	R$ 90,00	R$ 2.700,00
6	ASSENTO SANITÁRIO PARIS ALMOFADA -	30	unidade	R$ 165,00	R$ 4.950,00
7	BACIA P/CAIXA ACOPLADO - BRANCO -	50	unidade	R$ 300,00	R$ 15.000,00
8	CAIXA D'AGUA 1000 LTS PVC -	15	unidade	R$ 388,00	R$ 5.820,00
9	CAIXA D'ÁGUA 2.000LTS -	15	unidade	R$ 1.100,00	R$ 16.500,00
10	CAIXA D'AGUA 500 LTS PVC -	30	unidade	R$ 300,00	R$ 9.000,00
11	CAIXA PARA BACIA ACOPLADA -	20	unidade	R$ 235,00	R$ 4.700,00
12	CIMENTO 50KG -	48000	unidade	R$ 38,00	R$1.824.000,00
13	ESPAÇADOR DE AZULEJOS 5MM -	500	unidade	R$ 3,00	R$ 1.500,00
14	FECHADURA 602/03 P/PORTA -	50	unidade	R$ 55,00	R$ 2.750,00
15	FECHADURA 701/100 P/PORTÃO -	50	unidade	R$ 53,00	R$ 2.650,00
16	FECHADURA 803/009 - ESCOVADO -	40	unidade	R$ 110,00	R$ 4.400,00
17	FECHADURA 803/010 - OXIDADO -	40	unidade	R$ 112,00	R$ 4.480,00
18	FECHADURA 803/03 -INOX -	40	unidade	R$ 66,00	R$ 2.640,00
19	FECHADURA 803/03 - GRAFITE -	60	unidade	R$ 68,00	R$ 4.080,00
20	FECHADURA 803/21 - OXIDADO -	60	unidade	R$ 90,00	R$ 5.400,00
21	FECHADURA 803/21-INOX -	60	unidade	R$ 90,00	R$ 5.400,00
22	VERGALHAO CA50 1/2 - 12MT -	1450	unidade	R$ 115,00	R$ 166.750,00
23	VERGALHAO CA60 4/2 - 12MT -	2300	unidade	R$ 17,00	R$ 39.100,00
24	VERGALHAO CA50 5/16 -12MT -	2200	unidade	R$ 39,70	R$ 87.340,00
25	PIA INOX 1.20X52 C/ESC. N04 -	25	unidade	R$ 235,00	R$ 5.875,00

26	PIA INOX 1.40X52 C/ESC N04 -	25	unidade	R$ 280,00	R$ 7.000,00
27	PREGO C/CABO 17X27 -	3150	quilograma	R$ 25,00	R$ 78.750,00
28	PREGO C/CABO 19X36 -	3000	quilograma	R$ 24,90	R$ 74.700,00
29	PREGO C/CABO 22X42 -	3000	quilograma	R$ 24,90	R$ 74.700,00
30	PREGO TELHA 18X27 C/ ARRUELA 500G -	2350	quilograma	R$ 20,00	R$ 47.000,00
31	TELHA 2.44X0.50 -	1000	unidade	R$ 28,00	R$ 28.000,00
32	TELHA 3.66X1.10 -	600	unidade	R$ 155,00	R$ 93.000,00
33	TELHA CAP E BICA PORTUGUESA -	2000	unidade	R$ 3,75	R$ 7.500,00
34	TELHA PLAN COMUM -	30000	unidade	R$ 2,50	R$ 75.000,00
35	TIJOLO 6 FUROS -	15000	unidade	R$ 1,41	R$ 21.150,00
36	VEDACIT 18LTS -	350	balde	R$ 145,00	R$ 50.750,00
37	VEDACIT 1KG --	500	unidade	R$ 17,00	R$ 8.500,00
38	VEDACIT 3.600ML -	500	unidade	R$ 49,00	R$ 24.500,00
39	VEDALITE 18LTS -	300	unidade	R$ 175,00	R$ 52.500,00
40	VEDALITE 1LTS S/DOSADOR -	500	unidade	R$ 20,00	R$ 10.000,00
41	VEDALITE 3.600ML -	500	unidade	R$ 50,00	R$ 25.000,00
42	CARRINHO DE MÃO FERRO 50LTS - PRETO -	200	unidade	R$ 205,00	R$ 41.000,00
43	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO - 60LTS -	150	unidade	R$ 220,00	R$ 33.000,00
44	CARRINHO MÃO DE FERRO 60LTS - VERMELHO -	150	unidade	R$ 220,00	R$ 33.000,00
45	JOELHO SD 90 40MM -	300	unidade	R$ 8,00	R$ 2.400,00
46	JOELHO SD 90 50MM -	300	unidade	R$ 10,50	R$ 3.150,00
47	JOELHO SD 90 60MM -	300	unidade	R$ 50,00	R$ 15.000,00
48	ENGATE PLÁSTICO 1/2X50CM --	300	unidade	R$ 10,00	R$ 3.000,00
49	MANGUEIRA PRETA 1.1/4X3 --	1500	unidade	R$ 8,50	R$ 12.750,00
50	MANGUEIRA PRETA 1/2X1.5 --	1000	unidade	R$ 1,85	R$ 1.850,00
51	MANGUEIRA PRETA 1X2.5 --	1000	unidade	R$ 4,70	R$ 4.700,00
52	MANGUEIRA PRETA 3/4X2.0 --	1000	unidade	R$ 2,80	R$ 2.800,00
53	REDUÇÃO EXCEN. 75X50MM ESG.--	300	unidade	R$ 11,00	R$ 3.300,00
54	REDUÇÃO EXCEN.100X50MM ESG.--	300	unidade	R$ 23,00	R$ 6.900,00
55	REGISTRO 1414 C23 1/2- METAL --	200	unidade	R$ 66,00	R$ 13.200,00
56	REGISTRO 1414 C23 3/4- METAL --	200	unidade	R$ 60,00	R$ 12.000,00
57	REGISTRO 1416 C23 3/4- METAL --	200	unidade	R$ 89,00	R$ 17.800,00
58	REGISTRO 1416 C50 3/4- METAL --	200	unidade	R$ 130,00	R$ 26.000,00
59	REGISTRO GAVETA 1509 B 3/4- METAL --	200	unidade	R$ 155,00	R$ 31.000,00
60	REGISTRO GAVETA 1509 C-50 1.1/2- METAL --	200	unidade	R$ 130,00	R$ 26.000,00
61	TORNEIRA 1130 1/2 METAL -	200	unidade	R$ 52,00	R$ 10.400,00
62	TORNEIRA 1130 3/4 METAL -	200	unidade	R$ 52,00	R$ 10.400,00
63	TORNEIRA 1158 C23 1/2 METAL --	200	unidade	R$ 45,00	R$ 9.000,00
64	TORNEIRA 1158 C23 3/4METAL -	200	unidade	R$ 45,00	R$ 9.000,00
65	TORNEIRA 1162 C33 1/2 METAL -	150	unidade	R$ 104,00	R$ 15.600,00
66	TORNEIRA 1162 C50 1/2 METAL -	200	unidade	R$ 118,00	R$ 23.600,00
67	TORNEIRA 1195 C33 1/2 METAL -	200	unidade	R$ 70,00	R$ 14.000,00
68	TORNEIRA 1195 C50 1/2 METAL -	200	unidade	R$ 70,00	R$ 14.000,00
69	TORNEIRA 1428 C33 1/2 METAL -	150	unidade	R$ 140,00	R$ 21.000,00
70	TORNEIRA HERC.C/ALAVANCA PVC -	200	unidade	R$ 10,00	R$ 2.000,00
71	TORNEIRA HERC.P/LAVAT.1/2-1195 PVC -	200	unidade	R$ 14,00	R$ 2.800,00
72	TORNEIRA HERC.P/TANQ.15CM 1/2 C/BICO PVC -	200	unidade	R$ 10,00	R$ 2.000,00
73	TORNEIRA HERC.P/TANQ.3/4 C/BICO PVC -	200	unidade	R$ 14,00	R$ 2.800,00
74	CAL HIDRATADO 8KG. -	2500	unidade	R$ 13,00	R$ 32.500,00
75	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3.600ML -	350	unidade	R$ 84,50	R$ 29.575,00
76	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 900ML -	300	unidade	R$ 25,00	R$ 7.500,00
77	LIXA MASSA A 257 150-493900 -	5000	unidade	R$ 2,00	R$ 10.000,00
78	LIXA MASSA A 257-080 -	5000	unidade	R$ 2,00	R$ 10.000,00
79	LIXA MASSA A 257-100 -	5000	unidade	R$ 2,00	R$ 10.000,00
80	LIXA MASSA A 257-220-401341 -	4500	unidade	R$ 2,00	R$ 9.000,00
81	LIXA MASSA A 257-050 -	4500	unidade	R$ 2,00	R$ 9.000,00
82	NEUTROL 18LTS -	150	unidade	R$ 300,00	R$ 45.000,00
83	NEUTROL 3.600ML -	180	unidade	R$ 80,00	R$ 14.400,00
84	NEUTROL 900ML -	300	unidade	R$ 37,00	R$ 11.100,00
85	RESINA COLLOR-TELHA CERAMICA 16LTS -	150	unidade	R$ 280,00	R$ 42.000,00
86	RESINA COLOR TELHA CERAMICA 3.600ML -	150	unidade	R$ 70,00	R$ 10.500,00
87	TH 5LTS -	50	unidade	R$ 80,00	R$ 4.000,00
88	TH 900ML -	50	unidade	R$ 15,00	R$ 750,00
89	TINTA ACRÍLICA PISO AZUL 18LTS --	100	unidade	R$ 217,00	R$ 21.700,00
90	TINTA ACRÍLICA VINIL BRANCO NEVE 18LTS -	180	unidade	R$ 110,00	R$ 19.800,00
91	TINTA ACRILICA VINIL BRANCO NEVE 3.600ML. -	180	unidade	R$ 42,00	R$ 7.560,00
92	TINTA PVA PROF. BRANCO 18 LTS -	150	unidade	R$ 108,00	R$ 16.200,00
93	TINTA PVA PROF.BRANCO 3.600ML -	150	unidade	R$ 45,00	R$ 6.750,00
94	TINTA SPRAY AMARELO ESMALTE 360G -	200	unidade	R$ 15,00	R$ 3.000,00
95	TINTA SPRAY AZUL CÉU 360ML -	200	unidade	R$ 15,00	R$ 3.000,00
96	TINTA SPRAY AZUL -	200	unidade	R$ 15,00	R$ 3.000,00
97	TINTA SPRAY VERMELHO METÁLICO --	200	unidade	R$ 19,00	R$ 3.800,00
98	TINTA SPRAY VERMELHO --	200	unidade	R$ 15,00	R$ 3.000,00
99	TINTA SPRAY VERNIZ ACRÍLICA -	200	unidade	R$ 15,00	R$ 3.000,00
100	VEDA PREM.PAREDE 3.600ML -	100	unidade	R$ 59,00	R$ 5.900,00
101	VEDAPREN PAREDE 18LTS -	100	unidade	R$ 240,00	R$ 24.000,00
102	VERNIZ ACRÍLICO 18LTS LIQUIDO BRILHO -	100	unidade	R$ 280,00	R$ 28.000,00
103	VERNIZ ACLILICO 3.600 ML LIQ. BRILHO -	100	unidade	R$ 70,00	R$ 7.000,00
104	GARRAFA TÉRMICA 3,5LTS -	150	unidade	R$ 40,00	R$ 6.000,00
105	TUBO ESG. 300MMX6M -	80	unidade	R$ 948,00	R$ 75.840,00
106	TUBO ESG.040MMX6M -	150	unidade	R$ 45,00	R$ 6.750,00
107	TUBO ESG.075MMX6M -	150	unidade	R$ 95,00	R$ 14.250,00
108	TUBO ESG.100MMX6M -	160	unidade	R$ 105,00	R$ 16.800,00
109	TUBO ESG.150MMX6M -	150	unidade	R$ 320,00	R$ 48.000,00
110	TUBO ESG.200MMX6M -	100	unidade	R$ 590,00	R$ 59.000,00
111	TUBO ESG.250MMX6M -	100	unidade	R$ 750,00	R$ 75.000,00
112	TUBO SOLD. 032MMX6MM -	800	unidade	R$ 95,00	R$ 76.000,00
113	TUBO SOLD. 060MMX6M -	500	unidade	R$ 200,00	R$ 100.000,00
114	TUBO SOLD. 110MMX6M -	300	unidade	R$ 650,00	R$ 195.000,00

115	TUBO SOLD.020MMX6MM -	3500	unidade	R$ 28,00	R$ 98.000,00
116	TUBO SOLD.025MMX6M -	1000	unidade	R$ 30,00	R$ 30.000,00
117	TUBO SOLD.040MMX6M -	1500	unidade	R$ 70,00	R$ 105.000,00
118	TUBO SOLD.050MMX6M -	500	unidade	R$ 110,00	R$ 55.000,00
119	FIXADOR P/ CAL --	3000	unidade	R$ 2,70	R$ 8.100,00
VALOR TOTAL:					**R$4.911.360,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:7EC80A2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
ERRATA 01 - EDITAL N° 001/2022 – PSS- MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022- PSS- Município de Tucuruí-Pará, publicado no dia 18/01/2022, nos sítios eletrônicos oficiais,
onde: **Se lê:**
C) Nível FUNDAMENTAL

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
5. Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	17 pontos

Leia-se:
C) Nível FUNDAMENTAL

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
5. Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do **Ensino Fundamental**, acrescido de histórico escolar.	17 pontos

Se lê:

Motorista de veículos leve	Dirigir motocicletas, automóveis, caminhões com capacidade de carga de até 3.500 kg e demais, veículos de passageiros; transportar pessoas materiais e documentos; verificar, diariamente, as condições, de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; zelar pela segurança de passageiros e de terceiros; orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; registrar dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano) mais Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A" e "B	Geral	40 horas	26	R$ 1.212,00

.
Leia-se:

Motorista de veículos leve	Dirigir motocicletas, automóveis, caminhões com capacidade de carga de até 3.500 kg e demais, veículos de passageiros; transportar pessoas materiais e documentos; verificar, diariamente, as condições, de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; zelar pela segurança de passageiros e de terceiros; orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; registrar dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	**Ensino Fundamental Completo** mais Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A" e "B	Geral	40 horas	26	R$ 1.212,00

Se lê:

Motorista de veículos pesado	Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.	Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano) mais Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo "D"	Geral	40 horas	15	R$ 1.212,00

Leia-se:

Motorista de veículos pesado	Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.	**Ensino Fundamental Completo** mais Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo "D"	Geral	40 horas	15	R$ 1.212,00

Se lê:
" www.tucurui.pa.gov."
Leia-se:
"www.tucurui.pa.gov.br."

Se lê:
"PNE"
Leia-se:
"PCD – Pessoa com Deficiência".

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:5725944B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP/PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° --026/2021- SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP/PMU
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS** Estado do Pará, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ, 651, Ulianópolis/PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. **KELLY CRISTINA DESTRO**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material didático pedagógico e material esportivo, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Ulianópolis-PA, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 058/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

1° EMPRESA
Empresa L C POZZER EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 34.848.473/0001-65, sediada na AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 114, CELIO MIRANDA, Paragominas-PA, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIS CARLOS POZZER, inscrito no CPF sob o n° 514.268.201-78.

2° EMPRESA
Empresa L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 34.848.473/0001-65, sediada na AV. PRESIDENTE VARGAS, 560, CENTRO, Ulianópolis PA, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 632.667.332-15.

3° EMPRESA
Empresa J. A. E. AKRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 09.628.691/0001-47, sediada na RUA PRINCESA ISABEL, Nº 77 C, CENTRO, Ulianópolis PA, por intermédio de sua representante legal a Sra. JIHAN AHMED EL AKRA, inscrita no CPF sob o n° 806.103.662-20.

4° EMPRESA
Empresa SUELY DE SOUZA GOMES PEREIRA 0254553729, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 26.751.811/0001-18, sediada na RUA CARAVELAS - 273, PROMISSAO II, Paragominas PA, por intermédio de sua representante legal a Sra. SUELY DE SOUZA GOMES PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 025.455.372-92.

5° EMPRESA
Empresa FERMASIL COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08.347.008/0001-30, sediada na RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - 187, CELIO MIRANDA, Paragominas PA, por intermédio de sua representante legal a Sra. MARIA CUSTODIA FERRAZ MARTINS SILVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 251.499.972-34.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material didático pedagógico e material esportivo, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Ulianópolis-PA.

1° EMPRESA
Empresa L C POZZER EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 34.848.473/0001-65.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	APONTADOR C/DEPOSITO - Marca.: LEONORA	UNIDADE	625.00	0,930	581,25
00006	BLOCO DE PAPEL RECADO ANOTACOES COM ADESIVOS - Marca.: BRW	UNIDADE	435.00	2,990	1.300,65
00008	CALCULADORA GRANDE - Marca.: MB TECH	UNIDADE	164.00	23,500	3.854,00
00011	CLIPS 6/0 - Marca.: BRW	CAIXA	710.00	1,930	1.370,30
00013	COLA BRANCA 1LITRO - Marca.: PIRATININGA	UNIDADE	146.00	11,750	1.715,50
00019	ENVELOPE AMARELO A4 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	4,690.00	0,290	1.360,10
00023	ENVELOPE PARA CONVITE 15X11CM (PCT COM 50 UNID) - Marca.: TILIBRA	PACOTE	200.00	18,400	3.680,00
00030	FITA ADESIVA 19x45 - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	530.00	1,730	916,90
00036	GRAMPO PARA MADEIRA 106/6 - Marca.: BRW	CAIXA	64.00	13,880	888,32
00041	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM - Marca.: ACP	UNIDADE	865.00	2,930	2.534,45
00043	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 4CM - Marca.: ACP	UNIDADE	875.00	3,850	3.368,75
00044	PERCEVEJO KIT LACTONADO C/100 - Marca.: BRW	CAIXA	65.00	2,900	188,50
00048	PINCEL P/QUADRO MAGNETICO CX/12 UNID - CORES VARIADAS - Marca.: BRW	CAIXA	77.00	26,250	2.021,25
00051	PRANCHETA EM DUREX C PRENDEDOR DE ACO - Marca.: WALEU	UNIDADE	345.00	5,450	1.880,25
00054	TESOURA GRANDE 21CM - Marca.: BRW	UNIDADE	228.00	4,780	1.089,84
00057	CAIXA ARQUIVO POLIONDA MÉDIA - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	569.00	5,180	2.947,42
00059	CANETA P/ CD - Marca.: BRW	UNIDADE	291.00	2,080	605,28
00062	CLIPS 3/0 - Marca.: BRW	CAIXA	780.00	1,990	1.552,20
00064	CRACHA PLASTICO C/ PRENDEDOR - Marca.: ACP	UNIDADE	640.00	0,500	320,00
00065	LAPIS COM BORRACHA - Marca.: BRW	UNIDADE	1,735.00	0,450	780,75
00067	PILHA RECARREGAVEL - Marca.: ELGIN	UNIDADE	110.00	19,900	2.189,00
00073	ARCO PARA GINASTICA RITIMICA - Marca.: AZUL	UNIDADE	65.00	60,000	3.900,00
00075	BOLA DE BASQUETE - Marca.: TOPPER	UNIDADE	52.00	57,800	3.005,60
00081	BOLA DE FUTSAL MAX 500 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	151.00	174,900	26.409,90
00084	BORRACHA BRANCA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	540.00	0,340	183,60
00086	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: VETO	UNIDADE	60.00	72,500	4.350,00
00093	CONJUNTO DE UNIFORME PARA ARBITRO - Marca.: LAMBRA	UNIDADE	42.00	154,000	6.468,00
00096	CONJUNTO DE UNIFORME SELEÇÃO MASCULINA C/16 FUTSAL(SHORT, MEIA, CAMISA) - Marca.: LAMBRA	UNIDADE	15.00	868,000	13.020,00
00101	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX - Marca.: BRW	UNIDADE	525.00	1,750	918,75
00106	LAPIS N 02 C/144 UNID - CX - Marca.: LEONORA	CAIXA	105.00	34,000	3.570,00
00107	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	226.00	9,000	2.034,00
00110	MEDALHAS DE OURO - Marca.: AGEL	UNIDADE	1,020.00	2,380	2.427,60
00112	PAPEL 40KG - Marca.: SULFITAO	UNIDADE	390.00	1,000	390,00
00116	PASTA A-Z MEDIA P/ ARQUIVO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	580.00	8,330	4.831,40
00119	PLACA DE MESA PARA FUTSAL - Marca.: PANGUE	UNIDADE	4.00	278,000	1.112,00
00120	PLACAR DE MÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGADOR Nº01 A 99 VAGALUME - Marca.: PANGUE	UNIDADE	6.00	545,000	3.270,00
00122	REDE DE CAMPO FIO 4 SEDA MALHA 15 - Marca.: PANGUE	UNIDADE	52.00	248,000	12.896,00
00124	TENIS FUTSAL - Marca.: RAINHA	UNIDADE	25.00	73,500	1.837,50
00125	TROFÉU GRANDE 1M - Marca.: IRMOSSI	UNIDADE	150.00	334,000	50.100,00
00128	BOLA MAX 300 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	150.00	219,000	32.850,00
00129	BOLA MAX 1000 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	100.00	259,000	25.900,00
00134	CONJ. DE UNIFORMES PARA CRIANÇAS DO PROJETO BOM DE BOLA - Marca.: HR	UNIDADE	6.00	269,000	1.614,00
00135	CONE 50CM - Marca.: PANGUE	UNIDADE	40.00	21,800	872,00
00142	KIT KIMONO JIU-JITSU - Marca.: SHINAI	UNIDADE	50.00	174,500	8.725,00
00144	AGENDA TELEFONICA GRANDE - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	97.00	17,800	1.726,60
00146	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA BRANCA 40X40X30 EZB OX - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	199.00	25,500	5.074,50
00150	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	228.00	7,480	1.705,44
00152	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE FINA - Marca.: ACP	UNIDADE	800.00	1,980	1.584,00
00153	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE GRANDE - Marca.: ACP	UNIDADE	610.00	2,900	1.769,00
00155	TESOURA MEDIA - Marca.: BRW	UNIDADE	195.00	4,300	838,50
00157	PASTA PVC TRANSPARENTE FINA C/ PRENDEDOR DE PAPEL S/ABA - Marca.: ACP	UNIDADE	50.00	2,050	102,50
00159	CLIP BINDER 15MM - Marca.: BRW	CAIXA	63.00	3,000	189,00
00160	CLIP BINDER 19MM. - Marca.: BRW	CAIXA	63.00	4,000	252,00
00161	CLIP BINDER 25MM - Marca.: BRW	CAIXA	63.00	5,000	315,00
00162	CLIP BINDER 32MM - Marca.: BRW	CAIXA	63.00	10,000	630,00
00165	FITA LARGA MARRON 48MM X 45M - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	425.00	3,800	1.615,00
00167	GRAMPO PARA PASTAS 80MM - Marca.: BRW	CAIXA	152.00	8,150	1.238,80
00169	PAPEL CARBONO PRETO CX C/ 100 UNID - Marca.: RADEX	CAIXA	101.00	32,000	3.232,00
00171	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 5CM - Marca.: ACP	UNIDADE	140.00	4,350	609,00
00174	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML - Marca.: RADEX	UNIDADE	159.00	3,050	484,95
00176	BOBINA ROLO PAPEL SULFIT 610x50 TUBO 2" 75Gr - Marca.: VR PAPEIS	UNIDADE	12.00	83,500	1.002,00
00181	PAPEL OFICIO Nº2 CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS - Marca.: CHAMEX	CAIXA	125.00	207,300	25.912,50
00187	TECLADO - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	50.00	21,800	1.090,00
00188	ALICATE PERFURADOR ESTRELA - Marca.: KIT	UNIDADE	29.00	11,000	319,00
00191	BALDE DIDATICO CALESITA - Marca.: CIABRINK	UNIDADE	15.00	29,900	448,50
00192	BARALHO INFANTIL - Marca.: CIABRINK ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PAPELAO	JOGO	2.00	14,000	28,00
00194	BARALHO PAPEL C/ 2 KIT GPC-22 - Marca.: MB TECH	UNIDADE	2.00	22,000	44,00
00202	BOLA DE FUTSAL INFANTIL BAREX 100 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	1.00	87,000	87,00
00207	BOLA SPIRIBAL - Marca.: PENALTY	UNIDADE	1.00	84,000	84,00
00212	BRINQUEDO PULA PULA PATATI PATATA - Marca.: PACIFIC	UNIDADE	7.00	89,500	626,50
00215	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	63.00	4,380	275,94
00216	CADERNO BROCHURAO CAPA MOLE PCT 12 UNID - Marca.: JANDAIA	PACOTE	83.00	23,800	1.975,40
00218	CADERNO CAPA DURA MEDIO. - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	103.00	2,900	298,70

00221	CADERNO DE ARRAME COM 20 MATERIAS - Marca.: SOL	UNIDADE	59.00	14,900	879,10
00223	CARRINHO SOFT (MODELO AMBULANCIA) - Marca.: ETITOYS	UNIDADE	16.00	14,500	232,00
00225	CARRINHO SOFT (MODELO JEEP) - Marca.: ETITOYS	UNIDADE	16.00	12,800	204,80
00227	CARRINHO SOFT (MODELO POLICIA) - Marca.: ETITOYS	UNIDADE	16.00	15,900	254,40
00234	CINTA ELÁSTICA 50X4 PARA UNIR PROCESSOS COR BRANCA PCT. COM 100 UNI - Marca.: KR	UNIDADE	5.00	30,000	150,00
00235	COLETE COR AZUL MEDIO - Marca.: LAMBRA	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00236	COLETE COR PRETA MEDIO - Marca.: LAMBRA	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00238	COLETES NA COR AZUL ADULTO - Marca.: LAMBRA	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00242	DADO DE PLASTICO 30CM - Marca.: XALINGO	UNIDADE	7.00	15,000	105,00
00244	DOMINO DE FRUTAS. - Marca.: CARLU	UNIDADE	2.00	16,000	32,00
00247	DVD DE FILMES E HISTORIAS INFANTIL VARIADOS - Marca.: TODO LIVRO	UNIDADE	9.00	9,500	85,50
00249	ENCAIXES EDUCATIVO MODELO COELHOS DIDATICO - Marca.: CARLU	UNIDADE	9.00	32,000	288,00
00252	ESCREVA E APAGUE NUMEROS TODO LIVRO - Marca.: TODO LIVRO	UNIDADE	6.00	21,500	129,00
00255	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES - Marca.: MARIPEL	CAIXA	90.00	2,880	259,20
00258	JOGO BANCO IMOBILIARIO. - Marca.: ESTRELA	UNIDADE	3.00	54,800	164,40
00262	JOGO DE BOLICHE DE PLASTICO - Marca.: LIDER	JOGO	6.00	38,000	228,00
00266	JOGO DE PING PONG - Marca.: PANGUE	UNIDADE	2.00	23,900	47,80
00268	JOGO DE TAQUEBOL COMPLETO COM 2 TACOS E 1 BOLA - Marca.: PANGUE	JOGO	2.00	38,800	77,60
00272	JOGO EDUCATIVO SOLETRANDO GROW - Marca.: GROW	UNIDADE	10.00	69,000	690,00
00275	LAPIS DE COR PEQUENO - Marca.: LEONORA	CAIXA	165.00	2,480	409,20
00279	MESA PARA PING PONG - Marca.: XALINGO	UNIDADE	3.00	799,500	2.398,50
00283	REDE PARA FUTSAL FIO Nº4 - Marca.: PANGUE	UNIDADE	2.00	224,000	448,00
00284	REDE PARA PING PONG - Marca.: PANGUE	UNIDADE	3.00	17,000	51,00
00286	RIVA CREATIVA CALESITA C/62 PEÇAS - Marca.: EVER GREEN	UNIDADE	4.00	33,800	135,20
00289	TAPETE EVA INFANTIL DADO ANIMAIS 6 PLACAS - Marca. : CARLU	UNIDADE	7.00	34,900	244,30
00293	TINTA SPRAY (CORES DIVERSA) - Marca.: TEKBOND	UNIDADE	50.00	15,150	757,50
00295	AGENDA TELEFONICA PEQUENA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	42.00	13,900	583,80
00297	CADERNO CAPA DURA GRANDE - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	89.00	4,180	372,02
00301	COLA COLORIDA 90G - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	80.00	2,100	168,00
00302	COLA DE ISOPOR 500ML - Marca.: PIRATININGA	UNIDADE	118.00	11,300	1.333,40
00303	COLA DE SILICONE - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	60.00	4,500	270,00
00309	ENVELOPE TAM 23,5 X 16CM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	150.00	0,380	57,00
00310	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM - Marca.: LASSANE	UNIDADE	260.00	0,180	46,80
00313	ESTOJO PORTA CD C/72 UNIDADES - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	109.00	59,000	6.431,00
00317	FITA DECORATIVA 16X50MM - Marca.: KIT	UNIDADE	95.00	6,800	646,00
00318	FITA FLORAL CORES VARIADAS - Marca.: KIT	UNIDADE	65.00	5,000	325,00
00323	GRAMPEADOR PEQUENO - Marca.: LEONORA	UNIDADE	182.00	9,400	1.710,80
00326	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO - Marca.: LEONORA	UNIDADE	192.00	1,200	230,40
00329	MINI CLIPS COLORIDO CX C/ 100 UNID - Marca.: TILIBRA	CAIXA	165.00	3,550	585,75
00332	PAPEL CARTAO 48X66MM CORES DIVERSAS - Marca.: GENERRICO	UNIDADE	300.00	0,880	264,00
00334	PAPEL CONTATO - Marca.: KEEP	METRO	59.00	3,780	223,02
00338	PAPEL KRAFT - Marca.: GENERICO	UNIDADE	220.00	0,880	193,60
00339	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS - Marca.: GENERICO	UNIDADE	255.00	0,790	201,45
00341	PAPEL MICROONDULADO 50X80 CORES DIVERSAS - Marca.: GENERICO	UNIDADE	275.00	1,950	536,25
00344	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS - Marca.: ACP	UNIDADE	185.00	19,980	3.696,30
00348	PASTA PORTIFOLIO COM 50 FOLHAS - Marca.: ACP	UNIDADE	55.00	11,980	658,90
00351	PINCEL Nº 15 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	130.00	2,080	270,40
00354	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Marca.: LEONORA	UNIDADE	59.00	20,800	1.227,20
00357	PLACA DE ISOPOR 20MM. - Marca.: ISOESTE	FOLHA	160.00	6,350	1.016,00
00362	QUADRO DE MADEIRA 100X70CM BRANCO - Marca.: CORTIARTE	UNIDADE	45.00	75,000	3.375,00
00364	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - Marca.: TEK BOND	QUILO	247.00	29,500	7.286,50
00372	ALCOOL EM GEL 420G - Marca.: ALLGEL	UNIDADE	200.00	10,300	2.060,00
			VALOR	GLOBAL R$	341.816,98

2° EMPRESA

Empresa L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 34.848.473/0001-65.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	APAGADOR PARA QUADRO DE VIDRO - Marca.: RADEX	UNIDADE	50.00	6,500	325,00
00009	CALCULADORA MEDIA - Marca.: MB TECH	UNIDADE	184.00	17,900	3.293,60
00017	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT - Marca.: MASTER	UNIDADE	590.00	4,500	2.655,00
00018	CORRETIVO LIQUIDO 18ML - Marca.: RADEX	UNIDADE	435.00	1,400	609,00
00022	ENVELOPE MEDIO - Marca.: FORONI	UNIDADE	3,130.00	0,250	782,50
00024	ENVELOPE PARA CONVITE 15X21CM (PCT COM 50 UNID) - Marca.: FORONI	PACOTE	250.00	25,000	6.250,00
00025	ENVELOPE TAM 23,5 X 11CM - Marca.: FORONI	UNIDADE	250.00	0,250	62,50
00027	ESTILETE ESTREITO. - Marca.: MASTER	UNIDADE	513.00	0,750	384,75
00040	PAPEL A4 75G CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS - Marca.: CHAMEX	CAIXA	825.00	186,300	153.697,50
00047	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - (CORES DIVERSAS) - Marca.: MASTER	UNIDADE	242.00	1,950	471,90
00060	CLIPS 1/0 - Marca.: BACCHI	CAIXA	530.00	1,980	1.049,40
00068	TNT CORES VARIADAS - Marca.: SANTA FE	METRO	990.00	2,150	2.128,50
00072	APONTADOR - Marca.: MASTER	UNIDADE	375.00	0,290	108,75
00074	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇOES - Marca.: LEONORA	UNIDADE	315.00	2,900	913,50
00077	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº4 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	101.00	70,000	7.070,00
00085	CARTAO DE ARBITRO - Marca.: PANGUE	JOGO	32.00	15,000	480,00
00092	CONE TARTARUGA - Marca.: CEMAR	UNIDADE	63.00	6,000	378,00
00094	CONJUNTO DE UNIFORME SELEÇÃO FEMININA C/16 FUTSAL(SHORT, MEIA, CAMISA) - Marca.: LAMBRA	UNIDADE	15.00	870,000	13.050,00
00095	CONJUNTO DE UNIFORME SELEÇÃO FEMININA C/22 FUTSAL(SHORT, MEIA, CAMISA) - Marca.: LAMBRA	UNIDADE	15.00	1.190,000	17.850,00
00109	MEDALHAS DE BRONZE - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	1,020.00	2,500	2.550,00
00123	REDE DE VOLEIBOL COM BORDA FIO 2 4 ALONAS - Marca.: PANGUE	UNIDADE	22.00	94,000	2.068,00
00126	TROFÉU MÉDIO 70CM - Marca.: IRMOSSI	UNIDADE	160.00	165,000	26.400,00
00132	CONE CHINES - Marca.: PANGUE	UNIDADE	40.00	5,000	200,00
00164	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	205.00	3,450	707,25
00184	PONTA PARA GRAFITE 0.7 - Marca.: LEONORA	CAIXA	160.00	0,800	128,00
00240	CONE PLASTICO 24CM - Marca.: CEMAR	UNIDADE	5.00	10,000	50,00
00250	ESCORREGADOR INFANTIL. - Marca.: BB BOLINHAS	UNIDADE	4.00	480,000	1.920,00

00263	JOGO DE DAMAS GRANDE - Marca.: DUTATI	JOGO	2.00	15,000	30,00
00270	JOGO DE VARETA - Marca.: MINI TOYS	UNIDADE	3.00	5,000	15,00
00276	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL - Marca.: TODO LIVRO	UNIDADE	20.00	1,500	30,00
00288	TAPETE EVA INFANTIL DADO AEIOU C/ 6 PLACAS - Marca.: HAITTI	UNIDADE	7.00	30,000	210,00
00308	ENVELOPE TAM 16 X 11CM - Marca.: FORONI	UNIDADE	300.00	0,250	75,00
00315	FITA CETIM 10X38MM CORES DIVERSOS - Marca.: PROGRESSO	UNIDADE	110.00	4,500	495,00
00327	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - CORES DIVERSAS - Marca.: MASTER	UNIDADE	220.00	3,000	660,00
00359	PLACA DE ISOPOR 40MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	40.00	19,000	760,00
			VALOR	GLOBAL R$	247.858,15

3° EMPRESA
Empresa J. A. E. AKRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 09.628.691/0001-47.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALFINETE CX/100 UND - Marca.: BRW	CAIXA	244.00	4,300	1.049,20
00002	ALMOFADA P/ CARIMBO - Marca.: RADEX	UNIDADE	134.00	4,000	536,00
00005	BANDEIJA PORTA DOCUMENTO 3 ANDARES - Marca.: RADEX	UNIDADE	278.00	51,800	14.400,40
00010	CLIPS 5/0 - Marca.: BRW	CAIXA	630.00	2,200	1.386,00
00012	CLIPS 8/0 - Marca.: BRW	CAIXA	680.00	2,200	1.496,00
00014	COLA BRANCA 500ML - Marca.: PIRATININGA	UNIDADE	113.00	5,450	615,85
00015	COLA BRANCA 90G - Marca.: FRAMA	UNIDADE	800.00	1,500	1.200,00
00016	CONTRA CAPA DE PLASTICO A4 PARA ENCADERNACAO - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	35.00	0,350	12,25
00020	ENVELOPE BRANCO A4 - Marca.: FORONI	UNIDADE	4,680.00	0,290	1.357,20
00021	ENVELOPE GRANDE - Marca.: FORONI	UNIDADE	330.00	0,400	132,00
00026	ENVELOPE TAMANHO OFICIO 240X360MM - Marca.: FORONI	UNIDADE	4,150.00	0,300	1.245,00
00028	ESTILETE LARGO - Marca.: BRW	UNIDADE	469.00	1,150	539,35
00029	ETIQUETA ADESIVA - Marca.: LINK	CAIXA	64.00	15,000	960,00
00031	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	885.00	2,980	2.637,30
00032	FITA CREPE - Marca.: BRW	UNIDADE	350.00	2,000	700,00
00034	GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRANDE - Marca.: BRW	UNIDADE	63.00	29,900	1.883,70
00035	GRAMPEADOR MEDIO - Marca.: BRW	UNIDADE	232.00	12,450	2.888,40
00037	LIGA AMARELA 100GR - Marca.: MERCUR	PACOTE	418.00	3,450	1.442,10
00038	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	236.00	10,950	2.584,20
00039	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	146.00	13,950	2.036,70
00042	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 3CM - Marca.: ACP	UNIDADE	855.00	3,230	2.761,65
00045	PERFURADOR MÉDIO - Marca.: BRW	UNIDADE	161.00	18,400	2.962,40
00046	PERFURADOR PEQUENO - Marca.: BRW	UNIDADE	160.00	9,800	1.568,00
00049	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: BRW	UNIDADE	57.00	16,800	957,60
00050	PRANCHETA ACRILICA - Marca.: WALEU	UNIDADE	400.00	13,950	5.580,00
00052	QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20 - Marca.: STALO	UNIDADE	77.00	124,750	9.605,75
00053	REGUA DE PLASTICO 30CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	585.00	0,800	468,00
00056	CAIXA ARQUIVO POLIONDA GRANDE - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	819.00	7,950	6.511,05
00058	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA CX C/50 UNID – CORES DIVERSAS - Marca.: BIC	CAIXA	332.00	31,000	10.292,00
00061	CLIPS 2/0 - Marca.: BRW	CAIXA	800.00	1,900	1.520,00
00063	CLIPS 4/0 - Marca.: BRW	CAIXA	550.00	1,850	1.017,50
00066	PAPEL FOTOGRAFICO A4 CX C/ 50 UNID - Marca.: MULTILASER	CAIXA	414.00	18,350	7.596,90
00069	TOALHA DE ROSTO - Marca.: LUFMAR	UNIDADE	15.00	6,500	97,50
00071	APITO FOX 40 - Marca.: CMG	UNIDADE	53.00	22,300	1.181,90
00082	BOLA DE VOLEI - Marca.: STADIUM	UNIDADE	51.00	64,500	3.289,50
00083	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - Marca.: PANGUE	UNIDADE	52.00	18,000	936,00
00088	COLA ISOPOR 90G - Marca.: NEW MAGIC	UNIDADE	645.00	3,780	2.438,10
00089	COLCHONETE PARA GINASTICA 1,50X60 CM - Marca.: DMG	UNIDADE	60.00	45,000	2.700,00
00090	COLETE DE JOGO LAMBRA - Marca.: LAMBRA	UNIDADE	110.00	10,000	1.100,00
00098	CRONOMETRO - Marca.: PANGUE	UNIDADE	32.00	36,500	1.168,00
00100	EVA CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	810.00	1,250	1.012,50
00102	GRAMPO 23/10 - Marca.: BRW	CAIXA	72.00	6,400	460,80
00104	KIT ESPORTIVO (BOLSA DE MALHA,SHORT CAMISA E MEIAO) Marca.: LAMBRA	UNIDADE	305.00	70,000	21.350,00
00105	LAMINA PARA ESTILETE LARGO - Marca.: BRW	UNIDADE	242.00	0,590	142,78
00108	MARCADOR DE TEXTO CORES DIVERSAS - Marca.: BRW	UNIDADE	1,235.00	1,200	1.482,00
00111	MEDALHAS DE PRATA - Marca.: JEBS	UNIDADE	1,020.00	2,350	2.397,00
00113	PAPEL CASCA DE OVO (CORES DIVERSAS) - Marca.: FILIPAPER	CAIXA	292.00	8,900	2.598,80
00114	PAPEL DE PRESENTE - Marca.: VMP	FOLHA	385.00	0,750	288,75
00115	PASTA A-Z GRANDE . - Marca.: FRAMA	UNIDADE	990.00	8,300	8.217,00
00118	PERFURADOR GRANDE - Marca.: BRW	UNIDADE	158.00	17,600	2.780,80
00121	PORTA CANETAS E CLIPS - Marca.: RADEX	UNIDADE	170.00	7,400	1.258,00
00130	CONE 15CM - Marca.: PANGUE	UNIDADE	40.00	7,400	296,00
00131	CONE 30CM - Marca.: PANGUE	UNIDADE	40.00	13,500	540,00
00136	ESCADINHA 5M - Marca.: MOVEMENT	UNIDADE	6.00	99,000	594,00
00138	BOLA DE PESO 3KG - Marca.: ACTE	UNIDADE	10.00	89,000	890,00
00140	ANTENA PARA VOLEIBOL - Marca.: VIRTUAL FOX	PAR	10.00	110,000	1.100,00
00143	BOLA DE HANDEBOL ADULTO - Marca.: KAEMY	UNIDADE	100.00	87,500	8.750,00
00147	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA EM CRÍLICO - DUPLA ARTICULAÇÃO Marca.: RADEX	UNIDADE	61.00	31,900	1.945,90
00148	COLA BASTAO ATOXICA SECAGEM RAPIDO - Marca.: RADEX	UNIDADE	160.00	1,500	240,00
00151	PAPEL VERGE 180 G CX C/ 50 FLS - Marca.: USAPEL	CAIXA	322.00	12,500	4.025,00
00154	PASTA SUSPENSA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL - Marca.: ACP	UNIDADE	1,345.00	3,100	4.169,50
00156	PASTA PVC TRANSPARENTE FINA - Marca.: ACP	UNIDADE	50.00	2,000	100,00
00163	CLIP BINDER 41MM - Marca.: BRW	CAIXA	53.00	11,500	609,50
00166	GRAMPO 26/6 - CX C/ 5000 UNID - Marca.: FRAMA	CAIXA	561.00	4,300	2.412,30
00168	PAPEL CARBONO AZUL CX C/ 100 UNID - Marca.: GENIAL	CAIXA	106.00	33,000	3.498,00
00170	PASTA COM TRILHO EM PLASTICO - Marca.: ACP	UNIDADE	935.00	2,290	2.141,15
00172	TESOURA PEQUENA SEM PONTA - Marca.: JOCAR	UNIDADE	238.00	2,050	487,90
00173	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML - Marca.: RADEX	UNIDADE	189.00	2,950	557,55
00178	LAPISEIRA 0,7 - Marca.: BRW	UNIDADE	160.00	2,950	472,00
00179	LIVRO PROTOCOLO 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	300.00	5,750	1.725,00

00180	PAPEL OFICIO 09 CX 10RESMAS - Marca.: CHAMEX	CAIXA	70.00	189,000	13.230,00
00182	PASTA A-Z PEQUENA - Marca.: FRAMA	UNIDADE	390.00	8,000	3.120,00
00183	PERCEVEJO NIQUELADO CX C/100 - Marca.: KIT	CAIXA	139.00	1,900	264,10
00185	REGUA DE PLASTICO 50CM - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	245.00	3,900	955,50
00186	MOUSE - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	50.00	9,450	472,50
00189	ALICATE PERFURADOR LUA - Marca.: JOCAR	UNIDADE	29.00	11,800	342,20
00193	BARALHO KIT PLASTICO C/ 2 GPC-11 - Marca.: KIT	UNIDADE	2.00	22,500	45,00
00195	BOLA BUBA MUNDO MARINHO - Marca.: BUBA	UNIDADE	9.00	24,800	223,20
00196	BOLA DE BORRACHA N. 10 - Marca.: PANGUE	UNIDADE	1.00	24,000	24,00
00197	BOLA DE BORRACHA Nº 05 - Marca.: PANGUE	UNIDADE	1.00	17,500	17,50
00199	BOLA DE FUTEBOL CAMPO COSTURAA - Marca.: PENALTY	UNIDADE	1.00	89,000	89,00
00200	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 03 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	1.00	89,000	89,00
00201	BOLA DE FUTSAL ADULTO BAREX 500 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	1.00	90,000	90,00
00203	BOLA DE FUTSAL MIRIN BAREX 200 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	1.00	95,000	95,00
00204	BOLA DE PLASTICO 30CM - Marca.: PANGUE	UNIDADE	2.00	8,000	16,00
00205	BOLA DE QUEIMADA - Marca.: PANGUE	UNIDADE	2.00	15,000	30,00
00206	BOLA PARA PING PONG - Marca.: PANGUE	UNIDADE	3.00	2,900	8,70
00208	BOLICHAO LIDER CARS - Marca.: PANGUE	UNIDADE	2.00	37,000	74,00
00209	BONECA GRANDE . - Marca.: MIKETA	UNIDADE	30.00	22,000	660,00
00210	BRINCADEIRA TREM KID DISMAT - Marca.: DISMAT	UNIDADE	6.00	45,000	270,00
00213	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO PEQUENA - Marca.: PARAMOUNT	UNIDADE	70.00	18,000	1.260,00
00217	CADERNO CAPA DURA (GRANDE) - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	14.00	4,500	63,00
00219	CADERNO CAPA DURA PEQUENO - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	208.00	2,890	601,12
00220	CADERNO DE ARRAME COM 10 MATÉRIAS - Marca.: PANAMERICANA	UNIDADE	99.00	9,000	891,00
00224	CARRINHO SOFT (MODELO COMBI) - Marca.: BS TOYS	UNIDADE	16.00	13,000	208,00
00226	CARRINHO SOFT (MODELO PICKUP) - Marca.: BS TOYS	UNIDADE	16.00	18,000	288,00
00228	CARTOLINA CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	291.00	0,800	232,80
00232	CD VIRGEM - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	205.00	1,200	246,00
00233	CD-RW DE 80MIN COM CAPA - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	205.00	2,000	410,00
00237	COLETES NA COR AMARELO ADULTO - Marca.: LAMBRA	UNIDADE	10.00	12,950	129,50
00239	COLETES NA COR VERDE ADULTO - Marca.: LAMBRA	UNIDADE	10.00	12,950	129,50
00241	CORDA P/ PULAR - Marca.: PANGUE	UNIDADE	3.00	7,800	23,40
00245	DOMINO EDUCATIVO DE ANIMAIS . - Marca.: JUNGUE	UNIDADE	2.00	18,500	37,00
00246	DOMINO MATERIAL OSSO - Marca.: IDEA	UNIDADE	2.00	21,000	42,00
00248	DVD RW VIRGEM COM CAPA - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	9.00	2,950	26,55
00251	ESCREVA E APAGUE LETRAS TODO LIVRO - Marca.: TODOLIVRO	UNIDADE	6.00	27,000	162,00
00253	FANTOCHES DIVERSOS - Marca.: CARLU	UNIDADE	30.00	23,000	690,00
00254	GANGORRA CAVALINHO COM 2 LUGARES - Marca.: XALINGO	UNIDADE	7.00	165,000	1.155,00
00256	GIZAO DE CERA - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
00257	GLITTER - Marca.: VMP	UNIDADE	90.00	0,800	72,00
00259	JOGO BARULHO - Marca.: LG	UNIDADE	3.00	35,000	105,00
00260	JOGO BATALHA NAVAL - Marca.: GROW	UNIDADE	2.00	68,000	136,00
00261	JOGO DE BINGO COMPLETO - Marca.: XALINGO CONTENDO: CARTELA DE BINGO E GLOBO DE 50CM MATERIAL PLASTICO COM BOLAS NUMERADAS	JOGO	2.00	35,000	70,00
00265	JOGO DE MEMORIA - Marca.: XALINGO	UNIDADE	2.00	18,000	36,00
00267	JOGO DE QUEBRA CABEÇA/RACHA CUCA - Marca.: RACHA CUCA ESPECIFICAÇÕES: MODELO ANTIGO DESENHOS PARA MONTAR	UNIDADE	11.00	22,800	250,80
00269	JOGO DE UNO COM PEÇAS COLORIDA - Marca.: COPAG	JOGO	3.00	15,900	47,70
00271	JOGO DE XADREZ GRANDE - Marca.: XALINGO	UNIDADE	2.00	18,000	36,00
00274	LAPIS DE COR GRANDE C/12 - Marca.: LEONORA	CAIXA	170.00	3,400	578,00
00280	MINI BOLA EVA LIDER GALINHA PINTADINHA - Marca.: LIDER	UNIDADE	11.00	18,000	198,00
00282	REDE DE VOLEIBOL COM 04 LONAS FIO Nº3 - Marca.: PANGUE	UNIDADE	2.00	129,000	258,00
00285	RIVA BLOCK CALESITA N4 C/ 84 PEÇAS - Marca.: CALESITA	UNIDADE	4.00	44,800	179,20
00287	TAPETE EVA INFANTIL C/ 10 PLACAS 31X31C - Marca. EVAMAX	UNIDADE	7.00	44,800	313,60
00290	TAPETE LISO EM EVA PLACAS - Marca.: EVAMAX	UNIDADE	7.00	29,800	208,60
00291	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
00292	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES VARIADAS - Marca.: RADEX	VIDRO	30.00	12,600	378,00
00294	TROFEU GRANDE 1,00M - Marca.: JEBS	UNIDADE	10.00	163,000	1.630,00
00296	BALOES C/50 UNID CORES VARIADAS - Marca.: GRANFEST	PACOTE	770.00	5,000	3.850,00
00298	CAIXA P/PRESENTE - Marca.: VMP	UNIDADE	110.00	3,000	330,00
00299	CALCULADORA PEQUENA - Marca.: KENKO	UNIDADE	150.00	6,500	975,00
00304	COLA GLITER 25GM - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	150.00	1,800	270,00
00306	EMBALAGEM DE PRESENTE - Marca.: VMP	UNIDADE	675.00	0,500	337,50
00312	ESPIRAIS PARA ENCADERNACAO 30MM - Marca.: ROMITEC	UNIDADE	260.00	0,950	247,00
00314	FICHARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	90.00	1,650	148,50
00316	FITA CORRETIVA - Marca.: BRW	UNIDADE	270.00	3,750	1.012,50
00319	FITILHO CORES VARIADAS - Marca.: EMFESTA	PEÇA	65.00	2,230	144,95
00320	FOLHA COM PAUTA - Marca.: ALMACO	UNIDADE	670.00	0,150	100,50
00322	GRAMPEADOR GRANDE. - Marca.: BRW	UNIDADE	195.00	17,800	3.471,00
00324	GRAMPO 106/4M - Marca.: BRW	CAIXA	42.00	11,950	501,90
00325	LAÇOS DE PRESENTE - Marca.: VMP	UNIDADE	405.00	0,350	141,75
00328	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR - Marca.: BRW	UNIDADE	240.00	2,540	609,60
00330	PAPEL ADESIVO - Marca.: VMP	METRO	115.00	2,200	253,00
00331	PAPEL CAMURCA 60X40CM CORES DIVERSAS - Marca.: VMP	UNIDADE	65.00	0,740	48,10
00333	PAPEL CELEFONE 70X89MM CORES DIVERSAS - Marca.: VMP	UNIDADE	260.00	0,700	182,00
00335	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) - Marca.: VMP	UNIDADE	255.00	0,700	178,50
00336	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS - Marca.: VMP	FOLHA	350.00	0,200	70,00
00337	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO - Marca.: MULTILASER	PACOTE	285.00	9,500	2.707,50
00340	PAPEL MADEIRA - Marca.: VMP	UNIDADE	155.00	0,850	131,75
00342	PAPEL PAUTADO PCT C/400 FOLHAS - Marca.: BIGNARDI	PACOTE	60.00	31,800	1.908,00
00343	PAPEL TEXTURIZADO BRANCO 180 GRAMAS - Marca.: USAPEL	PACOTE	110.00	11,500	1.265,00
00345	PASTA CLASSIFICADOR - Marca.: FRAMA	UNIDADE	670.00	1,600	1.072,00
00346	PASTA DE POLIONDA TRANSPARENTE - Marca.: ACP	UNIDADE	60.00	2,000	120,00
00349	PASTA SANFONADA DUPLICATA - Marca.: ACP	UNIDADE	50.00	21,800	1.090,00
00350	PINCEL N 10 - Marca.: KIT	UNIDADE	110.00	2,000	220,00
00356	PLACA DE ISOPOR 10MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	175.00	3,150	551,25
00358	PLACA DE ISOPOR 30MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	150.00	9,450	1.417,50
00360	PLACA DE ISOPOR 50MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	93.00	18,500	1.720,50
00361	PORTA CANETA - Marca.: RADEX	UNIDADE	110.00	4,200	462,00

00363	REFIL DE COLA QUENTE FINO - Marca.: JOCAR	QUILO	247.00	29,900	7.385,30
00365	REGUA COM 40 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	205.00	2,000	410,00
00367	TESOURA DE PICOTAR - Marca.: VMP	UNIDADE	80.00	5,500	440,00
00369	TINTA MARCADOR CORES DIVERSAS - Marca.: RADEX	UNIDADE	40.00	3,400	136,00
00373	BOMBA PARA ENCHER BALÕES - Marca.: KLF	UNIDADE	2.00	13,500	27,00
00375	PAPEL A4 75G CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS RECICLADO- Marca.: CHAMEX	CAIXA	20.00	221,800	4.436,00
			VALOR	TOTAL R$	249.369,80

4° EMPRESA
Empresa SUELY DE SOUZA GOMES PEREIRA 0254553729, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 26.751.811/0001-18.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00076	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA - Marca.: penalty	UNIDADE	200.00	73,200	14.640,00
00078	BOLA DE FUTSAL MAX 100 - Marca.: kaemy	UNIDADE	151.00	138,400	20.898,40
00079	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - Marca.: kaemy	UNIDADE	151.00	138,900	20.973,90
00080	BOLA DE FUTSAL MAX 50 - Marca.: kaemy	UNIDADE	101.00	144,900	14.634,90
			VALOR	GLOBAL R$	71.147,20

5° EMPRESA
Empresa FERMASIL COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08.347.008/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	BLOCO LEMBRETE COLORIDO 600 FOLHAS - Marca.: BRW	PACOTE	289.00	14,100	4.074,90
00033	FITA CREPE GRANDE - Marca.: LACRE BEM	UNIDADE	110.00	9,820	1.080,20
00055	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: FABER CASTELO	UNIDADE	2,630.00	0,190	499,70
00070	ALCOOL (01 LITRO) - Marca.: SOL	UNIDADE	231.00	7,650	1.767,15
00087	CINTO DE TRAÇAO - Marca.: CARCI	UNIDADE	15.00	150,000	2.250,00
00091	CONE GRANDE - Marca.: CARCI	UNIDADE	65.00	18,200	1.183,00
00097	CONJUNTO DE UNIFORME SELEÇÃO MASCULINA C/22 FUTSAL(SHORT, MEIA, CAMISA) - Marca.: FUT FANASTI	UNIDADE	15.00	1.145,000	17.175,00
00099	ENVELOPE SACO DE OURO 200x280 - Marca.: ROMITEC	UNIDADE	165.00	0,330	54,45
00103	HALTERES DE 1 KG HIDRO - Marca.: CARCI	UNIDADE	5.00	34,800	174,00
00117	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Marca.: TILITBRA	UNIDADE	1,650.00	2,150	3.547,50
00127	TROFÉU PEQUENO 50CM - Marca.: METAL PLACAS	UNIDADE	160.00	53,500	8.560,00
00133	ESCADA AGILIDADE - Marca.: CARCI	UNIDADE	8.00	80,000	640,00
00137	ESCADINHA 8M - Marca.: GAGLIOTTI	UNIDADE	6.00	145,000	870,00
00139	CORDA ELASTICA 10M - Marca.: CARCI	UNIDADE	5.00	16,000	80,00
00141	KIT TATAME DE EVA 30MM COMP.1M X LARG.1M - Marca.: CARCI	UNIDADE	100.00	94,000	9.400,00
00145	CAIXA ARQUIVO MÉDIO P/ PASTA SUSPENSA (PRETO) – Marca: TILITBRA	UNIDADE	99.00	14,500	1.435,50
00149	ENVELOPE GRANDE PAPEL CRAFT - Marca.: CELUCAT	UNIDADE	190.00	0,440	83,60
00158	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marca.: PILOT	UNIDADE	10.00	2,450	24,50
00175	BARBANTE 700 GR - Marca.: APOLO	ROLO	87.00	14,900	1.296,30
00177	FITA GOMADA LARGA - Marca.: ADERE	UNIDADE	105.00	4,700	493,50
00190	AVENTAL CORES VARIADAS - Marca.: VIA TERRA	UNIDADE	40.00	9,000	360,00
00198	BOLA DE FUTBOL DE AREIA N 04 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	1.00	85,000	85,00
00211	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS GROW 24 PCS - Marca.: MULTI COR	UNIDADE	6.00	7,000	42,00
00214	CADEIRINHAS COM BLOCOS DE MONTAR - Marca.: MULTI COR	UNIDADE	9.00	29,900	269,10
00222	CANETINHA HIDROCOLOR C/ 12 UNID - Marca.: FABER CASTELO	ESTOJO	50.00	7,300	365,00
00229	CARTOLINA LAMINADO CORES DIVERSAS - Marca.: CORPAPEL	UNIDADE	60.00	1,000	60,00
00230	CD DE HISTORIAS INFANTIS CONTOS - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	9.00	9,000	81,00
00231	CD DE MUSICAS INFANTIS VARIADOS - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	9.00	9,000	81,00
00243	DICIONARIO AURELIO - Marca.: FABER CASTELO	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
00264	JOGO DE ENCAIXE COM 200 PEÇAS BLOCOS DE PLASTICO - Marca.: DISMAT	JOGO	7.00	80,000	560,00
00273	LAPIS DE CERA TIPO ESTACA. - Marca.: ACRILEX	CAIXA	182.00	3,500	637,00
00277	MASSA DE MODELAR C/ 06 UNID - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	30.00	2,950	88,50
00278	MEIAO PENALTY 410644 FUTEBOL - Marca.: PENALTY	PAR	10.00	13,500	135,00
00281	PISCINA MEDIA COM BOLINHA . - Marca.: DISMAT	UNIDADE	6.00	750,000	4.500,00
00300	CLIPS REMOVIVEL PARA CRACHA EM METAL - Marca.: IQC	UNIDADE	130.00	0,600	78,00
00305	COLA GLITER COLORIDA DE 90G - Marca.: LEONORA	UNIDADE	150.00	2,150	322,50
00307	ENVELOPE MEDIO PAPEL CRAFT - Marca.: ELO7	UNIDADE	100.00	0,290	29,00
00311	ESPIRAIS PARA ENCADERNACAO 20MM - Marca.: IQC	UNIDADE	260.00	0,500	130,00
00321	FONE FOM FOM DTC - Marca.: DTC	UNIDADE	200.00	24,750	4.950,00
00347	PASTA PARA DOCUMENTO COM 12 DIVISORIAS - Marca.: PLAST PARK	UNIDADE	60.00	20,000	1.200,00
00352	PINCEL Nº 5 - Marca.: FABER CASTELO	UNIDADE	130.00	1,250	162,50
00353	PINCEL Nº03 - Marca.: FABER CASTELO	UNIDADE	130.00	1,090	141,70
00355	PLACA DE ISOPOR 5MM - Marca.: ISORECORT	FOLHA	165.00	2,000	330,00
00366	TESOURA COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL 25 CM – Marca: MAPED	UNIDADE	55.00	6,590	362,45
00368	TINTA AUTO RELEVO CORES VARIADAS - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	118.00	5,100	601,80
00370	APAGADOR DE QUAGRO BRANCO - Marca.: PILOT	UNIDADE	54.00	6,450	348,30
00371	CANETINHA HIDROCOLOR CX C/12 - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	80.00	5,450	436,00
00374	BÚSSULA PROFISSIONAL - Marca.: METAL BOLSO	UNIDADE	10.00	21,950	219,50
			VALOR	GLOBAL R$	71.414,65

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam às exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2021-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.
4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:
4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;
4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;
4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;
4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;
4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;
4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.
4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.
4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Prefeitura Municipal ou na Secretaria solicitante, neste Município, situada na Av. Pará n° 651, bairro de Caminho das Árvores. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.
6.2**.** Os materiais de expediente, material de didático, pedagógico e materiais esportivos deveram ser entregue no máximo 05 dias útil.
6.3. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 15 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal
Contratante

L C POZZER EIRELI	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ: 34.848.473/0001-65	CNPJ: 34.848.473/0001-65
LUIS CARLOS POZZER	***LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA***
Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora
J. A. E. AKRA	SUELY DE SOUZA GOMES PEREIRA 0254553729
CNPJ: 09.628.691/0001-47	CNPJ: 26.751.811/0001-18
JIHAN AHMED EL AKRA	***SUELY DE SOUZA GOMES PEREIRA***
Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora
FERMASIL COMERCIO EIRELI	
CNPJ: 08.347.008/0001-30	
MARIA CUSTODIA FERRAZ MARTINS SILVEIRA	
Promitente Fornecedora	

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:7197B743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021-SRP/PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2022-PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021-SRP/FMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ , 651, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de informática e serviços de manutenção em computadores, impressoras e nobreaks, para atender as necessidades da prefeitura e demais órgãos municipais de Ulianópolis-PA, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº_/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:

1° EMPRESA
L C POZZER EIRELI; C.N.P.J. nº 34.848.473/0001-65, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 114, CELIO MIRANDA, Paragominas PA, (91) 3729-7437, representada neste ato pela Sra. **JANDIRA MARCHIORETTO POZZER**, C.P.F. nº 864.957.559-53, R.G. nº 12392477 SSP MT.

2° EMPRESA
L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 05.689.230/0001-23, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS, 560, CENTRO, Ulianópolis PA, (91) 3326-1313, representada neste ato pelo Sr. **LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA**, C.P.F. nº 632.667.332-15, R.G. nº 2846208 SSP PA.

3° EMPRESA
J. A. E. AKRA; C.N.P.J. nº 09.628.691/0001-47, estabelecida à RUA PRINCESA ISABEL, Nº 77 C, CENTRO, Ulianópolis PA, representada neste ato pela Sra. **JIHAN AHMED EL AKRA**, C.P.F. nº 806.103.662-20.

DO OBJETO E DO VALOR
Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de informática e serviços de manutenção em computadores, impressoras e nobreaks, para atender as necessidades da prefeitura e demais órgãos municipais de Ulianópolis-PA.
1° EMPRESA
L C POZZER EIRELI; C.N.P.J. nº 34.848.473/0001-65.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PAD MOUSE COM APOIO PARA PULSO EM GEL - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	3.00	40,000	120,00
00004	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W Marca.: MB TECH	UNIDADE	2.00	114,000	228,00
00006	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - Marca.: INTELBRAS COM 5 ANTENAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM TENSÃO DE 110/220 V, COM 4 PORTAS GIGABIT-LAN E 1 PORTA GIGABIT WAN	UNIDADE	2.00	449,000	898,00
00011	BASE SUPORTE ERGÔNOMICO REGULAVÉL PARA NOTEBOOK - Marca.: MULTILASER COR PRETO, COMPATIVEL COM NOTEBOOK DE 9'' A 17'' FABRICADO EM PLÁSTICO, AJUSTE. COM MINIMO DE 4 NIVEIS DE	UNIDADE	5.00	84,000	420,00
00013	NOBREAK 1500VA, 04 TOMADAS, BIVOLT, SENOIDAL - Marca.: LACERDA	UNIDADE	3.00	1.800,000	5.400,00
00015	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO A LASER COLORIDA - Marca.: BROTHER TIPO: TANQUE DE TINTA; CICLO MENSAL MÍNIMO(PAGINAS): 5.000; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMATICO; CONEXÃO USB E WI-FI. TAMANHO DE PÁGINA: MÍNIMO A4	UNIDADE	2.00	5.299,000	10.598,00
00020	ROTEADOR DUAL BAND AC1350 ARCHER C60 450mbps E 867 mbps 5 PORTAS 3 ANTENAS - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	1.00	470,000	470,00
00024	HD EXTERNO 1 TB - Marca.: ADATA ESPECIFICAÇÕES:CONEXÕES USB 3.0,VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480 MB/s USANDO USB 2.0	UNIDADE	26.00	397,000	470,00
00026	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COLORIDA - Marca.: BROTHER	UNIDADE	1.00	5.000,000	5.000,00
00029	NOTEBOOK - TELA DE 14" - Marca.: LENOVO INTEL CORE i7-4510U 8GB 1TB LEITOR DE CARTÕES HDMI PLACA GRÁFICA DE 2GB LED 14" WINDOWS 10	UNIDADE	7.00	6.180,000	43.260,00
00030	TELA PROJETOR RETRO DATASHOW 16:9 4:3 TELÃO – Marca: ACER	UNIDADE	1.00	1.150,000	1.150,00
00031	PROJETOR DATA SHOW WIFI ORIGINA Uc46 1200 LUMENS Marca.: ACER	UNIDADE	1.00	2.370,000	2.370,00
00034	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MFC-L6902DW LASER MONOCROMÁTICA - Marca.: BROTHER	UNIDADE	1.00	6.199,000	6.199,00
00035	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO. - Marca.: BRAZIL PC Microcomputar com Processador Intel(R Core tm i3-11100B (cache de 12 M, 3,60 GHz), Memória RAM DDR48GB, SSD 240GB, Teclado ABNT USB, Mouse Óptico USB Sistema Operacional Windows 10 Original.	UNIDADE	2.00	2.395,000	4.790,00
00047	ADAPTOR WIRELES 150MB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	6.00	69,900	419,40
00049	BATERIA 12V - 7A PARA NOBREAK - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	6.00	99,000	594,00
00062	PENDRIVE 16GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	10.00	31,900	319,00
00064	TONER HP LASER JET M1120W MFP REF: 435AC - Marca. PROFIT	UNIDADE	10.00	31,900	548,00
00066	TONER HP LASER JET PRO MFP M125A - Marca.: PROFIT	UNIDADE	10.00	51,800	518,00
00068	NOTEBOOK ULTRA FINO: - Marca.: LENOVO tela de 15,6 polegadas, processador intel core I5 cache de 3 mb, mamória 8gb de ram, hd 1tb leitor/gravador de cd/dvd, 2 portas usb 2.0, 1 porta usb 3.0, entrada hdmi, teclado numérico integrado e usb 3.0, entrada hdmi, teclado numérico integrado e sistema operacional windows 10	UNIDADE	2.00	4.989,000	9.978,00
00071	CARTUCHO PARA IMPRESSORA L395 - COLORIDO - Marca.: TEXPRINT	UNIDADE	60.00	34,800	2.088,00
00073	CARTUCHO PARA IMPRESSORA L380 - COLORIDO – Marca:TEXPRINT	UNIDADE	60.00	34,800	2.088,00
00076	FONTE 5W REAIS GAMER SILENCIOSA PARA PC BIVOLT - arca.: PCYES CARACTERISTICAS DO PRODUTO: EFICIENCIA 70%, MTBF DE100.000 HORAS 25º; PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO OVP/OCP/SCP; CHAVEAMENTO MANUAL 110/220V; VENTILADOR DE120MM ULTRA SILENCIOSO; NORMAS TÉCNICAS IEC60950(SEGURANÇA ELETRÔNICA) E IEC61000(SEGURANÇA ELETROMAGNETICA); ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS: POTENCIA500W NOMINAL-336W REAL; VOLTAGEM	UNIDADE	3.00	388,000	1.164,00

	115V/230V; CORRENTE4-8ª; FREQUENCIA 50HZ/60HZ; 1 CONECTOR ATX 20+4PINOS; 3 CONECTORES IDE; 1 CONECTOR PCI-EXPRESS 6 PINOS; 1 CONECTOR AUXILIAR4/4; CHAVE SELETORA ON/OFF				
00078	NOTEBOOK INTEL CORE i7, 8GB RAM, 500HD LEITOR E GRAVADOR CD e DVD 15,6" - Marca.: LENOVO LEITOR DE CARTÃO, REDE WIFI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10	UNIDADE	11.00	5.890,000	64.790,00
00080	TONNER 12A - Marca.: PROFIT	UNIDADE	10.00	59,800	598,00
00082	TONNER D101F - Marca.: PROFIT	UNIDADE	50.00	59,900	2.995,00
00083	TONNER TN 1060 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	200.00	41,800	8.360,00
00084	TONNER DR 1060 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
00086	TONNER DR 2370 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	20.00	81,000	1.620,00
00088	MOUSE RETRÁTIL USB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	50.00	24,900	1.245,00
00090	ALICATE CLIPADOR - Marca.: SECCON	UNIDADE	7.00	48,000	336,00
00092	CABO USB PARA IMPRESSORA - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	15.00	13,700	205,50
00095	FILTRO DE LINHA COM FUSÍVEL E 6 TOMADAS - Marca.: FORCE LINE	UNIDADE	20.00	39,900	798,00
00097	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6 UTP 4 PARES 305 METROS- Marca.: SOHOPLUS	UNIDADE	2.00	1.244,000	2.488,00
00100	KIT REFIL TINTA ORIGINAL EPSON 544 (BACK, CIANO, MAGENTA, AMARELO) - Marca.: EPSON	UNIDADE	5.00	224,000	1.120,00
00101	BATERIA P/NOBREAK 12V - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	20.00	104,000	2.080,00
00112	NOTEBOOK 15,6'', HD LED, CORE i5, 8GB RAM, HD 1TB- Marca.: LENOVO	UNIDADE	8.00	4.899,000	39.192,00
00114	NOBREAK 1400 VA, 05 TOMADAS, BIVOLT - Marca.: LACERDA	UNIDADE	13.00	990,000	12.870,00
00117	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL DCP-L2540 DW - Marca.: BROTHER	UNIDADE	2.00	2.895,000	5.790,00
00118	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA HL-1212W - Marca.: BROTHER Processador: ARM9 200 MHz Memória: 32MB a da Tecnologireto impressão: Laser Velocidade da impressão: 21 ppm P Resolução da impressão: Até 2400 x 600 dpi Capacidade de entrada de papel: 150 folhas Ciclo Mensal: 10.000 páginas Capacidade de saída de papel: 50 folhas Tipos de mídia suportadas: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5 A6, B5, B6 Conectividade: USB 2.0 / Wireless	UNIDADE	6.00	1.699,000	10.194,00
00119	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SL-M 2070W - Marca.: SAMSUNG Sistema de Impressão Monocromática Conexões Hi-Speed USB 2.0 Velocidade em cores Monocromática Velocidade em preto Até 21 ppm Resolução máxima em preto 600x600 dpi Resolução máxima em cores Monocromática Consumo Menor que 310W por mês Ciclo mensal de trabalho Até 10.000 páginas Capacidade da bandeja 150 folhas 80g/mý ou 10 folhas em papel especial (envelopes, Etiquetas, papel cartão) Tipo do Papel para Impressão A4, A5, Carta Ofício, Executive, Folio, Oficio, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch/Com10/DL/C5), Customizado - Tamanho Máximo (Customizado) : 76 x 127mm (3"" x 5"") - Tamanho Máximo (Customizado): 216 x 356mm (8.5"" x 14"") Suprimentos MLT-D111/D101 Sistema Operacional Window8(32/64bit)/Window8.1(32/64bit) Conteúdo da Embalagem Impressora, cartucho de toner preto (500 pags), cabo de energia, CD (driver,aplicativos), guia de instalação rápida, cartão de garantia, service card cabo usb. Voltagem 110V	UNIDADE	8.00	2.854,000	22.832,00
00121	CLOUD ROUTER SWITCH - CRS 125-24G-1S-2HND-IN/24 PORTAS GIGABIT - Marca.: MIKROTIK Código do produto: CRS125-24G-1S-2HnD-IN SFP DDMI: Sim Frequência nominal CPU: 600 MHz Contagem de núcleos CPU: 1 Arquitetura: MIPS-BE Tamanho da RAM: 128 MB Portas Ethernet 10/100: 0 Portas Ethernet10/100/1000: 24 Slots MiniPCI: 0 Slots MiniPCI-e: 0 Modelo de chip sem fio: Nenhum Padrões sem fio: 802.11b/g/n Número de portas USB: 1 Power Jack: 8-28V DC 1 Monitor de Tensão: Sim Monitor de temperatura CPU: Não Monitor de temperatura PCB: Sim Sistema operacional: RouterOS Temperatura de operação: -35C a +65 C Nível de licença: L5 Antena ganho DBI: 4dBi Current Monitor: Não CPU: AR9344-DC3A-R Portas SFP: 1 Tipo de slot USB: tipo microUSB AB	UNIDADE	1.00	1.890,000	1.890,00
00125	SCANNER DUPLEX FUJITSU SCANSNAP IX500 WIFI MULTIFU NCIONAL - Marca.: FUJITSU40PPM,COLORIDO,TONS DE CINZA,MONOCROMATICO,WIFI,220V MODO DE DIGITALIZAÇÃO EM CORES:CRO,ESCALA DE CINZA,MONOCROMATICA, AUTOMATICO SENSOR DE IMAGEM: COR CISX2(FRENTEX1,VERSOX1) FONTE DE LUZ:LED DE 3 CORES(VERMELHO, VERDE,AZUL) RESOLUÇÃO OTICA: 600DPI LCD: TELA DE ROQUE TFT COLORIDA DE 4,3POL. CONFORMIDADE AMBIENTAL: ENERGY STAR, ROHS DIMENSOES*12:292X161X152MM VOLTAGEM: AC100 A 240V, 50/60HZ	UNIDADE	5.00	5.910,000	29.550,00
00127	PEN DRIVE 16 GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	24.00	29,900	717,60
00145	FONTE PARA CPU 500W COM CABOS FIXOS - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	2.00	279,000	558,00
00146	HD INTERNO SATA 1TB - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	4.00	394,000	1.576,00
00147	MEMORIA 4GB DDR3 - Marca.: PCYES	UNIDADE	4.00	239,000	956,00
00152	TECLADO MULTIMIDIA SEM FIA(CONEXÃO USB), PILHA INCLUSA - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	18.00	79,000	1.422,00
00154	BATERIA 12V PARA NOBREAK 600VA - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	10.00	109,000	1.090,00
00155	CPU INTEL CORE I7,8GB RAM,HD DE 2TB, HDMI, FULLHD- Marca.: BRAZIL PC sistema operacional windows 10	UNIDADE	7.00	3.640,000	25.480,00
00157	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIFI E USB - Marca.: EPSON	UNIDADE	5.00	1.538,000	7.690,00
00159	NOBREAK 600VA, 04 TOMADAS, BIVOLT AUTOMATICO - Marca.: LACERDA	UNIDADE	8.00	524,000	4.192,00
00160	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA - Marca.: EPSON especificação mínima: sistema de impressão jato de tinta; formato do papel A4, A5, A6, B5; funçoes wireless, imprime, copia, digitaliza; capacidade da bandeja 100 folhas; resolução de impressão (em preto) 5760x1440 dpi; resolução de impressão (em cores) 5760x1440 dpi; bivolt	UNIDADE	10.00	1.648,000	16.480,00
00161	MONITOR LDC/LED DE 18,5 - Marca.: TRONOS	UNIDADE	11.00	935,000	10.285,00
00164	COMPUTADOR DESKTOP. - Marca.: BRAZIL PC Microcomputador com Processador Intel Celeron G5905, Memória RAM DDR4 4GB, HD 500GB, Gravador e Leitor de CD/DVD, Teclado ABNT USB, Mouse Óptico USB, Sistema Operacional Windows 10 Original.	UNIDADE	16.00	1.799,000	28.784,00
00165	NOTEBOOK COM TELA DE 15,6" POLEGADAS, PROCESSADOR CORE I5 - Marca.: LENOVO8Gb de Memória RAM, HD 1TB, Leitor/Gravador de CD/DVD2 portas USB 2.0, 1 Porta USB 3.0, entrada HDMI Teclado Numérico Integrado Windows 10 Original e Sistema Operacional	UNIDADE	12.00	4.373,000	52.476,00
00166	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT - Marca.: SMS	UNIDADE	5.00	899,000	4.495,00
00167	MONITOR LED 19,5" - Marca.: TRONOS WIDESCREEN; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600X900 @ 60HZ(HD); CONEXÕES: ANALÓGICO (RGB); COR DO PRODUTO: BLACK PIANO BIVOLT; CABO DE FORÇA, CABO RGB, MANUAL (CD), CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR	UNIDADE	3.00	848,000	2.544,00
00173	PENDRIVE 8GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	9.00	30,500	274,50
00176	APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	1.00	119,000	119,00
00228	REFIL DE TINTA COR AZUL-EPSON L380/L395/L3150 - Marca.: TEXPRINT	UNIDADE	260.00	53,800	13.988,00
00230	REFIL DE TINTA COR VEMELHA-EPSON L380/L395/L3150 - Marca.: TEXPRINT	UNIDADE	260.00	53,800	13.988,00
00231	TONNER HP 83A - Marca.: PROFIT	UNIDADE	110.00	54,900	6.039,00
00233	TONNER HP 278A - Marca.: PROFIT	UNIDADE	110.00	54,900	6.039,00
00235	TONNER BROTHER TN 1060 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	110.00	49,900	5.489,00
00236	TONNER 106R02307 PARA IMPRESSORA XEROX 3225 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	110.00	114,000	12.540,00
00241	FONTE 450/500/550W - Marca.: BRAZIL PC	UNIDADE	30.00	179,000	5.370,00
00243	MOUSE ÓPTICO USB. - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	100.00	13,990	1.399,00
00244	RB 960 GR - Marca.: MIKROTIK	UNIDADE	25.00	1.040,000	26.000,00
00245	ROTEADOR 450 MBPS - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	115.00	249,000	28.635,00
00250	ALCOOL ISOPROPILICO LITRO - Marca.: IMPLASTEC	LITRO	3.00	55,000	165,00
00252	FIO DE CORONA UNIVERSAL - Marca.: RICOH	UNIDADE	50.00	217,000	10.850,00
00255	ESTAÇÃO DE SOLDA - Marca.: HIKARI	UNIDADE	1.00	579,000	579,00
00257	FERRO DE SOLDA HIKARI POWER 60W - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	1.00	87,000	87,00
00265	LUPA COM GARRAS E SUPORTE DE FERRO DE SOLDA - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	1.00	179,000	179,00

00267	PASTA TERMICA (PROCESSADOR) - Marca.: IMPLASTEC	UNIDADE	4.00	51,900	207,60
00270	PEN DRIVE 8GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	16.00	29,900	478,40
00274	SOLUÇÃO DE LIMPEZA CABEÇAS DE IMPRESSÃO - Marca.: PROFIT	LITRO	2.00	88,000	176,00
00275	SUGADOR DE SOLDA - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
00280	CASE PARA HD SATA - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	2.00	58,000	116,00
00284	FONTE ATX 500W - Marca.: BRAZIL PC	UNIDADE	30.00	264,000	7.920,00
00287	MEMORIA DDR3 1600/1333/1066MHZ-4GB - Marca.: PCYES	UNIDADE	10.00	207,000	2.070,00
00294	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT.5 - Marca.: FORCE LINE	UNIDADE	4.00	304,000	1.216,00
00297	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5 - Marca.: SECCON	UNIDADE	200.00	0,690	138,00
00304	FOTOCONDUTOR PARA BROTHER - L5652 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	5.00	109,000	545,00
00308	LASER BROTHER 8080 DN - Marca.: BROTHER	UNIDADE	3.00	2.900,000	8.700,00
00334	ROLO PRESSÃO DO FUSOR - BROTHER DC 8152/8157DN - Marca.: PROFIT	UNIDADE	35.00	129,000	4.515,00
00335	ROLO PRESSÃO DO FUSOR BROTHER DC 5652 DN - Marca.: PROFIT	UNIDADE	45.00	129,000	5.805,00
00336	ROLO PRESSÃO FUSOR BROTHER DCP 2540 DN - Marca.: PROFIT	UNIDADE	5.00	119,000	595,00
00337	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 2540 DN - Marca.: PROFIT	UNIDADE	4.00	899,000	3.596,00
00338	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 7065 DN - Marca.: PROFIT	UNIDADE	4.00	780,000	3.120,00
00339	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 8085 DN - Marca.: PROFIT	UNIDADE	4.00	625,000	2.500,00
00340	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 5652 DN - Marca.: PROFIT	UNIDADE	20.00	1.088,000	21.760,00
00341	UNIDADE LASER BROTHER DCP - 8152/8157 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	4.00	1.190,000	4.760,00
00354	TONER BROTHER DCP-8080DN-TN650 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	10.00	109,000	1.090,00
00357	TONER BROTHER DCP-I5652-TN3472 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	25.00	119,000	2.975,00
00358	COMPUTADOR DE MESA(DESKTOP)PROCESSADOR INTEL CORE i5-10400 - Marca.: BRAZIL PC Computador de mesa (Desktop) A. Placa Mãe a. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado Chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; b. Devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. c. Deve possuir uma porta RJ45 10/100/1000 Mb/s, padrão Gigabit Ethernet; d. Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe deve ser compatível com a velocidade máxima de transferência dos componentes nela acoplados. B. Processador a. dos componentes nela acoplados. B. Processador a cache de 12MB, hexa-core, 10ª geração). C. Memória a. Mínima Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, expansível (2 slots UDIMM, 1 slot livre) c. Deve possuir tecnologia dual-channel; d. 08 GB de memória RAM instalada e expansível. D. Armazenamento a. Controladora de discos integrada à placa-me do equipamento, padrão SATA b. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB SATA 3.5'' e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. c. Unidade DVD-RW interno ao gabinete E. Áudio a. Controladora de áudio de alta-definição integrada; b. Conector (es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido(saída), podendo ser entrada única para fone de ouvido e microfone; Caixas de som acústicas. F. Monitor a. Monitor LCD/LED de no mínimo 18.5 " do mesmo fabricante do equipamento, devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete; G. Fonte de Alimentação a. Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; b. Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; H. Mouse a. Deverá ser fornecido1 (um) mouse por equipamento; Mouse do tipo óptico ou Laser; I. Teclado a. Teclado padrão ABNT-2. J. Sistema Operacional a. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pro 64bits ou superior, pré-instalado em português do Brasil, em versão atualizada. b. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido	UNIDADE	20.00	4.995,000	99.900,00
00359	NOTEBOOK INTEL CORE i5-8265U (1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE) - Marca.: LENOVO Notebook A. Placa Mãe a. Própria do produto compatível com os componentes instalados. b. deve possuir placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth, 1 x 1 c. de possuir slots para: 1 Leitor de cartão SD | mínimo 01 USB 2.0 | mínimo 01 HDMI 1.4b | mínimo 01 RJ45 | mínimo 01 USB3.1 Gen 1| Entrada de fones de ouvido e microfone B. Processador a. Mínimo Intel© CoreT i5-8265U (1.6 GHz até 3.9GHz, cache de 6MB, quad-core, 8ª geração) C. Memória a. Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz; expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre) c. Deve possuir tecnologia dual-channel; d. 08 GB de memória RAM instalada e expansível. D. Armazenamento a. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB SATA 3.5'' e velocidade de no mínimo 5.400 RPM. E. Fonte de Alimentação e bateria a. Fonte de alimentação própria e compatível com o dispositivo. b. Integrada própria do dispositivo. I. Teclado a. Teclado padrão ABNT-2. J. Sistema Operacional a. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pro 64bits ou superior, pré-instalado em português do Brasil, em versão atualizada. b. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; c. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido.	UNIDADE	8.00	4.945,000	39.560,00
00361	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRECICIONCORE 4S JATO DE TINTA DE 4 CORES - Marca.: EPSON Descrição da Impressora Multifuncional. Tecnologia de impressão: Cabeça de impressão PrecisionCore 4S com sistema jato de tinta de 4 cores Resolução máxima de impressão: 24 ISO ppm (em preto/em cores), simplex / 15 ISO ppm (em preto/em cores), duplex Velocidade máxima de impressão de rascunho: 34 ppm (em preto/em cores) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3.8 picolitros, com tecnologia de gotas de tamanho variável Configuração de injetores: 800 injetores em preto, 800 injetores para cada cor Tipo de tinta: DURABrite Ultra(resistente à água, às manchas e à descoloração) Paleta de tinta: Ciano, magenta, amarela e preta Configuração de tinta: 4 bolsas de tinta individuais Tinta de reposição: T941 tamanho padrão preto, ciano, magenta, amarelo. Rendimento páginas ISO: em preto 5.000, em cores 5.000, T942 tamanho XL em preto. Rendimento e qualidade de impressão e não arriscar a garantia original* Geral: Sistemas operacionais: Windows 10(32-bit, 64-bit), Windows 8.1, Windows 8 (32-bit, 64-bit), Windows 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista(32-bit, 64-bit), Windows XP SP3 (32-bit), Windows XP Professional x64 Edition, Windows Server 2016, Windows Server 2012 R28, Windows Server 20128, Windows Server2008 R28, Windows Server 20088, Windows Server 2003 R28, Windows Server 20038, Mac OS X 10.6.8 - 10.13.x Armazenamento: -20 ø a 40 øC Umidade: Funcionamento: 20 - 80% Armazenamento: 5 - 85% (sem condensação) Nível de ruído: Potência: 6.8B (A) / Pressão: 55dB (A) Dimensões: Aberto: 42,5 x 57,8 x 44,9 cm Fechado: 42,5 x 53,5 x 35,7 cm Peso: 18,4 Kg Segurança: Certificação do número de PIN para liberação de tarefas, acesso de controle de usuário, configuração de multifuncional e de rede através de Web Config usando o endereço IP da multifuncional, segurança SSL / TLS, IPsec. Características ecológicas: Economize até 50% em papel com impressão automática frente e verso Certicação ENERGY STAR De acordo com as regras RoHS País de origem: Indonésia Cópia: Velocidade de cópia: 22 ISO cpm em preto / 22 ISO cpm em cores Qualidade de cópia: Colorida/Monocromática: padrão/alta qualidade Quantidade de cópias: 1-999 (sem PC) Tamanho máximo da cópia: 21,6 x 35,6 cm Características de cópia: Frente e verso automático, pré-visualização, ajuste de tamanho, cópia do documento de identicação, agrupar cópias, ajuste de densidade da cópia, eliminação de furos, eliminação de sombras. Especificações do scanner: Tipo de scanner: Colorido com base plana / ADF automático frente e verso Dispositivo fotoelétrico: Sensor de linhas ADF Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi interpolada Profundidade de bit de cor: 48 bits Características do Scanner: Digitalização com PC através de Document Capture Pro, digitalização para a nuvem6 (e-mail também), dispositivo de memória (pendrive), digitalização para pasta na rede, arquivos PDF protegidos com senha. Resolução de saída: 24 bits de saída Área máxima de digitalização: 21,6 x 35,6 cm Alimentador automático de documentos: Capacidade: 50 folhas Tamanhos de documento: 21,6 x 35,6 cm Detecção de alimentação dupla: Digitalização - Sim; Cópia - Sim; Fax - Sim. (Exceto A5, ofício) Fax: Configurações do fax: Monocromático / Colorido Modem: 33,6 kbps; até 3 segundos por página; Memória: até 550 páginas, memória de marcação rápida: 200 (máxima); Fax através do PC Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), LAN Wireless IEEE (802.11 b/g/n) , interface Ethernet(1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T), Wi-Fi Direct Protocolos de rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6 Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP 64-bit, WEP 128-bit, WPA PSK (AES) Impressão do Dispositivo Móvel: Epson Connect: Epson iPrint App(IOS, Android), Epson Email Print, Remote Print Driver Outros: Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mopria Print Service Manuseio do papel: Suporte de Papel Sem PC: Papel sulfite/comum (carta, A4), fotos (carta, A420,3 x 25,4 cm, 12,7 x 17,8 cm, 10,2 x 15,2 cm) Tamanhos de papel: Ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), Ofício ou folio (21,6 x 33 cm), Ofício México (21,6 x 34 cm), legal (21,6 x 35,6 cm), carta (21,6 x 28	UNIDADE	4.00	5.730,000	22.920,00

	cm), A4 (21,0x29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), B6 (12,5 x17,6 cm), tamanhos personalizados (Min.64 x 127 mm - Max. 216 x6000 mm) Tamanho máximo do papel: Ofício (21,6 cm x35,6 cm) Tipos de papel: Papel, papel reciclado, envelope #10 / DL, papéis de alta gramatura(cartão/cartolina) até 256 g/mý (por alimentação posterior) e etiquetas (por alimentação posterior e com gramatura inferior a 256 g/mý). Tipos de envelope: Nº10 (10,5 ž 24,1 cm) Peso do papel: 64 g/mý - 256 g/mý Capacidade de entrada de papel: Padrão: 330 folhas (250 folhas x 1 bandeja frontal + 80 folhas alimentador traseiro) / Máxima: 830 folhas (com bandeja opcional de500 folhas) Capacidade de bandeja de saída: 150 folhas de papel sulfite/comum Detalhes da Impressora: Visor LCD: Touch colorido de 4.3" Linguagem de impressão: Epson ESC/P-R, emulação PCL 5, emulação PCL 6, emulação Postscript Softwares inclusos: Driver de multifuncional Epson, emulação de driver PCL 5, emulação de driver PCL6, PostScript 3, Document Capture Pro Ciclo de trabalho mensal: Até 45.000 páginas (máximo) Energia: Voltagem nominal: CA 100 - 240 V universal (Automático) Frequência nominal: 50 - 60 Hz Corrente nominal: 0.9 -0.5 A Consumo de energia: Modo em operação: 21 W ISO24712 Modo em espera: 7 WModo em repouso: 1,2 W Modo desligado: 0,2 W OBSERVAÇÃO: É exigido que a impressora venha com o BULK DE TINTAS instalado, com as seguintes capacidades dos reservatórios; Bulk de Tintas com reservatórios 01 (um) unidade Reservatório de cor preta: de 01 (um) litro Reservatório de cor ciano0,500 ml Reservatório de cor magenta: 0,500 ml Reservatório de cor amarela: 0,500 ml				
			VALOR	**GLOBAL R$**	**844.794,00**

2° EMPRESA

L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 05.689.230/0001-23.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	TONNER CE 285A - Marca.: BEST CHOICE ESPECIFICAÇÃO: 85A	UNIDADE	4.00	54,000	216,00
00051	CABO DE VIDEO VGA - Marca.: FENICIA	UNIDADE	5.00	12,000	60,00
00052	CABO USB P/IMPRESSORA - Marca.: PLUSCABLE	UNIDADE	3.00	10,000	30,00
00057	DVD-R VIRGEM - Marca.: MAX PRINT	UNIDADE	10.00	2,000	20,00
00059	EXTENSAO ELETRICA-PP 2X0,75 MM-5 METROS-03 ENTRADAS: - Marca.: MEGATRON	UNIDADE	2.00	24,900	49,80
00060	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS - BIVOLT-CABO 1,5 METROS Marca.: MEGATRON	UNIDADE	3.00	24,900	74,70
00063	ROTEADOR - Marca.: MERCUSYS	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00069	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - Marca.: BROTHER FUNÇOES/IMPRIMIR, COPIAR ,DIGITALIZAR, ADMITE MULTITAREFAS/SIM /ESPECIFICAÇOES DE IMPRESAAO/VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO (NORMAL,A4)ATE8000 PAGINAS/TECNOLOGIA DE IMPRESSAO/LASER/BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS/ESPECIFICAÇAO DO SCANNER/TIPO DE SCANNER/BANDEJA PLANA/RESOLUÇAO DE DIGITALIZAÇAO,OPTICA/ATE 1200DPI/PROFUNDIDADE DE8000 PAGINAS/TECNOLOGIA DE IMPRESSAO/LASER/BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS/ESPECIFICAÇAO DO SCANNER/TIPO DE SCANNER/BANDEJA PLANA/RESOLUÇAO DE DIGITALIZAÇAO,OPTICA/ATE 1200DPI/PROFUNDIDADE DE BITS/24 BITS/TAMANHO DA DIGITALIZAÇAO (NO SCANNER DE MESA)MXIMO 216X297MM.	UNIDADE	1.00	2.940,000	2.940,00
00074	TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1005-85A-PRETO - Ma rca.: BEST CHOICE	UNIDADE	3.00	51,900	155,70
00089	CONECTOR RJ 45 - Marca.: C 3 TECH	UNIDADE	350.00	0,750	262,50
00098	TELEFONE DE MESA COM FIO - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	5.00	85,000	425,00
00102	HUB USB 4 SAIDAS - Marca.: FENICIA	UNIDADE	4.00	25,000	100,00
00115	SWITCH 16 PORTAS. - Marca.: D LINK	UNIDADE	5.00	285,000	1.425,00
00141	CABO USB 3 MTS - Marca.: PLUS	UNIDADE	3.00	12,000	36,00
00150	PILHAS ALCALINA PALITO AAA - Marca.: MAX PRINT	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
00170	EXTENSÃO USB 4 ENTRADAS LED + CABO EXTENSÃO USB PORTAS - Marca.: FENICIA	UNIDADE	3.00	25,000	75,00
00172	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS - Marca.: MERCUSYS TECNOLOGIA MIMO 3X3 (TRÊS ANTENAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA) PADRÃO B/G/N	UNIDADE	16.00	100,000	1.600,00
00249	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO TRATOR - Marca.: RIOCHENS	UNIDADE	1,000.00	0,250	250,00
00260	JOGO DE CHAVE DE FENSA COM PONTAS INTERCAMBIAVEIS C/6-TRAMONTINA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3.00	40,000	120,00
00262	JOGO DE CHAVE ALLEN 09 PEÇAS - Marca.: RIOCHENS	JOGO	1.00	35,000	35,00
00263	KIT JOGO DE CHAVE FENDA PHILLIPS TORX PARA CELULAR NOTEBOOK E TABLETS - Marca.: LELONG	JOGO	1.00	48,000	48,00
00278	BATERIA 6LR61 9V - Marca.: MAX PRINT	UNIDADE	4.00	15,000	60,00
00291	HUB PARA PORTAS USB - Marca.: C3 TECH	UNIDADE	2.00	20,000	40,00
00296	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.6 COM GUIAS - Marca.: EVUS	UNIDADE	200.00	0,750	150,00
00302	FOTOCONDUTOR PARA BROTHER 8080 DN - Marca.: BEST CHOICE	UNIDADE	3.00	120,000	360,00
00303	FOTOCONDUTOR PARA BROTHER 8157 DN / 8152 DN – Marca: BEST CHOICE	UNIDADE	7.00	130,000	910,00
00316	PELICULA DO ROLO PRESSÃO FUSOR BROTHER - 8080DN - Marca.: BEST CHOICE	UNIDADE	30.00	120,000	3.600,00
00333	ROLO DE FUSOR DA BROTHER 8080DN - Marca.: BEST CHOICE	UNIDADE	7.00	130,000	910,00
00343	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD 5405U(2.3 GHZ,CACHE DE 2MB,DUAL CORE) - Marca.: DELL A. Placa Mãe a. Própria do produto compatível com os componentes instalados. b. deve possuir placa de rede802.11ac (compatível com conexão igabyte), WiFi e Bluetooth, 1 x 1 c. deve possuir slots para: USB 2.0 | mínimo 01 HDMI 1.4b | mínimo 01 RJ45 (compatível com conexão Gigabyte) | mínimo 01 USB 3.1 Gen 1| Entrada de fones de ouvido e microfone B. Processador a. Frequência: 3.30GHz ou superior b. Cache: mínimo de 4mb ou superior c. Núcleos: 4 núcleos físicos, ou superior C. Memória a. Memória instalada de 4GB (1x4GB), DDR42400MHz com módulos expansíveis até 16GB (soDIMM). D. Armazenamento a. Uma unidade de armazenamento interno SSD instalada, de no mínimo 128 GB SSD ou superior. E. Fonte de Alimentação e bateria a. Fonte de alimentação própria e compatível com o dispositivo. b. Bateria própria do dispositivo. F. Teclado a. Teclado padrão ABNT-2. G. Monitor a. Tela HD de 14? com resolução mínima de 1360 x 768 ou superior. H. Sistema Operacional a. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Windows 10 Home Single Language, versão 64bits, pré-instalado em português (Brasil), em versão atualizada e ativada b. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso	UNIDADE	165.00	3.698,000	610.170,00
			VALOR	GLOBAL R$	624.402,70

3° EMPRESA

J. A. E. AKRA; C.N.P.J. nº 09.628.691/0001-47.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	3.00	114,000	342,00
00003	PEN DRIVE 32GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	16.00	33,500	536,00
00007	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK PRETO - Marca.: X-FULL EMBALAGEM COM 70ML, COMPATIVEL COM A REFERÊNCIA T664120-AL	UNIDADE	10.00	11,500	115,00
00008	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CIANO - Marca.: X-FULL EMBALAGEM COM 70ML, COMPATIVEL COM A REFERÊNCIA T664220-AL	UNIDADE	6.00	11,500	69,00
00009	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK MAGENTA - Marca.: X-FULL EMBALAGEM COM 70ML, COMPATIVEL COM A REFERÊNCIA T664320-AL	UNIDADE	6.00	11,500	69,00
00010	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK AMARELO Marca.: X-FULL EMBALAGEM COM 70 ML, COMPATIVEL COM A REFERÊNCIA T664420-AL	UNIDADE	6.00	11,500	69,00
00012	NOTEBOOK i7-8565u - Marca.: DELL1.8GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 8ªGERAÇÃO), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA UHD GRAPHICS 620, HD	UNIDADE	2.00	6.300,000	12.600,00

	DE2TB(5400RPM)SATA 2.5'', WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGEM, DE 64BITS-EM PORTUGUÊS, TELA HD DE15,6''(1366X768), ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED, MEMÓRIA DE 8GB, DDR4, 2400MHZ; EXPANSIVEL ATÉ16GB, PLACA DE REDE802.11AC MAIS BLUETOOTH 4.1, ENTRADA HDMI, windows 10.				
00014	HD EXTERNO 1TB - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	12.00	398,000	4.776,00
00016	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL À LASER COLORIDA	UNIDADE	6.00	145,000	870,00
00017	SERVICO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	UNIDADE	4.00	88,000	352,00
00018	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK	UNIDADE	21.00	75,000	1.575,00
00019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREAKS	UNIDADE	2.00	105,000	210,00
00021	PENDRIVE 32GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00022	TECLADO USB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	109.00	37,000	4.033,00
00023	MOUSE ÓPTICO USB NA COR PRETA. - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	16.00	11,500	184,00
00025	TONNER 85A - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	225.00	47,000	10.575,00
00027	NOBREAK 700VA BIVOLT PRETO 5 TOMADAS - Marca.: TS-SHARA	UNIDADE	7.00	685,000	4.795,00
00028	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZA) - Marca.: EPSON	UNIDADE	4.00	1.448,000	5.792,00
00032	GPS ETREX 10 MEDE AREA RURAL HECTARES TERRENOS RB- Marca.: GARMIN	UNIDADE	4.00	1.600,000	6.400,00
00033	COPIADORA FORMATO A3 1113 TIPO XEROX - Marca.: RICOH	UNIDADE	1.00	5.900,000	5.900,00
00036	MANUTENÇÃO EM REDE SEM FIO ATE 10 COMPUTADORES	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
00037	INSTALAÇÕES DE PROGRAMAS	UNIDADE	15.00	50,000	750,00
00038	INSTALAÇÃO DE BULKING EM IMPRESSORA	UNIDADE	5.00	195,000	975,00
00039	SERVIÇO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA (LIMPEZA COMPLETA)	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
00040	SERVIÇO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA (TROCA DE PLACA LOGICA)	UNIDADE	4.00	88,000	352,00
00041	SERVIÇO DE MANUT.EM IMPRESSORA MULT. JATO DE TINTA(LIMPEZA E TROCA DE ATUADOR)	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
00042	SERVICO DE TROCA DE CAPACITORES ELETROLITICO	UNIDADE	3.00	70,000	210,00
00043	SERVICO DE TROCA DE BATERIA DE NOBREAK SUPERIOR 700VA	UNIDADE	5.00	75,000	375,00
00044	MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR SERVIÇO DE FORMATAÇÃO COMPLETA COM BACKUP E INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
00045	MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR - SERVIÇO DE LIMPEZA	UNIDADE	10.00	65,000	650,00
00046	MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK FORMATAÇÃO COM BACKUP DE DADOS E INSTALÇÃO DOS PROGRAMAS	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
00048	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO - Marca.: FORCELINE	UNIDADE	5.00	6,500	32,50
00050	CABO ADAPTADOR SATA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Marca.: PLUX CABLE	UNIDADE	5.00	9,800	49,00
00053	CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	6.00	29,000	174,00
00054	CD-R VIRGEM - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	50.00	1,250	62,50
00055	CD-RW VIRGEM - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	10.00	2,250	22,50
00056	CONECTORES RJ45 - Marca.: STORM	UNIDADE	30.00	0,700	21,00
00058	DVD'S RW - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	20.00	2,900	58,00
00061	FILTRO DE LINHA - Marca.: FORCE LINE	UNIDADE	5.00	24,900	124,50
00065	TONNER HP LASER JET P 1102W REF-CC285A - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	10.00	52,000	520,00
00067	HD EXTERNO - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	12.00	450,000	5.400,00
00070	CARTUCHO PARA IMPRESSORA L395 - PRETO - Marca.: X-FULL	UNIDADE	60.00	35,000	2.100,00
00072	CARTUCHO PARA IMPRESSORA L380 - PRETO - Marca.: X-FULL	UNIDADE	60.00	35,000	2.100,00
00075	DISCO RIGIDO-HD INTERNO SATA NOTEBOOK 1TB - Marca.: WESTERN	UNIDADE	1.00	445,000	445,00
00077	NOBREAK MANAGER III 27572 1500VA ENTRADA DE 115V/127V/220V E SAIDA DE 115V PRETO - Marca.: SMS	UNIDADE	3.00	1.990,000	5.970,00
00079	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI COM TANQUE DE TINTA COLORIDA - Marca.: EPSON	UNIDADE	1.00	1.720,000	1.720,00
00081	TONNER 83 A - Marca.: CARTRIDGE	UNIDADE	200.00	49,500	9.900,00
00085	TONNER TN 2370 - Marca.: CARTRIDGE	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
00087	CAIXA DE CABO DE REDE CAT.5e COM 305 METROS - Marca DEKO	UNIDADE	5.00	340,000	1.700,00
00091	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	10.00	97,000	970,00
00093	CABO DE FORÇA UNIVERSAL - Marca.: STORM	UNIDADE	20.00	14,000	280,00
00094	MOUSE PAD . - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	126.00	7,900	995,40
00096	TECLADO USB ABNT 2 - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	50.00	38,000	1.900,00
00099	KIT REFIL TINTA ORIGINAL EPSON 664 (BACK, CIANO, MAGENTA, AMARELO) - Marca.: EPSON	UNIDADE	5.00	223,000	1.115,00
00103	SERVIÇO DE REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOK	UNIDADE	30.00	250,000	7.500,00
00104	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR (LIMPEZA DE HARDWARE)	UNIDADE	30.00	75,000	2.250,00
00105	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM COMPUTADORES	UNIDADE	80.00	105,000	8.400,00
00106	SERVIÇO DE BACKUP DE DADOS	UNIDADE	140.00	50,000	7.000,00
00107	SERVIÇO DE LIMPEZA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	UNIDADE	50.00	110,000	5.500,00
00108	SERVIÇOS DE TROCA DE PLACA LÓGICA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	UNIDADE	50.00	85,000	4.250,00
00109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM NOBREAK	UNIDADE	30.00	168,000	5.040,00
00110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	UNIDADE	30.00	130,000	3.900,00
00111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM IMPRESSORA DESKJET	UNIDADE	30.00	100,000	3.000,00
00113	NOTEBOOK - INTEL CORE i3 - Marca.: LENOVO1.7GHZ, 8GB, HD DE 1TB, GRAVADOR DE DVD SUPERMULTI, WINDOWS 10, MONITOR HD 15,6'' NA DIAGONAL COM ILUMINAÇÃO AUXILIAR POR LED, SLOTS DE MEMÓRIA 2, WEBCAM INTEGRADA HD HP, TECLADO DE TAMANHO NORMAL EM ESTILO ILHA, LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA, ÁUDIO DTS SOUND+, TECNOLOGIA WIRELES, BLUETOOTH, PLACA DE REDE LAN, PORTAS USB, MOUSE	UNIDADE	8.00	3.985,000	31.880,00
00116	ACCES POINT AP 360 - Marca.: INTELBRAS CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMUTANEAS ATÉ 100 USUARIOS, CHIPSET QCA9531, MEMORIA FLASH 16MB, INTERFACE LAN/WAN, PORTAS 1 LAN(POE PASSIVO), PADRÃO 10/100 MBPS, INTERFACE WLAN, FREQUENCIA 2,4 GHZ, POTENCIA MAXIMA DE TRANSMISSÃO(TX)AP 310:20 DBMM(100MW), AP 360: 28 DBM(630MW), SENSIBILIDADE MINIMA DE RECEPÇÃO(RX)-90DBM, CANAIS DE OPERAÇÃO AUTO-1 a 13, ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS DE 3DBI DE GANHO CADA, PADRÃO IEEE 802.11B/G/N300MBPS MIMO 2T2R.	UNIDADE	3.00	685,000	2.055,00
00120	IMPRESSORA ECO TANK L4150 MULTIFUNCIONAL - Marca.:EPSON Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo© de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Máxima - Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm Normal - Em preto 10,5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm	UNIDADE	5.00	2.590,00	12.950,00
00122	ROTEADOR WIFI DUAL BAND GIGABIT ARCHER C5 AC1200V4- Marca.: TP-LINK Interface 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps 1 Porta WAN10/1000Mbps 1 Porta USB 2.0 Fonte de Alimentação12VDC/1.0A Dimensões (L X C X A) 230.0 * 144.0 * 37.0 mm Tipo de Antena 4 Antenas Fixas CARACTERÍSTICAS WIRELESS Padrões Wireless IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz IEEE802.11ac/n/a 5GHz Frequência 2.4GHz e 5GHz Taxa de Sinal 2.4GHz: Até 300Mbps 5GHz: Até 867Mbps Sensibilidade de Recepção 5GHz: 11a 54M: -73dBm; 11ac VHT20 MCS8: -66dBm; 11ac VHT40 MCS9: -61dBm; 11ac VHT80 MCS9: -58dBm. 2.4GHz: 11g 54M: -75dBm; 11n HT20 MCS7: -73dBm; 11n HT40 MCS7: -70dBm Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4GHz), <23dBm(5GHz) FCC: <30dBm Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless Segurança Wireless Fornece autenticação WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK e segurança de criptografia TKIP/AES Fornece segurança de criptografia WEP de 64/128 bits e ACL LAN wireless(lista de controle de acesso).	UNIDADE	4.00	343,000	1.372,00

00123	MONITOR DE LED 19,5"POLEGADAS - Marca.: PRIZI Altura do produto 35.7 centímetros Largura do produto46.3 centímetros Tamanho da tela1366x 768 Fonte de alimentação DC 19.5 polegadas da tela 19.5 polegadas	UNIDADE	1.00	950,000	950,00
00124	CHAVEADOR KVM SWITCH 8 PORTAS USB TK-803R TRENDNET - Marca.: KVM Capacidade de gerenciamento Chaveador Kvm 8 portas Usb para rack 19 polegadas Interface de Conexão Portas do Console 1x Usb (tipo A) / Ps/2 Mouse 6-pinos Mini Din1x Usb (tipo A) / Ps/2 Teclado 6-pinos Mini Din 1 1x Vga Hddb 15-pinos Porta para Pc 8x Vga Hddb 15-pinos	UNIDADE	1.00	2.945,000	2.945,00
00126	MOUSE - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	3.00	14,000	42,00
00128	CARTUCHO HP DESIGNJET Nº711 COLORIDO - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	320,000	1.600,00
00129	IMPRESSORA EPSON 3110 - Marca.: EPSON	UNIDADE	1.00	1.548,000	1.548,00
00130	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	UNIDADE	30.00	45,000	1.350,00
00131	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES	UNIDADE	15.00	148,000	2.220,00
00132	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES	UNIDADE	45.00	78,000	3.510,00
00133	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER	UNIDADE	15.00	145,000	2.175,00
00134	SERVIÇO DE MANUTENÇAO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	15.00	100,000	1.500,00
00135	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MONITORES LCD	UNIDADE	15.00	145,000	2.175,00
00136	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONCERTO EM NOBREAK 1400VA	UNIDADE	15.00	180,000	2.700,00
00137	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONCERTO EM NOBREAK 600VA	UNIDADE	15.00	145,000	2.175,00
00138	SERVIÇO DE TROCA DE BATERIA EM NOBREAK 1400VA	UNIDADE	15.00	80,000	1.200,00
00139	SERVIÇO DE TROCA DE BATERIA EM NOBREAK 600VA	UNIDADE	15.00	75,000	1.125,00
00140	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS - Marca.: DURACELL	UNIDADE	5.00	10,800	54,00
00142	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA - PORTATIL E BIVOLT- Marca.: MULTILASER	UNIDADE	2.00	53,800	107,60
00143	FONTE PARA CPU 230W COM CABOS FIXOS - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	5.00	96,000	480,00
00144	FONTE PARA CPU 400W COM CABOS FIXOS - Marca.: BRASIL PC	UNIDADE	2.00	230,000	460,00
00148	MEMORIA 8GB DDR3 - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	4.00	319,000	1.276,00
00149	MOUSE OPTICO WIRELESS, CONEXÃO USB, PILHA INCLUSA- Marca.: MULTILASER	UNIDADE	18.00	79,000	1.422,00
00151	PILHAS RECARREGAVEIS AA - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	30.00	14,800	444,00
00153	BATERIA 12V PARA NOBREAK 1400VA - Marca.: UNIPOWER	UNIDADE	10.00	110,000	1.100,00
00156	COMPUTADOR ALL IN ONE, INTEL CORE I7,8GB RAM,HD DE2TB,HDMI,FULLHD,COR BRANCO - Marca.: DELL sistema operacional windows 11	UNIDADE	14.00	7.195,000	100.730,00
00158	MONITOR PARA PC 23", WIDESCREEN, HDMI, FULLHD, VGA- Marca.: LG	UNIDADE	10.00	1.348,000	13.480,00
00162	NOTEBOOK INTEL CORE i5 - Marca.: LENOVO4GB, HD DE 1TB HD, GRAVADOR DVD, LEITOR DE CARTÃO HDMI, BLUETOOTH, LED 15,6" COM WINDOWS 10	UNIDADE	2.00	4.400,000	8.800,00
00163	NOBREAK 1400VA 5 TOMADAS BIVOLT SENOIDAL - Marca.:SMS	UNIDADE	17.00	1.948,000	33.116,00
00168	MOUSE USB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	25.00	14,000	350,00
00169	HD EXTERNO DE 1TB USB - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	9.00	475,000	4.275,00
00171	FILTRO LINHA 6 TOMADAS CABO 1M BIVOLT - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	3.00	39,000	117,00
00174	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	12.00	39,000	468,00
00175	EXTENSÃO USB - Marca.: STORM	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00177	SERVIÇO DE TROCA DE BATERIAS	UNIDADE	56.00	40,000	2.240,00
00178	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADORES	UNIDADE	55.00	50,000	2.750,00
00179	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITORES	UNIDADE	57.00	55,000	3.135,00
00180	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL INTERNA E EXTERNA	UNIDADE	55.00	78,000	4.290,00
00181	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE SAÍDA E ENTRADA DE ENERGIA	UNIDADE	55.00	45,000	2.475,00
00182	SERVIÇO DE REAPERTO DE PARAFUSOS E BORNES DE FIXAÇÃO	UNIDADE	55.00	40,000	2.200,00
00183	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO GERAL DAS INDICAÇÕES LUMINOSAS	UNIDADE	55.00	40,000	2.200,00
00184	SERVIÇO DE TROCA DE DISJUNTORES	UNIDADE	55.00	58,000	3.190,00
00185	SERVIÇO DE AJUSTAR A CORRENTE DE CARREGAMENTO DAS BATERIAS	UNIDADE	55.00	75,000	4.125,00
00186	SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS LC	UNIDADE	55.00	90,000	4.950,00
00187	SERVIÇO DE TROCA DE MICROPROCESSADOR	UNIDADE	55.00	120,000	6.600,00
00188	SERVIÇO DE TROCA DO REGULADOR DE TENSÃO	UNIDADE	55.00	55,000	3.025,00
00189	SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR ÓTICO INFRAVERMELHO REFLETIVO	UNIDADE	55.00	55,000	3.025,00
00190	SERVIÇO DE TROCA DE CONECTORES	UNIDADE	55.00	50,000	2.750,00
00191	SERVIÇO DE TERMINAIS E CABOS DE CONEXÃO INTERNA DO BANCO DE BATERIAS	UNIDADE	55.00	55,000	3.025,00
00192	SERVICO DE TROCA DE FUSIVEL	UNIDADE	55.00	20,000	1.100,00
00193	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS BATERIAS E BORNES	UNIDADE	58.00	50,000	2.900,00
00194	FORMATAÇÃO EM COMPUTADOR	UNIDADE	90.00	100,000	9.000,00
00195	LIMPEZA EM COMPUTADOR	UNIDADE	85.00	80,000	6.800,00
00196	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DIVERSOS EM COMPUTADOR	UNIDADE	90.00	60,000	5.400,00
00197	INSTALAÇÃO DE DRIVES DE HARDWARE DO SISTEMA OPERACIONAL	UNIDADE	95.00	35,000	3.325,00
00198	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE	UNIDADE	90.00	40,000	3.600,00
00199	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL	UNIDADE	105.00	70,000	7.350,00
00200	TROCA DE HD	UNIDADE	95.00	50,000	4.750,00
00201	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE	UNIDADE	70.00	90,000	6.300,00
00202	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REDE	UNIDADE	80.00	100,000	8.000,00
00203	SERVIÇO DE LIMPEZA EM NOTEBOOK	UNIDADE	85.00	100,000	8.500,00
00204	REMOÇÃO DE VÍRUS	UNIDADE	85.00	50,000	4.250,00
00205	INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS	UNIDADE	95.00	45,000	4.275,00
00206	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNIDADE	90.00	65,000	5.850,00
00207	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
00208	LIMPEZA DE ARQUIVOS TEMPORÁRIOS E DESCONHECIDOS	UNIDADE	75.00	45,000	3.375,00
00209	ATUALIZAÇÃO DO WINDOWS	UNIDADE	90.00	80,000	7.200,00
00210	INSTALAÇÃO OFFICE	UNIDADE	100.00	50,000	5.000,00
00211	TROCA DE PLACA DE VÍDEO	UNIDADE	105.00	50,000	5.250,00
00212	TROCA DE PLACA DE ÁUDIO	UNIDADE	95.00	45,000	4.275,00
00213	TROCA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	105.00	40,000	4.200,00
00214	TROCA DE MEMÓRIA	UNIDADE	95.00	45,000	4.275,00
00215	TROCA DE PLACA-MÃE	UNIDADE	95.00	70,000	6.650,00
00216	LIMPEZA DE PLACA-MÃE	UNIDADE	95.00	80,000	7.600,00
00217	TROCA DO PROCESSADOR	UNIDADE	95.00	50,000	4.750,00
00218	SERVIÇO DE LIMPEZA EM IMPRESSORA	UNIDADE	36.00	80,000	2.880,00
00219	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA UNIDADE FUSORA DE IMPRESSORA A LASER	UNIDADE	36.00	150,000	5.400,00
00220	SERVIÇO DE CONCERTO DA PALCA FONTE DE IMPRESSORA A LASER	UNIDADE	36.00	150,000	5.400,00
00221	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DOS MECANISMOS INTERNOS	UNIDADE	36.00	90,000	3.240,00
00222	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DO MECANISMO DE IMPRESSÃO	UNIDADE	36.00	80,000	2.880,00
00223	SERVIÇO DE TROCA DO ABSORVER	UNIDADE	36.00	110,000	3.960,00
00224	SERVIÇO DE REPARO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	36.00	45,000	1.620,00
00225	SERVIÇO RECONDICIONAMENTO E TROCA DAS AGULHAS DO CABEÇÃO DE IMPRESSÃO	UNIDADE	36.00	130,000	4.680,00
00226	SERVIÇO DE REPARO DE COMPONENTES ELETRONICOS	UNIDADE	6.00	70,000	420,00

00227	REFIL DE TINTA COR PRETA-EPSON L380/L395/L3150 - Marca.: EPSON	UNIDADE	260.00	48,500	12.610,00
00229	REFIL DE TINTA COR AMARELA-EPSON L380/L395/L3150 - Marca.: EPSON	UNIDADE	260.00	53,800	13.988,00
00232	TONNER HP 85A - Marca.: CARTRIDGE	UNIDADE	110.00	54,900	6.039,00
00234	TONNER BROTHER TN 660 - Marca.: EVOLUT	UNIDADE	110.00	54,000	5.940,00
00237	TONNER 106R02778 PARA IMPRESSORA XEROX 3260 – Marca: EVOLUT	UNIDADE	110.00	109,000	11.990,00
00238	BATERIA PARA NOBREAK - Marca.: UNIPOWER	UNIDADE	30.00	99,000	2.970,00
00239	CABO DE REDE - Marca.: MULTILASER	CAIXA	19.00	298,000	5.662,00
00240	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	25.00	29,000	725,00
00242	MEMORIA DDR3 4GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	30.00	178,000	5.340,00
00246	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBITS - Marca.: D-LINK	UNIDADE	8.00	423,000	3.384,00
00247	TESTADOR DE CABO DE REDE - Marca.: LEADERSHIP	UNIDADE	6.00	54,000	324,00
00248	MEMORIA DDR4 4GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	50.00	270,000	13.500,00
00251	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: HIKARI	PEÇA	2.00	32,000	64,00
00253	CHAVE PHILLIPS 1/8"X6" PONTA COM IMA - Marca.: VONDER	UNIDADE	3.00	17,000	51,00
00254	CHAVE PHILLIPS 3/16"X6" PONTA COM IMA - Marca.: VONDER	UNIDADE	3.00	17,500	52,50
00256	FERRO DE SOLDA HIKARI POWER 40W - Marca.: HIKARI	UNIDADE	1.00	62,000	62,00
00258	FILTRO ASPIRADOR TONER SCS(3M)TYPE 2 SV-MPF2 – Marca: SCS	UNIDADE	8.00	355,000	2.840,00
00259	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - Marca.: CIS	UNIDADE	2.00	38,000	76,00
00261	JOGO DE CHAVE TORX - Marca.: CHEVROLET	JOGO	1.00	49,000	49,00
00264	LIMPA CONTATO SPRAY - Marca.: ORBI	UNIDADE	1.00	22,000	22,00
00266	MULTIMETRO DIGITAL ET-1400 MINIPA - Marca.: MINIPA	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
00268	PC ANALYZER TESTADOR PLACA MÃE DIAGNOSTICO 2 DIGITOS PCI - Marca.: BRASIL PC	UNIDADE	1.00	110,000	110,00
00269	PC ANALYZER TESTADOR PLACA MÃE DIAGNOSTICO 4 DIGITOS PCI - Marca.: BRASIL PC	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
00271	PLACA DIAGNOSTICO PC ANALYZER MULTIFUNÇÃO VISOR LCD EXTERNO - Marca.: PC BRASIL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00272	SOLDA ESTANHO 0,5MM 60X40 C/ FLUXO RA (T2) ROLO 500G	UNIDADE	1.00	199,000	199,00
00273	SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 C/ FLUXO RA (T2) - ROLO 500G	UNIDADE	1.00	180,000	180,00
00276	ADAPTADOR USB WIFI DUAL BAND 2.4/5GHZ - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	30.00	138,000	4.140,00
00277	ALMOFADA ESPONJA FELTRO EPSON L5190,L3160,L3150,L3110 - Marca.: COMPATIVEL	UNIDADE	10.00	44,000	440,00
00279	BATERIA CR 2032 3V - Marca.: ELGIN	UNIDADE	60.00	2,500	150,00
00281	DOCK STATION CASE PARA 2 HD SATA 2,5 E 3,5 USB LEITOR DE CARTÃO - Marca.: KANUP	UNIDADE	1.00	260,000	260,00
00282	ESPONJA FELTRO ALMOFADA EPSON L355, L365, L375, L395 - Marca.: COMPATIVEL	UNIDADE	15.00	32,000	480,00
00283	FITA ISOLANTE 3M IMPERIAL - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	10.00	5,500	55,00
00285	HD 500GB SATA - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	5.00	185,000	925,00
00286	MEMORIA DDR2 2GB DIMM SUPORTE A MEMÓRIAS DE BARRAMENTO 667 E 800MHZ - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	50.00	144,000	7.200,00
00288	MOUSE ÓPTICO USB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	20.00	14,000	280,00
00289	PLACA MÃE 775 DDR3 G41 1333 - Marca.: BRASIL PC	UNIDADE	2.00	570,000	1.140,00
00290	TECLADO MULTIMIDIA ENTRADA USB : - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	20.00	28,000	560,00
00292	LAMPADA DATA SHOW ENQMS10+ - Marca.: EPSON	UNIDADE	2.00	299,000	598,00
00293	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT.6 - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	4.00	985,000	3.940,00
00295	ALICATE PARA CRIMPAR RJ45,CAT5 E CAT6 NORMAL E BLINDADO - Marca.: HIKARI	UNIDADE	1.00	140,000	140,00
00298	BUCHA DO FUSOR BROTHER DCP-8080 - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	15.00	50,000	750,00
00299	EMBREAGEM BROTHER DCP-8152 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	3.00	160,000	480,00
00300	EMBREAGEM DE REGISTRO BROTHER DCP-8152/DCP-8157 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	7.00	190,000	1.330,00
00301	ENGRENAGEM ROLO FUSOR BROTHER DCP8080 DCP8065 DCP8060 DCP8085 - Marca.: COMPATIVEL	UNIDADE	30.00	50,000	1.500,00
00305	KIT ALIMENTAÇÃO PAPEL BROTHER -L5652 - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	6.00	130,000	780,00
00306	KIT ALIMENTAÇÃO PAPEL BROTHER 8157/8152 - Marca.:IMPORTADO	UNIDADE	10.00	130,000	1.300,00
00307	KIT DE UNHA FUSOR BROTHER 8080 8860 8060 8065 – Marca: IMPORTADO	UNIDADE	8.00	145,000	1.160,00
00309	LUVA DO ROLO FUSOR BROTHER DCP 8080 - Marca.: IMPORTADO	PAR	15.00	75,000	1.125,00
00312	PAR DE BUCHAS DO ROLO FUSOR BROTHER DCP - 8080DN - Marca.: COMPATIVEL	PAR	7.00	115,000	805,00
00313	PAR DE BUCHAS DO ROLO FUSOR BROTHER DCP - 8085DN - Marca.: COMPATIVEL	PAR	7.00	115,000	805,00
00314	PAR DE ROLAMENTO ROLO FUSOR BROTHER DCP - 8080 8085DN - Marca.: COMPATIVEL	PAR	14.00	178,000	2.492,00
00315	PELICULA DO ROLO PRESSÃO FUSOR BROTHER - DCP 5652 DN - Marca.: COMPATIVEL	UNIDADE	55.00	120,000	6.600,00
00317	PELICULA DO ROLO PRESSÃO FUSOR BROTHER - DCP 2540 DN - Marca.: COMPATIVEL	UNIDADE	15.00	120,000	1.800,00
00318	PLACA CONECTORA DO FUSOR BROTHER 8080 DN - Marca.:COMPATIVEL	UNIDADE	5.00	145,000	725,00
00319	PLACA CONECTORA DO FUSOR BROTHER 8152/8157 DN - Marca.: COMPATIVEL	UNIDADE	7.00	140,000	980,00
00320	PLACA CONECTORA DO FUSOR BROTHER DCP L-5652 DN - Marca.: COMPATIVEL	UNIDADE	7.00	90,000	630,00
00321	PLACA FONTE BROTHER 7065 DN - Marca.: BROTHER	UNIDADE	3.00	750,000	2.250,00
00322	PLACA FONTE BROTHER 8080 DN - Marca.: BROTHER	UNIDADE	5.00	600,000	3.000,00
00323	PLACA FONTE BROTHER 8157 DN - Marca.: BROTHER	UNIDADE	8.00	780,000	6.240,00
00324	PLACA FONTE BROTHER DCP L-5652 DN - Marca.: BROTHER	UNIDADE	8.00	950,000	7.600,00
00326	PLACA PRINCIPAL MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8080 DN- Marca.: BROTHER	UNIDADE	4.00	800,000	3.200,00
00327	PLACA PRINCIPAL MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8152 DN- Marca.: BROTHER	UNIDADE	6.00	1.150,000	6.900,00
00328	PLACA PRINCIPAL MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8157 DN- Marca.: BROTHER	UNIDADE	3.00	1.150,000	3.450,00
00329	PLACA PRINCIPAL MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP L-5652 DN - Marca.: BROTHER	UNIDADE	3.00	1.090,000	3.270,00
00330	ROLAMENTO ROLO FUSOR BROTHER 8080/8085/8890/8065/8480 - Marca.: COMPATIVEL	PAR	15.00	150,000	2.250,00
00331	ROLETE DA GAVETA PAPEL BROTHER DCP 8152/8157 - Marca.: COMPATIVEL	UNIDADE	15.00	125,000	1.875,00
00332	ROLETE DA GAVETA PAPEL BROTHER DCP 8085 - Marca.:COMPATIVEL	UNIDADE	7.00	120,000	840,00
00342	GRAXA ESPECIFICA PARA PELÍCULA BROTHER - Marca.: IMPLASTEC	UNIDADE	8.00	60,000	480,00
00344	TINTA PARA IMPRESSORA T664120 PRETA - 1 LT (L365) - Marca.: X-FULL	LITRO	3.00	49,000	147,00
00345	TINTA PARA IMPRESSORA T664420 AMARELO - 01 LT (L365) - Marca.: X-FULL	UNIDADE	3.00	49,000	147,00
00346	TINTA PARA IMPRESSORA T66432O MAGENTA - 01 LT (L365) - Marca.: X-FULL	LITRO	3.00	49,000	147,00
00347	TINTA PARA IMPRESSORA T664220 CIANO - 01 LT (L365) - Marca.: X-FULL	LITRO	3.00	49,000	147,00
00348	TINTA PARA IMPRESSORA T544 PRETA - 01 LT (L3150) - Marca.: X-FULL	LITRO	3.00	49,000	147,00
00349	TINTA PARA IMPRESSORA T544 AMARELO - 01 LT (L3150) - Marca.: X-FULL	LITRO	3.00	49,000	147,00
00350	TINTA PARA IMPRESSORA T544 MAGENTA - 01 LT (L3150) - Marca.: X-FULL	LITRO	3.00	49,000	147,00
00351	TINTA PARA IMPRESSORA T544 CIANO - 01 LT (L3150) - Marca.: X-FULL	LITRO	3.00	49,000	147,00
00352	REFIL DE TONNER BROTHER TN 750 - 01 KG - Marca.: HIGH FUSION	QUILO	20.00	139,000	2.780,00
00353	REFIL DE EXCELENCIA GRAFICA 1KG TN 720 - Marca.: H	UNIDADE	13.00	139,000	1.807,00
	IGH FUSION				
00355	TONER BROTHER DCP-8085DNN- TN650 - Marca.: IMPORT	UNIDADE	7.00	108,000	756,00
	LASER				
00356	TONER BROTHER DCP-8152/DCP-8157 DN-TN 750 - Marca. : IMPORT LASER	UNIDADE	25.00	114,000	2.850,00
00360	PROJETOR TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS - Marca.: EPSON Projetor Referências mínimas A. Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips. B. Modo de projeção: Frontal / Traseira / Teto. C. Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício. D. Número de pixels:1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3. E. Brilho em cores - Saída de luz colorida:3300 lumens. F. Brilho em branco - Saída de luz	UNIDADE	4.00	5.180,000	20.720,00

	branca:3300 lumens. G. Razão de aspecto: 16:10 widescreen. H. Resolução nativa:720p nativo (1280 x 800). I. Redimensionar: 16:9, 4:3. J. Tipo de lâmpada:210 W UHE. K. Distância de projeção/ tamanho da tela:0,84 m - 8,1 m (33 po - 320 po). L. Plug 'n Play USB: Projeta áudio e vídeo; compatível com PC e Mac© Razão de contraste: Até 15.000:1Reprodução de cor: Até 1 bilhão de core				
00362	**SWITCH GERENCIÁVEL 12 GIGABIT COM 24 PORTAS + 4 SLOTS SFP JETSTREAM - Marca.: TP-LINK**	**UNIDADE**	**1.00**	**2.800,000**	**2.800,00**
00363	**ACCESS POINT WIRELESS MU-MIMO GIGABIT MONTÁVEL EM TETO AC1750 EAP245 - Marca.: TP-LINK**	**UNIDADE**	**1.00**	**1.620,000**	**1.620,00**
00364	**ARCHER c80 ROTEADOR WIRELESS MU-MIMO ac1900 - Marca.: TP-LINK**	**UNIDADE**	**1.00**	**650,000**	**650,00**
			VALOR	**TOTAL R$**	**824.731,50**

Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° /20 -SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de
procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

Gabinete da Prefeita – GAB;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura –
SEMOB;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
SEMAGRI;

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria –
SEMED.

O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao Órgão Gerenciador:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

DA ENTREGA E DO PRAZO
Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, no prazo de 20 (vinte) dias, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Prefeitura Municipal, deste Município, sito na Av. Pará n° 651, bairro de Caminho das Árvores, e suas respectivas Secretarias**.**
No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.
Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente;
Os serviços de manutenção nos computadores, impressoras e nobreaks, não podem ser feitos pelo TI, por precisar de peças sobressalentes e requerer laboratório de manutenção adequada.
O prazo de execução dos serviços, (manutenção dos computadores, impressoras e nobreaks), não será superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;
A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos serviços/compras adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.
Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução;
Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos
Mesmos.

DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.
Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.
Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

DAS OBRIGAÇÕES
Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
Da Promitente Fornecedora
Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

DAS PENALIDADES
Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

DO FORO
As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis – PA, 05 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal
Contratante

L C Pozzer EIRELI
CNPJ: 34.848.473/0001-65
JANDIRA MARCHIORETTO POZZER
Promitente Fornecedora

L Vagmacker De Souza EIRELI - ME
CNPJ: 05.689.230/0001-23
LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA
Promitente Fornecedora

J. A. E. Akra
CNPJ: 09.628.691/0001-47
JIHAN AHMED EL AKRA
Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:90512EDA

